

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00311203**

AUTUADO: **14/05/2018** PROTOCOLO: **16422/2018**

RELATOR: **AUDITOR Gerson dos Santos Sicca**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de São Martinho**

RESPONSÁVEL: **Robson Jean Back**

INTERESSADO: **Prefeitura Municipal de São Martinho, Rafael Rocha Steiner,
Rudnei Heerdt Michels**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **SÃO MARTINHO**
Data recebimento das informações: 14 de May de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	29/03/2018	898.120.859-04	Assinado	02/04/2018	016.399.209-60
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	14/05/2018	016.399.209-60
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	21/03/2018	016.399.209-60
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/03/2018	898.120.859-04	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	21/03/2018	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	21/03/2018	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	21/03/2018	016.399.209-60

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	21/03/2018	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	21/03/2018	016.399.209-60
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	28/03/2018	898.120.859-04	Assinado	28/03/2018	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	28/03/2018	898.120.859-04	Assinado	28/03/2018	016.399.209-60



Florianópolis, 14 de May de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Robson Jean Back Rafael Rocha Steiner - 028023/O-6
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	12.531.959,54	Despesas Correntes	12.323.816,71
Receita Tributária	571.460,18	Pessoal e Encargos Sociais	6.975.376,87
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	27.216,74
Receita Patrimonial	134.391,37	Outras despesas correntes	5.321.223,10
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	177.576,26		
Transferências Correntes	11.447.590,76		
Outras Receitas Correntes	200.940,97		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	208.142,83
Total	12.531.959,54	Total	12.531.959,54
Receitas de Capital	1.144.990,24	Despesas de Capital	954.850,99
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	58.200,00	Investimentos	729.942,75
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.086.790,24	Amortização da Dívida	224.908,24
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	190.139,25
Total	1.144.990,24	Total	1.144.990,24
	RESUMO		
Receitas Correntes	12.531.959,54	Despesas Correntes	12.323.816,71
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.144.990,24	Despesas de Capital	954.850,99
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	13.676.949,78	Subtotal	13.278.667,70
Déficit		Superávit	398.282,08
TOTAL	13.676.949,78	TOTAL	13.676.949,78

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			15.738.085,56
1000000	Receitas Correntes			14.593.095,32
11000000	Receita Tributária		571.460,18	
11100000	Impostos		487.408,65	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	304.568,43		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.058,28		
	Recursos Ordinários	23.434,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.764,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.858,78		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	178.978,05		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	178.978,05		
	Recursos Ordinários	108.909,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	43.792,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.275,72		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	86.532,10		
	Recursos Ordinários	51.919,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.633,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.979,82		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	182.840,22		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	182.840,22		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	182.840,22		
	Recursos Ordinários	109.704,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.710,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.425,30		
11200000	Taxas		84.051,53	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.187,08		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.661,36		
	Recursos Ordinários	7.661,36		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	23.364,74		
	Recursos Ordinários	23.364,74		
11212600	Taxa de Publicidade Comercial	2.690,40		
	Recursos Ordinários	2.690,40		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.127,16		
	Recursos Ordinários	3.127,16		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.343,42		
	Recursos Ordinários	21.343,42		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	25.864,45		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	23.724,24		
	Recursos Ordinários	23.724,24		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.140,21		
	Recursos Ordinários	2.140,21		
13000000	Receita Patrimonial		136.218,82	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		136.218,82	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	136.218,82		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	39.351,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	797,21		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	476,68		
	Convênio de Trânsito - Militar	296,56		
	Convênio de Trânsito - Civil	580,68		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	273,25		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.448,59		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	965,73		
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.381,64		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.860,34		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	52.161,30		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.244,13		
	Salário-Educação	888,59		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.189,29		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	15.239,54		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.438,51		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.537,12		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	106,10		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	414,37		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	3.360,38		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56		
16000000	Receita de Serviços		177.576,26	
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	177.576,26		
	Recursos Ordinários	177.576,26		
17000000	Transferências Correntes		13.506.899,09	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.175.014,39	
17210000	Transferências da União	8.216.441,63		
17210100	Participação na Receita da União	6.965.725,25		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.830.024,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.595.843,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	957.506,21		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	212.833,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.944,61		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		
	Recursos Ordinários	219.587,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.195,97		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.788,27		
	Recursos Ordinários	3.472,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.447,10		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	868,27		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	75.019,29		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	870,40		
	Recursos Ordinários	870,40		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.148,89		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	798.906,34		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	798.906,34		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	176.079,60		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	176.079,60		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	180.147,80		
17213501	Transferências do Salário-Educação	105.309,03		
	Salário-Educação	105.309,03		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	33.674,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	33.674,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.564,77		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.564,77		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	600,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	600,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.269,16		
	Recursos Ordinários	7.361,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.067,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.840,32		
17219900	Outras Transferências da União	8.294,19		
	Recursos Ordinários	8.294,19		
17220000	Transferências dos Estados	3.986.318,22		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.912.501,89		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.469.837,70		
	Recursos Ordinários	2.081.902,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	867.459,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	520.475,78		
17220102	Cota-Parte do IPVA	374.492,80		
	Recursos Ordinários	224.695,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	93.623,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	56.173,97		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.790,45		
	Recursos Ordinários	30.474,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.697,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.618,59		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.380,94		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.380,94		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –	64.643,04		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17223300	Repasso Fundo a Fundo	64.643,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	64.643,04		
17229900	Outras Transferências dos Estados	9.173,29		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	9.173,29		
17240000	Transferências Multigovernamentais	972.254,54		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	972.254,54		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	583.352,66		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	388.901,88		
17600000	Transferências de Convênios		331.884,70	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	331.884,70		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	276.333,10		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	276.333,10		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	55.551,60		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	55.551,60		
19000000	Outras Receitas Correntes		200.940,97	
19100000	Multas e Juros de Mora		30.578,24	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.646,11		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	366,09		
	Recursos Ordinários	219,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54,95		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	537,74		
	Recursos Ordinários	322,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	134,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	80,67		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.742,28		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.742,28		
	Recursos Ordinários	3.742,28		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	9.149,21		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.312,53		
	Recursos Ordinários	1.387,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	578,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	346,87		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	423,93		
	Recursos Ordinários	254,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	105,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	63,59		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.412,75		
	Recursos Ordinários	6.412,75		
19190000	Multas de Outras Origens	16.782,92		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	16.782,92		
	Convênio de Trânsito - Militar	7.455,47		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio de Trânsito - Civil	4.490,97		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.836,48		
19200000	Indenizações e Restituições		234,78	
19220000	Restituições	234,78		
19229900	Outras Restituições	234,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	234,78		
19300000	Receita da Dívida Ativa		11.663,18	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	11.663,18		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.203,78		
	Recursos Ordinários	1.322,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	550,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	330,56		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.031,51		
	Recursos Ordinários	1.218,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	507,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304,73		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.427,89		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	7.427,89		
	Recursos Ordinários	7.427,89		
19900000	Receitas Diversas		158.464,77	
19909900	Outras Receitas	158.464,77		
19909901	Outras Receitas - Primárias	158.464,77		
	Recursos Ordinários	158.464,77		
20000000	Receitas de Capital			1.144.990,24
22000000	Alienação de Bens		58.200,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		58.200,00	
22150000	Alienação de Veículos	58.200,00		
	Recursos Ordinários	58.200,00		
24000000	Transferências de Capital		1.086.790,24	
24200000	Transferências Intergovernamentais		266.270,24	
24210000	Transferências da União	249.740,00		
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	249.740,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	249.740,00		
24220000	Transferências dos Estados	16.530,24		
24229900	Outras Transferências dos Estados	16.530,24		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	16.530,24		
24700000	Transferências de Convênios		820.520,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	660.520,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	660.520,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	660.520,00		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00		
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	160.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	160.000,00		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.061.135,78
10000000	Receitas Correntes			2.061.135,78
13000000	Receita Patrimonial		1.827,45	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		1.827,45	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.827,45		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.827,45		
17000000	Transferências Correntes		2.059.308,33	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.059.308,33	
17210000	Transferências da União	1.280.285,95		
17210100	Participação na Receita da União	1.277.832,19		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.674,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.674,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.157,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.157,59		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.453,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.453,76		
17220000	Transferências dos Estados	779.022,38		
17220100	Participação na Receita dos Estados	779.022,38		
17220101	Cota-Parte do ICMS	693.966,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	693.966,60		
17220102	Cota-Parte do IPVA	74.897,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	74.897,69		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.158,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.158,09		
	TOTAL GERAL			13.676.949,78

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			677.944,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			571.509,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		571.509,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	474.354,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.154,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			106.434,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		106.434,75	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.207,22		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	771,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.455,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.980,00
4.4.00.00	Investimentos			4.980,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.980,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.980,00		
	Total Unidade Orçamentária			682.924,09

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 2001 - Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			525.490,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			378.483,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		378.483,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	320.373,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.109,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			147.007,30
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.048,09	
3.3.50.41	Contribuições	60.048,09		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		86.959,21	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.664,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.437,99		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	195,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.098,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.431,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.998,37		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	79,25		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	54,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			100.915,00
4.4.00.00	Investimentos			100.915,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		100.915,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.915,00		
Total Unidade Orçamentária				626.405,70

Unidade Orçamentária: 2002 - Divisão de Comunicação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			530,62
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			530,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		530,62	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	530,62		
Total Unidade Orçamentária				530,62

Unidade Orçamentária: 3001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.173.066,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			677.187,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		677.187,96	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	51.016,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	518.302,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	107.869,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			495.878,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		493.808,69	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.785,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.797,95		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.850,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.047,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	447.520,95		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.807,12		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.070,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.070,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.224,00
4.4.00.00	Investimentos			6.224,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.224,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.224,00		
Total Unidade Orçamentária				1.179.290,65

Unidade Orçamentária: 3002 - Divisão de Previdência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			141.586,12
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			141.586,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		141.586,12	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	141.586,12		
Total Unidade Orçamentária				141.586,12

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 4001 - Divisão da Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			707.901,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			346.291,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		346.291,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	288.715,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.575,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			361.609,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		361.609,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.674,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	277.896,83		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.567,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	68.986,10		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.484,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			0,00
4.4.00.00	Investimentos			0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			707.901,34

Unidade Orçamentária: 5001 - Divisão de Transportes e Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.373.945,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			581.456,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		581.456,95	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18.358,99		
3.1.90.03	Pensões	20.581,86		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	453.615,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.900,27		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			5.230,41
3.2.90.00	Aplicações Diretas		5.230,41	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.230,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			787.258,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		787.258,38	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.257,90		
3.3.90.14	Diárias Civil	919,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	684.367,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	99.747,24		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	917,92		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	48,92		
4.0.00.00	Despesas de Capital			54.427,97
4.4.00.00	Investimentos			1.318,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.318,60	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.318,60		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			53.109,37
4.6.90.00	Aplicações Diretas		53.109,37	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	53.109,37		
	Total Unidade Orçamentária			1.428.373,71

Unidade Orçamentária: 6001 - Divisão de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.071.830,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.019.978,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.019.978,57	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	36.966,41		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	322.667,35		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.387.340,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	273.003,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.051.852,34
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		52.600,00	
3.3.50.41	Contribuições	52.600,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		999.252,34	
3.3.90.14	Diárias Civil	22.544,63		
3.3.90.30	Material de Consumo	333.223,36		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	157,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.598,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	91.998,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	545.905,19		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	825,02		
4.0.00.00	Despesas de Capital			255.911,90
4.4.00.00	Investimentos			255.911,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		255.911,90	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	255.911,90		
	Total Unidade Orçamentária			3.327.742,81

Unidade Orçamentária: 6002 - Divisão de Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			68.167,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			32.638,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas		32.638,14	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	27.405,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.233,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			35.529,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		35.529,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	431,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.909,80		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.448,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.739,85		
Total Unidade Orçamentária				68.167,69

Unidade Orçamentária: 8001 - Divisão de Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			182.285,27
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			182.285,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		182.285,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.644,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.977,40		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	51,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.329,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	160.967,47		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.198,89		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	116,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			78.479,15
4.4.00.00	Investimentos			78.479,15
4.4.90.00	Aplicações Diretas		78.479,15	
4.4.90.51	Obras e Instalações	78.479,15		
Total Unidade Orçamentária				260.764,42

Unidade Orçamentária: 8002 - Divisão de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			141.909,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			87.314,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		87.314,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	72.770,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.543,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			54.595,54
3.3.90.00	Aplicações Diretas		54.595,54	
3.3.90.14	Diárias Civil	403,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.737,84		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.626,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.001,85		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.826,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.040,00
4.4.00.00	Investimentos			2.040,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.040,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.040,00		
Total Unidade Orçamentária				143.949,62

Unidade Orçamentária: 8003 - Divisão de Urbanismo

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 8003 - Divisão de Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			404.381,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			91.620,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		91.620,35	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	16.809,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	62.646,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.164,94		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			21.986,33
3.2.90.00	Aplicações Diretas		21.986,33	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	21.986,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			290.775,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		290.775,27	
3.3.90.30	Material de Consumo	56.803,56		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.108,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	231.910,60		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	952,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			425.870,17
4.4.00.00	Investimentos			254.071,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		254.071,30	
4.4.90.51	Obras e Instalações	220.653,87		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.338,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	29.079,43		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			171.798,87
4.6.90.00	Aplicações Diretas		171.798,87	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	171.798,87		
	Total Unidade Orçamentária			830.252,12

Unidade Orçamentária: 8004 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.300,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.300,00		
	Total Unidade Orçamentária			10.300,00

Unidade Orçamentária: 9001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.000,00

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2017

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			721.725,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			501.379,90
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		33.448,32	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.448,32		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		467.931,58	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.706,69		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	381.977,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.247,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			220.345,85
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.667,27	
3.3.50.41	Contribuições	3.667,27		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.753,74	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.753,74		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		208.924,84	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.244,91		
3.3.90.14	Diárias Civil	4.535,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	91.248,35		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.517,22		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.295,64		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.400,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.182,26		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	80.501,36		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.854,90
4.4.00.00	Investimentos			16.854,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.854,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.854,90		
	Total Unidade Orçamentária			738.580,65

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.116.750,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.687.516,80
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.443,84	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.443,84		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.686.072,96	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	30.372,03		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	187.914,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.201.934,69		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

3.1.90.13	Obrigações Patronais	265.851,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.429.233,46
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		440.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	440.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		43.174,80	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.174,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		946.058,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	49.723,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	301.139,06		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	273.348,97		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.563,29		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.492,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	210.114,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.875,50		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	71.300,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.147,90
4.4.00.00	Investimentos			9.147,90
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		0,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.147,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.147,90		
	Total Unidade Orçamentária			3.125.898,16

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			13.278.667,70

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.323.816,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.975.376,87
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		34.892,16	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.892,16		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.940.484,71	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	153.522,46		
3.1.90.03	Pensões	20.581,86		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	517.289,01		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.189.437,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.059.654,24		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			27.216,74
3.2.90.00	Aplicações Diretas		27.216,74	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	27.216,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.321.223,10
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		556.315,36	
3.3.50.41	Contribuições	556.315,36		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		50.928,54	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.928,54		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.711.909,20	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.502,81		
3.3.90.14	Diárias Civil	106.326,08		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.847.746,46		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.852,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	296.090,49		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.066,36		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	41.750,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	161.823,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.015.504,44		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	153.727,10		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	71.300,83		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	54,20		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	164,96		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.070,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.070,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			954.850,99
4.4.00.00	Investimentos			729.942,75
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		0,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		729.942,75	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	299.133,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	401.730,30		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	29.079,43		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.00.00	Amortização da Dívida			224.908,24
4.6.90.00	Aplicações Diretas		224.908,24	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	224.908,24		
	Total Geral			13.278.667,70

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 02001 Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	94.000,00	426.062,71	520.062,71
4.122	Administração Geral	0,00	94.000,00	426.062,71	520.062,71
04.122.0002	Administração	0,00	94.000,00	426.062,71	520.062,71
04.122.0002.01.000073	Aquisição de Veículo	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	409.641,41	409.641,41
04.122.0002.02.000086	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	16.421,30	16.421,30
6	Segurança Pública	0,00	0,00	106.342,99	106.342,99
6.181	Policimento	0,00	0,00	23.025,44	23.025,44
06.181.0002	Administração	0,00	0,00	23.025,44	23.025,44
06.181.0002.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	23.025,44	23.025,44
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	77.610,20	77.610,20
06.182.0002	Administração	0,00	0,00	77.610,20	77.610,20
06.182.0002.02.000085	Manutenção dos Agentes de Defesa Civil	0,00	0,00	77.610,20	77.610,20
6.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.707,35	5.707,35
06.244.0002	Administração	0,00	0,00	5.707,35	5.707,35
06.244.0002.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	5.707,35	5.707,35
Total da Unidade Orçamentária		0,00	94.000,00	532.405,70	626.405,70

Unidade Orçamentária: 02002 Divisão de Comunicação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações	0,00	0,00	530,62	530,62
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	530,62	530,62
24.722.0003	Comunicação	0,00	0,00	530,62	530,62
24.722.0003.02.000004	Manutenção dos Retransmissores de TV local	0,00	0,00	530,62	530,62

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	530,62	530,62
-------------------------------	------	------	--------	--------

Unidade Orçamentária: 03001 Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.179.290,65	1.179.290,65
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.179.290,65	1.179.290,65
04.123.0004	Administração Financeira	0,00	0,00	1.179.290,65	1.179.290,65
04.123.0004.02.000005	Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis	0,00	0,00	1.177.220,65	1.177.220,65
04.123.0004.02.000078	Ações sob encargos do CIGA	0,00	0,00	2.070,00	2.070,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.179.290,65	1.179.290,65

Unidade Orçamentária: 03002 Divisão de Previdência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	0,00	141.586,12	141.586,12
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	141.586,12	141.586,12
09.272.0005	Formação do Patrimônio do Servidor Público	0,00	0,00	141.586,12	141.586,12
09.272.0005.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	141.586,12	141.586,12
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	141.586,12	141.586,12

Unidade Orçamentária: 04001 Divisão da Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	707.901,34	707.901,34
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	707.901,34	707.901,34
20.606.0006	Organização Agrária	0,00	0,00	707.901,34	707.901,34
20.606.0006.01.000094	Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	707.901,34	707.901,34
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	707.901,34	707.901,34

Unidade Orçamentária: 05001 Divisão de Transportes e Obras

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 05001 Divisão de Transportes e Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	1.428.373,71	1.428.373,71
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.428.373,71	1.428.373,71
26.782.0008	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.428.373,71	1.428.373,71
26.782.0008.02.000008	Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras	0,00	0,00	1.428.373,71	1.428.373,71
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.428.373,71	1.428.373,71

Unidade Orçamentária: 06001 Divisão de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	249.740,00	3.078.002,81	3.327.742,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	249.740,00	2.149.318,06	2.399.058,06
12.361.0010	Ensino Fundamental	0,00	249.740,00	2.149.318,06	2.399.058,06
12.361.0010.01.000064	Aquisição de Ônibus Escolar	0,00	249.740,00	0,00	249.740,00
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	167.550,00	167.550,00
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb 60%	0,00	0,00	1.088.759,50	1.088.759,50
12.361.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb 40%	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00
12.361.0010.02.000017	Manutenção das Despesas com Salário Educação	0,00	0,00	110.334,20	110.334,20
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	517.078,40	517.078,40
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	23.720,77	23.720,77
12.361.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	0,00	238.775,19	238.775,19
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	109.951,74	109.951,74
12.362.0011	Ensino Médio	0,00	0,00	109.951,74	109.951,74
12.362.0011.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	109.951,74	109.951,74
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	18.969,75	18.969,75
12.364.0012	Ensino Superior	0,00	0,00	18.969,75	18.969,75
12.364.0012.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	18.969,75	18.969,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	726.066,28	726.066,28
12.365.0009	Educação da Criança de 0 a 6 anos	0,00	0,00	726.066,28	726.066,28
12.365.0009.02.000009	Manutenção de Creche	0,00	0,00	365.288,85	365.288,85
12.365.0009.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	33.309,04	33.309,04
12.365.0009.02.000011	Manutenção do Pré Escolar	0,00	0,00	175.239,59	175.239,59
12.365.0009.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	134.121,10	134.121,10
12.365.0009.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré	0,00	0,00	18.107,70	18.107,70
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	73.696,98	73.696,98
12.367.0014	Educação Especial	0,00	0,00	73.696,98	73.696,98
12.367.0014.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	73.696,98	73.696,98
Total da Unidade Orçamentária		0,00	249.740,00	3.078.002,81	3.327.742,81

Unidade Orçamentária: 06002 Divisão de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	68.167,69	68.167,69
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	68.167,69	68.167,69
27.812.0015	Educação Física e Desportos	0,00	0,00	68.167,69	68.167,69
27.812.0015.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	68.167,69	68.167,69
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	68.167,69	68.167,69

Unidade Orçamentária: 08001 Divisão de Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	78.479,15	0,00	78.479,15
15.695	Turismo	0,00	78.479,15	0,00	78.479,15
15.695.0019	Turismo	0,00	78.479,15	0,00	78.479,15
15.695.0019.01.000112	Construção do Centro de Informação Turística	0,00	78.479,15	0,00	78.479,15
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	182.285,27	182.285,27
23.695	Turismo	0,00	0,00	182.285,27	182.285,27

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

23.695.0019	Turismo	0,00	0,00	182.285,27	182.285,27
23.695.0019.02.000024	Profissionalização e Incrementação do Turismo	0,00	0,00	2.564,31	2.564,31
23.695.0019.02.000055	Manutenção da Festa do Produto Colonial	0,00	0,00	179.720,96	179.720,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	78.479,15	182.285,27	260.764,42

Unidade Orçamentária: 08002 Divisão de Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	143.949,62	143.949,62
13.122	Administração Geral	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
13.122.0010	Ensino Fundamental	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
13.122.0010.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	135.969,62	135.969,62
13.391.0020	Cultura	0,00	0,00	135.969,62	135.969,62
13.391.0020.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	135.969,62	135.969,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	143.949,62	143.949,62

Unidade Orçamentária: 08003 Divisão de Urbanismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	249.733,30	580.518,82	830.252,12
15.452	Serviços Urbanos	0,00	248.048,44	580.518,82	828.567,26
15.452.0021	Urbanismo	0,00	248.048,44	580.518,82	828.567,26
15.452.0021.01.000099	Asfaltamento e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	0,00	136.383,79	0,00	136.383,79
15.452.0021.01.000125	Pavimentação Perímetro Urbano Vargem do Cedro	0,00	111.664,65	0,00	111.664,65
15.452.0021.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanísticos	0,00	0,00	580.518,82	580.518,82
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.684,86	0,00	1.684,86
15.782.0021	Urbanismo	0,00	1.684,86	0,00	1.684,86
15.782.0021.01.000063	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas, Praças e Jardins	0,00	1.684,86	0,00	1.684,86
Total da Unidade Orçamentária		0,00	249.733,30	580.518,82	830.252,12

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 08004 Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
18.541.0022	Preservação de Recursos Naturais	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
18.541.0022.02.000027	Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00

Unidade Orçamentária: 09001 Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.243.0018	Assistência Social	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.243.0018.02.000023	Manutenção do F.I.A.	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	671.952,45	8.059.312,35	8.731.264,80

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.125.898,16	3.125.898,16
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.734.107,16	2.734.107,16
10.301.0016	Saúde	0,00	0,00	2.734.107,16	2.734.107,16
10.301.0016.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	189.575,42	189.575,42
10.301.0016.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	2.170.157,13	2.170.157,13

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

10.301.0016.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	79.240,85	79.240,85
10.301.0016.02.000056	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	176.711,79	176.711,79
10.301.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	44.618,64	44.618,64
10.301.0016.02.000064	Manutenção do NASF/SC	0,00	0,00	73.803,33	73.803,33
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	42.604,30	42.604,30
10.302.0016	Saúde	0,00	0,00	42.604,30	42.604,30
10.302.0016.02.000087	Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Media e Alta Complexidade - Teto Municipal	0,00	0,00	42.604,30	42.604,30
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	271.369,37	271.369,37
10.303.0016	Saúde	0,00	0,00	271.369,37	271.369,37
10.303.0016.02.000043	Manutenção do Programa Saúde da Família	0,00	0,00	231.836,90	231.836,90
10.303.0016.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	39.532,47	39.532,47
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	44.120,61	44.120,61
10.304.0016	Saúde	0,00	0,00	44.120,61	44.120,61
10.304.0016.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	44.120,61	44.120,61
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	33.696,72	33.696,72
10.305.0016	Saúde	0,00	0,00	33.696,72	33.696,72
10.305.0016.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	33.696,72	33.696,72
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.125.898,16	3.125.898,16
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.125.898,16	3.125.898,16

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	738.580,65	738.580,65
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	31.594,67	31.594,67
08.241.0018	Assistência Social	0,00	0,00	31.594,67	31.594,67

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

08.241.0018.02.000050	Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	0,00	0,00	31.594,67	31.594,67
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	132.704,62	132.704,62
08.243.0018	Assistência Social	0,00	0,00	132.704,62	132.704,62
08.243.0018.02.000061	Manutenção do PAIF	0,00	0,00	91.502,56	91.502,56
08.243.0018.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	41.202,06	41.202,06
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	574.281,36	574.281,36
08.244.0018	Assistência Social	0,00	0,00	574.281,36	574.281,36
08.244.0018.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	248.914,95	248.914,95
08.244.0018.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	14.910,45	14.910,45
08.244.0018.02.000059	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	158.542,16	158.542,16
08.244.0018.02.000075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	0,00	0,00	58.320,02	58.320,02
08.244.0018.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	11.215,39	11.215,39
08.244.0018.02.000079	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar Municipal	0,00	0,00	82.378,39	82.378,39
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	738.580,65	738.580,65
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	738.580,65	738.580,65

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
	Total Geral	0,00	671.952,45	12.606.715,25	13.278.667,70

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	0,00	0,00	682.924,09	682.924,09
04	Administração	0,00	94.000,00	1.605.353,36	1.699.353,36
04.122	Administração Geral	0,00	94.000,00	426.062,71	520.062,71
04.122.0002	Administração	0,00	94.000,00	426.062,71	520.062,71
04.122.0002.01.000073	Aquisição de Veículo	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	409.641,41	409.641,41
04.122.0002.02.000086	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	16.421,30	16.421,30
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.179.290,65	1.179.290,65
04.123.0004	Administração Financeira	0,00	0,00	1.179.290,65	1.179.290,65
04.123.0004.02.000005	Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis	0,00	0,00	1.177.220,65	1.177.220,65
04.123.0004.02.000078	Ações sob encargos do CIGA	0,00	0,00	2.070,00	2.070,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	106.342,99	106.342,99
06.181	Policimento	0,00	0,00	23.025,44	23.025,44
06.181.0002	Administração	0,00	0,00	23.025,44	23.025,44
06.181.0002.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	23.025,44	23.025,44
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	77.610,20	77.610,20
06.182.0002	Administração	0,00	0,00	77.610,20	77.610,20
06.182.0002.02.000085	Manutenção dos Agentes de Defesa Civil	0,00	0,00	77.610,20	77.610,20
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.707,35	5.707,35
06.244.0002	Administração	0,00	0,00	5.707,35	5.707,35
06.244.0002.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	5.707,35	5.707,35
08	Assistência Social	0,00	0,00	744.580,65	744.580,65
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	31.594,67	31.594,67
08.241.0018	Assistência Social	0,00	0,00	31.594,67	31.594,67
08.241.0018.02.000050	Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	0,00	0,00	31.594,67	31.594,67

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	138.704,62	138.704,62
08.243.0018	Assistência Social	0,00	0,00	138.704,62	138.704,62
08.243.0018.02.000023	Manutenção do F.I.A.	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.243.0018.02.000061	Manutenção do PAIF	0,00	0,00	91.502,56	91.502,56
08.243.0018.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	41.202,06	41.202,06
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	574.281,36	574.281,36
08.244.0018	Assistência Social	0,00	0,00	574.281,36	574.281,36
08.244.0018.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	248.914,95	248.914,95
08.244.0018.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	14.910,45	14.910,45
08.244.0018.02.000059	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	158.542,16	158.542,16
08.244.0018.02.000075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	0,00	0,00	58.320,02	58.320,02
08.244.0018.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	11.215,39	11.215,39
08.244.0018.02.000079	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar Municipal	0,00	0,00	82.378,39	82.378,39
09	Previdência Social	0,00	0,00	141.586,12	141.586,12
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	141.586,12	141.586,12
09.272.0005	Formação do Patrimônio do Servidor Público	0,00	0,00	141.586,12	141.586,12
09.272.0005.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	141.586,12	141.586,12
10	Saúde	0,00	0,00	3.125.898,16	3.125.898,16
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.734.107,16	2.734.107,16
10.301.0016	Saúde	0,00	0,00	2.734.107,16	2.734.107,16
10.301.0016.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	189.575,42	189.575,42
10.301.0016.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	2.170.157,13	2.170.157,13
10.301.0016.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	79.240,85	79.240,85
10.301.0016.02.000056	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	176.711,79	176.711,79
10.301.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	44.618,64	44.618,64
10.301.0016.02.000064	Manutenção do NASF/SC	0,00	0,00	73.803,33	73.803,33
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	42.604,30	42.604,30
10.302.0016	Saúde	0,00	0,00	42.604,30	42.604,30

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.0016.02.000087	Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Media e Alta Complexidade - Teto Municipal	0,00	0,00	42.604,30	42.604,30
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	271.369,37	271.369,37
10.303.0016	Saúde	0,00	0,00	271.369,37	271.369,37
10.303.0016.02.000043	Manutenção do Programa Saúde da Família	0,00	0,00	231.836,90	231.836,90
10.303.0016.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	39.532,47	39.532,47
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	44.120,61	44.120,61
10.304.0016	Saúde	0,00	0,00	44.120,61	44.120,61
10.304.0016.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	44.120,61	44.120,61
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	33.696,72	33.696,72
10.305.0016	Saúde	0,00	0,00	33.696,72	33.696,72
10.305.0016.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	33.696,72	33.696,72
12	Educação	0,00	249.740,00	3.078.002,81	3.327.742,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	249.740,00	2.149.318,06	2.399.058,06
12.361.0010	Ensino Fundamental	0,00	249.740,00	2.149.318,06	2.399.058,06
12.361.0010.01.000064	Aquisição de Ônibus Escolar	0,00	249.740,00	0,00	249.740,00
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	167.550,00	167.550,00
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb 60%	0,00	0,00	1.088.759,50	1.088.759,50
12.361.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb 40%	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00
12.361.0010.02.000017	Manutenção das Despesas com Salário Educação	0,00	0,00	110.334,20	110.334,20
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	517.078,40	517.078,40
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	23.720,77	23.720,77
12.361.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	0,00	238.775,19	238.775,19
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	109.951,74	109.951,74
12.362.0011	Ensino Médio	0,00	0,00	109.951,74	109.951,74
12.362.0011.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	109.951,74	109.951,74
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	18.969,75	18.969,75
12.364.0012	Ensino Superior	0,00	0,00	18.969,75	18.969,75
12.364.0012.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	18.969,75	18.969,75

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	726.066,28	726.066,28
12.365.0009	Educação da Criança de 0 a 6 anos	0,00	0,00	726.066,28	726.066,28
12.365.0009.02.000009	Manutenção de Creche	0,00	0,00	365.288,85	365.288,85
12.365.0009.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	33.309,04	33.309,04
12.365.0009.02.000011	Manutenção do Pré Escolar	0,00	0,00	175.239,59	175.239,59
12.365.0009.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	134.121,10	134.121,10
12.365.0009.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré	0,00	0,00	18.107,70	18.107,70
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	73.696,98	73.696,98
12.367.0014	Educação Especial	0,00	0,00	73.696,98	73.696,98
12.367.0014.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	73.696,98	73.696,98
13	Cultura	0,00	0,00	143.949,62	143.949,62
13.122	Administração Geral	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
13.122.0010	Ensino Fundamental	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
13.122.0010.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	135.969,62	135.969,62
13.391.0020	Cultura	0,00	0,00	135.969,62	135.969,62
13.391.0020.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	135.969,62	135.969,62
15	Urbanismo	0,00	328.212,45	580.518,82	908.731,27
15.452	Serviços Urbanos	0,00	248.048,44	580.518,82	828.567,26
15.452.0021	Urbanismo	0,00	248.048,44	580.518,82	828.567,26
15.452.0021.01.000099	Asfaltamento e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	0,00	136.383,79	0,00	136.383,79
15.452.0021.01.000125	Pavimentação Perímetro Urbano Vargem do Cedro	0,00	111.664,65	0,00	111.664,65
15.452.0021.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanísticos	0,00	0,00	580.518,82	580.518,82
15.695	Turismo	0,00	78.479,15	0,00	78.479,15
15.695.0019	Turismo	0,00	78.479,15	0,00	78.479,15
15.695.0019.01.000112	Construção do Centro de Informação Turística	0,00	78.479,15	0,00	78.479,15
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.684,86	0,00	1.684,86
15.782.0021	Urbanismo	0,00	1.684,86	0,00	1.684,86

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.782.0021.01.000063	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas, Praças e Jardins	0,00	1.684,86	0,00	1.684,86
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
18.541.0022	Preservação de Recursos Naturais	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
18.541.0022.02.000027	Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
20	Agricultura	0,00	0,00	707.901,34	707.901,34
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	707.901,34	707.901,34
20.606.0006	Organização Agrária	0,00	0,00	707.901,34	707.901,34
20.606.0006.01.000094	Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	707.901,34	707.901,34
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	182.285,27	182.285,27
23.695	Turismo	0,00	0,00	182.285,27	182.285,27
23.695.0019	Turismo	0,00	0,00	182.285,27	182.285,27
23.695.0019.02.000024	Profissionalização e Incrementação do Turismo	0,00	0,00	2.564,31	2.564,31
23.695.0019.02.000055	Manutenção da Festa do Produto Colonial	0,00	0,00	179.720,96	179.720,96
24	Comunicações	0,00	0,00	530,62	530,62
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	530,62	530,62
24.722.0003	Comunicação	0,00	0,00	530,62	530,62
24.722.0003.02.000004	Manutenção dos Retransmissores de TV local	0,00	0,00	530,62	530,62
26	Transporte	0,00	0,00	1.428.373,71	1.428.373,71
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.428.373,71	1.428.373,71
26.782.0008	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.428.373,71	1.428.373,71
26.782.0008.02.000008	Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras	0,00	0,00	1.428.373,71	1.428.373,71
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	68.167,69	68.167,69
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	68.167,69	68.167,69
27.812.0015	Educação Física e Desportos	0,00	0,00	68.167,69	68.167,69
27.812.0015.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	68.167,69	68.167,69
	Total Geral	0,00	671.952,45	12.606.715,25	13.278.667,70

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	682.924,09	0,00	682.924,09
01.031	Ação Legislativa	682.924,09	0,00	682.924,09
01.031.0001	Processo Legislativo	682.924,09	0,00	682.924,09
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	682.924,09	0,00	682.924,09
04	Administração	1.659.963,97	39.389,39	1.699.353,36
04.122	Administração Geral	480.673,32	39.389,39	520.062,71
04.122.0002	Administração	480.673,32	39.389,39	520.062,71
04.122.0002.01.000073	Aquisição de Veículo	54.610,61	39.389,39	94.000,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	409.641,41	0,00	409.641,41
04.122.0002.02.000086	Manutenção da Junta do Serviço Militar	16.421,30	0,00	16.421,30
04.123	Administração Financeira	1.179.290,65	0,00	1.179.290,65
04.123.0004	Administração Financeira	1.179.290,65	0,00	1.179.290,65
04.123.0004.02.000005	Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis	1.177.220,65	0,00	1.177.220,65
04.123.0004.02.000078	Ações sob encargos do CIGA	2.070,00	0,00	2.070,00
06	Segurança Pública	97.016,99	9.326,00	106.342,99
06.181	Policiamento	13.699,44	9.326,00	23.025,44
06.181.0002	Administração	13.699,44	9.326,00	23.025,44
06.181.0002.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	13.699,44	9.326,00	23.025,44
06.182	Defesa Civil	77.610,20	0,00	77.610,20
06.182.0002	Administração	77.610,20	0,00	77.610,20
06.182.0002.02.000085	Manutenção dos Agentes de Defesa Civil	77.610,20	0,00	77.610,20
06.244	Assistência Comunitária	5.707,35	0,00	5.707,35
06.244.0002	Administração	5.707,35	0,00	5.707,35
06.244.0002.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	5.707,35	0,00	5.707,35
08	Assistência Social	574.755,36	169.825,29	744.580,65
08.241	Assistência ao Idoso	31.594,67	0,00	31.594,67
08.241.0018	Assistência Social	31.594,67	0,00	31.594,67
08.241.0018.02.000050	Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	31.594,67	0,00	31.594,67
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	56.885,64	81.818,98	138.704,62
08.243.0018	Assistência Social	56.885,64	81.818,98	138.704,62
08.243.0018.02.000023	Manutenção do F.I.A.	6.000,00	0,00	6.000,00
08.243.0018.02.000061	Manutenção do PAIF	9.683,58	81.818,98	91.502,56
08.243.0018.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	41.202,06	0,00	41.202,06
08.244	Assistência Comunitária	486.275,05	88.006,31	574.281,36
08.244.0018	Assistência Social	486.275,05	88.006,31	574.281,36
08.244.0018.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	245.354,50	3.560,45	248.914,95
08.244.0018.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	14.910,45	14.910,45
08.244.0018.02.000059	Manutenção do CRAS	158.542,16	0,00	158.542,16
08.244.0018.02.000075	(SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	58.320,02	58.320,02
08.244.0018.02.000076	(IGDSUAS) Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,00	11.215,39	11.215,39
08.244.0018.02.000079	Municipal Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	82.378,39	0,00	82.378,39
09	Previdência Social	141.586,12	0,00	141.586,12
09.272	Previdência do Regime Estatutário	141.586,12	0,00	141.586,12
09.272.0005	Formação do Patrimônio do Servidor Público	141.586,12	0,00	141.586,12

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.272.0005.02.000006	Contribuição ao PASEP	141.586,12	0,00	141.586,12
10	Saúde	2.410.287,03	715.611,13	3.125.898,16
10.301	Atenção Básica	2.202.263,80	531.843,36	2.734.107,16
10.301.0016	Saúde	2.202.263,80	531.843,36	2.734.107,16
10.301.0016.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	76.594,19	112.981,23	189.575,42
10.301.0016.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	2.003.963,36	166.193,77	2.170.157,13
10.301.0016.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	55.016,34	24.224,51	79.240,85
10.301.0016.02.000056	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	176.711,79	176.711,79
10.301.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	44.618,64	0,00	44.618,64
10.301.0016.02.000064	Manutenção do NASF/SC	22.071,27	51.732,06	73.803,33
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	42.604,30	42.604,30
10.302.0016	Saúde	0,00	42.604,30	42.604,30
10.302.0016.02.000087	Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Media e Alta Complexidade - Teto Municipal	0,00	42.604,30	42.604,30
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	147.050,65	124.318,72	271.369,37
10.303.0016	Saúde	147.050,65	124.318,72	271.369,37
10.303.0016.02.000043	Manutenção do Programa Saúde da Família	147.050,65	84.786,25	231.836,90
10.303.0016.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	39.532,47	39.532,47
10.304	Vigilância Sanitária	40.178,46	3.942,15	44.120,61
10.304.0016	Saúde	40.178,46	3.942,15	44.120,61
10.304.0016.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	40.178,46	3.942,15	44.120,61
10.305	Vigilância Epidemiológica	20.794,12	12.902,60	33.696,72
10.305.0016	Saúde	20.794,12	12.902,60	33.696,72
10.305.0016.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	20.794,12	12.902,60	33.696,72
12	Educação	1.604.011,48	1.723.731,33	3.327.742,81
12.361	Ensino Fundamental	799.842,59	1.599.215,47	2.399.058,06
12.361.0010	Ensino Fundamental	799.842,59	1.599.215,47	2.399.058,06
12.361.0010.01.000064	Aquisição de Ônibus Escolar	0,00	249.740,00	249.740,00
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	167.550,00	0,00	167.550,00
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb 60%	94.675,63	994.083,87	1.088.759,50
12.361.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb 40%	0,00	3.100,00	3.100,00
12.361.0010.02.000017	Manutenção das Despesas com Salário Educação	0,00	110.334,20	110.334,20
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	281.242,46	235.835,94	517.078,40
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	17.599,31	6.121,46	23.720,77
12.361.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria de Educação	238.775,19	0,00	238.775,19
12.362	Ensino Médio	37.683,01	72.268,73	109.951,74
12.362.0011	Ensino Médio	37.683,01	72.268,73	109.951,74
12.362.0011.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	37.683,01	72.268,73	109.951,74
12.364	Ensino Superior	18.969,75	0,00	18.969,75
12.364.0012	Ensino Superior	18.969,75	0,00	18.969,75
12.364.0012.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	18.969,75	0,00	18.969,75
12.365	Educação Infantil	673.819,15	52.247,13	726.066,28
12.365.0009	Educação da Criança de 0 a 6 anos	673.819,15	52.247,13	726.066,28
12.365.0009.02.000009	Manutenção de Creche	358.103,85	7.185,00	365.288,85
12.365.0009.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	11.893,56	21.415,48	33.309,04

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0009.02.000011	Manutenção do Pré Escolar	173.981,93	1.257,66	175.239,59
12.365.0009.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	118.141,11	15.979,99	134.121,10
12.365.0009.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré	11.698,70	6.409,00	18.107,70
12.367	Educação Especial	73.696,98	0,00	73.696,98
12.367.0014	Educação Especial	73.696,98	0,00	73.696,98
12.367.0014.02.000021	Manutenção da Educação Especial	73.696,98	0,00	73.696,98
13	Cultura	143.949,62	0,00	143.949,62
13.122	Administração Geral	7.980,00	0,00	7.980,00
13.122.0010	Ensino Fundamental	7.980,00	0,00	7.980,00
13.122.0010.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	7.980,00	0,00	7.980,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	135.969,62	0,00	135.969,62
13.391.0020	Cultura	135.969,62	0,00	135.969,62
13.391.0020.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	135.969,62	0,00	135.969,62
15	Urbanismo	551.149,69	357.581,58	908.731,27
15.452	Serviços Urbanos	549.389,45	279.177,81	828.567,26
15.452.0021	Urbanismo	549.389,45	279.177,81	828.567,26
15.452.0021.01.000099	Asfaltamento e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	813,25	135.570,54	136.383,79
15.452.0021.01.000125	Pavimentação Perímetro Urbano Vargem do Cedro	3,32	111.661,33	111.664,65
15.452.0021.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanísticos	548.572,88	31.945,94	580.518,82
15.695	Turismo	75,38	78.403,77	78.479,15
15.695.0019	Turismo	75,38	78.403,77	78.479,15
15.695.0019.01.000112	Construção do Centro de Informação Turística	75,38	78.403,77	78.479,15
15.782	Transporte Rodoviário	1.684,86	0,00	1.684,86
15.782.0021	Urbanismo	1.684,86	0,00	1.684,86
15.782.0021.01.000063	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas, Praças e Jardins	1.684,86	0,00	1.684,86
18	Gestão Ambiental	10.300,00	0,00	10.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.300,00	0,00	10.300,00
18.541.0022	Preservação de Recursos Naturais	10.300,00	0,00	10.300,00
18.541.0022.02.000027	Preservação do Meio Ambiente	10.300,00	0,00	10.300,00
20	Agricultura	705.106,34	2.795,00	707.901,34
20.606	Extensão Rural	705.106,34	2.795,00	707.901,34
20.606.0006	Organização Agrária	705.106,34	2.795,00	707.901,34
20.606.0006.01.000094	Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	0,00	0,00
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	705.106,34	2.795,00	707.901,34
23	Comércio e Serviços	162.285,23	20.000,04	182.285,27
23.695	Turismo	162.285,23	20.000,04	182.285,27
23.695.0019	Turismo	162.285,23	20.000,04	182.285,27
23.695.0019.02.000024	Profissionalização e Incrementação do Turismo	2.564,31	0,00	2.564,31
23.695.0019.02.000055	Manutenção da Festa do Produto Colonial	159.720,92	20.000,04	179.720,96
24	Comunicações	530,62	0,00	530,62
24.722	Telecomunicações	530,62	0,00	530,62
24.722.0003	Comunicação	530,62	0,00	530,62
24.722.0003.02.000004	Manutenção dos Retransmissores de TV local	530,62	0,00	530,62
26	Transporte	1.335.099,40	93.274,31	1.428.373,71

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782	Transporte Rodoviário	1.335.099,40	93.274,31	1.428.373,71
26.782.0008	Transporte Rodoviário	1.335.099,40	93.274,31	1.428.373,71
26.782.0008.02.000008	Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras	1.335.099,40	93.274,31	1.428.373,71
27	Desporto e Lazer	68.167,69	0,00	68.167,69
27.812	Desporto Comunitário	68.167,69	0,00	68.167,69
27.812.0015	Educação Física e Desportos	68.167,69	0,00	68.167,69
27.812.0015.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	68.167,69	0,00	68.167,69
	Total Geral	10.147.133,63	3.131.534,07	13.278.667,70

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal	682.924,09					
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito				520.062,71		106.342,99
02002 - Divisão de Comunicação						
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis				1.179.290,65		
03002 - Divisão de Previdência						
04001 - Divisão da Agricultura						
05001 - Divisão de Transportes e Obras						
06001 - Divisão de Educação						
06002 - Divisão de Esportes						
08001 - Divisão de Turismo						
08002 - Divisão de Cultura						
08003 - Divisão de Urbanismo						
08004 - Divisão de Meio Ambiente						
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência						
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social						
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	682.924,09			1.699.353,36		106.342,99

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão de Comunicação						
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis						
03002 - Divisão de Previdência			141.586,12			
04001 - Divisão da Agricultura						
05001 - Divisão de Transportes e Obras						
06001 - Divisão de Educação						3.327.742,81
06002 - Divisão de Esportes						
08001 - Divisão de Turismo						
08002 - Divisão de Cultura						
08003 - Divisão de Urbanismo						
08004 - Divisão de Meio Ambiente						
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência		6.000,00				
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social		738.580,65				
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde				3.125.898,16		
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		744.580,65	141.586,12	3.125.898,16		3.327.742,81

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal						

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão de Comunicação						
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis						
03002 - Divisão de Previdência						
04001 - Divisão da Agricultura						
05001 - Divisão de Transportes e Obras						
06001 - Divisão de Educação						
06002 - Divisão de Esportes						
08001 - Divisão de Turismo			78.479,15			
08002 - Divisão de Cultura	143.949,62					
08003 - Divisão de Urbanismo			830.252,12			
08004 - Divisão de Meio Ambiente						10.300,00
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência						
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social						
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	143.949,62		908.731,27			10.300,00

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão de Comunicação						530,62
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis						
03002 - Divisão de Previdência						
04001 - Divisão da Agricultura		707.901,34				
05001 - Divisão de Transportes e Obras						
06001 - Divisão de Educação						
06002 - Divisão de Esportes						
08001 - Divisão de Turismo					182.285,27	
08002 - Divisão de Cultura						
08003 - Divisão de Urbanismo						
08004 - Divisão de Meio Ambiente						
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência						
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social						
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		707.901,34			182.285,27	530,62

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal						682.924,09
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						626.405,70

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
02002 - Divisão de Comunicação						530,62
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis						1.179.290,65
03002 - Divisão de Previdência						141.586,12
04001 - Divisão da Agricultura						707.901,34
05001 - Divisão de Transportes e Obras		1.428.373,71				1.428.373,71
06001 - Divisão de Educação						3.327.742,81
06002 - Divisão de Esportes			68.167,69			68.167,69
08001 - Divisão de Turismo						260.764,42
08002 - Divisão de Cultura						143.949,62
08003 - Divisão de Urbanismo						830.252,12
08004 - Divisão de Meio Ambiente						10.300,00
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência						6.000,00
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social						738.580,65
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde						3.125.898,16
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.428.373,71		68.167,69		13.278.667,70

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	33.727.000,00	15.738.085,56	0,00	17.988.914,44
10000000	Receitas Correntes	18.996.200,00	14.593.095,32	0,00	4.403.104,68
11000000	Receita Tributária	694.000,00	571.460,18	0,00	122.539,82
11100000	Impostos	616.000,00	487.408,65	0,00	128.591,35
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	166.000,00	304.568,43	138.568,43	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00	39.058,28	1.058,28	0,00
	Recursos Ordinários	22.800,00	23.434,88	634,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.500,00	9.764,62	264,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.700,00	5.858,78	158,78	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	85.000,00	178.978,05	93.978,05	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	85.000,00	178.978,05	93.978,05	0,00
	Recursos Ordinários	51.000,00	108.909,41	57.909,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.250,00	43.792,92	22.542,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.750,00	26.275,72	13.525,72	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	43.000,00	86.532,10	43.532,10	0,00
	Recursos Ordinários	25.800,00	51.919,23	26.119,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.750,00	21.633,05	10.883,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.450,00	12.979,82	6.529,82	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	450.000,00	182.840,22	0,00	267.159,78
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.000,00	182.840,22	0,00	267.159,78
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.000,00	182.840,22	0,00	267.159,78
	Recursos Ordinários	270.000,00	109.704,10	0,00	160.295,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	112.500,00	45.710,82	0,00	66.789,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67.500,00	27.425,30	0,00	40.074,70
11200000	Taxas	78.000,00	84.051,53	6.051,53	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.000,00	58.187,08	6.187,08	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.000,00	7.661,36	0,00	338,64
	Recursos Ordinários	0,00	7.661,36	7.661,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	24.000,00	23.364,74	0,00	635,26
	Recursos Ordinários	24.000,00	23.364,74	0,00	635,26
11212600	Taxa de Publicidade Comercial	6.000,00	2.690,40	0,00	3.309,60
	Recursos Ordinários	6.000,00	2.690,40	0,00	3.309,60
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	6.000,00	3.127,16	0,00	2.872,84
	Recursos Ordinários	6.000,00	3.127,16	0,00	2.872,84
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00	21.343,42	13.343,42	0,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	21.343,42	13.343,42	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	26.000,00	25.864,45	0,00	135,55
11229000	Taxa de Limpeza Pública	22.000,00	23.724,24	1.724,24	0,00
	Recursos Ordinários	22.000,00	23.724,24	1.724,24	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	2.140,21	0,00	1.859,79
	Recursos Ordinários	4.000,00	2.140,21	0,00	1.859,79
13000000	Receita Patrimonial	91.500,00	136.218,82	44.718,82	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	91.500,00	136.218,82	44.718,82	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	91.500,00	136.218,82	44.718,82	0,00
	Recursos Ordinários	60.200,00	39.351,21	0,00	20.848,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	0,00	0,00	500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,00	797,21	297,21	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.700,00	476,68	0,00	1.223,32
	Convênio de Trânsito - Militar	325,00	296,56	0,00	28,44
	Convênio de Trânsito - Civil	325,00	580,68	255,68	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	350,00	273,25	0,00	76,75
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.600,00	1.448,59	0,00	2.151,41
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.400,00	965,73	0,00	1.434,27
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.500,00	1.381,64	0,00	118,36
	Transferências de Convênios – União/Saúde	500,00	2.860,34	2.360,34	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.500,00	52.161,30	50.661,30	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.300,00	3.244,13	944,13	0,00
	Salário-Educação	600,00	888,59	288,59	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.500,00	8.189,29	6.689,29	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.700,00	15.239,54	7.539,54	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	600,00	1.438,51	838,51	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	600,00	1.537,12	937,12	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.500,00	106,10	0,00	1.393,90
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	414,37	414,37	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	0,04	0,04	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.000,00	3.360,38	2.360,38	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	600,00	0,00	0,00	600,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	600,00	1.207,56	607,56	0,00
16000000	Receita de Serviços	213.000,00	177.576,26	0,00	35.423,74
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	213.000,00	177.576,26	0,00	35.423,74
	Recursos Ordinários	213.000,00	177.576,26	0,00	35.423,74
17000000	Transferências Correntes	17.692.700,00	13.506.899,09	0,00	4.185.800,91
17200000	Transferências Intergovernamentais	16.959.700,00	13.175.014,39	0,00	3.784.685,61
17210000	Transferências da União	10.511.100,00	8.216.441,63	0,00	2.294.658,37
17210100	Participação na Receita da União	9.251.000,00	6.965.725,25	0,00	2.285.274,75
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.830.000,00	6.383.374,71	0,00	2.446.625,29
	Recursos Ordinários	5.298.000,00	3.830.024,77	0,00	1.467.975,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.207.500,00	1.595.843,73	0,00	611.656,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.324.500,00	957.506,21	0,00	366.993,79
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	273.000,00	283.778,41	10.778,41	0,00
	Recursos Ordinários	204.750,00	212.833,80	8.083,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.250,00	70.944,61	2.694,61	0,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	140.000,00	292.783,86	152.783,86	0,00
	Recursos Ordinários	105.000,00	219.587,89	114.587,89	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.000,00	73.195,97	38.195,97	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	5.788,27	0,00	2.211,73
	Recursos Ordinários	4.800,00	3.472,90	0,00	1.327,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	1.447,10	0,00	552,90
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	868,27	0,00	331,73
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	92.000,00	75.019,29	0,00	16.980,71
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.100,00	870,40	0,00	2.229,60
	Recursos Ordinários	3.100,00	870,40	0,00	2.229,60
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	88.900,00	74.148,89	0,00	14.751,11
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	88.900,00	74.148,89	0,00	14.751,11
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	566.100,00	798.906,34	232.806,34	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	566.100,00	798.906,34	232.806,34	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	332.700,00	176.079,60	0,00	156.620,40
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	332.700,00	176.079,60	0,00	156.620,40
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	235.300,00	180.147,80	0,00	55.152,20
17213501	Transferências do Salário-Educação	116.900,00	105.309,03	0,00	11.590,97
	Salário-Educação	116.900,00	105.309,03	0,00	11.590,97
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	48.900,00	33.674,00	0,00	15.226,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	48.900,00	33.674,00	0,00	15.226,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	67.900,00	40.564,77	0,00	27.335,23
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	67.900,00	40.564,77	0,00	27.335,23
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.600,00	600,00	0,00	1.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.600,00	600,00	0,00	1.000,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	19.000,00	12.269,16	0,00	6.730,84
	Recursos Ordinários	11.400,00	7.361,52	0,00	4.038,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.750,00	3.067,32	0,00	1.682,68
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.850,00	1.840,32	0,00	1.009,68
17219900	Outras Transferências da União	15.000,00	8.294,19	0,00	6.705,81
	Recursos Ordinários	15.000,00	8.294,19	0,00	6.705,81
17220000	Transferências dos Estados	5.057.900,00	3.986.318,22	0,00	1.071.581,78
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.956.000,00	3.912.501,89	0,00	1.043.498,11
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.389.000,00	3.469.837,70	0,00	919.162,30
	Recursos Ordinários	2.633.400,00	2.081.902,16	0,00	551.497,84
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.097.250,00	867.459,76	0,00	229.790,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	658.350,00	520.475,78	0,00	137.874,22
17220102	Cota-Parte do IPVA	471.000,00	374.492,80	0,00	96.507,20
	Recursos Ordinários	282.600,00	224.695,36	0,00	57.904,64
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	117.750,00	93.623,47	0,00	24.126,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	70.650,00	56.173,97	0,00	14.476,03
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	72.000,00	50.790,45	0,00	21.209,55
	Recursos Ordinários	43.200,00	30.474,20	0,00	12.725,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.000,00	12.697,66	0,00	5.302,34

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.800,00	7.618,59	0,00	3.181,41
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.000,00	17.380,94	0,00	6.619,06
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.000,00	17.380,94	0,00	6.619,06
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	58.500,00	64.643,04	6.143,04	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	58.500,00	64.643,04	6.143,04	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	43.400,00	9.173,29	0,00	34.226,71
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	43.400,00	9.173,29	0,00	34.226,71
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.390.700,00	972.254,54	0,00	418.445,46
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.390.700,00	972.254,54	0,00	418.445,46
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	834.420,00	583.352,66	0,00	251.067,34
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	556.280,00	388.901,88	0,00	167.378,12
17500000	Transferências de Pessoas	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
17600000	Transferências de Convênios	730.500,00	331.884,70	0,00	398.615,30
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	515.500,00	331.884,70	0,00	183.615,30
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	275.500,00	276.333,10	833,10	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	275.500,00	276.333,10	833,10	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	240.000,00	55.551,60	0,00	184.448,40
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	240.000,00	55.551,60	0,00	184.448,40
19000000	Outras Receitas Correntes	305.000,00	200.940,97	0,00	104.059,03
19100000	Multas e Juros de Mora	52.000,00	30.578,24	0,00	21.421,76
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	4.646,11	0,00	7.353,89
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.500,00	366,09	0,00	2.133,91
	Recursos Ordinários	1.500,00	219,60	0,00	1.280,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	625,00	91,54	0,00	533,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	375,00	54,95	0,00	320,05
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.500,00	537,74	0,00	1.962,26
	Recursos Ordinários	1.500,00	322,62	0,00	1.177,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	625,00	134,45	0,00	490,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	375,00	80,67	0,00	294,33
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	7.000,00	3.742,28	0,00	3.257,72
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	7.000,00	3.742,28	0,00	3.257,72
	Recursos Ordinários	7.000,00	3.742,28	0,00	3.257,72
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	32.000,00	9.149,21	0,00	22.850,79
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	16.000,00	2.312,53	0,00	13.687,47
	Recursos Ordinários	9.600,00	1.387,51	0,00	8.212,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.000,00	578,15	0,00	3.421,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.400,00	346,87	0,00	2.053,13
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000,00	423,93	0,00	7.576,07

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	4.800,00	254,36	0,00	4.545,64
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	105,98	0,00	1.894,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	63,59	0,00	1.136,41
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	8.000,00	6.412,75	0,00	1.587,25
	Recursos Ordinários	8.000,00	6.412,75	0,00	1.587,25
19190000	Multas de Outras Origens	8.000,00	16.782,92	8.782,92	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	8.000,00	16.782,92	8.782,92	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	2.600,00	7.455,47	4.855,47	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	2.600,00	4.490,97	1.890,97	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.800,00	4.836,48	2.036,48	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	0,00	234,78	234,78	0,00
19220000	Restituições	0,00	234,78	234,78	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	234,78	234,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	234,78	234,78	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	50.000,00	11.663,18	0,00	38.336,82
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	45.000,00	11.663,18	0,00	33.336,82
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	2.203,78	0,00	13.796,22
	Recursos Ordinários	9.600,00	1.322,24	0,00	8.277,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.000,00	550,98	0,00	3.449,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.400,00	330,56	0,00	2.069,44
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000,00	2.031,51	0,00	5.968,49
	Recursos Ordinários	4.800,00	1.218,90	0,00	3.581,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	507,88	0,00	1.492,12
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	304,73	0,00	895,27
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	21.000,00	7.427,89	0,00	13.572,11
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	21.000,00	7.427,89	0,00	13.572,11
	Recursos Ordinários	21.000,00	7.427,89	0,00	13.572,11
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19900000	Receitas Diversas	203.000,00	158.464,77	0,00	44.535,23
19909900	Outras Receitas	203.000,00	158.464,77	0,00	44.535,23
19909901	Outras Receitas - Primárias	203.000,00	158.464,77	0,00	44.535,23
	Recursos Ordinários	203.000,00	158.464,77	0,00	44.535,23
20000000	Receitas de Capital	14.730.800,00	1.144.990,24	0,00	13.585.809,76
22000000	Alienação de Bens	58.800,00	58.200,00	0,00	600,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	58.800,00	58.200,00	0,00	600,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	58.200,00	58.200,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	58.200,00	58.200,00	0,00
22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	16.900,00	0,00	0,00	16.900,00
	Alienções de Bens destinados a Programas da Educação Básica	16.900,00	0,00	0,00	16.900,00
22170000	Alienação de Equipamentos	41.900,00	0,00	0,00	41.900,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	41.900,00	0,00	0,00	41.900,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24000000	Transferências de Capital	14.672.000,00	1.086.790,24	0,00	13.585.209,76
24200000	Transferências Intergovernamentais	16.000,00	266.270,24	250.270,24	0,00
24210000	Transferências da União	16.000,00	249.740,00	233.740,00	0,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	249.740,00	249.740,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	249.740,00	249.740,00	0,00
24219900	Outras Transferências da União	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
24220000	Transferências dos Estados	0,00	16.530,24	16.530,24	0,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	16.530,24	16.530,24	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	16.530,24	16.530,24	0,00
24700000	Transferências de Convênios	14.656.000,00	820.520,00	0,00	13.835.480,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	13.083.000,00	660.520,00	0,00	12.422.480,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.908.500,00	0,00	0,00	1.908.500,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.908.500,00	0,00	0,00	1.908.500,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	9.969.500,00	660.520,00	0,00	9.308.980,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.479.900,00	0,00	0,00	1.479.900,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	8.489.600,00	660.520,00	0,00	7.829.080,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.573.000,00	160.000,00	0,00	1.413.000,00
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
24720200	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
24720500	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.188.000,00	0,00	0,00	1.188.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.188.000,00	0,00	0,00	1.188.000,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.757.800,00	-2.061.135,78	696.664,22	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.757.800,00	-2.061.135,78	696.664,22	0,00
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-1.827,45	0,00	1.827,45
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-1.827,45	0,00	1.827,45
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-1.827,45	0,00	1.827,45
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	-1.827,45	0,00	1.827,45
17000000	Transferências Correntes	-2.757.800,00	-2.059.308,33	698.491,67	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.757.800,00	-2.059.308,33	698.491,67	0,00
17210000	Transferências da União	-1.771.400,00	-1.280.285,95	491.114,05	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.767.600,00	-1.277.832,19	489.767,81	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.766.000,00	-1.276.674,60	489.325,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.766.000,00	-1.276.674,60	489.325,40	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.600,00	-1.157,59	442,41	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.600,00	-1.157,59	442,41	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.800,00	-2.453,76	1.346,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.800,00	-2.453,76	1.346,24	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-986.400,00	-779.022,38	207.377,62	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-986.400,00	-779.022,38	207.377,62	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-877.800,00	-693.966,60	183.833,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-877.800,00	-693.966,60	183.833,40	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-94.200,00	-74.897,69	19.302,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-94.200,00	-74.897,69	19.302,31	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-14.400,00	-10.158,09	4.241,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.400,00	-10.158,09	4.241,91	0,00
Totais		30.969.200,00	13.676.949,78	0,00	17.292.250,22

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Divisão do Gabinete do Prefeito	908.496,18	0,00	908.496,18	626.405,70	282.090,48
02001.04	Administração	566.789,39	0,00	566.789,39	520.062,71	46.726,68
02001.04.122	Administração Geral	566.789,39	0,00	566.789,39	520.062,71	46.726,68
02001.04.122.01.000073	Aquisição de Veículo	94.389,39	0,00	94.389,39	94.000,00	389,39
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	94.389,39	0,00	94.389,39	94.000,00	389,39
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				94.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				94.000,00	
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	454.400,00	0,00	454.400,00	409.641,41	44.758,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	297.000,00	0,00	297.000,00	284.451,90	12.548,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				241.668,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				241.668,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.783,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.783,85	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	64.000,00	0,00	64.000,00	60.048,09	3.951,91
3.3.50.41.00	Contribuições				60.048,09	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				60.048,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	61.741,42	28.258,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.630,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.630,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.011,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.639,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				792,28	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				571,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				350,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				123,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				181,38	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				36,06	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.139,49	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				1.178,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.098,90	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.098,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.431,20	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.431,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.436,87	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.200,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				75,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				855,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				818,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				600,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				645,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.343,52	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.499,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.677,09	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				885,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				238,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.450,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				79,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				54,20	
3.3.90.91.29	liminares em mandado de segurança				54,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.400,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.300,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.100,00	
02001.04.122.02.000086	Manutenção da Junta do Serviço Militar	18.000,00	0,00	18.000,00	16.421,30	1.578,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	16.421,30	1.578,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.773,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.773,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.647,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.647,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.06	Segurança Pública	341.706,79	0,00	341.706,79	106.342,99	235.363,80
02001.06.181	Policimento	61.706,79	0,00	61.706,79	23.025,44	38.681,35
02001.06.181.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	61.706,79	0,00	61.706,79	23.025,44	38.681,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.376,79	0,00	52.376,79	19.510,44	32.866,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.624,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				134,10	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				64,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.322,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				180,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				707,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				23,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				81,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				357,65	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				972,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				111,20	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				538,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.826,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.110,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				195,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				195,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				195,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.690,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				110,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				530,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				338,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				3.685,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				320,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				149,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				413,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.145,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.330,00	0,00	9.330,00	3.515,00	5.815,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.515,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				75,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.110,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.330,00	
02001.06.182	Defesa Civil	112.000,00	0,00	112.000,00	77.610,20	34.389,80
02001.06.182.02.000085	Manutenção dos Agentes de Defesa Civil	112.000,00	0,00	112.000,00	77.610,20	34.389,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	112.000,00	0,00	112.000,00	77.610,20	34.389,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				64.931,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				64.931,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.678,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.678,52	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001.06.244	Assistência Comunitária	66.000,00	0,00	66.000,00	5.707,35	60.292,65
02001.06.244.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	66.000,00	0,00	66.000,00	5.707,35	60.292,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	5.707,35	35.292,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				34,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				34,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.802,25	
3.3.90.30.11	material químico				28,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				125,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.170,25	
3.3.90.30.36	material hospitalar				478,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				870,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				870,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
02001.06.452	Serviços Urbanos	102.000,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
02001.06.452.01.000092	Implantação de sistema de vigilância para monitoramento	102.000,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
02002	Divisão de Comunicação	11.500,00	0,00	11.500,00	530,62	10.969,38
02002.19	Ciência e Tecnologia	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02002.19.126	Tecnologia da Informatização	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02002.19.126.02.000058	Manutenção da Inclusão Digital	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02002.24	Comunicações	3.500,00	0,00	3.500,00	530,62	2.969,38
02002.24.722	Telecomunicações	3.500,00	0,00	3.500,00	530,62	2.969,38
02002.24.722.02.000004	Manutenção dos Retransmissores de TV local	3.500,00	0,00	3.500,00	530,62	2.969,38

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	530,62	2.969,38
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				530,62	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				297,38	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				233,24	
03001	Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis	1.427.600,00	0,00	1.427.600,00	1.179.290,65	248.309,35
03001.04	Administração	1.427.600,00	0,00	1.427.600,00	1.179.290,65	248.309,35
03001.04.123	Administração Financeira	1.427.600,00	0,00	1.427.600,00	1.179.290,65	248.309,35
03001.04.123.02.000005	Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis	1.417.000,00	0,00	1.417.000,00	1.177.220,65	239.779,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	746.000,00	0,00	746.000,00	677.187,96	68.812,04
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				51.016,03	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				51.016,03	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				518.302,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				518.302,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				107.869,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				107.869,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	664.765,00	0,00	664.765,00	493.808,69	170.956,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.785,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.785,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.797,95	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				791,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.341,16	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				504,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.089,96	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.456,65	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				123,08	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.696,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.419,27	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.591,06	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				545,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				348,26	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				30,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				416,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				445,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.850,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.850,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.047,27	
3.3.90.36.07	estagiários				5.047,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				447.520,95	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.057,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				121.789,46	
3.3.90.39.08	manutenção de software				0,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				105.367,99	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				640,98	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.040,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.571,30	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				4.400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				24.115,41	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.964,79	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.553,08	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				13.920,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				16.286,77	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.800,25	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				513,10	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				43.340,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				24.873,24	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.775,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				11.139,57	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				7.150,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				698,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.347,70	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				17.176,58	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.807,12	
3.3.90.47.10	taxas				1.806,91	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				0,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.235,00	0,00	6.235,00	6.224,00	11,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.224,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				299,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.650,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				370,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.750,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.155,00	
03001.04.123.02.000028	Pagamento de Precatórios	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
03001.04.123.02.000078	Ações sob encargos do CIGA	4.000,00	0,00	4.000,00	2.070,00	1.930,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00	4.000,00	2.070,00	1.930,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.070,00	
3.3.93.39.11	locação de softwares				2.070,00	
03002	Divisão de Previdência	180.000,00	0,00	180.000,00	141.586,12	38.413,88
03002.09	Previdência Social	180.000,00	0,00	180.000,00	141.586,12	38.413,88
03002.09.272	Previdência do Regime Estatutário	180.000,00	0,00	180.000,00	141.586,12	38.413,88

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.09.272.02.000006	Contribuição ao PASEP	180.000,00	0,00	180.000,00	141.586,12	38.413,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	141.586,12	38.413,88
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				141.586,12	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				141.586,12	
04001	Divisão da Agricultura	1.814.945,00	0,00	1.814.945,00	707.901,34	1.107.043,66
04001.20	Agricultura	1.814.945,00	0,00	1.814.945,00	707.901,34	1.107.043,66
04001.20.511	Saneamento Básico Rural	25.600,00	0,00	25.600,00	0,00	25.600,00
04001.20.511.01.000002	Implantação de Saneamento Básico nas Comunidades Rurais	25.600,00	0,00	25.600,00	0,00	25.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.600,00	0,00	25.600,00	0,00	25.600,00
04001.20.606	Extensão Rural	1.399.345,00	0,00	1.399.345,00	707.901,34	691.443,66
04001.20.606.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
04001.20.606.01.000094	Aquisição de Tratores Agrícolas	301.000,00	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	301.000,00	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
04001.20.606.01.000095	Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento da Psicultura	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04001.20.606.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	916.345,00	0,00	916.345,00	707.901,34	208.443,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	381.000,00	0,00	381.000,00	346.291,38	34.708,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				288.715,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				288.715,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.575,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.575,45	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	524.345,00	0,00	524.345,00	361.609,96	162.735,04
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.674,40	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.674,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				277.896,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				172.919,75	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				22.424,33	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.278,06	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				98,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				517,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				110,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				58,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.593,78	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				9.702,21	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				29,68	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				428,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				60.640,82	
3.3.90.30.42	ferramentas				26,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.567,93	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.920,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.647,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.986,10	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				930,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				490,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.633,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				715,11	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				600,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.941,62	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				400,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				35.868,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				60,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.007,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				590,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.484,70	
3.3.90.47.10	taxas				1.484,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
04001.20.608.01.000122	Aquisição de Terreno para Implantação do Abatedouro Público Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.20.608.01.000123	Implantação do Abatedouro Público Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.20.608.01.000129	Implantação de Usina de Beneficiamento de Leite	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
05001	Divisão de Transportes e Obras	3.007.100,00	0,00	3.007.100,00	1.428.373,71	1.578.726,29
05001.04	Administração	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
05001.04.122	Administração Geral	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
05001.04.122.01.000128	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.04.122.02.000081	Implantação e Manutenção de Cemitério Público Municipal	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.26	Transporte	3.003.100,00	0,00	3.003.100,00	1.428.373,71	1.574.726,29
05001.26.782	Transporte Rodoviário	3.003.100,00	0,00	3.003.100,00	1.428.373,71	1.574.726,29

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.26.782.01.000005	Construção, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
05001.26.782.01.000117	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	171.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	171.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
05001.26.782.02.000008	Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras	2.332.100,00	0,00	2.332.100,00	1.428.373,71	903.726,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	692.200,00	0,00	692.200,00	581.456,95	110.743,05
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				18.358,99	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				18.358,99	
3.1.90.03.00	Pensões				20.581,86	
3.1.90.03.01	civis				20.581,86	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				453.615,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				453.615,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.900,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				88.900,27	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	5.230,41	35.769,59
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				5.230,41	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				5.230,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.444.900,00	0,00	1.444.900,00	787.258,38	657.641,62
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.257,90	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.257,90	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				919,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				919,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				684.367,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				343.952,36	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				307,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				486,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.945,30	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.11	material químico				500,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				266,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				177,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				419,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				114.161,93	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				955,55	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.850,86	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.097,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				196.033,86	
3.3.90.30.42	ferramentas				800,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				99.747,24	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				163,06	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				825,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				82,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				17.980,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				36.838,60	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				19.559,02	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.328,34	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.634,82	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.236,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				749,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.350,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				917,92	
3.3.90.47.10	taxas				744,13	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				173,79	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				48,92	
3.3.90.93.02	restituições				48,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	1.318,60	6.681,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.318,60	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				246,05	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.072,55	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	53.109,37	92.890,63
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				53.109,37	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				53.109,37	
06001	Divisão de Educação	6.296.019,66	0,00	6.296.019,66	3.327.742,81	2.968.276,85
06001.12	Educação	6.296.019,66	0,00	6.296.019,66	3.327.742,81	2.968.276,85
06001.12.361	Ensino Fundamental	4.927.183,01	0,00	4.927.183,01	2.399.058,06	2.528.124,95
06001.12.361.01.000009	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
06001.12.361.01.000010	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
06001.12.361.01.000011	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.361.01.000027	Construção de Quadra Coberta na Escola Rodolfo Rocha	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
06001.12.361.01.000064	Aquisição de Ônibus Escolar	708.240,00	0,00	708.240,00	249.740,00	458.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	708.240,00	0,00	708.240,00	249.740,00	458.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				249.740,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				249.740,00	
06001.12.361.01.000110	Construção de nova Escola Rodolfo Rocha	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
06001.12.361.01.000111	Construção de Quadra Coberta na Escola de Rio São João	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
06001.12.361.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	270.800,00	0,00	270.800,00	167.550,00	103.250,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	171.800,00	0,00	171.800,00	133.428,17	38.371,83
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				19.998,69	
3.1.90.04.01	professores substitutos				16.508,88	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.489,81	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				100.305,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				100.305,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.123,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.123,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	33.805,93	59.194,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				68,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				68,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.472,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.574,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				210,71	
3.3.90.30.11	material químico				47,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				41,30	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.400,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				542,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				447,60	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				115,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				340,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.289,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				203,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.305,15	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				348,77	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.42	ferramentas				238,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				368,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				157,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				157,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.108,15	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.665,86	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				720,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.927,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.684,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.282,77	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				828,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	315,90	5.684,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				315,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				125,90	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				190,00	
06001.12.361.02.000015	Manutenção do Fundeb 60%	1.352.391,78	0,00	1.352.391,78	1.088.759,50	263.632,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.352.391,78	0,00	1.352.391,78	1.088.759,50	263.632,28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				180.410,40	
3.1.90.04.01	professores substitutos				146.715,78	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				33.694,62	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				756.666,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				756.666,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				151.682,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				151.682,49	
06001.12.361.02.000016	Manutenção do Fundeb 40%	42.000,00	0,00	42.000,00	3.100,00	38.900,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	3.100,00	15.900,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.100,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
06001.12.361.02.000017	Manutenção das Despesas com Salário Educação	117.500,00	0,00	117.500,00	110.334,20	7.165,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.500,00	0,00	110.500,00	107.934,20	2.565,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				81.414,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				53.055,89	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.546,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				25,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.047,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.944,04	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				138,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				18,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.460,27	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				100,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.080,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.598,30	
3.3.90.32.01	livros didáticos				4.598,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.721,05	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				530,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				500,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				19.517,08	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				900,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				80,52	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				193,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	2.400,00	4.600,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.400,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.180,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				220,00	
06001.12.361.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	593.000,00	0,00	593.000,00	517.078,40	75.921,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	202.700,00	0,00	202.700,00	182.246,88	20.453,12
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				17.279,32	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				17.279,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.827,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				134.827,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.140,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.140,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	390.300,00	0,00	390.300,00	334.831,52	55.468,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.744,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				41.662,53	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				80,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.002,13	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				231,21	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				231,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				270.855,65	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.975,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.538,13	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				255.768,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				156,82	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				416,80	
06001.12.361.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	38.251,23	0,00	38.251,23	23.720,77	14.530,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.251,23	0,00	38.251,23	23.720,77	14.530,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.720,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23.720,77	
06001.12.361.02.000080	Manutenção da Secretaria de Educação	352.000,00	0,00	352.000,00	238.775,19	113.224,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	252.000,00	0,00	252.000,00	201.556,67	50.443,33
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				36.966,41	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				36.966,41	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				137.772,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				137.772,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.817,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.817,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	37.218,52	37.781,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.194,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.194,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.136,78	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.179,60	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				30,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.552,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				330,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				175,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				84,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				74,58	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				61,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				67,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				173,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				29,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.379,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				333,26	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.630,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				340,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				25,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				275,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.250,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				380,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				231,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				58,70	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				600,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.145,31	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.309,49	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.800,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.737,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				264,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				508,02	
3.3.90.47.10	taxas				508,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06001.12.362	Ensino Médio	133.000,00	0,00	133.000,00	109.951,74	23.048,26
06001.12.362.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	133.000,00	0,00	133.000,00	109.951,74	23.048,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.000,00	0,00	133.000,00	109.951,74	23.048,26
3.3.90.14.00	Diárias Civil				205,80	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				205,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.403,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.440,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.883,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88.262,76	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.975,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.307,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				64.566,44	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				1.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				19.156,82	
3.3.90.39.81	serviços bancários				47,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				210,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				79,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
06001.12.364	Ensino Superior	20.000,00	0,00	20.000,00	18.969,75	1.030,25
06001.12.364.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	20.000,00	0,00	20.000,00	18.969,75	1.030,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.969,75	1.030,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.076,03	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.076,03	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				171,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				140,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				13,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.722,22	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.722,22	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.000,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.12.365	Educação Infantil	1.131.836,65	0,00	1.131.836,65	726.066,28	405.770,37
06001.12.365.01.000065	Construção e Ampliação da Creche da Sede	74.000,00	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
06001.12.365.01.000074	Aquisição de Terreno para Construção de Creche	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
06001.12.365.02.000009	Manutenção de Creche	427.387,88	0,00	427.387,88	365.288,85	62.099,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	325.200,00	0,00	325.200,00	274.917,34	50.282,66
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				104.978,94	
3.1.90.04.01	professores substitutos				86.696,88	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				18.282,06	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				142.507,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				142.507,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.430,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.430,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.187,88	0,00	97.187,88	87.931,51	9.256,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.823,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				527,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.185,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				941,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.170,29	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				51.580,38	
3.3.90.36.07	estagiários				51.580,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.527,44	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				680,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.827,41	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.571,38	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.000,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.040,65	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				580,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				828,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.440,00	2.560,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.440,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				2.080,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				360,00	
06001.12.365.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	47.248,77	0,00	47.248,77	33.309,04	13.939,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.248,77	0,00	47.248,77	33.309,04	13.939,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.309,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				33.309,04	
06001.12.365.02.000011	Manutenção do Pré Escolar	205.200,00	0,00	205.200,00	175.239,59	29.960,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	129.300,00	0,00	129.300,00	118.333,03	10.966,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				97.915,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				97.915,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.417,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.417,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.900,00	0,00	72.900,00	55.890,56	17.009,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.236,46	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				100,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				604,70	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.408,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.870,26	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				84,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				658,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.106,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.405,50	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39.721,35	
3.3.90.36.07	estagiários				39.606,35	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				115,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.932,75	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				230,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.927,78	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.025,24	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				93,73	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.656,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.016,00	1.984,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.016,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				427,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				190,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				399,00	
06001.12.365.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	154.500,00	0,00	154.500,00	134.121,10	20.378,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	154.500,00	0,00	154.500,00	134.121,10	20.378,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.221,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				24.461,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.760,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				265,90	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				265,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.395,65	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.230,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.244,85	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				72.569,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.001,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				350,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				237,75	
3.3.90.47.10	taxas				237,75	
06001.12.365.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré	30.500,00	0,00	30.500,00	18.107,70	12.392,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.500,00	0,00	30.500,00	18.107,70	12.392,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.107,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.107,70	
06001.12.365.02.000082	Manutenção do Fundeb 40% Educação Infantil na Creche	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
06001.12.365.02.000083	Manutenção do Fundeb 40% Educação Infantil na Pré-Escola	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.366.02.000020	Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.367	Educação Especial	84.000,00	0,00	84.000,00	73.696,98	10.303,02
06001.12.367.02.000021	Manutenção da Educação Especial	84.000,00	0,00	84.000,00	73.696,98	10.303,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	29.400,00	0,00	29.400,00	20.736,98	8.663,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.345,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.345,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.391,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.391,43	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	52.600,00	0,00	52.600,00	52.600,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				52.600,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				52.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	360,00	1.640,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				360,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				360,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002	Divisão de Esportes	251.300,00	0,00	251.300,00	68.167,69	183.132,31
06002.27	Desporto e Lazer	251.300,00	0,00	251.300,00	68.167,69	183.132,31
06002.27.812	Desporto Comunitário	251.300,00	0,00	251.300,00	68.167,69	183.132,31
06002.27.812.01.000012	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte, Campos de Futebol e Quadras	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
06002.27.812.01.000038	Construção Ginásio de Esportes Rio São João/Rio Gabiroba	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
06002.27.812.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	99.300,00	0,00	99.300,00	68.167,69	31.132,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	47.300,00	0,00	47.300,00	32.638,14	14.661,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				27.405,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				27.405,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.233,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.233,03	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	35.529,55	9.470,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				431,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				431,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.909,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.265,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				180,20	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				42,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				422,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.448,70	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.448,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.739,85	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				480,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.159,85	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	Divisão de Turismo	631.115,04	0,00	631.115,04	260.764,42	370.350,62
08001.06	Segurança Pública	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08001.06.695	Turismo	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08001.06.695.01.000014	Sinalização Turística	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08001.15	Urbanismo	211.800,00	0,00	211.800,00	78.479,15	133.320,85
08001.15.695	Turismo	211.800,00	0,00	211.800,00	78.479,15	133.320,85
08001.15.695.01.000070	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Turismo	42.800,00	0,00	42.800,00	0,00	42.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.800,00	0,00	42.800,00	0,00	42.800,00
08001.15.695.01.000075	Construção e Reforma de Portal Turístico	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08001.15.695.01.000112	Construção do Centro de Informação Turística	156.000,00	0,00	156.000,00	78.479,15	77.520,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	156.000,00	0,00	156.000,00	78.479,15	77.520,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				78.479,15	
4.4.90.51.91	obras em andamento				69.884,26	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				8.594,89	
08001.23	Comércio e Serviços	396.315,04	0,00	396.315,04	182.285,27	214.029,77
08001.23.695	Turismo	396.315,04	0,00	396.315,04	182.285,27	214.029,77
08001.23.695.02.000024	Profissionalização e Incrementação do Turismo	16.000,00	0,00	16.000,00	2.564,31	13.435,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	2.564,31	8.435,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.127,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.127,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.400,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.400,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				36,71	
3.3.90.47.10	taxas				36,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08001.23.695.02.000055	Manutenção da Festa do Produto Colonial	380.315,04	0,00	380.315,04	179.720,96	200.594,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	380.315,04	0,00	380.315,04	179.720,96	200.594,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				517,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				517,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.977,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				6.703,61	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.510,79	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				72,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				40,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.700,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				265,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.370,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				314,70	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				51,30	
3.3.90.31.01	premiações culturais				51,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.329,47	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.329,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				159.567,47	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				13.350,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				38.858,40	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				93.825,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				6.318,82	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.200,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				200,00	
3.3.90.39.62	serviços de produção industrial				4.559,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.256,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.162,18	
3.3.90.47.10	taxas				3.162,18	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				116,04	
3.3.90.93.02	restituições				116,04	
08002	Divisão de Cultura	191.800,00	0,00	191.800,00	143.949,62	47.850,38
08002.13	Cultura	191.800,00	0,00	191.800,00	143.949,62	47.850,38
08002.13.122	Administração Geral	18.500,00	0,00	18.500,00	7.980,00	10.520,00
08002.13.122.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	18.500,00	0,00	18.500,00	7.980,00	10.520,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.940,00	9.060,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.940,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.940,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	2.040,00	1.460,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.040,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.040,00	
08002.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	141.700,00	0,00	141.700,00	135.969,62	5.730,38
08002.13.391.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	141.700,00	0,00	141.700,00	135.969,62	5.730,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.700,00	0,00	89.700,00	87.314,08	2.385,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.770,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.770,34	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.543,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.543,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	48.655,54	3.344,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				403,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				403,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.737,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				366,33	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.328,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.146,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				461,10	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				189,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				35,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.864,85	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.802,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				487,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				103,18	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				781,30	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				425,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				90,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				657,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.626,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.626,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.061,85	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				2.061,85	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.826,55	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				600,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				380,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				8.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				351,35	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.965,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.135,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				600,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.767,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				10.027,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.13.392	Difusão Cultural	17.600,00	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
08002.13.392.02.000074	Manutenção de Festival Gastronômico	17.600,00	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.600,00	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
08002.13.813	Lazer	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08002.13.813.01.000053	Manutenção da Banda Municipal	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08003	Divisão de Urbanismo	8.063.800,00	0,00	8.063.800,00	830.252,12	7.233.547,88
08003.15	Urbanismo	8.038.800,00	0,00	8.038.800,00	830.252,12	7.208.547,88
08003.15.452	Serviços Urbanos	7.671.800,00	0,00	7.671.800,00	828.567,26	6.843.232,74
08003.15.452.01.000015	Construção de Ponte de Concreto Sede Município	2.650.200,00	0,00	2.650.200,00	0,00	2.650.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.650.200,00	0,00	2.650.200,00	0,00	2.650.200,00
08003.15.452.01.000096	Asfaltamento da Rua Germano Effting	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
08003.15.452.01.000097	Asfaltamento da Rua Antônio Schotten	261.000,00	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	261.000,00	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
08003.15.452.01.000098	Asfaltamento da Rodovia Municipal Max Steiner	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
08003.15.452.01.000099	Asfaltamento e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	1.711.000,00	0,00	1.711.000,00	136.383,79	1.574.616,21
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.711.000,00	0,00	1.711.000,00	136.383,79	1.574.616,21
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				107.304,36	
4.4.90.51.91	obras em andamento				107.304,36	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				29.079,43	
4.4.90.93.02	restituições				29.079,43	
08003.15.452.01.000100	Pavimentação da Rua Rodolfo Steiner	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
08003.15.452.01.000101	Pavimentação da Rua Julita Laureth Doerner	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08003.15.452.01.000102	Pavimentação da Rua Romário Cardoso	86.700,00	0,00	86.700,00	0,00	86.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	86.700,00	0,00	86.700,00	0,00	86.700,00
08003.15.452.01.000103	Pavimentação da Rua Rosinete Esteves Vieira	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
08003.15.452.01.000104	Pavimentação da Rua Fridolino Efftig	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
08003.15.452.01.000105	Pavimentação da Rua Reinildes Hülse Efftig	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08003.15.452.01.000106	Pavimentação da Rua Projetada 30	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	35.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	35.700,00
08003.15.452.01.000107	Pavimentação da Rua Ana Hellmann Back	39.700,00	0,00	39.700,00	0,00	39.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.700,00	0,00	39.700,00	0,00	39.700,00
08003.15.452.01.000108	Pavimentação da Rua Projetada 007 - Rio São João	302.700,00	0,00	302.700,00	0,00	302.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	302.700,00	0,00	302.700,00	0,00	302.700,00
08003.15.452.01.000109	Pavimentação da Rua Projetada 011 - Rio São João	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08003.15.452.01.000124	Asfaltamento/Recapeamento Astaltico no Perímetro Urbano no Rio São João	301.000,00	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	301.000,00	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
08003.15.452.01.000125	Pavimentação Perímetro Urbano Vargem do Cedro	276.000,00	0,00	276.000,00	111.664,65	164.335,35
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	276.000,00	0,00	276.000,00	111.664,65	164.335,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				111.664,65	
4.4.90.51.91	obras em andamento				111.664,65	
08003.15.452.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanísticos	667.800,00	0,00	667.800,00	580.518,82	87.281,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	99.000,00	0,00	99.000,00	91.620,35	7.379,65
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				16.809,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				16.809,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				62.646,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.646,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.164,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.164,94	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	21.986,33	13.013,67
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				21.986,33	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				21.221,24	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				765,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	337.458,00	0,00	337.458,00	290.775,27	46.682,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.803,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.967,13	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				56,00	
3.3.90.30.11	material químico				821,42	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.004,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				50,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				824,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				52,78	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.949,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.334,19	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.124,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.534,14	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.396,30	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.548,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.743,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				292,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.423,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				680,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.108,53	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.108,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				231.910,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.150,33	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				420,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				99,65	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.398,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				10,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				23.095,51	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				170.650,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.817,45	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.326,80	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				4.100,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.033,30	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.809,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				952,58	
3.3.90.47.10	taxas				211,15	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				741,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.342,00	0,00	4.342,00	4.338,00	4,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.338,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.639,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.699,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	192.000,00	0,00	192.000,00	171.798,87	20.201,13
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				171.798,87	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				162.142,51	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				9.656,36	
08003.15.782	Transporte Rodoviário	367.000,00	0,00	367.000,00	1.684,86	365.315,14
08003.15.782.01.000063	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas, Praças e Jardins	367.000,00	0,00	367.000,00	1.684,86	365.315,14
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	367.000,00	0,00	367.000,00	1.684,86	365.315,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.684,86	
4.4.90.51.91	obras em andamento				1.684,86	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
08003.17	Saneamento	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08003.17.512	Saneamento Básico Urbano	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08003.17.512.01.000042	Construção e Ampliação de Redes de Esgoto Sanitário	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08004	Divisão de Meio Ambiente	830.500,00	0,00	830.500,00	10.300,00	820.200,00
08004.18	Gestão Ambiental	830.500,00	0,00	830.500,00	10.300,00	820.200,00
08004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	830.500,00	0,00	830.500,00	10.300,00	820.200,00
08004.18.541.01.000018	Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
08004.18.541.01.000118	Aquisição de Terreno para Implantação de Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08004.18.541.02.000027	Preservação do Meio Ambiente	10.500,00	0,00	10.500,00	10.300,00	200,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.300,00	0,00	10.300,00	10.300,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.300,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
09001	Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência	20.000,00	0,00	20.000,00	6.000,00	14.000,00
09001.08	Assistência Social	20.000,00	0,00	20.000,00	6.000,00	14.000,00
09001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00	6.000,00	14.000,00
09001.08.243.02.000023	Manutenção do F.I.A.	20.000,00	0,00	20.000,00	6.000,00	14.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	6.000,00	9.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				6.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099	Reserva de Contingência	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
99099.99	Reserva Contingência	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
99099.99.999.02.000999	Reserva de Contingência	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
	Total da Unidade Gestora	23.710.175,88	0,00	23.710.175,88	8.731.264,80	14.978.911,08

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	5.081.816,82	0,00	5.081.816,82	3.125.898,16	1.955.918,66
30001.10	Saúde	5.081.816,82	0,00	5.081.816,82	3.125.898,16	1.955.918,66
30001.10.301	Atenção Básica	4.529.538,82	0,00	4.529.538,82	2.734.107,16	1.795.431,66
30001.10.301.01.000021	Equipar Postos de Saúde	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001.10.301.01.000022	Aquisição de Veiculo para o Fundo Municipal de Saúde	39.500,00	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
30001.10.301.01.000047	Aquisição de uma Ambulância Completa	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
30001.10.301.01.000048	Ampliação do Posto de Saúde Central	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
30001.10.301.01.000114	Construção de novo Posto de Saúde em Rio Gabiroba	409.000,00	0,00	409.000,00	0,00	409.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	409.000,00	0,00	409.000,00	0,00	409.000,00
30001.10.301.01.000115	Construção de novo Posto de Saúde em Vargem do Cedro	408.000,00	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	408.000,00	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
30001.10.301.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	232.500,00	0,00	232.500,00	189.575,42	42.924,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	229.500,00	0,00	229.500,00	189.258,58	40.241,42
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				20.407,29	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				15.359,84	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.267,39	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.780,06	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				143.305,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				143.305,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.545,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.545,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	316,84	1.683,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				316,84	
3.3.90.39.81	serviços bancários				316,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
30001.10.301.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	2.587.812,67	0,00	2.587.812,67	2.170.157,13	417.655,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.373.500,00	0,00	1.373.500,00	1.073.586,54	299.913,46
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				30.372,03	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				30.372,03	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				22.419,90	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				7.107,08	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				15.312,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				824.163,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				824.163,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				196.630,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				196.630,97	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	440.000,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				440.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				440.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	762.962,67	0,00	762.962,67	652.740,69	110.221,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				49.723,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				49.723,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				170.427,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				121.321,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				270,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.779,67	
3.3.90.30.11	material químico				300,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.817,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.380,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				94,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				647,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.893,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.287,28	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.723,53	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.486,25	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				123,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				68,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				31.460,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				120,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				654,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				216.180,20	
3.3.90.32.02	medicamentos				205.481,46	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.881,24	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.817,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.563,29	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.563,29	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.500,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.991,39	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.087,20	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.329,48	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				574,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				126.578,59	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				289,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				616,10	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.454,87	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.825,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				775,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.866,70	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				0,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				360,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				830,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				12.003,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.759,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.870,89	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				300,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				100,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				18.382,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				10.152,03	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				3.840,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				766,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.726,97	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,18	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.389,54	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.100,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.565,50	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				6.600,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				4.554,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.028,30	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				4.017,65	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				475,50	
3.3.90.47.10	taxas				475,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				71.300,83	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				71.300,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.350,00	0,00	11.350,00	3.829,90	7.520,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.829,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.349,90	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				480,00	
30001.10.301.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	111.683,79	0,00	111.683,79	79.240,85	32.442,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	107.683,79	0,00	107.683,79	78.546,01	29.137,78
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				54.860,67	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.458,00	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				48.402,67	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				19.235,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.235,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.449,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.449,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	694,84	1.305,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				368,42	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				368,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				326,42	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				82,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				93,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
30001.10.301.02.000056	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	176.711,79	0,00	176.711,79	176.711,79	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	176.711,79	0,00	176.711,79	176.711,79	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				125.518,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				117,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.746,15	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.669,68	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				970,30	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.473,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.671,77	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.231,95	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.125,60	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.116,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				524,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.810,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				800,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.560,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				15,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				839,44	
3.3.90.30.36	material hospitalar				76.747,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.099,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.517,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				16.517,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.625,13	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.625,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.050,76	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				210,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.600,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.461,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.294,77	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				124,54	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				540,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				11.140,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.400,40	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				7.500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				824,35	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.900,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.785,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				270,00	
30001.10.301.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	51.900,00	0,00	51.900,00	44.618,64	7.281,36
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.300,00	0,00	2.300,00	1.443,84	856,16
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.443,84	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.443,84	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	47.100,00	0,00	47.100,00	43.174,80	3.925,20
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				43.174,80	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				43.174,80	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				0,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				0,00	
30001.10.301.02.000064	Manutenção do NASF/SC	155.430,57	0,00	155.430,57	73.803,33	81.627,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	134.430,57	0,00	134.430,57	55.926,90	78.503,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				55.420,18	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				8.038,46	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				47.381,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				506,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				506,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	17.876,43	3.123,57
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.876,43	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				17.876,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.020,49	0,00	57.020,49	42.604,30	14.416,19
30001.10.302.02.000087	Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Media e Alta Complexidade - Teto Municipal	57.020,49	0,00	57.020,49	42.604,30	14.416,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.020,49	0,00	57.020,49	42.604,30	14.416,19
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.204,30	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.277,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.910,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.400,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				2.400,00	
30001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	362.054,31	0,00	362.054,31	271.369,37	90.684,94
30001.10.303.02.000043	Manutenção do Programa Saúde da Família	293.500,00	0,00	293.500,00	231.836,90	61.663,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.500,00	0,00	290.500,00	231.744,35	58.755,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				34.806,93	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.436,03	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				30.370,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				167.299,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				167.299,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.637,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.637,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	92,55	1.907,45
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				92,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
30001.10.303.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	68.554,31	0,00	68.554,31	39.532,47	29.021,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.554,31	0,00	68.554,31	39.532,47	29.021,84
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.411,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				39.411,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				121,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				121,10	
30001.10.304	Vigilância Sanitária	59.800,00	0,00	59.800,00	44.120,61	15.679,39
30001.10.304.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	59.800,00	0,00	59.800,00	44.120,61	15.679,39

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.300,00	0,00	36.300,00	36.216,46	83,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				30.764,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.764,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.451,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.451,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.500,00	0,00	17.500,00	5.100,15	12.399,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				291,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				20,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				94,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				177,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.809,15	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				3.942,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				113,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17,30	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				276,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.804,00	3.196,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.804,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.264,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.540,00	
30001.10.305	Vigilância Epidemiológica	73.403,20	0,00	73.403,20	33.696,72	39.706,48
30001.10.305.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	73.403,20	0,00	73.403,20	33.696,72	39.706,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	20.794,12	4.205,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.165,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.165,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.628,57	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.628,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.403,20	0,00	25.403,20	10.388,60	15.014,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.534,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				184,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				4.350,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.240,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.240,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.614,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.600,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				120,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				34,60	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	2.514,00	20.486,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.514,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.375,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.139,00	
	Total da Unidade Gestora	5.081.816,82	0,00	5.081.816,82	3.125.898,16	1.955.918,66

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	2.543.827,93	22.000,00	2.565.827,93	738.580,65	1.827.247,28
20001.08	Assistência Social	2.543.827,93	22.000,00	2.565.827,93	738.580,65	1.827.247,28
20001.08.122	Administração Geral	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
20001.08.122.01.000076	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Assistência Social	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
20001.08.122.01.000121	Aquisição de Veículos para o CRAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20001.08.241	Assistência ao Idoso	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00	31.594,67	1.077.405,33
20001.08.241.01.000113	Construção de Centro de Convivência dos Idosos	401.000,00	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	401.000,00	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
20001.08.241.01.000116	Construção de Centro Multi-uso	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
20001.08.241.01.000119	Aquisição de Terreno para Centro de Convivência dos Idosos	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
20001.08.241.02.000050	Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	36.000,00	0,00	36.000,00	31.594,67	4.405,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	31.594,67	4.405,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.216,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				250,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.520,63	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				69,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.192,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				96,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				87,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.078,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.838,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				240,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.300,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.400,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
20001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	78,52	0,00	78,52	0,00	78,52
20001.08.242.02.000052	Proteção Social Especial de Média Complexidade	78,52	0,00	78,52	0,00	78,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78,52	0,00	78,52	0,00	78,52

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	192.232,27	0,00	192.232,27	132.704,62	59.527,65
20001.08.243.02.000061	Manutenção do PAIF	145.210,79	0,00	145.210,79	91.502,56	53.708,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.800,00	0,00	67.800,00	40.177,01	27.622,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				33.518,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				33.518,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.658,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.658,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.410,79	0,00	77.410,79	51.325,55	26.085,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.092,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				848,47	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				49,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.745,36	
3.3.90.30.11	material químico				23,64	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.087,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				809,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.132,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				164,96	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				34,85	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.373,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.167,52	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.273,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				325,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				275,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				96,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				295,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				20,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.370,80	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.885,65	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				965,55	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.920,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.147,07	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.935,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.385,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				650,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.890,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				93,27	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				300,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				2.310,44	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				395,96	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.310,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				265,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.300,00	
20001.08.243.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	47.021,48	0,00	47.021,48	41.202,06	5.819,42
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	34.871,48	0,00	34.871,48	33.448,32	1.423,16
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				33.448,32	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				33.448,32	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.000,00	0,00	11.000,00	7.753,74	3.246,26
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.753,74	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.753,74	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
20001.08.244	Assistência Comunitária	1.165.517,14	22.000,00	1.187.517,14	574.281,36	613.235,78
20001.08.244.01.000043	Aquisição de Terreno para Funcionamento do CRAS	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
20001.08.244.01.000044	Construção de Prédio para funcionamento do CRAS	166.000,00	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	166.000,00	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
20001.08.244.01.000120	Aquisição de Terreno para o Centro Multi-uso	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20001.08.244.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	268.060,45	0,00	268.060,45	248.914,95	19.145,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	187.000,00	0,00	187.000,00	186.834,02	165,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				155.949,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				155.949,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.884,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.884,79	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.560,45	0,00	6.560,45	3.667,27	2.893,18
3.3.50.41.00	Contribuições				3.667,27	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				3.667,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.500,00	0,00	73.500,00	57.963,76	15.536,24
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.244,91	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.500,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				744,91	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.535,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.535,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.481,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				272,10	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				150,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.293,79	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				191,19	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.806,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				71,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				715,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				145,41	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				25,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				159,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				113,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				449,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				90,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.635,57	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.635,57	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.295,64	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.295,64	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				2.600,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				2.600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.718,90	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.718,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.451,65	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				8.178,06	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.597,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				375,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				240,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				170,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.748,31	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.005,82	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.959,07	
3.3.90.39.69	seguros em geral				667,84	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.378,35	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				632,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.387,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				3.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				692,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	449,90	550,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				449,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				449,90	
20001.08.244.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	34.974,00	0,00	34.974,00	14.910,45	20.063,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	14.382,45	3.617,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.848,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.026,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.582,37	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				51,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.713,06	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.105,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				257,89	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				438,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				183,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				99,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				67,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				40,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				282,80	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				743,46	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				743,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.790,94	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				50,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				499,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.030,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				160,44	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.977,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				74,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.974,00	0,00	16.974,00	528,00	16.446,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				528,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				528,00	
20001.08.244.02.000059	Manutenção do CRAS	246.797,41	0,00	246.797,41	158.542,16	88.255,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	183.297,41	0,00	183.297,41	158.542,16	24.755,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				130.043,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				130.043,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.499,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.499,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
20001.08.244.02.000075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	164.023,38	22.000,00	186.023,38	58.320,02	127.703,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	154.323,38	0,00	154.323,38	45.587,02	108.736,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.240,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				158,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.086,67	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.235,15	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.547,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.201,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				121,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				180,27	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				566,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				206,26	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				350,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				586,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				918,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				918,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.428,75	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				17.733,15	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				195,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	22.000,00	22.000,00	12.733,00	9.267,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.733,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				12.733,00	
20001.08.244.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	30.661,90	0,00	30.661,90	11.215,39	19.446,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.161,90	0,00	13.161,90	8.071,39	5.090,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.368,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				149,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				640,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				216,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				432,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				204,44	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				725,98	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				2.800,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				2.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				519,90	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				519,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.382,95	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				139,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				62,27	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.107,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				74,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.500,00	0,00	17.500,00	3.144,00	14.356,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.144,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				699,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				245,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.200,00	
20001.08.244.02.000079	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar Municipal	83.000,00	0,00	83.000,00	82.378,39	621,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	83.000,00	0,00	83.000,00	82.378,39	621,61
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				6.706,69	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.079,48	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.627,21	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				62.466,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.466,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.205,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.205,05	
20001.08.244.02.000084	Serviço de Proteção Social Especial a Adolescente e Serviços à Comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Gestora		2.543.827,93	22.000,00	2.565.827,93	738.580,65	1.827.247,28

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal	796.659,00	0,00	796.659,00	682.924,09	113.734,91
01001.01	Legislativa	796.659,00	0,00	796.659,00	682.924,09	113.734,91
01001.01.031	Ação Legislativa	796.659,00	0,00	796.659,00	682.924,09	113.734,91
01001.01.031.02.000001	Administração Legislativa Municipal	796.659,00	0,00	796.659,00	682.924,09	113.734,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	579.000,00	0,00	579.000,00	571.509,34	7.490,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				474.354,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				474.354,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				97.154,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				97.154,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	207.659,00	0,00	207.659,00	106.434,75	101.224,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.207,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				769,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.305,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.732,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				233,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				153,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				234,92	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				140,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				742,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.896,25	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				15.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				15.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				771,70	
3.3.90.36.07	estagiários				757,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.455,83	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				566,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.097,13	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				19.200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				22.767,19	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				70,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				83,50	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.072,74	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				284,35	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.746,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				27,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				325,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				13.880,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.336,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.980,00	5.020,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.980,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.300,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.680,00	
	Total da Unidade Gestora	796.659,00	0,00	796.659,00	682.924,09	113.734,91
	Total Geral	32.132.479,63	22.000,00	32.154.479,63	13.278.667,70	18.875.811,93

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	30.969.200,00	30.969.200,00	13.676.949,78	-17.292.250,22
Receitas Correntes (I)	16.238.400,00	16.238.400,00	12.531.959,54	-3.706.440,46
Receita Tributária	694.000,00	694.000,00	571.460,18	-122.539,82
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	91.500,00	91.500,00	134.391,37	42.891,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	213.000,00	213.000,00	177.576,26	-35.423,74
Transferências Correntes	14.934.900,00	14.934.900,00	11.447.590,76	-3.487.309,24
Outras Receitas Correntes	305.000,00	305.000,00	200.940,97	-104.059,03
Receitas de Capital (II)	14.730.800,00	14.730.800,00	1.144.990,24	-13.585.809,76
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	58.800,00	58.800,00	58.200,00	-600,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.672.000,00	14.672.000,00	1.086.790,24	-13.585.209,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	30.969.200,00	30.969.200,00	13.676.949,78	-17.292.250,22
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	30.969.200,00	30.969.200,00	13.676.949,78	-17.292.250,22
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	30.969.200,00	30.969.200,00	13.676.949,78	-17.292.250,22
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		470.879,12		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	30.893.200,00	32.078.479,63	13.278.667,70	13.267.438,76	13.072.055,55	18.799.811,93
Despesas Correntes (IX)	14.759.000,00	16.088.969,24	12.323.816,71	12.312.587,77	12.121.289,56	3.765.152,53
Pessoal e Encargos Sociais	8.325.700,00	8.423.475,03	6.975.376,87	6.975.376,87	6.952.862,43	1.448.098,16
Juros e Encargos da Dívida	119.000,00	76.000,00	27.216,74	27.216,74	27.216,74	48.783,26
Outras Despesas Correntes	6.314.300,00	7.589.494,21	5.321.223,10	5.309.994,16	5.141.210,39	2.268.271,11
Despesas de Capital (X)	16.134.200,00	15.989.510,39	954.850,99	954.850,99	950.765,99	15.034.659,40
Investimentos	15.741.200,00	15.651.510,39	729.942,75	729.942,75	725.857,75	14.921.567,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	393.000,00	338.000,00	224.908,24	224.908,24	224.908,24	113.091,76
Reserva de Contingência (XI)	76.000,00	76.000,00				76.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	30.969.200,00	32.154.479,63	13.278.667,70	13.267.438,76	13.072.055,55	18.875.811,93
Superávit (XIV)			398.282,08			-398.282,08
TOTAL (XV = XIII + XIV)	30.969.200,00	32.154.479,63	13.676.949,78	13.267.438,76	13.072.055,55	18.477.529,85
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	59.331,72	59.323,63	8,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	59.323,63	59.323,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8,09	0,00	8,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	59.331,72	59.323,63	8,09	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	13.676.949,78	13.662.389,17
Ordinária	7.453.436,73	9.489.550,68
Vinculada	6.223.513,05	4.172.838,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.842.627,79	3.587.991,46
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.842.627,79	3.587.991,46
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.237.742,24	1.045.329,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.228,94	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	195.383,21	59.331,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.030.035,03	985.998,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.095,06	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.625.395,45	1.509.653,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.620.259,53	1.507.018,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.135,92	2.635,92
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	20.382.715,26	19.805.364,32





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	13.278.667,70	13.510.528,22
Ordinária	5.491.102,60	8.570.340,13
Vinculada	7.787.565,10	4.940.188,09
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.842.627,79	3.587.991,46
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.842.627,79	3.587.991,46
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.085.260,22	1.081.449,19
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	45.511,93
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	59.323,63	37.618,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.025.936,59	998.318,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.176.159,55	1.625.395,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.167.447,44	1.620.259,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.712,11	5.135,92
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	20.382.715,26	19.805.364,32




Município de SÃO MARTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.453.436,73
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.453.436,73
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.841.150,01
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.619.236,12
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.857,62
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.752,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.071,65
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.109,73
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	584.801,25
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	389.867,61
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.381,64
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2.860,34
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	712.681,30
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	179.323,73
	36 - Salário-Educação	106.197,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	332.768,06
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	814.145,88
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	75.587,40
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	27.240,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	276.439,20
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	160.414,37
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	55.551,64
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	68.003,42
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.284.648,83





Município de SÃO MARTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

TOTAL GERAL (I + II)

15.738.085,56



**Município de SÃO MARTINHO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.059.308,33
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.827,45
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.061.135,78
	TOTAL GERAL (I + II)	2.061.135,78




Município de SÃO MARTINHO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.491.102,60
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.491.102,60
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.245.744,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.410.287,03
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.673,79
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.135,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.190,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	994.083,87
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.100,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	328.430,64
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	136.707,82
	36 - Salário-Educação	110.334,20
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	333.418,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	635.448,89
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	71.945,94
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	33.117,47
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	282.794,45
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	55.600,56
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	80.162,24
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	39.389,39
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.787.565,10
	TOTAL GERAL (I + II)	13.278.667,70


Município de SÃO MARTINHO

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	256.157,30
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	256.157,30
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.956,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105.962,59
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23,65
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.598,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.427,77
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.981,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	23.606,41
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	16.985,85
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	10.966,56
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	58.518,37
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	612.998,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	46.356,52
	36 - Salário-Educação	4.393,64
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	109.662,67
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	247.706,78
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	86,00
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	10.323,38
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	23.157,85
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	39.389,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.364.102,23
	TOTAL GERAL (I + II)	1.620.259,53





Município de SÃO MARTINHO

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.604,80
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.604,80
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	104,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.347,72
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	2.531,12
	TOTAL GERAL (I + II)	5.135,92




Município de SÃO MARTINHO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	174.744,17
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	174.744,17
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.248,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.031,77
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.707,48
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.169,10
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	385,02
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.452,71
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.308,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.992,95
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	52.336,47
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	989.681,87
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.531,93
	36 - Salário-Educação	257,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	107.184,47
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	441.805,52
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.727,46
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	16.056,65
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	160.414,37
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	39.203,87
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.992.703,27
	TOTAL GERAL (I + II)	2.167.447,44




Município de SÃO MARTINHO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.698,01
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.698,01
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.666,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.347,72
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	6.014,10
	TOTAL GERAL (I + II)	8.712,11



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.167.447,44	1.620.259,53
Créditos a Curto Prazo	156.563,40	103.815,10
Créditos Tributários a Receber	156.563,40	103.815,10
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	153.445,22	149.998,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	83.751,36	33.609,55
Total do Ativo Circulante	2.580.550,20	1.927.025,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	64.193,78	85.006,17
Créditos a Longo Prazo	64.193,78	85.006,17
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	102.112,39	122.924,78
Dívida Ativa Não Tributária	1.099,08	1.099,08

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.972.178,84	14.307.878,94
Bens Móveis	7.231.497,46	6.887.967,16
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-25.529,54	-18.086,69
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.766.210,92	7.437.998,47
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	15.036.372,62	14.392.885,11
TOTAL DO ATIVO	17.616.922,82	16.319.910,62

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	680.220,26	573.780,19
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	100.011,43	28.919,67
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	172.868,77	7,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,24
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	161.915,46	99.455,02
Total do Passivo Circulante	1.115.015,92	702.162,97
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	307.429,48	603.429,48
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	307.429,48	603.429,48
TOTAL DO PASSIVO	1.422.445,40	1.305.592,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.194.477,42	15.014.318,17
Resultado do Exercício	1.180.159,25	1.434.089,86
Resultado de Exercícios Anteriores	15.014.318,17	13.699.319,34
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-119.091,03
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	16.194.477,42	15.014.318,17
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.616.922,82	16.319.910,62





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.176.159,55	1.625.395,45
ATIVO PERMANENTE	15.440.763,27	14.694.515,17
Total do Ativo	17.616.922,82	16.319.910,62
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	310.165,61	158.786,74
PASSIVO PERMANENTE	1.123.508,73	1.146.805,71
Total do Passivo	1.433.674,34	1.305.592,45
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	16.183.248,48	15.014.318,17





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.500,00	2.500,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	11.127,91	6.934,39
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	13.627,91	9.434,39

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	94.485,18	352.000,00
Obrigações Contratuais	4.928.387,90	6.145.794,04
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	5.022.873,08	6.497.794,04





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-4.985,51	191.008,65
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.281,49	5.249,81
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.985,42	77.567,93
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	207,48	23,41
10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.169,10	3.598,54
11 - Convênio de Trânsito - Civil	385,02	9.427,77
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.452,71	13.981,16
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-18.583,55	15.239,50
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.308,04	0,00
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	16.985,85
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.367,40	1.606,21
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	52.336,47	58.518,37
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	987.436,88	610.753,77
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	91.562,89	46.111,63
36 - Salário-Educação	-2.947,04	1.181,69
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	105.960,60	108.438,80
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	400.931,61	233.959,00
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.727,46	86,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	16.056,65	10.323,38
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	160.414,37	0,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	39.016,67	23.157,85
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56	39.389,39
TOTAL	1.865.993,94	1.466.608,71

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	598.288,59	793.054,58
Impostos	483.516,51	716.041,61
Taxas	114.772,08	77.012,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	203.495,15	41.100,09
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	203.495,15	41.100,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	139.037,48	194.081,33
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.646,11	1.877,36
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	134.391,37	192.203,97
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.349.526,88	16.688.241,74
Transferências Intragovernamentais	3.842.627,79	3.587.991,46
Transferências Intergovernamentais	13.506.899,09	13.100.250,28
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	109.953,30	55.809,88

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	109.945,21	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	8,09	55.809,88
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.674.048,53	832.465,10
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	411.774,82	42.217,47
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.262.273,71	790.247,63
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	20.074.349,93	18.604.752,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	7.439.911,45	6.144.935,56
Remuneração a Pessoal	6.380.257,21	5.076.027,53
Encargos Patronais	1.059.654,24	1.068.908,03
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	168.134,02	121.566,26
Aposentadorias e Reformas	144.049,35	100.978,44
Pensões	20.581,86	19.311,24
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.502,81	1.276,58
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.429.343,22	4.436.579,12
Uso de Material de Consumo	2.133.632,31	2.181.522,80
Serviços	2.288.268,06	2.247.340,03
Depreciação, Amortização e Exaustão	7.442,85	7.716,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	27.466,74	6.477,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	27.216,74	3.784,40

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	250,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	2.692,73
Transferências e Delegações Concedidas	6.673.435,01	6.274.398,05
Transferências Intragovernamentais	3.842.627,79	3.587.991,46
Transferências Intergovernamentais	2.059.308,33	2.035.256,56
Transferências às Instituições Privadas	556.315,36	560.322,85
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	144.182,70	41.649,62
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	71.000,83	49.177,56
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	156,18	272,40
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	156,18	272,40
Tributárias	153.727,10	139.935,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.825,55	1.038,80
Contribuições	144.901,55	138.896,49
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.016,96	2.786,63
Premiações	1.852,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	164,96	2.786,63
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	18.894.190,68	17.126.950,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	1.180.159,25	1.477.802,28

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	17.437.201,78
Receitas derivadas e originárias	1.084.368,78
Transferências correntes recebidas	11.447.590,76
Outros ingressos operacionais	4.905.242,24
Desembolsos	17.084.238,12
Pessoal e demais despesas	11.597.081,09
Juros e encargos da dívida	27.216,74
Transferências concedidas	556.315,36
Outros desembolsos operacionais	4.903.624,93
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	352.963,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	58.200,00
Alienações de bens	58.200,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	725.857,75
Aquisição de ativo não circulante	696.778,32
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	29.079,43
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-667.657,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.086.790,24
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	266.270,24
Outros ingressos de financiamentos	820.520,00
Desembolsos	224.908,24
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	224.908,24

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

861.882,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	547.187,91
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.620.259,53
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.167.447,44

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	571.460,18
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	177.576,26
Remuneração das Disponibilidades	134.391,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	200.940,97
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.084.368,78



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	10.143.451,52
da União	6.936.155,68
de Estados e Distrito Federal	3.207.295,84
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.304.139,24
Total das Transferências Recebidas	11.447.590,76
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	556.315,36
Total das Transferências Concedidas	556.315,36





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	677.944,09
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.513.537,60
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	102.206,70
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	724.462,75
Previdência Social	141.586,12
Saúde	2.666.690,73
Trabalho	0,00
Educação	3.006.043,82
Cultura	133.577,64
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	375.031,11
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	10.300,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	699.723,69
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	137.200,23
Comunicações	530,62
Energia	0,00
Transporte	1.340.811,79
Desporto e Lazer	67.434,20
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.597.081,09





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	27.216,74
Total dos Juros e Encargos da Dívida	27.216,74





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.014.318,17	0,00	15.014.318,17
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.180.159,25		1.180.159,25
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.194.477,42	0,00	16.194.477,42

Sem Notas Explicativas





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
- e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Considerações Iniciais

Considerando o que prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.

Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria Nº TC 0106/2017. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, este Controle Interno optou em não considerar os referidos itens nesse Relatório.

PORTARIA Nº TC 0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (...) I- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; (...).

PORTARIA Nº TC 0608/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art. 1º. Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N. TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Histórico do Município

O município de São Martinho foi colonizado por colonizadores, oriundos da Westfália, no noroeste da Alemanha, chegaram em São Martinho no final do século XIX, por volta de 1860. Foram eles os responsáveis pelo início do desenvolvimento econômico da cidade. Construíram suas casas, abriram estradas e ruas, construíram as primeiras escolas e igrejas.

Primeiramente, a colônia recebeu o nome de Praia Redonda, por ter uma praia com formato arredondado, mas no ano de sua emancipação, em 1962, passou a chamar-se São Martinho, em homenagem ao padroeiro de várias comunidades alemães.

Até hoje, suas tradições são preservadas no dia-a-dia dos habitantes de São Martinho, nas casas em estilo enxaimel, nos jardins floridos, nos cafés coloniais, no idioma falado nas ruas, na dança, na música, na gastronomia, no modo de ser e de viver.

São Martinho caracteriza-se por estar ligada à agricultura. O comércio vive em função do meio rural, sendo que o turismo rural é considerado uma atividade econômica que tem maior futuro como fator de desenvolvimento, pois desde a sua implantação houve uma melhora na infraestrutura, desenvolvimento das indústrias oriundas no meio rural, desenvolvimento do lazer e melhoria indireta do setor agrícola, com aumento da renda média das famílias.

As principais atividades econômicas são: a agricultura, com destaque no plantio de milho, fumo e feijão e a pecuária, com a criação de bovinos, suínos e aves.

Aspectos Sócio Econômicos

Eleitores: 2.806 eleitores (fonte: IBGE / ano 2010)

IDHM: 0,742 (fonte: PNUD / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)

ICMS: 0,0711106 (fonte: SEF - SC / ano 2011)

PIB: R\$ 67.876.751,00 (fonte: IBGE / ano 2014)

População: 3.217 habitantes (fonte: IBGE / ano 2016)

Aspectos Gerais

Prefeito: Robson Jean Back

Endereço da Prefeitura: Rua Francisco Beckauser, nº 70, CEP: 88765-000



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Endereço da Câmara de Vereadores: Avenida Frederico Schumacher, nº 53, CEP: 88765-000

Data de criação: 14 de novembro de 1962

Data de instalação 30 de dezembro de 1962

Data do aniversário: 14 de novembro

Lei de criação: 854 de 14 de novembro de 1962

Aspectos Geográficos

Localização Geográfica: 28°09'54 S, 48°58'44 W

Altitude: 38 metros

Município de origem: Imaruí

Municípios limítrofes: Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Armazém, Imaruí, São Bonifácio e Paulo Lopes.

Área Total: 224,531 km² (fonte: IBGE)

Gentílico: São Martinhense

Região Turística: Encantos do Sul

Microrregião: Microrregião de Tubarão

Associação dos Municípios: AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna

Distância da Capital: 124 km

Aspectos Administrativos

Para atender os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa composta das seguintes secretarias:

- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria de Saúde e Saneamento;
- Secretaria de Educação e Esporte;
- Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria de Infraestrutura;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Turismo e Cultura.

Contando com um quadro de servidores efetivos, temporários e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

Fontes: Portal Municipal <<http://www.saomartinho.sc.gov.br>>; Portal do TCE/SC - Informações dos Municípios <<http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php#>>.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	2.176.159,55
(-) Passivo Financeiro	310.165,61
Déficit/Superávit	1.865.993,94
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	2.580.550,20
(-) Passivo Circulante	1.115.015,92
Déficit/Superávit	1.465.534,28
Despesa Corrente X Receita Corrente	Até Período
(-) Despesas Correntes	12.323.816,71
(+) Receitas Correntes	12.531.959,54
(+) Transferências Recebidas	0,00
Déficit/Superávit	208.142,83
%	98,34
Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período
(+) PL Final	16.194.477,42
(-) PL Inicial	15.014.318,17
Déficit/Superávit	1.180.159,25

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A Lei Municipal nº 499/1990 de 14 de dezembro de 1990 instituiu o regime jurídico único estatutário para os servidores de cargos de provimento efetivo, em comissão e ocupante de empregos em caráter temporário da Administração Pública Direta da prefeitura Municipal de São Martinho. O Município adota para seus servidores o Regime Geral de Previdência Social.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O controle de ponto dos servidores públicos efetuava-se através de livro ponto dispostos em cada local de trabalho. No exercício de 2017 iniciou-se a implantação de pontos eletrônicos onde o controle de ponto é feito por meio de captura biométrica, garantindo assim eficiência, segurança e precisão no controle de fluxo da jornada de trabalho dos mesmos.

Os treinamentos e capacitações são oferecidos aos servidores sempre que surge a necessidade de atualização, em especial quando há alguma mudança em legislações que ocasionam em mudanças de rotinas administrativas, dentre outras.

Habilitados em concurso público, nomeados e empossados no cargo respectivo, se aprovados no estágio probatório, os servidores adquirem estabilidade no serviço público ao completar dois anos de efetivo exercício.

Os servidores efetivos, que cumpram a requisitos pré-estabelecidos, têm direito há três meses, consecutivos ou não, de gozo de licença-prêmio com vencimentos integrais, após cinco anos de efetivo exercício.

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada com a Lei Complementar nº 025/2017 de 02 de outubro de 2017.

A administração protocolou em 2017 o Projeto de Lei Complementar 003/2017 que propõe a reformulação do estatuto dos servidores públicos de São Martinho, projeto este que entrou em votação apenas em 2018. A nova proposta dá-se pela necessidade de adequação à modernidade da legislação vigente, tendo em vista que o estatuto vigente é do ano de 1976. Importante ressaltar que os servidores do magistério municipal, apesar de serem regidos pelas regras deste estatuto, possuem regulamento próprio, que contemplam regramentos pertinentes da classe.

A administração ao longo do início da gestão, veio realizando diversas reformas estruturantes, visando o aperfeiçoamento da legislação local, tendo em vista que a grande parte das leis importantes do município são anteriores a Constituição Federal.

O Departamento de Recursos Humanos sempre busca a valorização do funcionalismo público, buscando melhorias nas condições de trabalho, qualificação profissional e orientando os servidores tanto dos direitos quanto dos deveres. Desenvolve ações preventivas e alerta o poder público quanto à necessidade de adequações às legislações vigentes.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Condições de Trabalho:

A administração busca sempre manter as condições de trabalho dos servidores adequadas. No que diz respeito a ambiente e equipamentos são observadas as instalações e equipamentos e sempre que necessário são desenvolvidas ações para resolver os problemas que aparecem.

O LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho é atualizado anualmente. O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é entregue aos servidores sempre que solicitado. Nos últimos exercícios não houve na entidade a necessidade de abertura da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

Processos Internos:

De maneira geral, a comunicação entre os diversos setores é feita por meio de e-mails, ofícios, memorandos, circulares, requerimentos ou mesmo notificações, de acordo com a necessidade do assunto a ser tratado entre os setores e/ou servidores.

Destaque-se que os e-mails são utilizados preferencialmente contas institucionais para dar continuidade nos trabalhos das entidades.

Em meados de 2017 a Prefeitura Municipal de São Martinho locou com a empresa 1 Doc Tecnologia Ltda – Me um sistema informatizado de comunicação interna, gestão documental, protocolo, processo e ouvidoria possibilitando uma maior integração entre os setores.

Também em 2017 a Prefeitura aderiu ao sistema Betha Servidor Público, onde cada funcionário tem acesso on-line aos seus dados cadastrais e pode efetuar a emissão de relatórios, informe de rendimentos, folha de pagamento e espelho do ponto.

Governança em Tecnologia da Informação:

A administração terceiriza os serviços da área de TI, pois não possui essa função no seu quadro de funcionários.

Alguns setores utilizam sistemas informatizados para atender as necessidades e desempenhar as atividades do dia-a-dia. Esses sistemas são atualizados regularmente permitindo aos funcionários usufruir das novidades e melhorias implementadas nos sistemas. A Prefeitura conta com uma velocidade de internet de 30 MB distribuídos entre os usuários.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Em 2017 todos os computadores da administração foram formatados, buscando-se um maior desempenho das máquinas e visando a segurança visto que foram efetuados vários bloqueios nos equipamentos. Nesse processo foram efetuados backups dos arquivos das diversas máquinas no servidor garantido a guarda de informações importantes. Também foram criadas pastas compartilhadas permitindo aos usuários a integração entre os setores.

O Portal Municipal está em constante atualização permitindo aos cidadãos acesso as notícias, calendário de eventos, dados sobre o município, serviços de atendimento, informações relativas à transparência e demais informações municipais.

O Portal das Leis Municipais no qual o município está inserido apresenta a legislação de forma consolidada e atualizada, demonstrando transparência e visando facilitar o acesso e o conhecimento das leis do município.

O Decreto nº 3.327/2017 de 28 de setembro de 2017 regulamentou o acesso à informação pública pelo cidadão possibilitando ao poder executivo cumprir com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este poder.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

O Fundo Municipal de Assistência Social é o responsável pela execução dos programas de política pública da área social no município. Atualmente conta com equipe de assistente social e gestora municipal, que em conjunto com os outros servidores do fundo, visam atender os princípios de cada programa social instituído no município. Desta forma atendem os munícipes que necessitam dessa política pública juntamente com a rede intersetorial do município.

Das ações realizadas na área social atendem-se indivíduos em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais por meio de oferta dos programas e Proteção Social Especial, destinada aos munícipes que se encontram em situação de risco e que possuem seus direitos violados. Entretanto, todas as ações planejadas pela rede visam à melhoria na qualidade e dignidade da vida do ser-humano.

O Fundo Municipal de Saúde é a unidade orçamentaria gestora dos recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde, porém não é considerada entidade de interesse da administração tributária, por não ter autonomia para destinação social do seu patrimônio.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Sendo que conta com a equipe de profissionais, que objetivam os princípios básicos de cada programa, atender os munícipes objetivando a melhoria na qualidade de vida.

A secretaria de Educação e Esportes participa de Projetos Sociais desenvolvidos na cidade, organizados por outras secretarias. Oferece atividades esportivas, principalmente o futsal, que é muito procurado pela sociedade. Desenvolve projetos nas escolas envolvendo a comunidade escolar, promovendo assim a integração social. Oferece transporte escolar para projetos educativos realizados em outras comunidades ou municípios.

A Secretaria de Turismo e Cultura também apresenta sua contribuição em relação aos aspectos sociais, visto que o turismo é um fenômeno social de grande importância econômica para o município, em termos de geração de emprego e renda, que conseqüentemente melhora a qualidade de vida dos moradores locais, quanto no aspecto social e econômico.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(...)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 7.143.216,94	55,66%	R\$ 6.975.376,87
	Máximo	60,0%	R\$ 7.519.175,72		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 6.428.895,24	51,10%	R\$ 6.403.867,53
	Máximo	54,0%	R\$ 6.767.258,15		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 714.321,69	4,56%	R\$ 571.509,34
	Máximo	6,0%	R\$ 751.917,57		

Comentário:

A despesa total com pessoal foi de R\$ 6.975.376,87, correspondendo a 55,66% da receita corrente líquida – R\$ 12.531.959,54, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 571.509,34, correspondendo a 4,56% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 101/2000.

A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 6.403.867,53, correspondendo a 51,10% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000.

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico dos gastos com pessoal do município:

2012: Executivo: 44,12% - Legislativo: 3,42% - Total: 47,54%

2013: Executivo: 41,72% - Legislativo: 4,12% - Total: 45,84%

2014: Executivo: 44,22% - Legislativo: 4,07% - Total: 48,29%

2015: Executivo: 46,60% - Legislativo: 4,38% - Total: 50,99%

2016: Executivo: 46,40% - Legislativo: 4,42% - Total: 50,82%

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
-	-	-

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	12.531.959,54	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	2.005.113,53	16,00
Limite Alerta	1.804.602,17	14,40

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	30.969.200,00	13.484.358,41	17.484.841,59
Receitas Primárias (I)	30.818.900,00	13.484.358,41	17.334.541,59
Despesa Total	30.969.200,00	13.267.438,76	17.701.761,24
Despesas Primárias (II)	31.740.479,63	13.015.313,78	18.725.165,85



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Resultado Primário (III) = (I - II)	-921.579,63	469.044,63	-1.390.624,26
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25...

§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.379.915,00 correspondente a 22,05% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 761.139,40 equivalente a 7,05%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	10.791.837,32
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.125.898,16
Deduções (VII+VIII)	745.983,16
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.379.915,00
Mínimo a ser aplicado	1.618.775,60
Aplicação à maior	761.139,40
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	22,05
Superávit	7,05

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação de recurso em saúde do município:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

2012: 19,63%
2013: 21,99%
2014: 20,63%
2015: 21,25%
2016: 20,21%

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.501.401,73 correspondente a 30.80% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de R\$ 659.301,83 que representa SUPERÁVIT de 5.80% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	11.368.399,59
Despesas por função/subfunção (IX)	3.083.932,77
Deduções (X+XI)	-417.468,96
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.087.053,79
Despesas para efeito de cálculo ((IX)-(X+XI+VIII))	3.501.401,73
Mínimo a ser aplicado	2.842.099,90
Aplicado à Maior	659.301,83
Percentual aplicado	30,80
Superávit	5,80

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino do município:

2012: 28,50%
2013: 29,13%
2014: 25,20%
2015: 28,36%



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

2016: 28,34%

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 973.839,84 correspondente a 99,59% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 389.038,52 equivalente a 39,59%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	974.668,86
Mínimo a ser Aplicado	584.801,32
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	973.839,84
Aplicação à Maior	389.038,52
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	99,59
Superávit	39,59

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em despesas com profissionais do magistério do município:

2012: 97,57%
2013: 93,12%
2014: 91,47%
2015: 99,35%
2016: 98,39%



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Comentário:

Os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, houve um investimento maior do que é exigido pela Constituição Federal, demonstrando que o município valoriza as ações das políticas públicas nas áreas de saúde e educação.

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, It

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	V R
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	847648/2017	31/10/2017	250.000,00	0,00	0,00	25
FEDERAL	MAPA	847337/2017	31/10/2017	220.000,00	195.000,00	195.000,00	2
FEDERAL	MINISTÉRIO DAS CIDADES	845578/2017	31/10/2017	246.100,00	0,00	0,00	24
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	841455/2016	30/12/2016	250.000,00	250.000,00	0,00	25
FEDERAL	MAPA	826988/2016	28/12/2016	100.268,00	100.000,00	100.000,00	10
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	825582/2015	29/12/2015	252.045,59	121.875,00	0,00	12
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	809930/2014	11/09/2014	250.405,85	121.875,00	73.125,00	4
FEDERAL	MINISTÉRIO DAS CIDADES	809526/2014	11/09/2014	250.594,44	0,00	0,00	25
FEDERAL	MINISTÉRIO DAS CIDADES	803946/2014	11/09/2014	252.601,81	0,00	0,00	25
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	798917/2013	31/12/2013	354.634,53	170.052,00	170.052,00	17





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

ESTADUAL	ADR BN / FUNDO SOCIAL	2016TR000375	07/04/2016	88.888,90	35.551,60	35.551,60	
ESTADUAL	ADR BN / FUNDO SOCIAL	2017TR000825	20/06/2017	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
Total				2.535.539,12	1.014.353,60	593.728,60	99





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho:

Não ocorreram eventos no município que justificassem declaração de emergência ou calamidade pública no exercício de 2017.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores:

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE				
Mês	Recomendações Processo PCP – 13/00316230	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor	2012
08/2015	6.1.1. Divergência, no valor de R\$ 1.668,50, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.178.203,07) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.176.534,57), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (itens 1.2.1.2 e 4.2, do Relatório DMU);	Inicialmente, na data do julgamento das contas anuais de 2012, que ocorreu efetivamente em 18/12/2013, o TCE manifestou-se por recomendar a REJEIÇÃO das referidas contas. Tratando-se de julgamento ainda sujeito a recurso a UCI, aguardou o prazo esperando o contraditório e a ampla defesa da Prefeita à época. Mesmo porque as contas não haviam retornada a Egrégia Corte. A Prefeita recorreu e o processo tramitou no TCE apenas em sessão ordinária de 22/07/2015. A partir daí as contas retornaram ao Município, e foram encaminhadas a Câmara Municipal de Vereadores para que nos termos do Art. 23 inciso VII da Lei Orgânica Municipal de São Martinho fossem votadas no prazo de 60(sessenta dias). Isso ocorreu, e as contas foram APROVADAS conforme a decisão reformada o TCE.	Encaminhamento das Contas para apreciação pelo Legislativo Municipal. Assim que as contas retornaram em 2015.	
08/2015	6.1.2. A adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do	Quando as contas retornaram ao Município a partir do julgamento em 22/07/2015, pois até então	Acatamento da recomendação da Egrégia Corte, contudo para	



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	<p>Adolescente; . No caso do Município de São Martinho, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:</p>	<p>estavam sujeitas ao exame de recursos, teve-se o conhecimento de que a Colenda Corte mantivera a recomendação para que fosse encaminhado o Plano de Ação do FIA referente aquele exercício findo em 31/12/2012. Evidentemente que isso se tornou inexecutável, uma vez que conforme o Próprio TCE apontou o Município não mantinha nem mesmo uma Unidade Gestora dentro do Órgão, quanto mais um Plano de Ação. Contudo, isso não obteve a atenção devida no reexame das contas e a UCI não teve como tomar qualquer atitude apenas alertando o Gestor de 2015 para que atentasse para a restrição apontada.</p>	<p>observação futura uma vez que o Próprio TCE, julgara as contas regulares.</p>	
08/2015	<p>6.1.3. A adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010. "constatou-se que o Município de São Martinho não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010."</p>	<p>Com relação à divulgação dos atos de gestão nos meios informatizados proposto pela Lei Complementar 131/2009, entendemos que o apontamento asseverado pelo TCE, restou plenamente prejudicado uma vez que a exigência legal era a partir do mês de maio de 2013, como o próprio Relatório 1.216/2014 externou. Assim não caberia a esta UCI, fazer considerações acerca do que ainda não era exigível. SMS. Contudo a partir de 2013 a municipalidade passou a publicar os atos de Gestão no site Fly Transparências aprimorando a divulgação nos exercícios subsequentes.</p>	<p>Acatamento da Recomendação.</p>	
Mês	<p>Recomendações Processo PCP-14/00238878</p>	<p>Medidas Adotadas UCI</p>	<p>Postura do Gestor</p>	<p>2013</p>
10/2014	<p>6.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a</p>	<p>No Relatório elaborado pela DMU metodologicamente quanto a forma, fora elaborado o Quadro 20 -</p>	<p>Total disposição para fornecimento de informações e determinação expressa de</p>	



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	<p>garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4ª, II e 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU2999/2014);</p>	<p>“Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010”. Neste quadro foi demonstrado o resultado obtido onde apontou que de 4 itens 1 foi descumprido, sendo: Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010) . Ocorre que desde a implantação do sistema de transparência sempre foi possível a importação dos dados . São procedimentos de informática, que muitas vezes depende de suporte. Contudo, em testes que realizamos frequentemente a informação está disponível inclusive para importação. Já no que se refere ao conteúdo, dos sete pontos analisados todos tiveram o parecer pelo cumprimento dos preceitos legais. Contudo, no que concerne a receita (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010) somente foram cumpridos os quesitos de previsão e de execução, já que por ainda não esta implantado o PCASP, não era contabilizada a fase de lançamento.</p>	<p>cumprimento da legislação.</p> <p>Acatamento da recomendação da Egrégia Corte, contudo para observação futura uma vez que o Próprio TCE, julgara as contas regulares.</p>	
10/2014	<p>6.2.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.3 do Relatório DMU);</p> <p>6.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução</p>	<p>Acreditamos ter havido equívoco na recomendação já que nas folhas 230 do Relatório2.999 está transcrito o seguinte “Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o</p>	<p>Acatamento da recomendação da Egrégia Corte, contudo para observação futura uma vez que o Próprio TCE, julgara as contas regulares.</p>	





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	TC n. 77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).	disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 151."		
10/2014	6.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em atendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução TC n. 77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).	A partir do julgamento das contas de 2014 em outubro de 2014 foi providenciado o regular funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.	Acatamento da Recomendação.	
Mês	Recomendações Processo PCP-14/00238878	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor	2014
10/2014	6.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4ª, II e 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU2999/2014);	No Relatório elaborado pela DMU metodologicamente quanto a forma, fora elaborado o Quadro 20 – "Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010". Neste quadro foi demonstrado o resultado obtido onde apontou que de 4 itens 1 foi descumprido, sendo: Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) . Ocorre que desde a implantação do sistema de transparência sempre foi possível a importação dos dados. São procedimentos de informática, que muitas vezes depende de suporte. Contudo, em testes que realizamos frequentemente a informação está disponível inclusive para importação. Já no que se refere ao conteúdo, dos sete pontos analisados todos tiveram o parecer pelo cumprimento dos	Total disposição para fornecimento de informações e determinação expressa de cumprimento da legislação. Acatamento da recomendação da Egrégia Corte, contudo para observação futura uma vez que o Próprio TCE, julgara as contas regulares.	



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

		preceitos legais. Contudo, no que concerne a receita (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010) somente foram cumpridos os quesitos de previsão e de execução, já que por ainda não esta implantado o PCASP, não era contabilizada a fase de lançamento.		
10/2014	6.2.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.3 do Relatório DMU); 6.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução TC n. 77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).	Acreditamos ter havido equívoco na recomendação já que nas folhas 230 do Relatório 2.999 está transcrito o seguinte "Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 151."	Acatamento da recomendação da Egrégia Corte, contudo para observação futura uma vez que o Próprio TCE, julgara as contas regulares.	
10/2014	6.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução TC n. 77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).	A partir do julgamento das contas de 2014 em outubro de 2014 foi providenciado o regular funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.	Acatamento da Recomendação.	



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03



DEMOSNTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2015			
Ano	Recomendações Processo PCP 16/0033827	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2016	<p>6.3. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU:</p> <p>6.3.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);</p>	<p>No Relatório 2066/2016, elaborado pela DMU metodologicamente quanto a forma, fora elaborado o Quadro 20 – “Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010”. Neste quadro foi demonstrado o resultado obtido onde apontou que foi descumprido apenas um item da recomendação, que consiste em evidenciar o lançamento das receitas no Portal da Transparência.”(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010) a) previsão CUMPRIU b) lançamento DESCUMPRIU c) arrecadação CUMPRIU”.</p> <p>O Julgamento das contas ocorreu em 03/10/2016. Contudo a publicação somente ocorreu em 16/11/2016, a partir desta data a Prefeitura Municipal passou a publicar integralmente as informações. Acatando o apontamento constante no item 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010. Houve apenas uma restrição apontada no item 7. Do relatório 2066/2016, que foi a fase de lançamento da Receita, quesito que ainda não foi disponibilizado pelo fornecedor do software da Betha Sistemas. E já está sendo providenciado.</p>	<p>Total disposição para fornecimento de informações e determinação expressa de cumprimento da legislação.</p> <p>Acatamento da recomendação da Egrégia Corte, contudo para observação futura uma vez que o Próprio TCE, julgara as contas regulares.</p>
2016	<p>6.3.3. Ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §</p>	<p>Foram notificados os referidos conselhos para que apresentassem os referidos pareceres para encaminhamento ao TCE.</p>	<p>Acatamento da recomendação da Egrégia Corte, contudo para observação futura uma vez que o Próprio TCE, julgara as contas regulares.</p>





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (Item 6.4 do Relatório DMU).		
--	--	--

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2016			
Ano	Recomendações Processo PCP 17/00167496	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2017	9.1.1 Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.207,62, no primeiro trimestre de 2016, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	Ocorreu a abertura de crédito suplementar por superávit do Fundeb 60% do exercício anterior, porém o erro de que não foram empenhadas despesas com essa fonte de recurso durante o exercício de 2016, embora ainda, possuísse saldo financeiro em conta corrente disponível no valor de R\$ 16.904,25 em 31/12/2015. A Gestão atual verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2017	9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2017	9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Na época dos fatos não foi submetido às contas a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na Gestão atual, para as próximas contas a serem encaminhadas a Prefeitura observará as disposições e Instrução Normativa onde fora capitulada a Restrição cumprindo as exigências legais.
2017	9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Na época dos fatos, exercício de 2016, não existia no Município de São Martinho o Conselho Municipal do Idoso, ele foi instituído apenas em 2018 pela Lei Municipal 1.898/2018 de 10 de janeiro de 2018.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

Durante o exercício de 2017, a Prefeitura Municipal de São Martinho buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

As Ressalvas e Recomendações emitidas pelo TCE, foram devidamente repassadas às respectivas áreas, alertando os responsáveis envolvidos no processo, para evitar reincidências futuras.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei Municipal	LEI Nº 1.705/2015, de 24 de junho de 2015
Metas PNE	<p>São diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> <p>IV - melhoria da qualidade da educação;</p> <p>V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;</p> <p>VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX - valorização dos (as) profissionais da educação;</p> <p>X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.</p>
Metas PEE	<p>São diretrizes do PEE:</p> <p>I – erradicação do analfabetismo;</p> <p>II – universalização do atendimento escolar;</p> <p>III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> <p>IV – melhoria da qualidade do ensino;</p> <p>V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado;</p> <p>VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX – valorização dos profissionais da educação;</p>



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	<p>X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;</p> <p>XI – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; e</p> <p>XII – priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.</p>
Meta PME	<p>São diretrizes do PME:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> <p>IV - melhoria da qualidade da educação;</p> <p>V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;</p> <p>VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX - valorização dos (as) profissionais da educação;</p> <p>X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.</p>
Situação do Município	<p>Atualmente o município de São Martinho conta com investimento na área de educação acima da média nacional, proporcionando aos docentes e discentes um ambiente educacional adequado.</p>
Avaliação da Meta	<p>I - Educação Infantil:</p> <p>Meta 1</p> <p>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</p> <p>No ano de 2016, o município de São Martinho atendeu 38,9% das crianças de 0 à 3 anos em creches e 84,2% das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola. Quanto as crianças de 0 à 3 anos foi atendida toda a demanda de matrículas, não tendo lista de espera. Em relação ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, cuja meta é universalizar até 2016, percebeu-se que o atendimento não atingiu 100% no ano proposto, porém no município não há crianças em lista de espera. Em 2017, fez-se busca junto à Secretaria Municipal de Saúde para verificar a existência de crianças nessa faixa etária e verificou-se que algumas crianças estão matriculadas nos municípios vizinhos, como Armazém e São Bonifácio. As demais crianças foram</p>



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

encaminhadas a escola mais próxima para realizarem as matrículas para o ano de 2018.

II - Ensino Fundamental:

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano

O percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola é de 96,7%. O município em todas as redes atende a demanda manifesta para essa faixa etária, acredita-se que quando tivermos dados mais atualizados este percentual aumente e chegue aos 100%. Quanto aos alunos que concluem o ensino fundamental na idade recomendada, o município em 2015 está com um percentual de 78,7%. Para atingir os 95% estipulados pela meta até 2025, são necessárias ações em todas as redes, visto que este percentual vem diminuindo nos últimos anos.

III - Ensino Médio:

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 82,5% e a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio é de 61,8%. O município pode articular ações juntamente com o Estado para atingir os percentuais previstos pela Meta até o ano proposto.

IV - Educação Especial/Inclusiva:

Meta 4

Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 75% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

No que se refere ao atendimento da população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o município atende 87,3. As redes atendem



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

toda a demanda, oferecendo atendimento nas salas de recursos multifuncionais e monitores para os que necessitam.

V - Alfabetização:

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.

Analisando os resultados da Prova ANA e Provinha Brasil, percebe-se melhora considerável nos níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 3º ano. No ano de 2017 a Prefeitura Municipal de São Martinho, através da Secretaria de Educação aderiu ao PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa) e também investiu em Cursos de Formação Continuada para alcançar melhores resultados nos próximos anos.

VI - Educação Integral:

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.

Sobre a educação em tempo integral, constatou-se que 14,1% dos alunos da educação básica pública são atendidas em tempo integral e 25% das escolas públicas do município atendem pelo menos um aluno que permanece no mínimo sete horas diárias em atividades escolares. Para maior êxito no atendimento da Educação Integral é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em espaços físicos próprios com o objetivo de promover maior interação com a comunidade no entorno da escola e com outros segmentos sociais, além de profissionais da educação no desenvolvimento das ações pedagógicas necessárias.

VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa:

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb:

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Básico – IDEB, as escolas públicas do município atingiram as seguintes médias: Anos iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal foi de 6.2 e rede estadual foi de 5.4. Anos finais do Ensino Fundamental foi de 5.3. Ensino Médio foi de 3.4. Para maior êxito no IDEB é preciso estabelecer parcerias com o governo federal



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

e estadual, a fim de ampliar os investimentos em formação continuada para os profissionais da Educação para alcançar as médias previstas em 2021.

VIII - Meta sobre a Escolaridade Média:

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

Em relação a população de 18 à 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, o município tem um percentual de 10,4%. O percentual da população de 18 à 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade é de 9,7%. A escolaridade média da população de 18 à 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres é de 8,8% e o percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade é de 82,1%. Vários esforços deverão ser realizados para atingir os percentuais estabelecidos pela meta.

IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos:

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.

No que diz respeito em elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 98%, o município já tem o percentual de 95,8% e a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade para 50%, o município já alcançou o percentual de 36,3%. Para aumentar o percentual, em 2017 o município de São Martinho firmou parceria com o estado e está atendendo jovens e adultos na EJA.

X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional:

Meta 10

Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.

Em relação a meta de oferecer, no mínimo 25% das matrículas de Educação



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, segundo o Censo de 2014, o município não contava com nenhuma matrícula. No ano de 2017, o município ofereceu o ensino fundamental e médio em parceria com o estado, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Escola de Educação Básica Fridolino Hülse, como forma de atingir a meta citada.

XI - Meta sobre Educação Profissional:

Meta 11

Auxiliar a Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração com os entes federados.

Apesar de não possuir nenhuma unidade de ensino profissionalizante, semipresencial ou à distância no município, o Poder Executivo através da Secretaria de Educação oferece gratuitamente transporte para os estudantes das mais diversas instituições de ensino superior e técnico (UNISUL, FUCAP, UNIBAVE, UNIASSEVI, SENAI, SENAC, CEDUP E MICROMIX) localizadas em outras cidades vizinhas, como Tubarão e Orleans.

XII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior:

Meta 12

Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 acima, assegurando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

Segundo os dados do Simec/PNE em Movimento, o município tem taxa bruta de matrículas na graduação de 10,7%, e a taxa líquida de escolarização na graduação de 9,1%. O município disponibiliza transporte gratuito a todos os estudantes que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o percentual previsto para 2025. Atualmente o município não possui docentes com Mestrado ou Doutorado.

Meta 13

Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

De acordo com os dados oficiais do Simec/PNE em Movimento, 58,3% dos profissionais da Educação possuem curso de licenciatura na área de atuação. O município disponibiliza transporte gratuito a todos os



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

professores que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o percentual previsto para 2025.

XIII - Meta sobre Pós-Graduação:

Meta 14

Promover ações Inter federativa que possibilite a formação, em nível de pós-graduação 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O município possui 19,3% de professores em nível de pós-graduação. O município oferece transporte escolar gratuito a todos que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o cumprimento da meta. Dessa forma, incentivando os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

XIV - Meta sobre Valorização do Professor:

Meta 15

Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

XV - Meta sobre o Plano de Carreira Docente:

Meta 16

Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.

As redes municipal e estadual de ensino possuem plano de carreira. A administração municipal iniciou no ano de 2017 a revisão e reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como do Estatuto do Magistério, juntamente com o Plano de Cargos e Salários.

XVI - Meta sobre gestão democrática:

Meta 17

Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação deste Plano.

O município de São Martinho conta com a Lei nº 857/99 que organiza o Sistema Municipal de Ensino. A lei encontra-se bastante defasada, sendo assim, no ano de 2017 iniciou-se um estudo de Adequação e Reformulação



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	<p>do Sistema Municipal de Ensino, que dá autonomia ao município em tomar decisões no âmbito educacional. O projeto político pedagógico é elaborado em conjunto com toda Comunidade Escolar. A rede estadual também possui lei que institui a eleição de diretores, tem Conselhos Escolares atuantes e elabora o Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar.</p> <p>Meta 18 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. A meta propõe ampliação do PIB para aplicação na Educação Pública, o que depende do Governo Federal. O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Lei.</p>
--	--

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas:

No exercício de 2017 o Tribunal de Contas do Estado expediu alguns ofícios solicitando informações, segue abaixo a relação:

- Ofício Circular TC/DMU 1814/2017 de 22/02/17 referente solicitação de informações e documentos para a emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao exercício de 2016 a respeito dos Consórcios Públicos de Saúde - Contrato de Rateio;

- Ofício Circular TC/DMU 1815/2017 de 22/02/17 referente solicitação de informações e documentos para a emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao exercício de 2016 a respeito do art. 42 da LRF;

- Ofício DPE nº 4530/2017 de 12/04/17 referente preenchimento dos sete questionários eletrônicos de caráter institucional e obrigatório, previsto no art. 35 da Instrução Normativa N. TC-020/2015, com alterações contidas na Instrução Normativa N. TC-024/2016 que captarão as informações necessárias à elaboração dos indicadores e resultados que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCESC;

- Ofício DAP nº 10191/2017 de 31/07/17 a respeito do Regime Jurídico dos Servidores;

- Pesquisa realizada pelo TCE/SC no período de 06/09/17 a 15/09/17:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

"Formulário de Levantamento – Prefeituras de SC".

Descrição da Pesquisa: O presente questionário visa compreender as principais funcionalidades dos softwares de gestão pública utilizados pelas unidades jurisdicionadas do estado de SC. O objetivo deste formulário é levantar informações que possibilitem entender as necessidades básicas dos usuários visando futuramente, propor diversas melhorias técnicas aos Municípios em conjunto com TCE-SC. Este levantamento possui inicialmente como foco, cinco blocos sobre sistemas de gestão:

- . Informações Técnicas Gerais;
- . Sistema e-Sfinge (TCE);
- . Sistema de Gestão Contábil e Financeira;
- . Sistema de Gestão de Pessoas / RH;
- . Sistema de Gestão Tributária.

- Ofício Circular TCE/DAE N° 14.056/2017 de 02/10/17 solicitando informação a respeito do valor atual da dívida existente na área de saúde do Estado com o seu ente;

- Ofício Circular TC/DMU 16.184/2017 de 08/11/17 referente solicitação de preenchimento de questionário a respeito do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de dar atendimento ao Termo de Cooperação Técnica N° 49/2010 entre o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

- Ofício circular TC/DMU n° 17.289/2017 e Ofício circular TC/DMU n° 17.290/2017, ambos de 01/12/17 a respeito de empenhos emitidos a credores com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil;

Todos os ofícios recebidos por esta controladoria foram enviados aos respectivos responsáveis e devidamente respondidos com as informações solicitadas.





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Ações Desenvolvidas

Por se tratar do primeiro ano na função de Controlador Interno antes de qualquer coisa foi preciso inteirar-me da função a desempenhar. Essa inteiração realizou-se através de:

- Pesquisas;
- Leitura e estudo das leis municipais e federais;
- Acompanhamento das rotinas de trabalho nos diversos setores da Administração Municipal;
- Inteiração dos diversos sistemas utilizados;
- Cursos e treinamentos:
 - . Capacitação Prestação de Contas IN -20/2015, acompanhamento online através do canal do TCE/SC no You Tube;
 - . Capacitação sobre os Serviços de Tecnologia da FECAM no dia 08/03/17;
 - . Curso do SIOPS e Curso de Aplicação dos Recursos do SUS nos dias 05/04/17 e 06/04/17;
 - . Como elaborar o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 no dia 19/04/17;
 - . 1º Seminário de Economia Criativa e Solidária realizado no Município de São Martinho/SC nos dias 15/05/17 e 16/05/17;
 - . Reunião do Colegiado de Contadores e Controladores da AMREC com TCE no dia 30/05/17;
 - . Palestra Humanização do Atendimento com o tema “Gente atendendo gente” ministrada pela Psicóloga Daiane Machado destinada a todos o Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São Martinho no dia 17/07/17;
 - . XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em parceria com as Associações de Municípios, com o apoio da Federação Catarinense de Municípios e da União de Vereadores do Estado de Santa Catarina no dia 21/07/2017;
 - . Conversa Informal Sobre: IN 20, E-sfinge, Informática e outros Temas, realizada na AMUREL com o TCE no dia 04/08/17;
 - . Seminário Programa Unindo Forças 2017 no dia 10/10/17;
 - . Qualidade, saúde, meio ambiente e segurança (QSMS) em estações de tratamento de esgoto com aproveitamento energético de Biogás – Turma 3/2017 realizado pelo Ministério das Cidades nos dias 09/10/17 a 23/10/17 na modalidade à distância;
 - . Curso a distância de autoinstrução – Introdução á Coleta de Dados do SNIS – Água e Esgotos – Turma 3/2017 realizado pelo Ministério das Cidades nos dias 06/11/17 a 11/12/17 na modalidade à distância;
 - . Curso a distância de autoinstrução – Introdução á Coleta de Dados do SNIS – Resíduos Sólidos Urbanos – Turma 3/2017 realizado pelo Ministério das Cidades nos dias 06/11/17 a 11/12/17 na modalidade à distância;



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

- . Capacitação sobre sistema: Betha Folha no dia 07/11/17;

Durante o exercício de 2017 foram realizadas diversas atividades pela Controladoria Interna Municipal, muitas delas não são documentadas, apenas ocorrem no dia a dia, com orientações verbais. Pode-se citar algumas atividades desenvolvidas:

- Envio bimestral das informações ao TCE/SC via sistema e-sfinge;
- Cadastro do Rol de Responsáveis para a Prestação Anual de Contas;
- Envio ao TCE/SC dos pareceres dos Conselhos para compor a Prestação de Contas do Prefeito:

- . FUNDEB;
- . Conselho da Alimentação Escolar – CAE;
- . Conselho Municipal de Saúde;
- . Conselho Municipal de Assistência Social;
- . Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- . Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
- Elaboração e envio dos anexos II, V e VII da IN -20/2015 para compor a Prestação de Contas do Prefeito e Prestação Anual de Contas;
- Encaminhamento aos diversos setores da Administração Municipal dos comunicados do TCE/SC;
- Acompanhamento e divulgação aos diversos setores da Administração Municipal das notícias publicadas pelo TCE/SC;
- Protocolização de documentos junto ao TCE/SC;
- Consulta e acompanhamento dos processos online no site do TCE/SC;
- Resposta ao Ofício Circular TC/DMU 1814/2017 do TCE/SC a respeito dos Consórcios Públicos de Saúde - Contrato de Rateio;
- Resposta ao Ofício Circular TC/DMU 1815/2017 do TCE/SC a respeito do art. 42 da LRF;
- Resposta ao Ofício DAP nº 10191/2017 do TCE/SC a respeito do Regime Jurídico dos Servidores;
- Resposta ao Ofício circular TC/DMU nº 17.289/2017 do TCE/SC a respeito dos credores com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil;
- Análise quanto ao cumprimento das obrigações bimestrais e semestrais (LRF);
- Monitoramento das Certidões Federais e Estaduais;
- Levantamento de informações e preenchimento dos sete questionários eletrônicos que captarão as informações necessárias à elaboração dos indicadores e resultados que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCESC;
- Levantamento de informações e preenchimento no sistema do Ministério das Cidades sobre:
- . Coleta de dados do SNIS: Resíduos Sólidos;
- . Coleta de dados do SNIS: Água e Esgotos;
- Levantamento de informações e preenchimento dos questionários do IBGE:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

- . Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2017;
- . Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2017 – Suplemento de Saneamento;
 - Auxílio na Solicitação de Pesquisa – Gestão Municipal Ambiental da Confederação Nacional de Municípios;
 - Levantamento de informações e preenchimento do questionário Formulário de Levantamento – Prefeituras de SC realizado pelo TCE/SC;
 - Auxílio no levantamento das guias e comprovantes de INSS das entidades Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde referente o período de 2010 a 2015 por solicitação da Receita Federal;
 - Auxílio quando solicitado no levantamento de documentos solicitados por ofício pelo Ministério Público;
 - Assessoramento, quando solicitado, na revisão de documentos elaborados pelos diversos setores;
 - Análise do julgamento do PCP de 2015;
 - Conversa com o Departamento de Contabilidade a respeito das deduções das despesas com ações e serviços públicos de saúde referente julgamento do PCP de 2015;
 - Conversa com a Secretária de Assistência Social e Habitação sobre os pareceres dos conselhos referente julgamento do PCP de 2015;
 - Conversa com a Secretária de Assistência Social e Habitação sobre a obrigação de Criação do Conselho do Idoso;
 - Conversa com a Secretária de Assistência Social e Habitação sobre a Lei de Criação da Semana do Idoso;
 - Conversa com o Departamento de Recursos Humanos a respeito de Nepotismo;
 - Conversa com o Fiscal Sanitário sobre o Código de Posturas do Município;
 - Inserção e atualização das publicações de responsabilidade do Controle Interno na página Oficial do Município;
 - Auxílio na atualização dos cadastros do sistema da folha para envio do e-sfinge atos de pessoal;
 - Auxílio na atualização dos cadastros do sistema da folha para o e-social;
 - Consulta Qualificação Cadastral e-social;
 - Acompanhamento das rotinas de trabalho dos servidores pelos sistemas da Beta;
 - Acompanhamento do limite de gastos com pessoal;
 - Acompanhamento da aplicação em saúde e educação;
 - Acompanhamento das audiências públicas;
 - Acompanhamento da transparência pública municipal;
 - Acompanhamento de algumas sessões da Câmara Municipal de Vereadores;



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03



Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2017 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de São Martinho conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2017 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Andressa Hellmann
Controlador Interno



Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, se reuniram nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Martinho, os membros do Fundeb – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O presidente do Conselho, Senhor Cláudio Sehnem deu boas vindas a todos os presentes e falou da importância de cada um no processo de acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados para a Prefeitura. Em seguida foi feita a análise dos demonstrativos mensais e anual relativos aos recursos recebidos em dois mil e dezessete; a destinação dos mesmos e se os mesmos estavam sendo gastos de modo correto e dentro dos percentuais exigidos por lei. Sanadas todas as dúvidas o conselho emitiu um parecer favorável a aplicação dos recursos do Fundeb em dois mil e dezessete. Em seguida passou-se a análise da prestação de contas do PNATE, Programa do Transporte Escolar do Ensino Fundamental. Foram lidos todos os relatórios de repasse de recursos bem como sua aplicação e constatou-se que estava tudo em ordem, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos os presentes e lavrou-se esta ata que vai por todos os presentes assinada. São Martinho, vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito.

Cláudio Sehnem, Givelli Davinido Wanderley Epitimo
 Lúcia Dyane Rocha Rosner, Silvana da Cunha Cardoso Steiner
 Luciana R. de Azevedo Rosalva Schotten Loffe
 Rozamaria Baek Hellmann

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de São Martinho

Conselho Fundeb

Interessado: Município de São Martinho
Assunto: Aprovação dos Recursos Financeiros do Fundeb
Parecer nº 001/2018

Nós, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUMDEB, do município de São Martinho-SC, instituído pelo Decreto nº 3.361/2017 de 05 de dezembro de 2018, realizamos análise dos demonstrativos, mensais e anual, relativos aos recursos recebidos no exercício de 2017.

Saldo do Exercício de 2016	R\$	23.606,41
Arrecadação no Exercício 2017	R\$	972.254,54
Rendimentos de Aplicação no Exercício 2017	R\$	2.414,32
TOTAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO 2017	R\$	974.668,86
Pagamentos Efetuados no Exercício 2017	R\$	986.975,20
Superávit para 2018	R\$	11.300,07

Desta forma, com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundeb, sendo:

RECURSOS DO FUNDEB 60% - Do valor recebido foram aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério, o valor correspondente a R\$983.875,20 que corresponde a 99,62% cumprindo assim o que determina a Lei 9.424/96, da aplicação de no mínimo 60%.

RECURSOS DO FUNDEB 40% - Do valor recebido foram aplicados em demais despesas correntes, o valor correspondente a R\$3.100,00 que corresponde a 0,31%.

Dos recursos arrecadados no exercício, foram aplicados 101,26%, cumprindo o disposto no art. 21 da Lei 11.494/07, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados no exercício.

Com análise nos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação realizada dos recursos do Fundeb no exercício de 2017.

São Martinho/SC, 23 de fevereiro de 2018

Claudio Schuen, Givelli Bauwinds, Wanderley G. Pfling
 Silvana da Cunha Cardoso, Luciana A. Salvoest
 Rosalva Schotten, Bepi Louisa, Dyane Rocha Reisner
 Rozania M.ack Hellmann

Ata 036

Aos dias três de março de dois mil e dezessete reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde, os membros do conselho municipal de saúde. A presidente Fernanda Hoepers deu as boas vindas a todos agradecendo a presença de todos na reunião, sendo na ocasião já aproveitou e relatou que o calendário de reuniões continua estando fixado no mural da secretaria municipal de saúde para todos, aproveitando ainda a oportunidade para pedir aos membros que divulgassem a importância da comunidade participar das reuniões do conselho sendo que no final da reunião irei entregar novamente o calendário de datas a todos para não haver esquecimento. Dando continuidade a reunião, a conselheira Valdirene Medeiros pediu a palavra questionando a falta de medicamentos, sendo que em seguida a secretária municipal de saúde, que se faz presente nesta reunião Andreia Steiner Cardoso explicou a todos e também pediu colaboração para que todos pudessem orientar a população que os medicamentos estão sendo entregues a partir deste mês corrente. Aproveitou a oportunidade para comunicar a todos que o posto de saúde de Bom Jesus estará aberto a partir do mês de abril com médico uma vez por semana e atendimentos de enfermagem todos os dias, ressaltou ainda as várias atividades já em realização neste ano de dois mil e dezessete sendo elas grupos de preventivos em todas as localidades, onde os agentes comunitários estão divulgando o cronograma, tendo como responsável por este programa Saúde da Mulher a enfermeira Maria Salete Schmoeller Floriano e também a parceria com o Sesc que esta desenvolvendo atividades nas escolas e clubes de terceira idade, de mães, dentre outros, não esquecendo do grupo de gestante que esta sendo realizada a programação para divulgação nos próximos dias tendo como responsável pelo programa de Gestantes o enfermeiro do ESF Everson da Silva Souza. Em seguida o enfermeiro Everson pediu a palavra, onde colocou a todos que estamos com poucos pacientes aguardando para atendimento com fisioterapia. Em seguida passou-se a palavra a presidente do conselho que apresentou a prestação

de contas do mês de fevereiro que foi analisada e aprovada pelos membros presentes nesta reunião. Não havendo nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião e eu, Jucelia Schotten secretária do conselho municipal de saúde lavro a seguinte ata que depois de lida será assinada por todos os membros presente.

m/br Jucelia Schotten, Henio da Rosa, Andreia B. Cardoso
Luiz Carlos, Rosana Schotten, Fernanda Haepus
Jucelia Schotten, Henio da Rosa, Andreia B. Cardoso
Luiz Carlos, Rosana Schotten, Fernanda Haepus

Ata 037

Aos dias sete de abril de dois mil e dezessete reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde, os membros do conselho municipal de saúde. A presidente Fernanda Hoepers deu as boas vindas a todos agradecendo a presença de todos na reunião e passou a palavra a secretária de saúde Andreia Steiner Cardoso, onde a mesma colocou para todos os membros presentes que teremos algumas mudanças na secretaria, nas comunidades de Rio São João e Vargem do Cedro terão atendimentos de psicóloga e dentista, sendo agendados nos locais e também medico atendendo todos os dias nas localidades. Informou também que temos uma nova nutricionista, que está atendendo no Nasf e que pode ser agendado no mesmo. A secretária apresentou também a programação do Primeiro Curso de Gestante de dois mil e dezessete que será divulgada nos próximos dias, e pediu também a colaboração de todos para que ajudem a convidar as gestantes do nosso município a participarem, será de muito aprendizado para elas. Aproveitou a oportunidade para convidar a todos a participarem da reunião para elaboração do Plano Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 28/04 as 14:00 horas, nas dependências da secretaria municipal de saúde. Colocou também que os medicamentos faltantes no posto de saúde colocado na ultima reunião, já estão sendo entregues a população, sendo que falta apenas algumas empresas efetuarem a entrega. Em seguida passou a palavra ao enfermeiro Everson que colocou a todos os membros presentes que ocorrerá na próxima semana uma reunião com os agentes comunitários de saúde com uma capacitação motivacional realizada pela técnica Talita que vem desenvolvendo muitas atividades no município. Após a presidente apresentou a prestação de contas do mês de março, que analisada e aprovada por todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião e eu, Jucelia Schotten secretária do conselho municipal de saúde lavro a seguinte ata que depois de lida será assinada por todos os membros presente.

m/sparacunho Fernanda Hoepers Andreia Steiner Cardoso

08
Dagmara B. Coring ~~Reza Saetta~~ ~~Thais~~
~~Reza Saetta~~ Prof. Fabiano Ottonari, ~~Prof~~
baura José Saetta Prof

Ata 038

Aos dias doze de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal. A presidente deu as boas-vindas a todos e em seguida passou a palavra a secretária municipal de saúde Andreia que fez uma breve explanação dos trabalhos que a secretaria vem realizando, em seguida falou que foi realizada uma compra de medicamento para suprir toda a necessidade da população do município, ainda assim há uma distribuição de medicamentos conforme a condição socioeconômica do paciente. Em seguida o enfermeiro Everson colocou a todos que houve uma grande procura das gestantes no curso que se realizou em abril e que o trabalho foi motivado pelo grupo de funcionários que realizou o book fotográfico das gestantes. Após a presidente do conselho Fernanda Hoepers salientou a todos os membros presentes do conselho para participarem no próximo dia vinte e dois de maio as quatorze horas nas dependências da secretaria municipal de saúde para contribuírem na elaboração do plano municipal de saúde, em seguida apresentou a prestação de contas da secretaria municipal de saúde do mês de abril, onde foi analisado e aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida o conselheiro Henio da Rosa pediu a palavra e parabenizou a secretaria pelo belo trabalho apresentado em parceria com o Sesc. Na oportunidade a presidente Fernanda comunicou a todos que a próxima reunião pré agendada para o dia nove de junho, será realizada no dia vinte e nove de junho na secretaria municipal de saúde. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Jucelia Schotten Nascimento, secretária do Conselho Municipal de Saude de São martinho, lavro a seguinte ata que depois de lida e aprovada

assinada. mi sp pare mento fernanda hoepers
Rosana Schotten Bandt Juchelia S. Cardoso Henio da Rosa
Alvaro da Rosa Mariano Onio [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura]

Ata 039

Aos dias vinte e nove de junho de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal. A presidente deu as boas-vindas a todos e em seguida agradeceu a presença dos presentes, e iniciou a reunião apresentando o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de dois mil e dezesseis, que após foi explanada pela secretária de saúde Andreia, onde a mesma falou da importância desse relatório para os trabalhos da secretaria municipal. Após análise dos conselheiros, o RAG foi analisado e aprovado por unanimidade. A presidente Fernanda apresentou também a prestação de contas da secretaria municipal do mês de maio que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. A secretária Andreia aproveitou a oportunidade para fazer uma breve nota sobre os cursos que serão realizados pela secretaria, como o curso Cuidando do Cuidador, que será voltado as pessoas que cuidam de outras, como também o grupo de tabagismo que em breve terá nova data para início, pediu assim o apoio e divulgação de todos. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Jucelia Schotten Nascimento, secretária do Conselho Municipal de Saude de São martinho, lavro a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos

assinada

Fernanda Scopas, Ros V...
Luciane Costa, Jucelia Schotten, Karoline Saetten
Andreia Steiner Cardoso, Dayana B. Garcia
Jucelia Schotten

Ata 040

Aos dias quatorze de julho de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal. A presidente deu as boas-vindas a todos e passou a palavra a secretária de saúde Andreia onde a mesma iniciou a reunião colocando a necessidade de compra de materiais para psicologia e fonoaudiologia, e agentes comunitários de saúde. Sendo assim, a mesma pediu aprovação do conselho para compra dos materiais, que será realizado três orçamentos para compra dos materiais. A psicóloga Luciana presente na reunião, pediu a palavra e salientou a importância desses materiais para atendimento dos nossos munícipes, sendo assim os conselheiros analisaram os orçamentos e aprovaram as compras. Em seguida a presidente Fernanda apresentou a prestação de contas do mês de junho no qual foi analisada e aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Jucelia Schotten Nascimento, secretária do Conselho Municipal de Saude de São martinho, lavro a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

Mysirley Rosina Schottenbandt
Fernanda Soares. Maria da Rosa
Andriia Steves Cardoso Daiana B. Garcia
Lauria Leah Schott

Ata 041

Aos dias oito de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal. A presidente deu as boas-vindas a todos e passou a palavra a secretária de saúde Andreia onde a mesma iniciou a reunião apresentando o projeto Setembro Amarelo, que destina-se a campanha de conscientização e prevenção do suicídio alertando a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil, no mundo e na nossa região. Aproveitando a oportunidade a secretária de saúde pediu a todos para ajudarem na divulgação do programa Respirando Saúde destinado as pessoas que desejam parar de fumar que terá início da segunda turma nesse mês de agosto, sendo que abriu ainda as inscrições também para o Curso de Formação Cuidando do Cuidador, já mencionado em outra reunião, projeto este de orientar e humanizar além de passar informações básicas na área da saúde para aqueles que se dedicam a cuidar e zelar de idosos. Iniciamos ainda o segundo ciclo de inscrições para o Grupo de Gestante que tem o objetivo de ajudar as gestantes além de orientar, encaminhar e prevenir as que se encontram em situações mais vulneráveis e este grupo também está aberto as mulheres que já tenham crianças pequenas e que desejam tirar dúvidas. Após a presidente Fernanda apresentou aos conselheiros presentes a pedido da secretária de saúde para aprovação dos membros o Sispacto, onde a secretária também explicou a importância da aprovação desse programa. Em seguida os conselheiros aprovaram o Sispacto, aproveitando a presidente também apresentou a prestação de contas da secretaria municipal de saúde do mês de julho, analisada e aprovada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Jucelia Schotten Nascimento, secretária do Conselho Municipal de Saude de São martinho, lavro a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos

assinada. Helena da Rosa Juciane Corneio
Márcia Aparecida de Souza Fernanda Boyaro Rosário Schotten
Renata Andreia Steves Cardoso Sayana B. Garcia

Fls Robson Jean Back Schott



Ata 042

Aos dias vinte e nove de setembro de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal. A presidente Fernanda deu as boas vindas a todos parabenizando a saúde pelo empenho de todos os funcionários no projeto do setembro amarelo, em seguida passou a palavra para a secretária municipal de saúde Andreia que fez uma breve explanação sobre a situação da dengue no Brasil, mais precisamente em Santa Catarina e aproveitou a oportunidade para comentar sobre os trabalhos da dengue no município, já que a funcionaria Adriana se fazia presente nesta reunião. Em seguida a secretaria aproveitou a oportunidade para apresentar a prestação de contas na campanha do Outubro Rosa juntamente com a programação do evento que ocorrerá durante todo o mês de outubro. Após passou a palavra a presidente, onde a mesma apresentou aos conselheiros a prestação de contas do fundo municipal de saúde do mês de agosto de dois mil e dezessete, analisada e aprovada pelos membros presentes. Logo após ficou decidido entre os conselheiros que a nova eleição para o conselho municipal será prorrogada por 180 dias, ficando para o mês de março de dois mil e dezoito. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu Jucelia Schotten Nascimento secretaria do conselho municipal de saúde de São Martinho lavro a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

[Handwritten signatures and names]
Andreia
Fernanda
Jucelia Schotten Nascimento
Adriana
[Illegible]

Ata 043

Aos dias vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal. A presidente Fernanda deu as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra a secretaria de saúde Andreia, onde a mesma agradeceu a grande participação de toda a população nos eventos de outubro rosa e novembro azul. Em seguida a mesma relatou a necessidade de ajuda financeira no valor de um mil reais ao paciente Leandro Berkembrock na realização do exame PET, que no momento não é disponibilizado pelo SUS, e o paciente necessita com urgência devido sua patologia grave, sendo aprovado o auxílio pelos membros presentes. Após a presidente apresentou a prestação de contas dos meses de setembro e outubro, que foi analisada e aprovada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu Jucelia Schotten Nascimento secretaria do conselho municipal de saúde de São Martinho lavro a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

Handwritten signatures:
Fernanda Kasper
Andreia
Leandro Berkembrock
Jucelia Schotten
[Other illegible signatures]

Ata 044

Aos dias doze de janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal. A presidente Fernanda deu as boas vindas a todos e explicou a razão da antecipação da reunião do conselho municipal, visto a necessidade da prestação de contas dos meses de novembro e dezembro de dois mil e dezessete. Em seguida a presidente apresentou a prestação de contas onde os conselheiros analisaram e aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu Jucelia Schotten Nascimento secretaria do conselho municipal de saúde de São Martinho lavro a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

[Handwritten signatures and names]
Fernanda Raposo
Jucelia Schotten Nascimento
[Other illegible names]

1 Ata número 106 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2017, às 08:09 nas
 3 dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes,
 4 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Giselli Rizzi e Anelise
 5 Wiemes, Representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fez-se presentes
 6 a Sra Emanoela Machado da Silva. Representante da sociedade civil organizada - APAE -
 7 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho esteve presente a Sra.
 8 Patrícia Eyng Fernandes. Representante da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Dayana
 9 Effting Corrêa. Representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a
 10 Sr. Adriani Cardoso Siqueira e Michele Ribeiro Alves. Esteve presente também a Secretária de
 11 Assistência Social Priscila Berkenbrock Cirico. A Secretária fez a leitura do comunicado
 12 encaminhado pela Sra. Maria Jucélia Schotten Nascimento, onde pede renúncia do cargo de
 13 presidente e conselheiro. Assim, os membros decidiram em realizar uma nova votação para o
 14 cargo de presidente, onde ficou a Sra. Giselli Rizzi a nova presidente. A secretária apresentou a
 15 pauta da reunião e passou a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social Sra.
 16 Priscila que apresentou o saldo a ser reprogramado de 2016 dos Serviços de Prestação Social
 17 Básica do FEAS. O valor a ser reprogramado é de 21.933,47 (vinte e um mil novecentos e trinta
 18 e três reais e quarenta e sete centavos), sendo 50% destinado para investimento e 50 % para
 19 custeio conforme o plano de trabalho. Com aprovação de todos os conselheiros, será
 20 regulamentado através da resolução nº 01/2017. O próximo assunto foi a apresentação dos
 21 saldos a serem reprogramados de 2016 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do
 22 Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Foi apresentado o plano de reprogramação dos
 23 recursos do Piso Básico Fixo –PAIF/2016 no valor de R\$ 23.136,57 (vinte e três mil cento e
 24 trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), os conselheiros avaliaram a descrição das
 25 ações que serão realizadas e aprovaram por unanimidade e será regulamentado através da
 26 Resolução nº 02. Seguindo a pauta da reunião a Secretária Priscila apresentou o Plano de
 27 Ação e aplicação do Serviços da Proteção Social Básica – PAIF – 2017, e ressaltou que dentre
 28 as ações previstas para atendimento do serviço, consta a utilização de 50% dos recursos
 29 oriundos do Piso Básico Fixo do FNAS para pagamento de profissionais que integram a equipe
 30 de referência do SUAS. Com aprovação de todos os presentes será regulamentado através da
 31 resolução 03/2017. O ultimo assunto da pauta é sugestão do calendário de reuniões do
 32 Conselho que ficou definido para a segunda quarta feira do mês as 08:00.

Adriane Cardoso Siqueira
 Dayana Effting Corrêa

Emanoela M. da Silva

33 Nada mais havendo a tratar eu Sra. Dayana Effting Corrêa lavrei a presente ata que será
34 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 15 de Fevereiro de 2017.

35 Patrícia Eung Fernandes Dayana Effting Corrêa

36 Adilson Lourenço Riquena

Anelise Wiers

Micheli Ribeiro Alves

Poussak Berkenbrock Cúcio

Guilherme Rizzo

Emanuela M. da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 15/02/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Michele R. Lher		996850638	
Giúlii Rizer	Assuare		
Deyana Effthina Corêa	Associação Social	36456401	qj.nizzi@hotmail.com
Adriana Sandoz Riquino	Soc. de Saúde	36456114	saude.somartinho@gmail.com
Patricia Ayres Fernandes	Assuare	998474891	
Priscila Bl Curico	APAE	99600-8816	apaesomartinho@hotmail.com
Andressa Wiens	Secretaria Ass.	99640 5086	social@viamotinho.sc.gov.br.
Emmanueli M. da Silva	Assistente Social PM SM		social@viamotinho.sc.gov.br. Compras@Saemartinho.sc.gov.br

São Martinho, 30 de Janeiro de 2017.

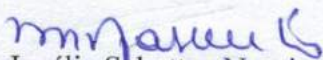
Ao Conselho Municipal de Assistência Social

Prezados(as) Conselheiros(as),

Venho por meio deste, comunicar minha renúncia do cargo de presidente e conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social. Na oportunidade informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal, sendo assim, é necessário a indicação de outro membro pela Secretária Municipal.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Maria Jucélia Schotten Nascimento

1 Ata número 107 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 08 de Março de 2017, às 08:12 nas dependências
 3 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da
 4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Giselli Rizzi e Anelise Wiemes, representando
 5 a Secretaria de Administração e Finanças a Sra Emanoela Machado da Silva. Representante
 6 da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São
 7 Martinho esteve presente a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. Representante da Secretaria
 8 Municipal de Saúde a Sra. Dayana Effting Corrêa. Representando os usuários ou organizações
 9 da Política de Assistência Social a Sr. Adriani Cardoso Siqueira e Michele Ribeiro Alves. Esteve
 10 presente também a Secretária de Assistência Social Priscila Berkenbrock Cirico. A presidente
 11 Giselli Rizzi deu as boas vindas a todos e solicitou a secretária a leitura da ata anterior. Após a
 12 leitura, e sem nenhuma consideração a ata foi aprovada por todos os presentes. A presidente
 13 passou a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social para dar seguimento a
 14 reunião. A Sra. Priscila parabenizou todas as mulheres pelo dia Internacional da Mulher que se
 15 comemora deste dia, e apresentou o Plano de Ação e Aplicação dos recursos referentes aos
 16 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do ano de 2017. A Sra. Priscila
 17 relatou que o valor destinado para o Serviço pelo FNAS não é suficiente para manter as
 18 atividades, por isso é utilizado o recurso próprio para complementar, e garantir que o serviço
 19 possa ser desenvolvido conforme o planejamento da equipe. Todos os conselheiros aprovaram
 20 o Plano de Ação e Aplicação do SCFV de 2017 que será deliberado através da Resolução
 21 04/2017. Nada mais havendo a tratar eu Sra. Dayana Effting Corrêa lavrei a presente ata que
 22 será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 08 de Março de 2017.

23 *Patrícia Eyng Fernandes Dayana Effting Corrêa*
 24 *Adriane Cardoso Siqueira Anelise Wiemes*
Michele Ribeiro Alves
Priscila Berkenbrock Cirico
Giselli Rizzi
Emanoela Machado da Silva
Adriane Cardoso Siqueira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 08/03/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Patrícia Cyng Fernandes	APAE	99600-8816	apae.sao.martinho@hotmail.com
Guelli Rizz	Sec. Assistência Social	99999 0983	guor2@sao.martinho.sc.gov.br
Daiana Elting Farias	Sec. Saúde	99685-1428	saudesao.martinho@gmail.com
André Wilson	Aristineia Social	99966 6948	social1@sao.martinho.sc.gov.br
Emomela Machado da Silva	PMEM	99657-5139	Compras@sao.martinho.sc.gov.br
Luizão Benkenbrock Cívico	Assistência Social	99640-5086	usocial@sao.martinho.sc.gov.br
Adriana Cardoso Siqueira	Usuaris	998131397	Usuaris
Michelle Ribeiro Costa	Usuaris	996813964	

1 Ata número 108 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 27 de Abril de 2017, às 08:10 nas dependências da
 3 Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da Secretaria
 4 Municipal de Assistência Social a Sra. Giselli Rizzi e a Sra. Anelise Wiemes. Representante da
 5 sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São
 6 Martinho esteve presente a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. Representante da Secretaria
 7 Municipal de Saúde a Sra. Dayana Effting Corrêa. Representando os usuários ou organizações
 8 da Política de Assistência Social a Sr. Adriani Cardoso Siqueira e a Sra. Michele Ribeiro Alves.
 9 Esteve presente também a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Priscila Berkenbrock
 10 Cirico. A presidente Giselli Rizzi deu as boas vindas a todos e solicitou a secretária a leitura da
 11 ata anterior. Após a leitura, e sem nenhuma consideração a ata foi aprovada por todos os
 12 presentes. A presidente passou a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social
 13 para dar seguimento a reunião. A secretária falou do Plano de ação que já se encontra
 14 disponível para preenchimento do município, sendo que o prazo iniciou no dia 3 de abril, e os
 15 gestores terão sessenta dias para lançar as informações, após o lançamento o Conselho de
 16 Assistência Social competente deverá se manifestar por meio de parecer no sistema em até
 17 trinta dias. Os gestores que não concluírem o envio das informações poderão ter os repasses
 18 da Assistência Social suspensos. No Plano de Ação é preenchido o planejamento anual de
 19 como o município irá utilizar os recursos repassados pelo governo federal, por meio da
 20 modalidade fundo a fundo, com metas a cumprir. Próximo assunto da pauta, foi sobre a
 21 Conferência Municipal de Assistência Social que está com data marcada para 22 de junho de
 22 2017 com tema a "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". Assim, fica como
 23 sugestão da Assistente Social Anelise Wiemes que na próxima reunião do CMAS, já se comece
 24 a organizar os materiais para a convocação da Conferência Municipal. Nada mais havendo a
 25 tratar eu Sra. Dayana Effting Corrêa lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
 26 demais presentes. São Martinho, 27 de Abril de 2017.

27 Dayana Effting Corrêa Patrícia Eyng Fernandes
 28 Anelise Wiemes Michele Ribeiro Alves (A)
 Giselli Rizzi
 Adriani Cardoso Siqueira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 27/04/2017

Hora: 8:00h

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Patricia Cyms Ferrnandez	APAE	99600-8816	apaesaoportunidade@hotmail.com
Adriane Lardes Biquina	Uruarua	998474891	
Deyane Bittling Faria	Soc. de Saude	99885-1428	saude@uaramontinho@gmail.com
Andrine Winters	Soc. de Amist. Social	999666948	social@uaramontinho.sc.gov.br
Paisela B. Cezaco	Soc. Consist Social	996405086	uaramontinho@uaramontinho.sc.gov.br
Michele Rubene Alves	Uruarua	996850698	
Gielli Rizzi	Soc. de A. Social	3645 6401	uaramontinho.sc.gov.br
Adriane Lardes Biquina	Uruarua	998131397	Uruarua

1 Ata número 109 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 10 de Maio de 2017, às 08:00 nas dependências
 3 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da
 4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Anelise Wiemes. Representante da sociedade
 5 civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho
 6 esteve presente a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. Representante da Secretaria Municipal de
 7 Saúde a Sra. Dayana Effting Corrêa. Representando Usuários da Política de Assistência Social
 8 a Sra. Michele Ribeiro. Representando da Secretaria de Administração Sra. Emanoela
 9 Machado da Silva. Esteve presente também a Secretária Municipal de Assistência Social Sra.
 10 Priscila Berkenbrock Cirico. A suplente Sra. Anelise Wiemes deu as boas vindas a todos e
 11 solicitou a secretária a leitura da ata anterior. Após a leitura, e sem nenhuma consideração a
 12 ata foi aprovada por todos os presentes. O primeiro assunto discutido foi o Plano de ação
 13 cofinanciamento do governo federal do Sistema Único da Assistência Social do ano 2017,
 14 sendo avaliado pelos conselheiros presentes e aprovado por todos conforme a resolução nº
 15 05/17, que será expedida pelo conselho. A presidente passou a palavra para a Secretária
 16 Municipal de Assistência Social para dar seguimento a reunião. A secretária falou do Plano de
 17 ação que já se encontra disponível para preenchimento do município, sendo que o prazo iniciou
 18 no dia 3 de abril, e os gestores terão sessenta dias para lançar as informações, após o
 19 lançamento o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar por meio de
 20 parecer no sistema em até trinta dias. Os gestores que não concluírem o envio das informações
 21 poderão ter os repasses da Assistência Social suspensos. No Plano de Ação é preenchido o
 22 planejamento anual de como o município irá utilizar os recursos repassados pelo governo
 23 federal, por meio da modalidade fundo a fundo, com metas a cumprir. Próximo assunto da
 24 pauta, foi sobre o Plano de Ação de 2017 e relatório de atividades do ano de 2016 da Apae que
 25 foi apresentado pela Sra. Patrícia Eyng Fernandes, onde o mesmo foi recebido no dia
 26 28/04/2017 pela presidente do conselho Sra. Giselli Rizzi. Após leitura e discussão o plano e
 27 relatório de atividades foram aprovados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar eu
 28 Sra. Dayana Effting Corrêa lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
 29 presentes. São Martinho, 10 de Maio de 2017.

30 Dayana Effting Corrêa Anelise Wiemes
 31 Emanoela Machado da Silva
 Patrícia Eyng Fernandes
 Priscila B. Cirico
 Michele Ribeiro Alves

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 10/05/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Patricia Espino Formando	APAE	99600-8816	apaesaomartinho@hotmail.com
Emanuela Medeiros da Silva	PMSH	99657-5139	compras@saomartinho.sc.gov.br
Rayana Brito da Silva	Soc. Saúde	99685-1428	saesaomartinho@gmail.com
Anelise Williams	Soc. Arist. Social	99966 6948	social@saomartinho.sc.gov.br
Paulo B. Cunico	Soc. Cristu Social	99640-5086	social@saomartinho.sc.gov.br
Michele Ribeiro Lemos	usuarina	996850698	

1 Ata número 110 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 14 de junho de 2017, às 08:10 nas dependências
 3 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da
 4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Giselli Rizzi e a Sra. Anelise Wiemes.
 5 Representante da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos
 6 Excepcionais de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. Representante da Secretaria
 7 Municipal de Saúde a Sra. Dayana Effting Corrêa. Representando os usuários ou organizações
 8 da Política de Assistência Social a Sr. Adriani Cardoso Siqueira e a Sra. Michele Ribeiro Alves.
 9 E representando a entidade de trabalhadores do setor Sra. Marcia Maria D. Effting. Esteve
 10 presente também a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Priscila Berkenbrock Cirico.
 11 A presidente Giselli Rizzi deu as boas vindas a todos e solicitou a secretária a leitura da ata da
 12 reunião anterior, que foi aprovada por todos os presentes. A presidente solicitou a assistente
 13 social Anelise Wiemes que fizesse a apresentação da pauta da reunião, sendo o primeiro
 14 assunto a ser discutido o Plano de Ação e Aplicação dos saldos de reprogramação referentes
 15 ao IGD/BF do ano de 2016, no valor de R\$ 16.974,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e
 16 quatro reais), sendo avaliado pelos conselheiros presentes e aprovado por todos conforme a
 17 resolução nº 07/17, que será expedida pelo conselho. Foi apresentado também o Plano de
 18 Ação e Aplicação dos recursos referentes ao IGD/BF do ano de 2017, no valor de R\$ 17.160,00
 19 (dezesete mil cento e sessenta reais). O Plano foi analisado e aprovado por todos os
 20 presentes e deliberado através da resolução nº 08/17. Seguindo o próximo assunto da pauta,
 21 foi sobre a Conferência Municipal de Assistência Social que teve a data reagendada para dia 06
 22 de julho de 2017, devido a disponibilidade de agenda da Palestrante. Foram apresentadas 3
 23 (três) propostas de assessoria para preparação, execução e relatório final da Conferência
 24 Municipal. A Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM encaminhou uma proposta no valor
 25 de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a segunda proposta foi da Sra. Patricia Maia – assistente
 26 social CRESS – 12ª região/4131- Especialista em Gestão do Sistema único de Assistência
 27 Social – SUAS, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). A terceira proposta
 28 encaminhada, foi da Assistente Social Karla Cardoso Borges, Mestra em Serviço Social e
 29 Especialista em Políticas Públicas e Cidadania, com orçamento de R\$ 2.600,00 (dois mil e
 30 seiscentos reais). Diante dos orçamentos apresentados o menor valor proporcionado foi da
 31 consultora Ms. Karla Cardoso Borges no valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Diante
 32 do prazo para organização e realização da conferência a Presidente publicou a resolução de
 33 Convocação através da Resolução nº 06 de 01 de junho de 2017. Na oportunidade fica definido

Priscila B. Cirico Anelise Wiemes Dayana B. Corrêa
 Michele Ribeiro Alves Patrícia Eyng Fernandes

34 a Comissão responsável pela organização da Conferência Municipal de Assistência Social: 2
35 (dois) representantes do órgão governamental a Sra. Giselli Rizzi representando a Secretaria
36 Municipal de Assistência Social e Sra. Dayana Effting Corrêa representando a secretaria
37 Municipal de Saúde, 2 (dois) representantes da sociedade civil, sendo 1(um) representante dos
38 usuários da política de Assistência Social a Sra. Michele Ribeiro Alves e a Sra. Patrícia Eyng
39 Fernandes representante da APAE de São Martinho. A presidente faz oficializar a constituição
40 da comissão através da resolução nº 09 de 14 de Junho de 2017. Nada mais havendo a tratar
41 eu Sra. Dayana Effting Corrêa lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
42 presentes. São Martinho, 14 de Junho de 2017.

43 *Poritaba B. Cêuco Amélia Weiss Dayana B. Corrêa*
44 *Michele Ribeiro Alves Patrícia Eyng Fernandes, Giselli Rizzi*

Adriana Cardoso da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 14/06/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Michele Rebeiro Echer	usuaria	996850638	
Giselle Rizzi	S.M.A. Social	99998-0983	gi.rizzi@hotmail.com
Patricia Cyms Tomazda	APAE	99600-8816	apaesaomartinho@hotmail.com
Marcia M. B. Epling	Usuaria	30534599	
Adriane Cardoso Biquiani	Usuaria	998474891	
Carolina Bittencourt	Sec. Saúde	3645-6114	saude@saomartinho@gmail.com
Anelise Wiers	Sec. Anst. Saúd		Ne.necids@saomartinho.sc.gov.br
Rubiele B. Cuiuco	Sec. Assist. Saúd	3645-6100	rubiele@saomartinho.sc.gov.br
Adriane Cardoso Biquiani	Usuaria	998131397	Adriane

1 Ata número 111 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 12 de julho de 2017, às 08:14 nas dependências
 3 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da
 4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Giselli Rizzi e a Sra. Anelise Wiemes.
 5 Representante da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos
 6 Excepcionais de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. Representante da Secretaria
 7 Municipal de Saúde a Sra. Dayana Effting Corrêa. Representando os usuários ou organizações
 8 da Política de Assistência Social a Sra. Michele Ribeiro Alves. E representando a entidade de
 9 trabalhadores do setor Sra. Marcia Maria D. Effting. Esteve presente também a Secretária
 10 Municipal de Assistência Social Sra. Priscila Berkenbrock Cirico. A presidente do conselho
 11 Giselli Rizzi deu as boas vindas a todos e solicitou a secretária a leitura da ata da reunião
 12 anterior, que foi aprovada por todos os presentes. A presidente abordou o assunto a ser
 13 discutido que é em relação ao projeto Rondon uma parceria entre a Prefeitura Municipal de São
 14 Martinho e a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. A Presidente solicitou a
 15 Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila para apresentar o cronograma e o
 16 objetivo do projeto. A Secretária então realizou a apresentação deste projeto que é o
 17 intercâmbio de acadêmicos e a inserção da UDESC em diferentes áreas de conhecimento,
 18 sempre na busca do desenvolvimento regional, garantindo a interdisciplinaridade e a interação
 19 entre a universidade e a sociedade. A 13ª operação do Núcleo Extensionista Rondon (NER),
 20 ocorrerá entre os dias 12 a 22 de julho em todo o território de São Martinho, com diversas
 21 atividades ligadas às áreas: meio ambiente, trabalho, saúde, cultura, educação, direitos
 22 humanos, comunicação, tecnologia e produção. Estas atividades serão realizadas em vários
 23 pontos da cidade, como: nas escolas, no centro de convivência, postos de saúde, praças e no
 24 Pavilhão do Produto Colonial será palco do Cine Rondon. A secretário convidou todos os
 25 conselheiros a participarem das atividades do projeto. O próximo assunto da pauta é a
 26 nomeação da comissão que fará a visita técnica da entidade APAE – Associação de Pais e
 27 Amigos dos Excepcionais, inscrita neste conselho sob número 001. A Sra. Giselli Rizzi
 28 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Dayana Effting Corrêa
 29 representando da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Michele Ribeiro Alves e a Sra. Marcia
 30 Maria D. Effting representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social. A
 31 indicação será regulamentada através da Resolução Nº 010, de 12 de julho de 2017. A visita
 32 será realizada no dia 02 de agosto de 2017 as 09:00 na entidade. Nada mais havendo a tratar

*Michele Ribeiro Alves Anelise Wiemes Dayana B. Corrêa
 Priscila Berkenbrock Cirico Patrícia Eyng Fernandes
 Giselli Rizzi Marcia Maria D. Effting.*

33 eu Sra. Dayana Efftig Corrêa lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
34 presentes. São Martinho, 12 de Julho de 2017.

35 Anelise Weiss Patrícia Olynz Fernandes
36 Priscila Berkenbrock Cúico Giselli Rizzi

Michelle Ribeiro Cúico
Dayana B. Corrêa
Márcia M^ªD. Efftig

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 12/07/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Patrícia Eyma Fernandes	APAE	99600-8816	apae.saomartinho@hotmail.com
Anelise Wiersing	Sec. Assist. Social	99966 6948	
Giullli Rizzo	Sec. Assistência Social	99999 0983	crfsc2@saomartinho.sc.gov.br
Dayana Effling Leiva	Sec. Saúde	99685-1488	saude.saomartinho@gmail.com
Michelle Rubens C. Huber	Associação		
Rosicilde B. C. Guaco	Gestora Assistência	996405086	social@saomartinho.br.gov.br
Márcia M ^{ED} Effling			

1 Ata número 112 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 09 de agosto de 2017, às 08:16 nas dependências
3 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da
4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Giselli Rizzi e a Sra. Anelise Wiemes.
5 Representante da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos
6 Excepcionais de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. Representante da Secretaria
7 Municipal de Administração e Finanças a Sra. Emanoela Machado da Silva. Representando os
8 usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Michele Ribeiro Alves. E
9 representando a entidade de trabalhadores do setor Sra. Adriane Cardoso Siqueira. Esteve
10 presente também a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Priscila Berkenbrock Cirico.
11 A presidente do conselho Sra. Giselli Rizzi deu as boas vindas a todos e solicitou a assistente
12 social para fazer a leitura da ata da ultima reunião, tendo em vista que a representante da
13 Secretaria de Saúde é secretaria deste conselho, e por motivos de saúde não pode estar
14 presente. A ata foi lida e aprovada por todos os presentes. A presidente abordou o assunto a
15 ser discutido referente ao Plano Trabalho que contempla a partilha de recursos provenientes do
16 FEAS, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica à ser transferido para o
17 FMAS no valor de R\$ 24.324,32 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e
18 dois centavos), referente ao ano de 2017. Os recursos serão executados conforme
19 estabelecidos no Plano de Trabalho, sendo 30% para custeio e 70% para investimento. O plano
20 de trabalho foi avaliado e aprovado pelos membros do Conselho e deliberado através da
21 Resolução Nº 011 de 09 de agosto de 2017. Seguindo com o próximo assunto da pauta a
22 secretária Sra. Priscila B. Cirico apresentou os valores do Demonstrativo Sintético Físico-
23 Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do recurso IGD-PBF. O conselho
24 avaliou e aprovou o Demonstrativo Físico-Financeiro do IGD – PBF do ano de 2016, que será
25 deliberado através da Resolução 012 de 09 de agosto de 2017. Nada mais havendo a tratar eu
26 Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São
27 Martinho, 09 de agosto de 2017.

28 Priscila Berkenbrock Cirico, Anelise Wiemes
29 Emanoela Machado da Silva, Patrícia Eyng Fernandes
Michele Ribeiro Alves, Giselli Rizzi
Adriane Cardoso Siqueira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 09/08/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Anelise Weiss	Sec. Assist. Social		socials@paemartinho.sc.gov.br
Patrícia Eyma Fernanda	APAE	99600-8856	apacsocmartinho@hotmail.com
Michelle Ribeiro C. Silva	Unuorio	996850698	
Rosalba B. Cunico	Unu. assist. social	996405086	unusocial@paemartinho.sc.gov.br
Emanuela M. da Silva	AMSM	99657-5139	comprias@paemartinho.sc.gov.br
Marcia M ^o D. Effling	Unu. União	30534592	
Greelle Rizzo	Sec. Assistência Social	3645-6401	sc02@paemartinho.sc.gov.br
Adriana Conselero Siqueira	Unuorio	998137397	Unuorio

1 Ata número 113 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 13 de setembro de 2017, às 08:10 nas
3 dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes os novos
4 membros indicados pelo Prefeito Municipal, representantes de entidades governamentais do
5 Município, através do Decreto nº 3.306 de 25 de agosto de 2017. E os representantes da
6 sociedade civil eleitos em fórum próprio no dia 10 de agosto de 2017. Na ocasião fizeram-se
7 presentes os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Anelise
8 Wiemes. Representante da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos
9 dos Excepcionais de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. Representante da
10 Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. Cláudio Sehnem, Representante da
11 Secretaria Municipal de Saúde Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa. Representando os
12 usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Michele Ribeiro Alves e a Sra.
13 Lucineia Rech Heerd. Esteve presente também a Secretária Municipal de Assistência Social
14 Sra. Priscila Berkenbrock Cirico. A pauta da reunião primeiramente foi a eleição da nova
15 diretoria do CMAS, eleita pela maioria absoluta dos votos para mandato de um ano, permitida a
16 uma única recondução. O presidente eleito foi o Sr. Cláudio Sehnem, vice-presidente a Sra.
17 Lucineia Rech Heerd, 1ª secretária a Sra. Patricia Eyng Fernandes, e 2ª secretária a Sra.
18 Anelise Wiemes. O próximo assunto foi a discussão sobre a Resolução nº 13, que dispõe sobre
19 a Aprovação do Fórum para a eleição da sociedade civil para composição da representação
20 não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social para Biênio 2017/2019,
21 realizado no dia 10 de agosto de 2017, as 08:30 horas no CRAS- Centro de Referência de
22 Assistência Social de São Martinho. Devido a transição dos membros do conselho não houve
23 tempo hábil para que a Resolução fosse feito com antecedência, assim os conselheiros
24 aprovam deliberação da resolução para aprovação do Fórum da sociedade civil para Biênio
25 2017/2019. O próximo assunto em pauta foi sobre a apresentação, discussão e aprovação do
26 Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no
27 exercício de 2016. O demonstrativo foi apresentado pela Secretária Municipal de Assistência
28 Social a Sra. Priscila Berckenbrock Cirico, tendo um saldo disponível na conta corrente em
29 31/12/2015 no valor de R\$ 2.761,90 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e noventa
30 centavos), os valores efetivamente executados durante o exercício R\$ 5.977,64 (cinco mil
31 novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Assim o saldo a reprogramar
32 para o exercício seguinte é de R\$ 7.361,90 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa
33 centavos), o demonstrativo foi aprovado por todos os conselheiros, e será deliberado através da

Priscila B. Cirico Lucineia R. Heerd Patricia Eyng Fernandes
Michele Ribeiro Alves Anelise Wiemes Alvaro Wagner

34 Resolução nº 14 de 13 de setembro de 2017. Na sequência a Secretária apresentou o
35 Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro da Gestão do SUAS, referente aos Serviços e
36 Programas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - Exercício 2016. No bloco
37 dos Serviços de Proteção Social Básica o saldo em conta corrente em 31/12/2017 foi de R\$
38 17.199,64 (dezesete mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) e as
39 receitas totais para o exercício de 2016 foi de R\$ 132.894,97 (cento e trinta e dois mil
40 oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), ficando um saldo passível de
41 reprogramação para o próximo ano de um valor de R\$ 23.136,56 (vinte e três mil cento e trinta
42 e seis reais e cinquenta e seis centavos). No bloco da Proteção Social Especial de Média
43 Complexidade o valor em conta até 31/12/2015 era de R\$ R\$ 309,61 (trezentos e nove reais e
44 sessenta e um centavos) e as receitas totais para o exercício de 2016 foram de R\$ 4.006,32
45 (quatro mil seis reais e trinta e dois centavos), com um saldo financeiro em contata corrente em
46 31/12/2016 no valor de R\$ 1.362,77 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete
47 centavos). Quanto aos valores disponíveis no Projeto BPC na Escola, o saldo na conta corrente
48 em 31/12/2015 era de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), as receitas totais para o
49 exercício de 2016 foi de R\$ 392,36 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos),
50 tendo um saldo passível de reprogramação de R\$ 392,36 (trezentos e noventa e dois reais e
51 setenta e sete centavos). Após apresentação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do
52 Sistema Único de Assistência Social – SUAS no exercício de 2016, o mesmo foi aprovado por
53 todos os membros presentes e regulamentado através da Resolução nº 15/2017. O próximo
54 assunto foi a apresentação e discussão Lei dos Benefícios Eventuais que dispõe sobre a
55 regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte,
56 situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política
57 Municipal de Assistência Social. O benefício eventual deve integrar à rede de serviços
58 socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias
59 em situação de vulnerabilidade social. A concessão dos benefícios eventuais é um direito
60 garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência
61 Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011. Tendo em
62 vista que no município ainda não tem a lei aprovada. Diante da necessidade da regulamentação
63 do projeto de lei que define a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da
64 política pública de assistência social. O conselho aprovou e delibera através da Resolução nº
65 16 de 13 de setembro de 2017. Nada mais havendo a tratar eu Anelise Wiemes lavrei a

Priscila B. Cunico Luaneia R. Stareed Patrícia Emyg Fernandes
Michele Ribeiro Chas Anelise Wiemes [Assinatura] Álvaro Waj



66 presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 13 de setembro
67 de 2017.

68 Priscila B. Circo Luceneia R. Kaelert

69 Micheli Ribeiro Alves Anelise Wiers

Patrícia Elyz Fernandes

Claudio Schmem.

Alvaro Wojan

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 13/09/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Michelle Ribeiro Alves	usário	996890698	
Audrey Winters	Sec. de Inint. Social	996666948	noel1@naemartinho.sc.gov.br
Cláudio Sotomayor	GEF. Rodofortada	996575916	ClaudioSdf@phoo.com.br
Patrícia Bryan Fernandes	APAE	99600-8816	apae.saomartinho@hotmail.com
Yaucineia R. Abellet	União	996545002	
Alexandro Wafar	Rép. SMS	99643408	vijilancias@tce.sc.gov.br
Ruires B. Curcio	Sec. Existência	996405086	ruires@naemartinho.sc.gov.br

1 Ata número 114 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 18 de outubro de 2017, às 09:35 nas dependências
3 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Na ocasião fizeram-se presentes os
4 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Anelise Wiemes.
5 Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. Cláudio Sehnem,
6 Representante da Secretaria Municipal de Saúde Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa.
7 Representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Michele
8 Ribeiro Alves e a Sra. Gabriela Efftting Corrêa e a Sra. Gesiane da Silva Martins. Esteve
9 presente também a Secretária municipal de Assistência Social a Sra. Priscila Berkembrock
10 Círico. O presidente solicitou a secretária a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada
11 por todos. Em seguida passou a palavra para a secretária municipal que falou sobre a
12 elaboração do Plano municipal de Assistência Social 2018/2021. Enfatizou que o Plano
13 Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de
14 práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de
15 alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para
16 os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o
17 controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas. O Plano Municipal retrata a análise
18 coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do
19 direito à assistência social no município. Para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos
20 Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da XI
21 Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA),
22 das metas ainda não atingidas do Plano Decenal e do Planejamento Estratégico (2013-2016),
23 do Plano de Governo e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS para elencar as
24 ações e metas para os próximos quatro anos. Para a construção do Plano Municipal 2018-2021
25 foi eleita uma Comissão Organizadora composta por membros do CMAS, representada por
26 usuários e entidades governamentais e não governamentais, sendo eles, o Sr Claudio Sehnem
27 representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes a Sra. Michele Ribeiro Alves
28 representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social, a Sra. Patricia
29 Eyng Fernandes representando da sociedade civil organizada e a Sra. Anelise Wiemes
30 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A Secretária de
31 Assistência Social, Priscila enfatizou a necessidade de contratar um técnico para auxiliar na
32 construção e elaboração do plano, tendo em vista que a equipe da gestão é reduzida e possui
33 com grande volume de atividades, assim fará alguns orçamentos para apresentar ao este

Priscila B. Círico

Alvaro Wagner

Gesiane da Silva Martins

Anelise Wiemes

Cláudio Sehnem

Gabriel Corrêa

34 conselho. O presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada
35 mais havendo a tratar eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
36 demais presentes. São Martinho, 18 de outubro de 2017.

37 *Rosalia B. Cúcio*

38 *Anelise Wiemes*

Alvaro Wajon

Blaudio Schmau.

Geniane da Silva Martins

Gabriela Elonez

Michelle Teberoski e Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 18/10/2017

Hora: 09:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Claudio Schmidt	Sec. Educação	996575116	claudiasdfe@yahoo.com.br
Lucyelly Pereira Cabral	comunario	999916870	gelltingcarved@gmail.com
Geanele Gellting Carvedo	comunario	996903562	judahnuma@hotmail.com
Luiziane da Silva Martins	comunario	999666948	social1@noo.martinho.sc.gov.br
Andressa Wiems	Sec. Assist. Social	996405086	becherial@beermartinho.sc.gov.br
Aracelis B. Cezica	Sec. Assist. Social	9964134081	vigilanci454nitania@540mrti140.sc.gov.br
Alvaro Tobias	S.M.S		

1 Ata número 115 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 08 de Novembro de 2017, às 08:06 nas
 3 dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes os
 4 representantes de entidades governamentais do Município, a Sra. Emanoela Machado da
 5 Silva representando a secretaria municipal de administração e finanças, o Sr. Claudio Sehnem
 6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Sr Alvaro Wagner Marinho da
 7 Costa representando a Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Anelise Wiemes representando a
 8 Secretaria Municipal de Assistência Social. Representante da sociedade civil organizada -
 9 APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng
 10 Fernandes, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
 11 Gabriela Eftting Correa e a Sra. Lucineia Rech Heerdt. Esteve presente também a Secretária
 12 Municipal de Assistência Social Sra. Priscila Berkenbrock Cirico. O presidente deu as boas
 13 vindas a todos e solicitou a secretária para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Após
 14 a leitura a ata foi aprovada por todos os conselheiros, seguindo o presidente passou a palavra
 15 para a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Priscila Berkenbrock Cirico A secretaria
 16 apresentou a proposta cadastrada do SICONV- proposta de trabalho Nº 041784/2017, junto ao
 17 Ministério do Desenvolvimento Social. O objetivo do projeto prevê a estruturação da Rede de
 18 Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro Público de Convivência. O espaço
 19 irá proporcionar um local adequado para os atendimentos em grupos, organizado a partir de
 20 percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com o seu
 21 ciclo de vida, a fim de contemplar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de
 22 situações de risco social. O conselho discutiu a proposta e considerou de fundamental
 23 importância para o atendimento das famílias como forma de fortalecer os vínculos familiares e a
 24 convivência comunitária. Assim o conselho emite o parecer favorável, que será deliberado
 25 através da Resolução nº 17 de 08 de novembro de 2017. Não havendo mais assuntos em pauta
 26 o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar
 27 eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.
 28 São Martinho, 08 de novembro de 2017.

29 *Priscila B. Cirico* *Patrícia Eyng Fernandes*
 30 *Gabriela Blonés* *Claudio Sehnem*
Lucineia R. Heerdt *Alvaro Wagner*
Emanoela Machado da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 08/11/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESEÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Emmanuel M. da Silva	Ref. Municipal	3645-6100	Compras@saomartinho.sc.gov.br
Claudio Lehner	Sec. Educaçao	996575116	ClaudioSdf@yahoo.com.br
Lucimara R. Staverdt	Associaçao	996545002	
Alvise Wiegand	SMS	996437081	Vigilância Sanitária@saomartinho.sc.gov.br
Gabriela Leijon	Associaçao	999916870	
Patricia Esp. Fernanda	APAE	99600-8816	apaesomartinho@hotmail.com
Ricardo B. Civeco	Sec. Assistência	99640 5086	ricardob@saomartinho.sc.gov.br
Andressa Wiers	Sec. Assist. Social	99666 6948	ne.rievs@saomartinho.sc.gov.br

1 Ata número 116 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 05 de dezembro de 2017, às 08:08 nas
3 dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes os
4 representantes de entidades governamentais do Município, a Sra. Emanoela Machado da Silva
5 representando a secretaria municipal de administração e finanças, o Sr. Claudio Sehnem
6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Anelise Wiemes
7 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. Representante da sociedade civil
8 organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho a Sra.
9 Patrícia Eyng Fernandes, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
10 Social a Sra. Gabriela Effting Correa e a Sra. Lucineia Rech Heerdts e a Sra. Michele Ribeiro
11 Alves. Esteve presente também a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Priscila
12 Berkenbrock Cirico. O presidente deu as boas vindas a todos e solicitou a secretária para que
13 fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura a ata foi aprovada por todos os
14 conselheiros, seguindo o presidente passou a palavra para a Secretária Municipal de
15 Assistência Social Sra. Priscila Berkenbrock Cirico apresentou a necessidade da elaboração do
16 Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021, sendo que foram solicitados três orçamentos
17 de empresas da região. As propostas encaminhadas foram, Leticia Rodrigues Zanete - CPF
18 054.692.689-42, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a segunda proposta da
19 empresa Plena Assessoria e Consultoria CNPJ: 27.972.597/0001-92 no valor de R\$ 2.800,00
20 (dois mil e oitocentos reais), e a terceira proposta da Escola de Gestão Pública Municipal -
21 Egem, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Assim, a proposta com menor
22 valor ficou com a empresa Plena Assessoria e Consultoria. Devido a necessidade da
23 elaboração do Plano em 2017, a empresa já esta em processo de construção do mesmo. A
24 secretária ressaltou que o Plano é um documento que deve ser elaborado de maneira
25 colegiada, pois é produto da colaboração da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência
26 Social, dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial e das Coordenações dos Serviços,
27 Programas e Benefícios desenvolvidos no Município. Cabe ao Conselho Municipal de
28 Assistência Social – CMAS, a função deliberativa sobre o mesmo. A secretária aproveitou a
29 oportunidade para apresentar o relatório de gastos da Secretaria Municipal de Assistência
30 Social, dos valores recebidos pelo FMAS através do FNAS e FEAS do ano de 2017. As
31 despesas foram avaliadas e aprovadas por todos. A secretária apresentou também o relatório
32 do Censo Suas, que é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um
33 formulário eletrônico preenchido pelas secretarias e conselhos de Assistência Social. É

34 realizado anualmente desde 2007, por meio de uma ação integrada entre a Secretaria de
35 Assistência Social e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Devido aos prazos o
36 Conselho e o órgão gestor já informaram no sistema as informações. Assim não havendo mais
37 assuntos em pauta o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada
38 mais havendo a tratar eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
39 demais presentes. São Martinho, 05 de dezembro de 2017.

40 *Anelise Wiemes Lucineia Rech Kleeedt*

41 *Patrícia Eyma Fernandes*

Gabriela Offringa

Emanuela Machado da Silva.

Claudio Schum.

Michelle Ribeiro Alves.

Priscila B. Crico

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 05/12/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Regiane Rubens Alves	Município	996850697	
Gabriela G. Conde	Município	999916870	
Patrícia Elyng Tomender	APAE	99600-8816	apae5aomartinho@hotmail.com
Emonea Machado da Silva	PM5M	99657-5139	
Bucineia R. Seuerdt	Município	996575002	
Anelise Wilens	Sec. Assist. Social	999666998	Naide1@nasmartinho.sc.gov.br
Luiz Carlos B. Cívico	Sec. Assist. Social	996405086	secsocial@nasmartinho.sc.gov.br

1 Ata número 117 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de
2 Assistência Social do Município de São Martinho, realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às
3 08:33 nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Fizeram-se
4 presentes os representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem
5 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Anelise Wiemes e Giselli
6 Rizzi representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Representante
7 da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São
8 Martinho a Sra. Patrícia Eyng Fernandes, representando os usuários ou organizações da
9 Política de Assistência Social a Sra. Gabriela Effting Correa e a Sra. Gesiane da Silva Martins.
10 Participaram da reunião as técnicas do CRAS e a Sra. Patricia Maia responsável pela
11 construção do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021. O presidente deu as boas
12 vindas a todos e reforçou sobre a importância da apresentação do Plano, assim solicitou que a
13 Sra. Patricia fizesse a apresentação do mesmo. A apresentação se deu através de slides onde
14 os conselheiros acompanharam a leitura das ações prioritárias e metas propostas para os
15 próximos 4 (quatro) anos, o que foi discutido e debatido entre os presentes. A Sra. Patrícia
16 reforçou que o Plano de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a
17 construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos
18 sociais identificadas nos territórios. Um instrumento que permite organizar, regular e nortear a
19 execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos
20 níveis de proteção social básica e especial. Após toda a explanação do Plano de Assistência
21 Social 2018-2021 o conselho resolve aprovar através da Resolução nº 18/2017. Assim, não
22 havendo mais assuntos em pauta o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a
23 reunião. Nada mais havendo a tratar eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será
24 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 20 de dezembro de 2017.

25 Claudio Sehnem - Anelise Wiemes Carla Helaine R. da Rosa Koci
26 Gabriel Effting Cordeiro Giselli Rizzi
Gesiane da Silva Martins
Patrícia Eyng Fernandes
Jusredna Spindola

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Extraordinária

Data: 20/12/2017

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Giuseppe da Silva Martins	Usuária	99690-3562	rafaelnunes@netmail.com
Robson de Oliveira	Usuária	999916870	
Thyzedra Spindola	CRAS	999846004	jusedra.psic@hotmaik.com
Patricia Cyne Formander	APAE	99600-8816	apacsaomatinho@hotmail.com
Carla H. R. da R. Beck	CRAS	3645-6100	cras1@saomatinho.sc.gov.br
Andrie Wilens	Sextaria Anil. S.	999666948	neiveli@saomatinho.sc.gov.br
Quelli Rizzo	Sec. Assist. Social	55889 0983	cras2@saomatinho.sc.gov.br
Claudio Femen	Educação	996575116	Claudio.sdf@phoo.com.br

1 Ata número 118 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, às 08:00 nas
3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa
6 representando a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Anelise Wiemes e Sra. Priscila
7 Berkenbrock Círico representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
8 Representante da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos
9 Excepcionais de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng Fernandes, representando os usuários ou
10 organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt. O presidente deu
11 as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico, a mesma deu boas
12 vindas a todos e informou o saldo a ser reprogramado do Piso Básico Fixo – PAIF no valor de
13 R\$ 19.994,52 (Dezenove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois
14 centavos) constando em anexo o plano de ações em igual valor que foi aprovado, após foi
15 avaliado e aprovado o Plano de Aplicação de recursos do ano 2018 recebidos pelo Fundo
16 Municipal de Assistência Social através do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor
17 anual de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) com repasse mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil
18 reais), constando em resolução nº01/2018. Como segundo assunto foi informado os saldos do
19 Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de 2017 para serem reprogramados,
20 sendo que R\$ 546,21 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) são do
21 custeio e R\$ 15.510,44 (quinze mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro reais) são do
22 investimento onde ficou aprovado e consta em resolução nº02/2018. Em seguida a Secretária
23 mostrou toda a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social -
24 FEAS utilizados no exercício de 2017, explicando que R\$ 12.761,20 (doze mil setecentos e
25 sessenta e um reais e vinte centavos) destinado a investimento, e R\$ 20.356,27 (vinte mil
26 trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) destinado a custeio, explicou-se
27 ainda que houve um erro no pagamento de duas despesas que foram empenhadas com o
28 recurso do FEAS, sendo invertida apenas a conta que foi paga a despesa (investimento e
29 custeio). Segue abaixo descrição detalhada da operação: 1) O empenho 476 emitido em
30 28/07/2017 do fornecedor Marcela Ricken de Mattia no valor de R\$ 3.900,00 é referente a
31 compra de material educativo e esportivo, sendo que a despesa foi empenhada corretamente
32 como de custeio, mas o pagamento foi efetuado com a conta de investimento em 31/10/2017.
33 2) O inverso ocorreu com parte do empenho 480 emitido também em 28/07/2017 do fornecedor

Lucinéia R. Heerdt Anelise Wiemes Priscila B. Círico

34 VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda no valor de R\$ 3.000,00, que é
35 referente a compra de 01 Freezer Vertical 569 Litros; a despesa foi empenhada corretamente
36 como de investimento, mas o pagamento foi efetuado com a conta de custeio em 21/11/2017.
37 Sendo assim, há uma diferença de de R\$ 900,00 entre ambas as contas, positiva na conta de
38 custeio e negativa na conta de investimento. Faremos a correção do erro no exercício de 2018,
39 devolvendo o valor de R\$ 900,00 da conta de custeio para a de investimento, onde foi avaliado
40 e aprovado por unanimidade e conta em resolução n°03/2018. Foi aprovado a utilização de
41 40% do recurso do Piso Básico Fixo do cofinanciamento do Governo Federal para pagamento
42 de profissional que integra a equipe de referência do SUAS, no valor anual de R\$ 28.800,00
43 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme conta em resolução n° 04/2018. O conselho
44 avaliou e aprovou o Plano de Ação e Aplicação dos recursos da Proteção Social Básica – SCFV
45 do ano de 2018 no valor anual de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais),
46 contando aprovação em resolução n°05/2018. Em seguida foi informado e aprovado a
47 reprogramação do saldo dos recursos IGD/PBF do ano de 2017, no valor de R\$ 23.742,40
48 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) repassados pelo
49 Governo Federal através do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC,
50 consta em resolução de n°06/2018, após foi informado e aprovado os recursos referentes ao
51 IGD/PBF do ano de 2018 no valor de R\$ 17.160,00 (dezessete e mil e cento e sessenta reais)
52 repassados pelo Governo Federal através do FNAS destinados FMAS do município de São
53 Martinho/SC, onde consta em resolução n°07/2018. Dando continuidade na reunião foi
54 colocado em análise e aprovação o Plano de Ação e Aplicação do Saldo de reprogramação dos
55 recursos da Proteção Social Básica – SCFV do ano de 2017, no valor R\$ 39.793,39 (trinta e
56 nove mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), aprovado em resolução
57 n°08/2018. Em seguida a secretária colocou a disposição de avaliação e parecer dos membros
58 presentes, o relatório anual de gastos de 2017 de todos os recursos federais repassados do
59 Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, o relatório
60 foi avaliado assinado e aprovado por unanimidade, constando em resolução n° 09/2018. No
61 final a Sra. Priscila definiu cronograma de reuniões e entregou cópia a todos os membros
62 presentes, onde segue em anexo a ata. Assim, não havendo mais assuntos em pauta o
63 presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar
64 eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.
65 São Martinho, 23 de fevereiro de 2018.

66

Lucinéia R. Kaeedt Anelise Wiemes Priscila B. Cirico
Alexandra M. S. - Claudio Schwan Patricia Cyng Fernandez



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 23 de Fevereiro de 2018

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Ata anterior;
- Prestação de Contas dos Recursos Federais do ano de 2017;
- Prestação de Contas FEAS
- Plano de Aplicação e Reprogramação do Piso Básico Fixo (SCFV e PAIF);
- Reprogramação IGD – SUAS e IGD – PBF.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO ANUAL - 2017

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA:

01 – Nome da Entidade: <i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho – APAE</i>	
02 – Data de fundação: <i>12 de maio de 1994</i>	03 – CNPJ (caso exista específico da executora): <i>00.104.137/0001-96</i>
4 – Finalidade da entidade: <i>Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.</i>	
5 – Missão: <i>Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</i>	
6 – Apresentação do programa de trabalho: <i>Para o cumprimento da finalidade e missão da entidade, serão desenvolvidas ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, através da implementação de vários projetos e de alguns serviços socioassistenciais. As pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, terão atendimentos diários e/ou semanais, além de serem desenvolvidas atividades com seus familiares e a comunidade.</i>	
7 – Justificativa: <i>A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Martinho, foi fundada em 12 de maio de 1994, para atender as pessoas com deficiência do município, que segundo levantamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, na época existiam 28 pessoas com deficiência, o que correspondia a 1% da população municipal. A ideia de fundar a Associação partiu da Secretária, ao se deparar com mães de crianças com deficiência mental, que precisavam se deslocar até outros municípios, para que seus filhos pudessem ser atendidos e, também, pelo fato de existir no interior do município, um número elevado de adultos com deficiência mental que, até então, tinham sua vida social resumida ao ambiente familiar. Portanto, constata-se a necessidade desta instituição, que ao prestar os seus serviços, está influenciando na melhoria da qualidade de vida e promovendo a inclusão social de seus usuários.</i>	



 Recibido em 28/04/2017

8 – Objetivo Geral:

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

9 – Objetivos Específicos:

- *prestar serviço de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;*
- *executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;*
- *desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;*
- *promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;*
- *promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando a plena inclusão das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;*
- *desenvolver e estimular política de auto defensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;*

10 – Recursos financeiros e estratégias de sustentabilidade: Custos dos projetos e suas respectivas fontes, assim como a sustentabilidade dos mesmos.

Não se tem especificado separadamente o custo de cada ação, projeto e serviço. De forma geral, os gastos são custeados com recursos próprios, provenientes de promoções, doações e contribuição dos associados; como também, com o repasse de subvenção social. Também há o repasse através do FNAS, de aproximadamente R\$ 300,00 mensais.

Destaca-se que a grande maioria dos profissionais que atuam na entidade são cedidos e custeados pelo Estado, através da FCEE e, pela Prefeitura.

11 – AVALIAÇÃO: (descrever o sistema de avaliar, como será medido os serviços, de quanto em quanto tempo)

A equipe técnica da instituição é responsável pela avaliação e acompanhamento dos atendimentos.

No primeiro semestre do ano de 2017 será realizada reunião da equipe com usuários e familiares, a fim de realizar avaliações preliminares (monitoramento) para fortalecer a implementação dos atendimentos e/ou buscar soluções para possíveis problemas encontrados no decorrer das ações.

No mês de dezembro de 2017, então, será realizada a avaliação anual com todos os envolvidos, na qual serão dados pareceres a respeito das seguintes questões: - vínculos familiares e comunitários; - autonomia; - independência; - acesso aos direitos; - participação na sociedade; - melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; - melhoria da qualidade de vida familiar; - qualidade dos projetos e serviços ofertados.

12- Origens dos recursos da Entidade/Organização

	Doações de Associados			Repasse da União X
	Promoções próprias	X	Subvenção Social	Repasse estadual X
	Doações externas	X		Repasse municipal X
	Contribuições de Associados	X	Outros?	Quais:

Em's
[Assinaturas]

- Valor total a ser investido pela Entidade: Há uma previsão de investir em torno de R\$ 60.000,00.
OBS: _____

13- Infraestrutura:

Descrição	Quantidade
Salas de atendimento	03
Sala de atividades administrativas	01
Sala dos técnicos	01
Refeitório	01
Cozinha	01
Dispensa	01
Banheiro adaptado às pessoas com deficiência	02
Banheiro para funcionários	01

14- Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Público-alvo	Capacidade de Atendimento	Recursos financeiros a serem utilizados	Recursos Humanos envolvidos	Abrangência Territorial	Metodologia de trabalho (cronograma das atividades, dia e carga horária)
Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária	Pessoas com Deficiência (de todas as idades)	40	*	Psicóloga, Pedagogas e Assistente Social	Municipal	Realização por meio de projetos, sendo: Oficina de Estimulação; Oficina da Convivência; Oficina de Trabalho; Oficina Ocupacional; Oficina de Esporte e Cultura; Oficina da Cidadania e Autonomia; e Oficina Integração Familiar; e o Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio, sendo oferecidos diariamente, de 2ª a 6ª feira.

Em:  

Projeto Oficina de Estimulação	Pessoas com Deficiência (até 4 anos)	05	*	Pedagoga	Municipal	Realização de atividades de estimulação, de forma lúdica, sendo oferecido em 03 períodos semanais.
Projeto Oficina da Convivência	Pessoas com Deficiência (de 4 a 16 anos)	05	*	Pedagoga	Municipal	Realização de atividades que proporcionem a participação na vida social da comunidade, sendo oferecido em 5 períodos da semana.
Projeto Oficina de Trabalho	Pessoas com Deficiência (acima de 16 anos)	15	*	Pedagoga	Municipal	Realização de atividades que promovam a educação, profissional, principalmente em horticultura e artesanato, sendo oferecido de forma integral semanalmente.
Projeto Oficina Ocupacional	Pessoas com Deficiência (acima de 16 anos)	15	*	Pedagoga	Municipal	Realização de atividades que promovam a socialização, independência e autonomia, sendo oferecido em 5 períodos da semana, sendo um matutino e outro vespertino.
Projeto Oficina de Esporte e Cultura	Pessoas com Deficiência	20	*	Professora de Educação Física	Municipal	Realização de atividades físicas, esportivas e culturais (dança, teatro, música,...), que permitam a valorização da autoestima e a inserção social, sendo oferecido em 5 períodos da semana.

Emis. 

Projeto Oficina da Cidadania e Autonomia	Pessoas com Deficiência e suas famílias	40	*	Psicóloga, Pedagoga e Assistente Social	Municipal	Realização de atividades em grupo, norteadas pelos princípios: eliminação de rótulos; identificação própria; autonomia e participação; e defesa dos próprios direitos. Objetivando a autogestão e a autodefensoria, sendo oferecido duas vezes por semana e, o trabalho com as famílias.
Projeto Oficina Integração Familiar	Famílias das pessoas com deficiência	40	*	Psicóloga e Assistente Social	Municipal	Realização de encontros que estimulem a participação efetiva das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio**	Pessoas com Deficiência e suas famílias	04	*	Psicóloga Assistente Social e Pedagoga	Municipal	Realização de visitas domiciliares com a finalidade de prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais; orientação familiar para diminuir a sobrecarga nos cuidados diários. Mensal ou conforme a demanda.

*Os recursos financeiros a serem utilizados serão provenientes de recursos próprios (contribuição dos associados, doações e promoções) e subvenção social.

**Este Serviço está em fase de reordenamento, para se adequar a Resolução Nº109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Emss.
Michel



15- Quadro de Recursos Humanos:

Profissional	Formação/Qualificação	Carga Horária semanal	Vinculo Empregatício	Remuneração
Patricia Eyng Fernandes	Serviço Social e Pedagogia em Educação Especial Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Epigênia Faust	Pedagogia em Educação Especial, Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Olivia Cardoso	Pedagogia em Educação Especial, e Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Antônio César Borba	Pedagogia em Séries Iniciais e Complementação em Educação Especial, Pós Graduação em Educação Especial	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Alzira Exterkoetter Steiner	Pedagogia em Educação Especial, Pós Graduação em Educação especial	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Wanderleia Schotten Effting	Pedagogia em Educação Especial	20h	Cedida FCEE (Estado)	*
Rosangela Schotten	Pedagogia	20h	Cedida FCEE (Estado)	*
Joice Cristhini Effting Domingos	Educação Física e Pós Graduação	18:45h	Cedida FCEE (Estado)	*
Geane S. Figueiredo	Artes	07:30h	Cedida FCEE (Estado)	*

Em.  

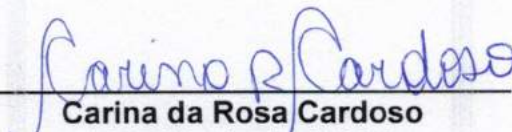
Maiara R. dos Santos	Cursando Artes	11:15	Cedida FCEE (Estado)	*
Carla Helainy R. da Rosa Kock	Bacharel em Serviço Social e Pós Graduação em SUAS e o Trabalho Interdisciplinar	04h	Contratada pela APAE	
Diovana Fileti	Psicologia	04h	Contratada pela APAE	*
Lurdete Sehnem	Ensino Médio	30h	Cedida (Prefeitura)	*
Márcia Schmidt Kuhl	Ensino Fundamental	30h	APAE (funcionária)	*
Emani Valdir Eifert	Motorista	40h	APAE (funcionário)	

*Os profissionais solicitam a não divulgação da remuneração recebida.

16- Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Participação do usuário na elaboração do plano de trabalho	Participação do usuário na execução do trabalho	Participação do usuário na Avaliação do trabalho	Participação do usuário no monitoramento do trabalho
<i>Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; Projetos; e, Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio.</i>	<i>Sugerindo ações de seus interesses, necessidades e possibilidades.</i>	<i>Participam efetivamente da execução do trabalho as pessoas com deficiência e suas famílias.</i>	<i>Depoimentos nas reuniões</i>	<i>Depoimentos nas reuniões .</i>

São Martinho/SC, 28 de abril de 2017.


 Carina da Rosa Cardoso
 Presidente da APAE

ems. 

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2017

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Robson
Robson
Robson

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

(P)

SA

Robson Jean Back

(SA)

(SA)

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 72.000,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação para a equipe de referência do CRAS. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a participação nos eventos para capacitação e aperfeiçoamento profissional. 	Sistemático	Coordenador; Técnico de nível Médio e Técnico de nível superior.	Certificados, notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 5.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Hospedagem, alimentação e transporte.
<ul style="list-style-type: none"> Materiais de Consumo. 	<ul style="list-style-type: none"> Material de expediente; Material de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Combustível. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	R\$ 8.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Serviços de Terceiros. 	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de divulgação em rádios e carros de som; Oficineiros; Assessoria; Palestrantes. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Certificados, notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 6.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento (Assistente Social ou Psicólogo). 	Anual	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, lista de	Por mês: R\$ 3.000,00	



Fls
242
TCE/SC



10

[Handwritten signatures and initials]

<p>equipe de referência do CRAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sendo usado até 50% do valor mensal recebido. • Manutenção elétrica e cabos. 	<p>Até Dezembro</p>	<p>Técnicos de referência e família PAIF.</p>	<p>servidores.</p>	<p>Por Ano: R\$ 36.000,00</p>	
<p>de</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhor acomodação da sala para execução e atendimento dos técnicos de referência. 	<p>Anual</p>	<p>Equipe de referência do Cras e famílias do PAIF.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 1.100,00</p>	
<p>Alimentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação servida em reuniões. 	<p>Anual</p>	<p>Equipe de referência do Cras e famílias do PAIF.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	
<p>Manutenção Cras.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e conserto na estrutura e funcionamento do espaço onde o Cras é instalado. 	<p>Junho</p>	<p>Famílias PAIF e crianças e adolescentes SCFV. Rede Municipal (Educação, Saúde, Assistência</p>	<p>Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso Humano.
<p>Campanha de Combate Drogas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mobilização sobre o uso de drogas. 					

<ul style="list-style-type: none"> • Cinema. 	Momento de lazer, fortalecimento do grupo.	Julho	Social, Conselho Tutelar).	Grupo do PAIF.	Fotos, notas, reportagem, registro de atividades e lista de presença.	R\$2.500,00	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> • Palestra INSS. 	Realizar palestra informativa.	Agosto	Famílias do PAIF.	Famílias do PAIF.	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 500,00	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> • Palestra Setembro Amarelo. • Convidar um Médico ou Psicólogo. 	Palestra Informativa e reflexiva.	Setembro	Social, Conselho Tutelar).	Grupo do PAIF.	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 500,00	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> • Outubro Rosa. 	Bingo Rosa.	Outubro	Social, Conselho Tutelar).	Grupo do PAIF.	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 400,00	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos e espaço físico.

Assinatura








<ul style="list-style-type: none"> • Encontro de Casais. 	Palestra de casais, fortalecimento de vínculo entre o casal.	Novembro	Casais PAIF.	Fotos, registro de atividades e lista de presença, notas.	R\$ 2.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos.
<ul style="list-style-type: none"> • confraternização de Natal. 	Passeio de Integração de Natal. -Alimentação -Ingressos -Atividades recreativas.	Dezembro	Famílias do PAIF e crianças do SCFV.	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 5.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte.

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$72.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Claudio Sehnem.

Amelir Wiers

Patricia Cyng Fernandes

Alvaro Waj

Lucimara R. Bevedt

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Handwritten signatures in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 72.000,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS. Sendo usado até 40% do valor mensal recebido 	Pagamento (Assistente Social ou Psicólogo).	Anual	Equipe de Referência	Folha de pagamento, lista de servidores.	Por mês: R\$ 2.400,00 Por Ano: R\$28.800,00	
<ul style="list-style-type: none"> Alimentação. 	Alimentação servida em reuniões de equipe técnica.	Anual	Equipe de referência do CRAS	Notas.	R\$ 1.100,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento.

[Handwritten signatures and initials]



<ul style="list-style-type: none"> Janeiro branco (Equipe técnica) 	Trabalhar temáticas relacionadas a saúde emocional. Coffee Break	Janeiro	Famílias do PAIF	Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 300,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento.
<ul style="list-style-type: none"> Vínculos Familiares (Palestrante) 	Elucidar a importância da espiritualidade no fortalecimento de vínculos familiares. Coffee Break	Fevereiro	Famílias do PAIF	Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 300,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento.
<ul style="list-style-type: none"> Dia da Mulher. 	Palestra sobre empoderamento feminino.	Março	Mulheres do Município de São Martinho	Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 8.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento; Transporte nas comunidades até o local do evento.
<ul style="list-style-type: none"> Oficina de Vitral (Facilitador) 	Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais	Abril	Famílias do PAIF	Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 2.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço Físico e materiais.

[Handwritten signatures and initials]

<ul style="list-style-type: none"> Mobilização contra o Abuso e Exploração Sexual 	<p>Sensibilizar a população sobre a temática.</p>	<p>Maio</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> Espaço físico e Recursos Humanos.
<ul style="list-style-type: none"> Ação Comunitária (Aniversário CRAS) 	<p>Realizar evento em comemoração do aniversário do CRAS com toda a população e equipe técnica.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brinquedos - Decoração - Massagem - Atividades de lazer - Atividades de divulgação do serviço - Alimentação - Recreação - Apresentações culturais. 	<p>Maio 30/05/2018 09:00 às 17:00</p>	<p>Famílias do território de abrangência do CRAS</p>	<p>Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.</p>	<p>R\$ 9.000,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos humanos e espaço físico (Pavilhão).
<ul style="list-style-type: none"> Museu ao ar livre (Orleans) 	<p>Passeio Cultural e Integração Grupal.</p>	<p>Junho</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Fotos, notas, reportagem, registro de atividades e lista de presença.</p>	<p>R\$2.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.

<ul style="list-style-type: none"> Projeto Colcha de Retalho 	Resgate da história de vida, sentimento pertença e habilidades interpessoais.	Julho	Famílias do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 2.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> Projeto Colcha de Retalhos 	Resgate da história de vida, sentimento pertença e habilidades interpessoais.	Agosto	Famílias do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 300,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> Palestra Setembro Amarelo. Convidar um Médico e/ou Psicólogo 	Mesa Redonda sobre "Prevenção ao suicídio".	Setembro	Evento Comunitário	Fotos, registro de atividades e lista de presença, material gráfico.	R\$ 2.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> Outubro Rosa 	Bingo Rosa.	Outubro	Grupo do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 2.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> Novembro Azul (Saúde do Homem) 	Intervenção com profissional da área da saúde.	Novembro	Comunitário	Orçamento, fotos, registro de atividades e lista de presença, notas.	R\$ 2.000,00	

[Handwritten signature]

• Natal Luz	Ação comunitária visando o fortalecimento de vínculos intergeracionais e culturais.	Dezembro	Comunitário	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 6.000,00	
• Dia da família	Integração e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Dezembro	Famílias do PAIF e crianças do SCFV	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 3.700,00	

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$72.000,00

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Cuprevado

Data da assembleia de deliberação: 26/02/18

Número da Resolução: 011/2018

Nome do Presidente: CLAUDIO SEHNEM.

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2017

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.


Adriane

Michel

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila BerkenbrockCírico

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila BerkenbrockCírico

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Assure

JP
Priscila
Michelle

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Adriana
BA
AP
michele

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV/CUSTEIO
 CONTA CORRENTE:

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 60.000,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Contratação de 01 Orientador Social. 	<ul style="list-style-type: none"> Estar em atuação constante junto aos grupos e ser responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, conforme NOB – RH SUAS. 	Sistemático	Crianças e adolescentes do SCFV.	Contrato de prestação de serviço, folha de pagamento, livro ponto.		<ul style="list-style-type: none"> Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Assistência.
<ul style="list-style-type: none"> Participar de congressos, seminários e capacitações. Pagamento de inscrição. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a participação de toda a equipe nos eventos para capacitação e aperfeiçoamento profissional. 	Sistemático	Equipe de referência do Cras e profissionais que prestam serviço no SCFV.	Certificados, notas, fotos.	R\$ 1.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Hospedagem, alimentação e transporte.
<ul style="list-style-type: none"> Alimentação para as crianças e adolescentes no SCFV. 	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café 	Sistemático	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas, lista de presença, fotos.	R\$ 25.000,00 Anual.	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Humano.

Adriano
Michele
[assinatura]
[assinatura]

da tarde).								
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de Energia Elétrica. 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento da energia elétrica do local da realização do SCFV. 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Fatura de energia.		<ul style="list-style-type: none"> Prefeitura Municipal de São Martinho. 		
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de Água. 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de água potável para o local da realização do SCFV. 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Fatura de água.		<ul style="list-style-type: none"> Prefeitura Municipal de São Martinho. 		
<ul style="list-style-type: none"> Materiais de Consumo. 	<ul style="list-style-type: none"> Material de expediente; Material de limpeza; Material de higiene; Material gráfico e de divulgação; Material didático. 	Sistemático	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas.	R\$ 5.000,00			
<ul style="list-style-type: none"> Atividades programadas com orientador social. 	<ul style="list-style-type: none"> Temáticas mensais realizadas pelo orientador social com os grupos de crianças e adolescentes 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Fotos, lista de presença e registros de atividades.		<ul style="list-style-type: none"> Recursos humanos e espaço físico 		



<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas de Judô, Jiu-Jitsu e música. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, socioafetivo e disciplinador, destacando a importância da inclusão social. - Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã. Fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária. 	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Lista de presença, fotos.</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>	
---	---	--------------	---	----------------------------------	----------------------	--

Adriano
Michel
AJP

<ul style="list-style-type: none"> Colônia Férias 	<ul style="list-style-type: none"> - Dia integrativo com todos os grupos e realização de atividades de lazer. 	Janeiro	Crianças e adolescentes do SCFV.	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 200,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos humanos e espaço para realização da atividade.
<ul style="list-style-type: none"> Colônia Férias 	<ul style="list-style-type: none"> - Dia integrativo com todos os grupos e realização de atividades de lazer. 	Fevereiro	Crianças e adolescentes do SCFV.	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 200,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos humanos e espaço para realização da atividade.
<ul style="list-style-type: none"> Temáticas do Mês - Páscoa 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar oficina de pintura de ovos de páscoa, criando um ambiente de integração e criatividade entre as crianças e adolescentes do serviço. 	Abril	Crianças e adolescentes do SCFV.	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 1.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Temáticas do Mês - Mobilização do Combate ao Abuso e exploração Sexual contra crianças e adolescentes (18/05/16) 	<ul style="list-style-type: none"> Mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. - Confeccionar flores amarelas para plantar nos jardins e passeata na avenida 	Maio	Famílias PAIF e Crianças e adolescentes do SCFV.	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Humano e espaço para realização da atividade.

Assinado
Michel

<ul style="list-style-type: none"> • Temáticas do Mês- Campanha Municipal Contra o Uso de Drogas. 	<p>do principal município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Introduzir a temática de educação para valores, como fator de prevenção para o uso de drogas entre crianças e adolescentes, evitando o envolvimento com a criminalidade. 	<p>Junho</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV, escolas municipais e estaduais.</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço Físico.
<ul style="list-style-type: none"> • Temáticas do Mês - Dia da Árvore 	<ul style="list-style-type: none"> - Conscientizar e criar a noção de cidadania e responsabilidade social. 	<p>Setembro</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso Humano.
<ul style="list-style-type: none"> • Temáticas do Mês. - Dia das Crianças 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar aceite de projeto do SESC Move (Caravana Move Brasil) em parceria com a educação. 	<p>Outubro</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço físico e recurso humano.

Assessor
Robson Jean Back
medel

<ul style="list-style-type: none"> • Temáticas do Mês. <ul style="list-style-type: none"> - Confraternização de Natal 	<ul style="list-style-type: none"> - Passeio de Integração de Natal. <ul style="list-style-type: none"> -Alimentação -Ingressos -Atividades recreativas -Confecção de lembrança de natal. 	<p>Dezembro</p>	<p>Famílias do PAIF e crianças do SCFV.</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte, recurso humano.
--	---	-----------------	---	---	---------------------	---

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: 63.400,00

[Handwritten signatures]

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico

Secretária Municipal de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Data da assembleia de deliberação:

Número da Resolução:

Nome do Presidente:

Assinatura:

Assinatura
Assinatura
Assinatura

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Alvan Vojta
Blaudio Schrum

Patrícia Cruz Fernanda
Lucineia R. Kaeedt



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

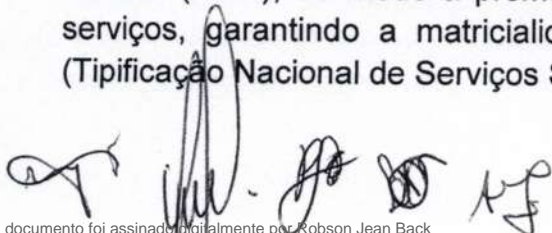
Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).



Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 59.400,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Criação do Cargo e Contratação de 01 Orientador Social.	Estar em atuação constante junto aos grupos e ser responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, conforme NOB – RH SUAS.	Sistemático	Crianças e adolescentes do SCFV.	Contrato de prestação de serviço, folha de pagamento, livro ponto.	R\$ 0,00	<ul style="list-style-type: none">Pagamento.
<ul style="list-style-type: none">Alimentação para as crianças e adolescentes no SCFV.	Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde).	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas, lista de presença, fotos.	R\$ 16.400,00	<ul style="list-style-type: none">Recurso Humano.



<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de Energia Elétrica. 	<p>Pagamento da energia elétrica do local da realização do SCFV.</p>	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Fatura de energia.	R\$ 0,00	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal de São Martinho.
<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de Água. 	<p>Pagamento de água potável para o local da realização do SCFV.</p>	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Fatura de água.	R\$ 0,00	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal de São Martinho.
<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas de Judô e jogos cooperativos 	<p>Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, socioafetivo e disciplinador, destacando a importância da inclusão social. - Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades,</p>	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Lista de presença, fotos.	R\$ 43.000,00	

	talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã. Fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 59.400,00



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social <i>Aprovado</i>
Data da assembleia de deliberação: <i>26/01/18</i>
Número da Resolução: <i>051/2018</i>
Nome do Presidente: <i>CLAUDIO SEHNEM.</i>
Assinatura:



PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2017

VERSÃO 1 - Este documento não representa a última versão do Plano de Ação.

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte: PEQUENO I

CGC/CNPJ: 82.836.818/0001-03

Cidade: SAO MARTINHO

UF: SC

Endereco: RUA FRANCISCO BECKHAUSER 70

CEP: 88765-000

Telefone: 48-3645-6100

Fax: 48 - 3645-6100

Email: robsonback@saomartinho.sc.gov.br

Prefeito: Robson Jean Back

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Secretaria Municipal de Assistência Social

CGC/CNPJ: 01.282.378/0001-98

Cidade: SAO MARTINHO

UF: SC

Endereco: RUA Praia Redonda 0

CEP: 88765-000

Telefone: 48-3645-6100

Fax: 48 - 3645-6100

Email: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

Gestor: Priscila Berkenbrock Cirico

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Vínculo Institucional: Outros

Telefone: 48-3645-6100

Ato de Criação: LEI

Número Ato: 714

Data Assinatura: 01/12/1995

Data Publicação: 01/12/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: SAO MARTINHO

UF: SC

Endereco: RUA PRAIA REDONDA 0

Coms
ma
PP
Aug

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
055.948.609-08	Adriane Cardoso Siqueira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
024.869.779-02	ANELISE WIEMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/02/2017	15/07/2017
479.979.669-00	Dilnei Cardoso	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
041.270.769-17	Elaine Cristina Effting Schmoeller	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
060.910.619-84	Eliane de Godoy Pereira Shotten	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
098.417.519-92	Emanoela Machado da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
001.498.439-33	Ermelinda Schreiber Beumer	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
009.601.929-80	Fernanda Flores Hoepers	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
037.382.559-58	GISELLI RIZZI	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	02/02/2017	15/07/2017
432.443.789-00	Isolde Schotten Effting	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
034.271.839-80	Liliane Steiner Ricken	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
928.692.899-87	Marcia Maria Dirksen Effting	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
082.603.069-64	Michele Ribeiro Alves	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
020.662.849-80	Patricia Eying Fernandes	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
854.278.889-34	Rosimeri Stock Effting	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,94
Taxa - Atualização Cadastral	0,80	0,90
Taxa - Frequência Escolar	0,93	0,95
Taxa - Agenda Saúde	0,97	1,00
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal		

oms

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		0,76
ID CRAS Médio	0,50	0,70
Execução Financeira	1,00	1,00

Macro Ações onde serão aplicados os Recursos

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2.500	100
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180	60
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	55
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias		30
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário	Questionários a serem pagos	1	9

6ms

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
---------	---------	-------------------------	-------------------------

a ser aplicado - pelas leis, que as informações prestadas são a

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão		
Descentraliza da Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	R\$ 1.430,00
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 689,73

2. SERVIÇOS

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 6.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 9.000,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 302,72
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 40,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	R\$ 196.531,99
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 613.300,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 44.000,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:	R\$ 853.831,99

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD- PBF - 2017

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Robson Jean Back
Secretaria Municipal de Assistência Social
São Martinho

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico

Lei de Criação do FMAS:

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

Marcia
Adriana
Muller

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

3. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.

Michelle
Moraes
Pereira

[Handwritten signature]




4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 17.160,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% do recurso para controle social. 	Garantir educação permanente e continuada.	Sistemático	Famílias atendidas no PBF, CadÚnico e CMAS.	Notas, certificado e Fotos	R\$ 2.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Materiais de Alimentação para Reuniões do público alvo. 	Atender as necessidades quando o público do Bolsa Família estiver em algum evento.	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 6.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Custeio de Ações para o público do Bolsa Família 	Manter ações para melhorar as condições e acesso aos beneficiários do Bolsa Família.	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas, fotos e lista de presença.	R\$ 6.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Equipamento de investimento para melhorar o atendimento ao Bolsa Família e 	Materiais permanentes para melhorar e atender os trabalhadores e beneficiários do programa.	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 3.160,00	


 Mônica Advoca



Robson Jean Back
Marcos
Assessor

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CadÚnico.

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 17.160,00

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Priscila Berkenbrock Círico

Secretária de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Data da assembleia de deliberação:

Número da Resolução:

Nome do Presidente:

Assinatura:

Michel
Marcia
Adriana

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE REAPLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2017

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação junto com o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Alvaro Wojan

Patrícia Emyg Fernandes
Lucineia R. Kaeedt

Anelise Reis
Edmundo Schmitt

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.




4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

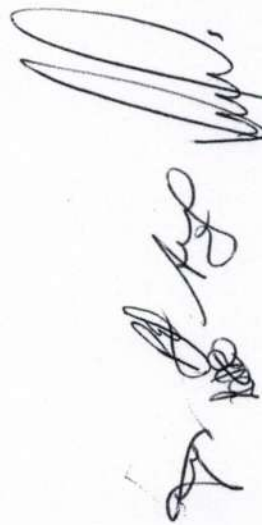
VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 39.793,39

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Oficina Páscoa Osterdorf 	Fortalecer vínculo comunitário e familiar através das oficinas integrativas em evento realizado com cultura da Páscoa.	Março	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas, lista de presença, fotos.	R\$ 3.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Humano.
<ul style="list-style-type: none"> Mobilização 18 Maio Campanha Faça Bonito 	Realizar mobilização da comunidade para proteção das crianças e adolescentes.	Maio	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas, lista de presença, fotos.	R\$ 1.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Humano.
<ul style="list-style-type: none"> Alimentação para as crianças e adolescentes no SCFV. 	Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde).	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas, lista de presença, fotos.	R\$ 20.400,00	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Humano.




• Materiais de Consumo	Materiais de expediente, limpeza, organização para funcionamento do serviço.	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas.	R\$ 3.500,00	
• Reuniões	Materiais para desenvolver as reuniões.	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV. Pais das crianças e adolescentes do SCFV.	Notas.	R\$ 2.500,00	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso Humano; • Espaço Físico.
• Evento dia das Crianças	Brinquedos para recreação e fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários.	Outubro	Crianças e Adolescentes SCFV e comunidade.	Notas	R\$ 2.500,00	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso Humano; • Espaço Físico.
• Dia da Família	Elaborar um dia exclusivo para convívio em família proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares.	Dezembro	Crianças e adolescentes do SCFV. Pais das crianças e adolescentes do SCFV.	Notas	R\$ 5.893,39	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço Físico.

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 39.793,39



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Aprovado sem ressalvas	
Data da assembleia de deliberação:	26/02/2018
Número da Resolução:	081/2018
Nome do Presidente:	CLAUDIO SEHNEM.
Assinatura:	

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO PISO BÁSICO FIXO – PAIF – 2016

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social,
encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de
Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: 48 – 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal





Atença

1. APRESENTAÇÃO

O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciaiscofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção. (Art. 11 da Portaria nº 625 10/08/2010).

2. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Robson

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
CONTA CORRENTE: 6513-7
VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 23.136,57

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
• Dedetização do CRAS.	Garantir a Higienização do local para atendimentos.	No ano	Famílias atendidas no CRAS.	Contrato, nota Fiscal, comprovante da realização.	R\$ 600,00	
• Palestra de Poder do Auto-Conhecimento.	Fortalecimento de Vínculos com o grupo do PAIF.	Janeiro	Participantes do PAIF.	Fotos, lista de presença e registro de atividades.	R\$ 187,89	• Recurso Humano.
• Palestra sobre Família.	Orientação sobre fortalecimento de vínculos familiares.	Fevereiro	Famílias do PAIF.	Fotos, lista de presença, registro de atividades e reportagem.	R\$ 200,00	• Recurso Humano.
• Festa do Dia da Mulher.	Palestra sobre a valorização da Mulher;	Março	Mulheres do Município de São Martinho.		R\$ 7.600,00	• Espaço para realização do Evento; • Transporte

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

<ul style="list-style-type: none"> • Recreação com SESC (relaxamento, dinâmica em grupo, meditação) 	Fortalecimento de vínculo em grupo	Abril	Famílias PAIF	Fotos, lista de presença, registro de atividades.	R\$ 500,00	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos e espaço para realização do evento.
<ul style="list-style-type: none"> • Aniversário CRAS. 	Realizar evento em comemoração do aniversário do CRAS com todos os usuários e equipe técnica. - Brinquedos - Decoração - Ginástica Laboral - Manicure - Atividades de lazer - Atividades de divulgação do serviço - Alimentação - Recreação - Apresentação: dança, judô, teatro.	Maio 10/05/2017 09:00 às 17:00	Famílias do território de abrangência do CRAS	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	R\$13.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos e espaço físico (Pavilhão).
<ul style="list-style-type: none"> • Campanha de Combate Drogas 	Mobilização sobre o uso de drogas.	Junho	Famílias PAIF e crianças e adolescentes SCFV. Rede Municipal	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	R\$ 1.048,68	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso Humano.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

			(Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar).				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 23.136,57



3. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

- www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.
- CADERNO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS Orientações básicas aos gestores e conselheiros, Brasília 2013.

Priscila Berkenbrock Círico

Secretária Municipal de Assistência Social

4. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social
Data da assembleia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

Adriane
[assinatura]
[assinatura]

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO PISO BÁSICO FIXO – PAIF – 2017

Claudio Schram
André Wiers
Patrícia Emyg Fernanda
Bernarda R. Doreth
Akron Woj

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

CEP: 88765-000

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

Número: s/n

Telefone: 48 – 3645 6100

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



1. APRESENTAÇÃO

O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, para serviços socioassistenciais cofinanciados, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção. (Art. 11 da Portaria nº 625 10/08/2010).

2. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there is a smaller signature and a circular stamp. Further right, there is another signature and a circular stamp. The stamps appear to be official seals or marks.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 19.994,52

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Grupo de Família (22/02; 26/04; 28/06; 23/08; 25/10) 	<p>Aproximar a Família dos serviços da proteção social básica e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Auxiliar na superação de vulnerabilidades sociais.</p>	Anual	Comunitário	Notas, fotos.	R\$1.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos humanos e espaço para realização da atividade
<ul style="list-style-type: none"> Materiais de Consumo. 	<p>Material de expediente Material de limpeza Material gráfico e de divulgação Processamento de dados Combustível</p>	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	R\$ 4.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação 	<p>Contratação de divulgação em rádios e carros de som Banner Faixas Material Gráfico</p>	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	R\$ 1.994,52	

• Serviços de Terceiros.	Oficineiros Assessoria Palestrantes	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 4.000,00	• Espaço Físico.
• Manutenção da estrutura do CRAS	Manutenção elétrica Consertos em geral	Sistemático	Técnicos de referência e família PAIF.	Notas.	R\$ 1.500,00	
• Capacitação para equipe de referência do CRAS	Garantir a participação nos eventos para capacitação e aperfeiçoamento profissional.	Sistemático	Coordenador Técnico de nível Médio e Técnico de nível superior	Certificados, notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 2.000,00	• Hospedagem, alimentação e transporte.
• Campanha de Combate as Drogas.	Mobilização sobre contra o uso de drogas.	Junho	Famílias PAIF e crianças e adolescentes SCFV. Rede Municipal (Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar).	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	R\$ 1.000,00	• Recursos Humanos.
• Projeto Cinema na comunidade	Proporcionar momentos de lazer, cultura e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Sistemático	Comunitário	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	R\$ 4.000,00	• Recursos Humanos e consumo.

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 19.994,52

3. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

- www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.
- CADERNO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS Orientações básicas aos gestores e conselheiros, Brasília 2013.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

4. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Aprovado	
Data da assembleia de deliberação:	26/02/18
Número da Resolução:	011/2018
Nome do Presidente:	CLAUDIO SEHNEM
Assinatura:	

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD- PBF – 2016

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

M. N. ...
Adriana

Fls
302
TCE/SC

Robson Jean Back
Município
Município

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito):Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a):Priscila Berkenbrock Círico

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

1. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.

Proprietário
Normando
Adriano

17

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 16.974,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">• Troca das cadeiras móveis da sala de reuniões, recepção e entrevistador.• Compra de armário e arquivo para melhorar adequar materiais e	Garantir acomodação nas reuniões com os beneficiários do bolsa família. Garantir maior durabilidade e acondicionamento dos	Setembro	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 7.000,00	

Fls
305
TCE/SC

Robson Jean Back
Robson Jean Back



Marcos
Assessor
Assessor

cadastros.	materiais.	Sistemático	Entrevistador/ Digitador Gestor do PBF.	Certificados, notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 1.000,00	Hospedagem, alimentação e transporte, diária.
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação para o entrevistador e digitador do Programa Bolsa Família. Materiais de Consumo. 	<p>Garantir a participação nos eventos para capacitação e aperfeiçoamento profissional.</p> <p>Material expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Carteira Plástica para a Carteira do idoso; - Combustível.</p>	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 5.974,00	
<ul style="list-style-type: none"> Dedetização 	<p>Exterminar pragas e animais do ambiente onde é atendido público do bolsa família.</p>	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 2.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Custeio de ações para o público Bolsa Família e Cadastro Único 	<p>Manter ações para melhorar as condições e acesso aos beneficiários do Bolsa Família.</p>	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas e relatórios.	R\$1.000,00	

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 16.974,00

2. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Priscila Berkenbrock Círico

Secretária de Assistência Social

3. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social
Data da assembleia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

*Michele
Márcio
Adriano*

Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2016

<p>01 – Nome da Entidade:</p> <p><i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho – APAE</i></p>	
<p>02 – Data de fundação:</p> <p><i>12 de maio de 1994</i></p>	<p>03 – CNPJ (caso exista específico da executora):</p> <p><i>00.104.137/0001-96</i></p>
<p>04 - Apresentação (espaço para descrever um breve histórico da entidade, serviço, programa, projeto e/ou benefício e sua relevância perante a política de assistência social)</p> <p><i>A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Martinho foi fundada em 12 de maio e 1994, para atender as pessoas com deficiência do município, que segundo levantamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, na época existia 28 pessoas com deficiência, o que correspondia a 1% da população municipal. A ideia de fundar a Associação partiu da Secretária, ao se deparar com mães de crianças com deficiência mental, que precisavam se deslocar até outros municípios, para que seus filhos pudessem ser atendidos e, também, pelo fato de existir no interior do município, um número elevado de adultos com deficiência mental que, até então, tinham sua vida social resumida ao ambiente familiar. Portanto, constata-se a necessidade da existência desta instituição, que ao prestar os seus serviços, está influenciando na melhoria da qualidade de vida e promovendo a inclusão social de seus usuários. Sendo estes, objetivos também da política da assistência social, a instituição faz parte da rede socioassistencial do município de São Martinho.</i></p>	
<p>05 – Finalidade da entidade:</p> <p><i>Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.</i></p>	
<p>06 – Missão:</p> <p><i>Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</i></p>	
<p>07 – Objetivo Geral:</p> <p><i>Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.</i></p>	



 Recebido em 28/04/17



08 – Objetivos Específicos

- prestar serviço de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando a plena inclusão da pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- desenvolver e estimular política de autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;

Emis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



09 – Descrição de todas as atividades (atendimentos, oficinas, grupos, encaminhamentos, atividades para comunidade, atividades de planejamento e avaliação de ações, entre outras). Para cada atividade desenvolvida, preencher os itens abaixo:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Objetivo	Público-alvo	Número de usuários	Recursos humanos envolvidos	Abrangência Territorial	Metodologia de trabalho (atividades desenvolvidas)	Resultados Alcançados	Período de Realização
<i>Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.</i>	<i>Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.</i>	<i>Pessoas com Deficiência (de todas as idades)</i>	<i>34</i>	<i>Assistente Social, Psicóloga, Pedagogas</i>	<i>Municipal</i>	<i>Foram realizadas por meio de projetos e alguns serviços sócio assistenciais, sendo oferecido diariamente, de 2ª a 6ª feira.</i>	<i>Percebeu-se a ampliação da capacidade de autonomia e uma maior garantia aos direitos.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2016</i>
<i>Projeto Oficina da Convivência</i>	<i>Proporcionar condições de participação na vida social da comunidade a partir do desenvolvimento de suas potencialidades</i>	<i>Pessoas com Deficiência (de 4 a 18 anos)</i>	<i>05</i>	<i>Assistente Social, Psicóloga, Pedagogas</i>	<i>Municipal</i>	<i>Foram realizadas atividades que proporcionem a participação na vida social da comunidade, sendo oferecido em 5 períodos da semana.</i>	<i>Oportunizou-se a vivência em outros ambientes, além da instituição e do ambiente familiar.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2016</i>
<i>Projeto Oficina de Trabalho</i>	<i>Promover a educação profissional, proporcionando maiores possibilidades de inserção no mercado de trabalho, mostrando assim a capacidade que possuem.</i>	<i>Pessoas com Deficiência (acima de 16 anos)</i>	<i>10</i>	<i>Assistente Social, Psicóloga, Pedagogas</i>	<i>Municipal</i>	<i>Foram realizadas atividades que promovam a educação profissional, principalmente em horticultura e artesanato, sendo oferecido de forma integral semanalmente.</i>	<i>Melhora na qualidade de vida, com aumento da auto-estima através do desenvolvimento de suas potencialidades.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2016.</i>

09 – Descrição de todas as atividades (atendimentos, oficinas, grupos, encaminhamentos, atividades para comunidade, atividades de planejamento e avaliação de ações, entre outras). Para cada atividade desenvolvida, preencher os itens abaixo:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Objetivo	Público-alvo	Número de usuários	Recursos humanos envolvidos	Abrangência Territorial	Metodologia de trabalho (atividades desenvolvidas)	Resultados Alcançados	Período de Realização
<i>Projeto Oficina Ocupacional</i>	<i>Realizar atividades que promovam a socialização, independência e autonomia.</i>	<i>Pessoas com Deficiência (acima de 16 anos)</i>	<i>15</i>	<i>Assistente Social, Psicóloga, Pedagogas</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de atividades que promovam a socialização, independência e autonomia, sendo oferecido em 5 períodos da semana, sendo um matutino e outro vespertino.</i>	<i>Ampliação da capacidade de autonomia e uma maior socialização.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2016.</i>
<i>Projeto Oficina de Esporte e Cultura</i>	<i>Realizar atividades físicas, esportivas e culturais (dança, teatro, música,...), que permitam a valorização da auto-estima e a inserção social.</i>	<i>Pessoas com Deficiência</i>	<i>34</i>	<i>Professora de Educação Física</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de atividades físicas, esportivas e culturais (dança, teatro, música,...), que permitam a valorização da auto-estima e a inserção social, sendo oferecido em 5 períodos da semana.</i>	<i>Fortalecimento de vínculos comunitários e oportunidade de se expressarem.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2016.</i>
<i>Projeto Oficina da Cidadania e Autonomia</i>	<i>Realizar atividades em grupo, objetivando a autogestão e a autodefensoria.</i>	<i>Pessoas com Deficiência e suas famílias</i>	<i>20</i>	<i>Pedagoga, Psicóloga e Assistente Social</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de atividades em grupo, norteadas pelos princípios: eliminação de rótulos; identificação própria; autonomia e participação; e defesa dos próprios direitos, sendo oferecido uma vez por semana e, o trabalho com as famílias, uma vez por mês.</i>	<i>Proporcionou auto-conhecimento, auto cuidado e aumento da capacidade de auto-defesa para o exercício da cidadania.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2016.</i>

Em's

09 – Descrição de todas as atividades (atendimentos, oficinas, grupos, encaminhamentos, atividades para comunidade, atividades de planejamento e avaliação de ações, entre outras). Para cada atividade desenvolvida, preencher os itens abaixo:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Objetivo	Público-alvo	Número de usuários	Recursos humanos envolvidos	Abrangência Territorial	Metodologia de trabalho (atividades desenvolvidas)	Resultados Alcançados	Período de Realização
<i>Projeto Oficina Integração Familiar</i>	<i>Realizar encontros que estimulem a participação efetiva das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</i>	<i>Pessoas com Deficiência e suas famílias</i>	<i>34</i>	<i>Pedagoga, Assistente Social e Psicóloga</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de encontros que estimulem a participação efetiva das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</i>	<i>Ampliação dos vínculos familiares e comunitários</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2016.</i>
<i>Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio</i>	<i>Realizar visitas domiciliares com a finalidade de prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais; orientar as famílias para diminuir a sobrecarga nos cuidados diários.</i>	<i>Pessoas com Deficiência e suas famílias</i>	<i>10</i>	<i>Pedagoga, Assistente Social e Psicóloga</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de visitas domiciliares para prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais; orientação familiar para diminuir a sobrecarga nos cuidados diários. Mensal ou conforme a demanda.</i>	<i>Melhora na qualidade de vida e diminuição da sobrecarga da família nos cuidados diários.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2016..</i>

oms
marcelo

10 – Dos usuários de assistência social da instituição, preencha o quadro abaixo:

Quantidade total de atendidos: 30

Percentual de famílias com renda per capita até 01 salário mínimo (SM): 63%

Percentual de família com renda per capita até 02 SM: 34%

Percentual de família com renda per capita acima de 02 SM: 03%

Qual a composição média (número de pessoas) das famílias atendidas: de 03 e 04 pessoas

Número de famílias atendidas que possuem cadastro em CAD único do governo federal? 06

Número de famílias atendidas beneficiárias do Programa Bolsa Família? 00

Emis.  



11 – QUADRO DE PROFISSIONAIS: Especificar em um quadro, somente os profissionais que atuam na área da Assistência Social:

Profissional	Formação/Qualificação	Carga Horária Semanal	Vinculo Empregatício	Remuneração (R\$)
Patrícia Eyng Fernandes	Serviço Social e Pedagogia em Educação Especial, mais Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Epigênia Faust	Pedagogia em Educação Especial, mais Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Olívia Cardoso	Pedagogia em Educação Especial, mais Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Antônio Cesar de Borba	Pedagogia em Educação Especial, mais Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Alzira Exterkoetter Steiner	Pedagogia, Pós em Educação Especial	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Daniela Corrêa	Cursando Pedagogia	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Wanderlea Schotten Effting	Pedagogia	20h	Cedida FCEE (Estado)	*
Marceli Dero Cardoso	Cursando Pedagogia	20h	Cedida FCEE (Estado)	*
Joice Cristhini Effting Domingos	Educação Física, mais Pós Graduação	20h	Cedida FCEE (Estado)	*
Naiara da Silva Leandro	Artes	20h	Cedida FCEE (Estado)	*
Diovana Fileti	Psicologia, Formação em Terapia Cognitiva Comportamental	04h	Contratada pela APAE	*
Carla Helainy R. da Rosa Kock	Assistente Social Pós Graduação	04h	Contratada pela APAE	*
José Effting	Motorista	40h	Cedido (Prefeitura)	*
Lurdete Sehnem	Ensino Médio	30h	Cedida (Prefeitura)	*
Márcia Schmidt Kuhl	Ensino Fundamental	30h	Contratada pela APAE	*

*Os profissionais solicitam a não divulgação da remuneração recebida.

Diretores remunerados: () sim (X) não Quantos _____

Total de pessoal não remunerado: _____

oms
[Handwritten signatures]

12 - Para estabelecer os serviços, programas, projetos e/ou benefícios prestados pela entidade foram realizados estudos e pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários?

Sim () Não (X)

Se sim, de que forma ocorreu?

13 - A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/ instituições da comunidade em que atua para ampliar o atendimento ao público alvo?

Sim () Não (x)

Se sim, descreva as parcerias e/ ou redes articuladas:

14 - A entidade realizou ações para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferências, capacitação de lideranças, promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

Sim (X) Não ()

Se sim, descreva as ações realizadas: Participação em Conselhos municipais; Promoção da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência; Promoção da Semana Estadual de Valorização dos Autos Defensores; Desenvolvimento do Projeto de Prevenção de Deficiência; Participação em capacitações; Participação em eventos da comunidade que proporcionam a visibilidade das habilidades das pessoas com deficiência e que promovem o convívio na sociedade.

15 - Quanto à formação e capacitação dos recursos humanos:

Participam em cursos

- diretores (X) Sim () Não

- técnicos (X) Sim () Não

- administrativos (X) Sim () Não

- apoio (X) Sim () Não

- voluntários (X) Sim () Não

Se afirmativo, com que frequência:

() mensal () semestral (X) anual

() Outros _____

Especificar as temáticas dos cursos: As temáticas são direcionadas a cada área de atuação dos profissionais.

* Compreende pessoal de apoio àqueles que ocupam as funções de serviços gerais; cozinha, vigilância, limpeza, etc.

Em: 

16 – Recursos financeiros e estratégias de sustentabilidade: Custos dos projetos e suas respectivas fontes, como a entidade manteve os programas:

16.1 Recebidos

PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS		RECEITA MÉDIA MENSAL	
		RS	
GOVERNO	MUNICIPAL	1.508,33	
	ESTADUAL	3.062,78	
	NACIONAL (exceto FNAS)		
	FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)	226,90	
ORGANISMOS INTERNACIONAIS			
EMPRESAS PRIVADAS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS E /OU RESPONSÁVEIS		107,50	
DOAÇÕES-Doação do caminhão		5.245,29	
EVENTOS E PROMOÇÕES		3.693,24	
APLICAÇÃO FINANCEIRA		357,68	
MENSALIDADE DOS USUÁRIOS			
SUBVENÇÃO SOCIAL			
OUTROS		258,19	
TOTAL		14.459,91	

Cobrança de Mensalidade dos Usuários: Sim () Não (X) Quanto (Indiv).: _____
Estratégias de sustentabilidade: _____

16.2 APLICADOS

Discriminação	Custo mensal (R\$)
Pessoal	2.145,64
Alimentação	911,58
Material de consumo (mat. de expediente, limpeza...)	560,05
Fraldas	
Medicamentos	
Equipamentos e material permanente	
Manutenção (manut. predial, água, energia, gás)	577,91
Transporte	1.213,00
Outros especificar	1.366,93
Total	6.775,11

Emis
[Handwritten signatures]

1. Infraestrutura utilizada

Descrição	Quantidade
Salas de atendimento	03
Sala de atividades administrativas	01
Sala dos técnicos	01
Refeitório	01
Cozinha	01
Dispensa	01
Banheiro adaptado às pessoas com deficiência	02
Banheiro para funcionários	01

OBS: A entidade conta uma área construída de 362m² e um espaço destinado a horta; Faz o transporte das pessoas com deficiência com uma Kombi de 9 lugares e outra Kombi adaptada para cadeirante.

17 – AVALIAÇÃO:

A Entidade realizou avaliação do trabalho com a equipe operacional:

Sim () Não

Em caso afirmativo, com que frequência

semanal mensal trimestral anual Outros

Utilizou algum instrumental para registro:

Sim Não

Se sim, qual _____

A Entidade realizou avaliação do trabalho com o usuário:

Sim () Não

Em caso afirmativo, com que frequência

semanal mensal trimestral anual Outros

A participação do usuário foi:

Elaboração do plano de trabalho

Execução do trabalho

Avaliação do trabalho

Monitoramento do trabalho

Utilizou algum instrumental para registro:

Sim Não

Se sim, qual _____

Em: 

18 - Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens:

A entidade participou ou participa de espaços de controle social (conselhos, foruns, etc) ?

Sim (X)

Não ()

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos e resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

A entidade tem representação no Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; Conselho Municipal da Saúde e Conselho Municipal da Educação.

19) Aspectos dificultadores para execução dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios e outras informações:

A maior dificuldade encontrada pela entidade é a participação das famílias na instituição, a limitação da carga horária da equipe de profissionais para desempenhar melhor o trabalho e mais Serviços Socioassistenciais, devido a limitação financeira.

20) AVALIAÇÃO DO MODELO DE RELATÓRIO

Manifeste sua opinião sobre este modelo de relatório para que possamos aprimorá-lo:

Na sua opinião, este formulário modelo de Relatório Anual de Atividades facilita a elaboração dos relatórios de serviços?

Sim (X) Não ()

Tem alguma sugestão para que ele alcance esse objetivo?

Os espaços destinados para descrição das atividades realizadas permitem relatar todo o trabalho desenvolvido?

Sim (X) Não ()

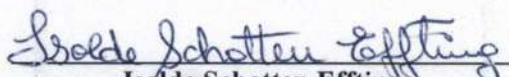
Tem alguma sugestão para que ele alcance esse objetivo?

O preenchimento deste relatório proporcionou um momento de reflexão da entidade em relação às ações desenvolvidas e aos resultados obtidos?

Sim (X) Não ()

Tem alguma sugestão para que ele alcance esse objetivo?

São Martinho/SC, 30 de dezembro de 2016.


Isolde Schotten Efftling
Presidente da APAE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a aprovação dos saldos reprogramados de 2016 dos Serviços de Proteção Social Básica, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto nº 547, de 17 de dezembro de 2015, referente a reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual.

RESOLVE:

Art.1º Avaliar e aprovar os saldos reprogramados do ano de 2016 referente ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O saldo de 21.933.47 (vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo 50% destinado para investimento e 50% para custeio, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 15 de Fevereiro de 2017.


Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Emmanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.619-92

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 29/06/17
ems

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Define a aprovação dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do Piso Básico Fixo, referente ao saldo reprogramado do ano de 2016, e ao cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.563/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação no valor de R\$ 23.136,57 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) de saldos do ano de 2016 para o ano de 2017, advindo do co-financiamento do Governo Federal referente ao Piso Básico Fixo. Com vistas ao fortalecimento do Serviço de Atendimento Integral a Família – PAIF, o recurso será executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de São Martinho, no ano de 2017.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Proteção Social Básica – recursos do Piso Básico Fixo para execução dos serviços durante o ano de 2017 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) advindo do co-financiamento do Governo Federal repasse do FNAS destinados ao FMAS do Município de São Martinho/SC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 15 de Fevereiro de 2017.



Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 29/06/17
Ems.

Emancela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, para pagamento de profissionais que integram a equipe de referência do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município de São Martinho, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que aprova a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social destinados a

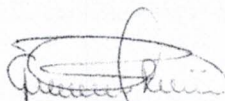
execução dos serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a utilização de 50% dos recursos do Piso Básico Fixo, referente ao cofinanciamento do Governo Federal no valor anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de Assistência Social, no pagamento de profissionais que integram a equipe de referência do SUAS.

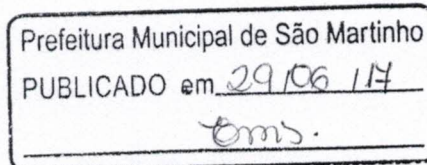
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 15 de Fevereiro de 2017.



Giselli Rizzi

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos da Proteção Social Básica – SCFV do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 08 de Março de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria Nº625 de 10 de agosto, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Avaliar e aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 08 de Março de 2017.



Gisele Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 29/06/17
Ems.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Anual de 2017 para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de Maio de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria Nº625 de 10 de agosto, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 11 de Maio de 2017.


Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 29/06/17
Joms.

Emanuela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.619-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 06/2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços na Política e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Centro de Convivência, no Município de São Martinho, no dia 06 de Julho de 2017, das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 13/06/17

Angelo J. Mochele

(17)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 01 de Junho de 2017.



Giselli Rizzi

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do saldo de reprogramação dos recursos do IGD/PBF do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de junho de 2017:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art.1º Avaliar e aprovar o Plano de Ação e aplicação dos saldos de reprogramação dos recursos referentes ao IGD/PBF do ano de 2016 no valor de R\$ 16.974,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais) repassados pelo Governo Federal através do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC.

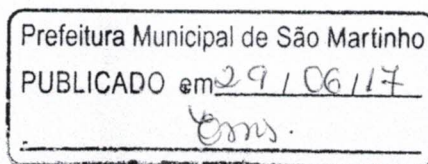
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 14 de Junho de 2017.



Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos referentes ao IGD/PBF do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de junho de 2017:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art.1º Avaliar e aprovar o Plano de Ação e aplicação dos Recursos federais destinados ao IGD/PBF no ano de 2017, no valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), repassados pelo Governo Federal através do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 14 de Junho de 2017.


Giselli/Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 29/06/17
Ems

Emancela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2017.

Dispõe sobre a Comissão de Organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o Art. 21 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, todo ser humano deve participar do governo de seu país;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – 1993;

CONSIDERANDO a NOBSUAS 2012, no Art. 116. As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a NOBSSUAS 2012, no Art. 117. A convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, poderão ser convocadas Conferências de Assistência Social extraordinárias a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

CONSIDERANDO que, conforme NOBSUAS 2012, cabe ao CMAS convocar a conferência, bem como constituir comissão organizadora;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, a realizar-se-á em Brasília, Distrito Federal, no período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, disponibilizou os Informes 1, 2 e 3, que orienta sobre a acessibilidade, delegados e sobre as temáticas e organizativas para as conferências municipais de assistência social de 2017;

CONSIDERANDO que a responsabilidade de execução da Conferência Municipal é do CMAS e do Órgão Gestor Municipal e que a data de realização das Conferências Municipais é até 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Tema para a Conferência de Assistência Social de 2017, já está definido, sendo: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS;

CONSIDERANDO que os Eixos Temáticos para os Grupos de Trabalho também já estão definidos, sendo:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais⁹ e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição da Comissão responsável pela organização da Conferência Municipal de Assistência Social – 2017, conforme segue:

01- Representante do órgão governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social: Anelise Wiemes

01- Representante do órgão governamental – Secretaria Municipal de Saúde:
Dayana Effting Corrêa

01- Representante da Sociedade Civil Organizada - usuário da Política de Assistência Social: Michele Ribeiro Alves

01- Representante da Sociedade Civil Organizada- entidade de atendimento da Política de Assistência Social : Patrícia Eyng Fernandes

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º A Comissão se responsabilizará pelo encaminhamento de todas as atividades – definição de local, alimentação, palestrantes, coordenação dos grupos, materiais para os participantes, convites, logística, mesa de abertura e outras - para o pleno sucesso da Conferência Municipal, com o objetivo de que será possível conferir a execução desta política no Município.

Art. 4º Ao convocar a conferência, caberá ao conselho de assistência social em conjunto com a Comissão Organizadora:

I - elaborar as normas de seu funcionamento;

II - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização;

III - desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de assistência social;

IV - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

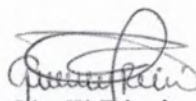
Art. 5º . Para a realização das conferências, os órgãos gestores de assistência social do Município deverá prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários.

Art. 6º Após a realização da Conferência Municipal, a Comissão ficará responsável pela revisão do Relatório Final, antes do seu encaminhamento para aprovação do CMAS;

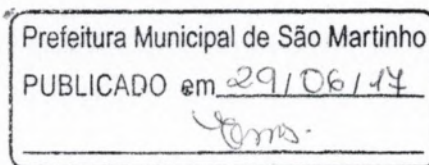
Art. 7º Caso o Município venha a contratar assessorias para o processo conferencial, a Comissão deverá acompanhar e participar ativamente de todo o processo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 14 de Junho de 2017.


Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2017.

Dispõe sobre a Comissão de visita a entidade de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014. Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição da Comissão responsável pela visita técnica na entidade de Assistência Social, conforme segue:

01- Representante do órgão governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social: Giselli Rizzi

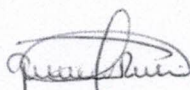
01- Representante do órgão governamental – Secretaria Municipal de Saúde:
Dayana Effting Corrêa

01- Representante da Sociedade Civil Organizada - usuário da Política de Assistência Social: Michele Ribeiro Alves

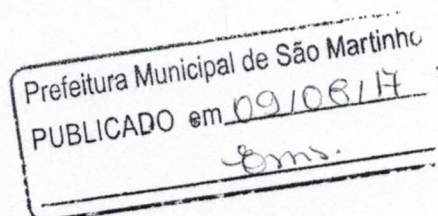
01- representando da entidade de trabalhadores do setor - Sra. Marcia Maria D. Effting.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 12 de Julho de 2017.


Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO N° 11/2017

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São Martinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal n° 1563 , de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o SMAS, no valor total de R\$ 24.324,32, referente ao ano de 2017, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2° Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009).

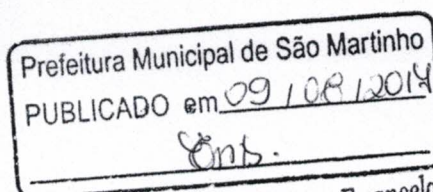
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua participação.

São Martinho, 09 de agosto de 2017.



Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emmanoela Machado da Silva
Escriturária
117 519-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2017.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro – Sistema Único de Assistência Social referente ao recurso IGD- PBF do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

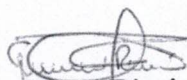
RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do recurso IGD-PBF no valor de R\$16.974,00 (dezesseis

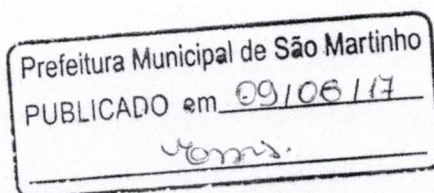
mil novecentos e setenta e quatro reais) do saldo a reprogramar para o exercício seguinte (2017), referente a recursos federais do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 09 de agosto de 2017.


Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Fórum para a eleição da sociedade civil para composição da representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social para Biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho/SC, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Fórum Municipal de Representantes da Sociedade civil do município de São Martinho/SC.

Art. 2º O Fórum foi realizado no dia 10 de agosto de 2017, as 08:30 horas no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social de São Martinho.

Art. 3º Representações ficaram definidas da seguinte forma:

a) dois representantes dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;

Titular: Michele Ribeiro Alves

Suplente: Maria Luzete Schmitz Schmoeller

Titular: Gabriela Efftting Corrêa

Suplente: Marcia Maria D. Efftting

b) um representante de entidade e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;

Titular: Patrícia Eyng Fernandes

Suplente: Carina Rosa Cardoso

c) um representante de entidade de trabalhadores do setor.

Como não houve representantes deste setor, considerando o parágrafo único da Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que trata: No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno. Sendo assim a vaga foi ocupada por usuários da política de assistência social.

Titular: Lucinéia Rech Heedt

Suplente: Gesiane da Silva Martins

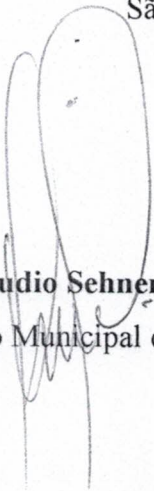
Art. 4º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:

I - grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;

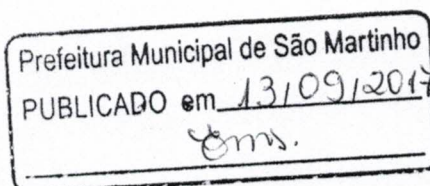
II - movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 13 de setembro de 2017.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2017.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do IGD – SUAS, referente ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a portaria GM/MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010 que “Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a portaria GM/MDS Nº 07 de 30 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no exercício de 2016.

Art.2º Aprovar saldo a reprogramar no valor de R\$7.361,90 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos) para o exercício seguinte (2017), referente aos recursos federais do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 13 de setembro de 2017.

Cláudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 13/09/2017
ens

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2017.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro da Gestão do SUAS, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - Exercício 2016, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a portaria GM/MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010 que “Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro da Gestão do SUAS, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - Exercício 2016.

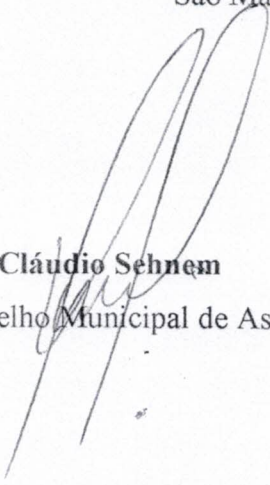
Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2016, do bloco dos Serviços de Proteção Social Básica no valor de R\$ 23.136,56 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 3º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2016, dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 1.362,77 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos);

Art. 4º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2016, dos Serviços de Proteção Social Básica – BPC na Escola valor de R\$ 392,36 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos);

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 13 de setembro de 2017.


Cláudio Sehnen

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 13/09/2017
Ems.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2017.

Dispõe sobre a aprovação e regulamentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO: o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação e concessão de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de

vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 13 de setembro de 2017.



Cláudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

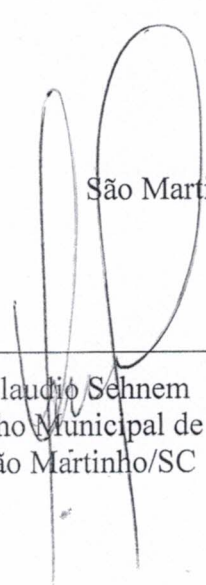
Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 13/09/2017


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO MARTINHO/SC

Resolução Nº 17/2017.

1. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº1563 de 08 de maio de 2013, DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 08/11/2017, aprovou o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de São Martinho/SC, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de **Proteção Social Básica - Voluntárias**, com objeto voltado a **Construção de CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA**, o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – **Programa 5500020170011** - Proposta nº 041784/2017, mediante recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017, tendo por unidade beneficiária:
- **Centro Público de Convivência**, endereço Av. Frederico Schumacher, Centro, São Martinho/SC.

São Martinho/SC, 08 de novembro de 2017.



Claudio Sehnem
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Martinho/SC

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 08/11/2017
Emanoela M da Silva

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO MARTINHO/SC**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento ao que determina a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a NOB/SUAS e de acordo com a Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013, consubstanciada na deliberação em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2017, deliberada através da ata nº 117.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018- 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 20 de dezembro de 2017.

Cláudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Define a aprovação dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do Piso Básico Fixo, referente ao saldo reprogramado do ano de 2017, e ao cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.563/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
Ems

Emanoela Machado de
Escriturária
CPF: 098.417.519-99

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação no valor de R\$ 19.994,52 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de saldos do ano de 2017 para o ano de 2018, advindo do co-financiamento do Governo Federal referente ao Piso Básico Fixo. Com vistas ao fortalecimento do Serviço de Atendimento Integral a Família – PAIF, o recurso será executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de São Martinho, no ano de 2018.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Proteção Social Básica – recursos do Piso Básico Fixo para execução dos serviços durante o ano de 2018 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) advindo do co-financiamento do Governo Federal repasse do FNAS destinados ao FMAS do Município de São Martinho/SC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18

Emy

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre a aprovação dos saldos reprogramados de 2017 dos Serviços de Proteção Social Básica, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto nº 547, de 17 de dezembro de 2015, referente a reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual.

RESOLVE:

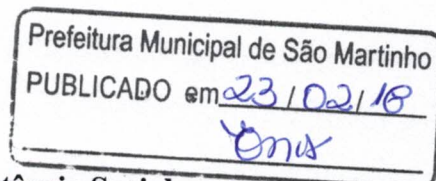
Art.1º Avaliar e aprovar os saldos reprogramados do ano de 2017 referentes ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O saldo de 546,21 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) destinado para o custeio e 15.510,44 (quinze mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) destinado para o investimento, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emcnoela Machado de
Escriturária
CPF: 098.417.519-9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de conta da utilização do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto nº 547, de 17 de dezembro de 2015, referente a reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual.

RESOLVE:

Art.1º Avaliar e aprovar a prestação de conta do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O saldo de despesa de 12.761,20 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) destinado para o investimento e 20.356,27 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) destinado para o custeio, conforme apresentado no Plano de Trabalho, referentes a despesas no ano de 2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.


Claudio Schiem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

(Anexo I do Decreto nº 3316 de 17 de junho de 2010)

Alterado pelo Art. 2 do DECRETO Nº 547, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concedente: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Recebedor: **FMAS de São Martinho** CNPJ: 01.282.378/0001-98

FORMA DE APLICAÇÃO:

X EXECUÇÃO PELA PREFEITURA EXECUÇÃO POR CONVÊNIO

NATUREZA DA DESPESA:

Alta Complexidade	Básica (Benefícios Eventuais)	Média Complexidade	X	Proteção Social Básica (CRAS)
-------------------	-------------------------------	--------------------	---	-------------------------------

DESTINAÇÃO:

Ag. Custeio (33) c/c	Ag. Investimento (44) 5342-2 c/c 6585-4
----------------------	---

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

EXERCÍCIO CORRENTE

1	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR A SER REPROGRAMADO (SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12)	(+)	R\$	10.966,74
2	TOTAL REPASSADO PELO FEAS NO EXERCÍCIO CORRENTE	(+)	R\$	16.530,24
3	TOTAL DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (NÃO É OBRIGATÓRIO)	(+)		
4	TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (JAN/DEZ)	(+)	R\$	774,66
5	TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS AO FMAS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO CORRENTE (5=1+2+3+4)	(=)	R\$	28.271,64
6	DESPESAS PAGAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO CORRENTE	(+)	R\$	12.761,20
7	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 31 DE JANEIRO E LANÇADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE)	(+)	R\$	-
8	TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE (8=6+7)	(=)	R\$	12.761,20
9	SALDO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA NO EXERCÍCIO (9=5-8)	(-)	R\$	15.510,44
10	VALOR A SER REPROGRAMADO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO (SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12)		R\$	15.510,44
11	RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO CORRENTE (DESPESAS A SEREM LIQUIDADAS E LANÇADAS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO)		R\$	-
12	SALDO A SER RECOLHIDO - (12=1-8) (RECOLHER AO FEAS SOMENTE SE O SALDO FOR POSITIVO)		R\$	(1.794,46)

Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock Círico/Secretária Municipal de Assistência Social	CPF do Gestor: 079.951.559-05
Local e data: São Martinho 09 de Fevereiro de 2018	Assinatura do Gestor: <i>Priscila B. Cirico</i>

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

(Anexo I do Decreto nº 3316 de 17 de junho de 2010)

Alterado pelo Art. 2 do DECRETO Nº 547, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concedente: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Recebedor: **FMAS de São Martinho**

CNPJ: 01.282.378/0001-98

FORMA DE APLICAÇÃO:

X EXECUÇÃO PELA PREFEITURA EXECUÇÃO POR CONVÊNIO

NATUREZA DA DESPESA:

Alta Complexidade Básica (Benefícios Eventuais) Média Complexidade X Proteção Social Básica (CRAS)

DESTINAÇÃO:

Custeio (33) Investimento (44)
Ag. 5342-2 c/c 6036-4 Ag. c/c

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

EXERCÍCIO CORRENTE

1	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR A SER REPROGRAMADO <u>(SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12)</u>	(+)	R\$	10.966,73
2	TOTAL REPASSADO PELO FEAS NO EXERCÍCIO CORRENTE	(+)	R\$	9.173,29
3	TOTAL DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (NÃO É OBRIGATÓRIO)	(+)	R\$	-
4	TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (JAN/DEZ)	(+)	R\$	762,46
5	TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS AO FMAS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO CORRENTE (5=1+2+3+4)	(=)	R\$	20.902,48
6	DESPESAS PAGAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO CORRENTE	(+)	R\$	20.356,27
7	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR <u>(DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 31 DE JANEIRO E LANÇADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE)</u>	(+)	R\$	-
8	TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE (8=6+7)	(=)	R\$	20.356,27
9	SALDO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA NO EXERCÍCIO (9=5-8)	(-)	R\$	546,21
10	VALOR A SER REPROGRAMADO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO <u>(SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12)</u>		R\$	546,21
11	RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO CORRENTE (DESPESAS A SEREM LIQUIDADAS E LANÇADAS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO)		R\$	-
12	SALDO A SER RECOLHIDO - (12=1-8) (RECOLHER AO FEAS SOMENTE SE O SALDO FOR POSITIVO)		R\$	(9.389,54)

Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock
Círico/Secretária Municipal de Assistência Social

CPF do Gestor:
079.951.559-05

Local e data: São Martinho
09 de Fevereiro de 2018

Assinatura do Gestor:

Priscila B. Círico

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

NOTAS EXPLICATIVAS

Houve um erro no pagamento de duas despesas que foram empenhadas com o recurso do FEAS, sendo invertida apenas a conta que foi paga a despesa (investimento e custeio). Segue abaixo descrição detalhada da operação:

1) O empenho 476 emitido em 28/07/2017 do fornecedor Marcela Ricken de Mattia no valor de R\$ 3.900,00 é referente a compra de material educativo e esportivo, sendo que a despesa foi empenhada corretamente como de custeio, mas o pagamento foi efetuado com a conta de investimento em 31/10/2017.

2) O inverso ocorreu com parte do empenho 480 emitido também em 28/07/2017 do fornecedor VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda no valor de R\$ 3.000,00, que é referente a compra de 01 Freezer Vertical 569 Litros; a despesa foi empenhada corretamente como de investimento, mas o pagamento foi efetuado com a conta de custeio em 21/11/2017.

Sendo assim, há uma diferença de de R\$ 900,00 entre ambas as contas, positiva na conta de custeio e negativa na conta de investimento.

Faremos a correção do erro no exercício de 2018, devolvendo o valor de R\$ 900,00 da conta de custeio para a de investimento.

Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock
Círico/Secretária Municipal de Assistência Social

CPF do Gestor:
079.951.559-05

Local e data: São Martinho
09 de Fevereiro de 2018

Assinatura do Gestor

Priscila B. Círico 

[Handwritten signatures and initials]

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO ADQUIRIDO PELO FMAS COM RECURSOS DA RÚBRICA INVESTIMENTO (44) ORIUNDO DO FEAS


ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR	LOCAL FISICO
1	Microondas 30 Litros	7003	R\$ 550,00	Serviço de Convivência
2	Lavadora de Roupa 11,5 Kg	7004	R\$ 1.418,00	Serviço de Convivência
3	Amassadeira Semi-Rápida	7005	R\$ 3.500,00	Serviço de Convivência
4	Condensadora 18.000 BTUS	7006	R\$ 1.300,00	Serviço de Convivência
5	Evaporadora 18.000 BTUS	7007	R\$ 1.000,00	Serviço de Convivência
6	Forno á Gás Industrial	7008	R\$ 1.400,00	Serviço de Convivência
7	Freezer Vertical 569 Litros	7009	R\$ 3.000,00	Serviço de Convivência
8	Liquidificador Industrial	7010	R\$ 565,00	Serviço de Convivência
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock
Círico/Secretária Municipal de Assistência Social

CPF do Gestor:
079.951.559-05

Local e data: São Martinho
09 de Fevereiro de 2018

Assinatura do Gestor

Priscila B. Círico 

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

RELATO DAS DESPESAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas de acordo com o disposto no Decreto nº 4.323, de 21/12/2012 (classificação da despesa pública)	Valor R\$
21/07/2017	447	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 31,94
28/07/2017	466	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 61,34
28/07/2017	467	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 40,41
28/07/2017	476	Marcella Ricken de Mattia	Material Educativo e Esportivo	R\$ 3.900,00
28/07/2017	478	Nadine Alberton Vieira - ME	Material Educativo e Esportivo	R\$ 1.211,70
28/07/2017	485	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 386,65
28/07/2017	487	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 139,48
01/08/2017	502	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 36,56
01/08/2017	503	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 247,62
15/08/2017	512	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 29,44
24/08/2017	534	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 83,44
24/08/2017	535	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 95,88
24/08/2017	536	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 142,80
24/08/2017	537	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 177,51
31/08/2017	564	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 93,38
31/08/2017	566	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 61,20
31/08/2017	567	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 11,96
06/09/2017	582	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 64,63
06/09/2017	583	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 78,68
06/09/2017	584	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 17,94
06/09/2017	585	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 71,40
15/09/2017	605	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 75,74
15/09/2017	606	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 175,35
TOTAL DAS DESPESAS:				R\$ 7.245,25
Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock Círico/Secretária Municipal de Assistência Social			CPF do Gestor: 079.951.559-05	
Local e data: São Martinho 09 de Fevereiro de 2018			Assinatura do Gestor: <i>Priscila B. Círico</i>	

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS RELATO DAS DESPESAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas de acordo com o disposto no Decreto nº 4.323, de 21/12/2012 (classificação da despesa pública)	Valor R\$
15/09/2017	609	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 575,32
15/09/2017	610	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 177,51
15/09/2017	611	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 285,60
15/09/2017	619	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 5,98
21/09/2017	624	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 277,89
21/09/2017	625	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 239,09
21/09/2017	626	Brot Haus Padaria e Confeitaria LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 309,40
21/09/2017	627	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 412,35
21/09/2017	628	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 176,55
21/09/2017	629	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 140,50
21/09/2017	630	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 569,90
21/09/2017	631	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 344,20
29/09/2017	648	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 167,96
29/09/2017	649	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 182,88
29/09/2017	650	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 447,00
10/10/2017	676	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 71,18
10/10/2017	677	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 52,68
10/10/2017	678	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 59,16
10/10/2017	685	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 66,00
10/10/2017	686	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 71,40
10/10/2017	687	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 74,55
10/10/2017	688	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 109,00
10/10/2017	689	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 107,51
TOTAL DAS DESPESAS:				R\$ 4.923,61
Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock Círico/Secretária Municipal de Assistência Social			CPF do Gestor: 079.951.559-05	
Local e data: São Martinho 09 de Fevereiro de 2018			Assinatura do Gestor: <i>Priscila B. Círico</i>	

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS
RELATO DAS DESPESAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas de acordo com o disposto no Decreto nº 4.323, de 21/12/2012 (classificação da despesa pública)	Valor R\$
10/10/2017	690	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 93,60
27/10/2017	702	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 110,46
27/10/2017	703	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 65,10
27/10/2017	704	Ingrid Boehs Hinzelmänn & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 33,00
27/10/2017	705	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 49,98
27/10/2017	706	Ingrid Boehs Hinzelmänn & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 21,30
27/10/2017	707	Ingrid Boehs Hinzelmänn & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 146,50
27/10/2017	708	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 30,64
31/10/2017	720	Ingrid Boehs Hinzelmänn & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 55,00
31/10/2017	725	Brot Haus Padaria e Confeitaria	Padaria e Confeitaria	R\$ 54,90
31/10/2017	726	Ingrid Boehs Hinzelmänn & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 44,00
31/10/2017	727	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 59,16
31/10/2017	728	Brot Haus Padaria e Confeitaria	Padaria e Confeitaria	R\$ 295,00
31/10/2017	729	Brot Haus Padaria e Confeitaria	Padaria e Confeitaria	R\$ 186,75
31/10/2017	730	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 44,10
31/10/2017	731	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 21,18
31/10/2017	745	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 380,00
31/10/2017	747	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.481,55
31/10/2017	748	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.946,24
13/11/2017	754	Ingrid Boehs Hinzelmänn & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 55,00
13/11/2017	755	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 99,96
13/11/2017	756	Ingrid Boehs Hinzelmänn & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 335,83
13/11/2017	757	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 7,00
TOTAL DAS DESPESAS:				R\$ 5.616,45
Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock Círico/Secretária Municipal de Assistência Social			CPF do Gestor: 079.951.559-05	
Local e data: São Martinho 09 de Fevereiro de 2018			Assinatura do Gestor: <i>Priscila B. Círico</i> 	

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS
RELATO DAS DESPESAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas de acordo com o disposto no Decreto nº 4.323, de 21/12/2012 (classificação da despesa pública)	Valor R\$
13/11/2017	758	Margarida Marcqs Warmling	Gêneros Alimentícios	R\$ 200,12
13/11/2017	759	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 234,67
22/11/2017	772	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 164,17
22/11/2017	774	Brot Haus Padaria e Confeitaria	Padaria e Confeitaria	R\$ 132,00
30/11/2017	816	Banco do Brasil	Tarifa Bancária	R\$ 28,20
30/11/2017	823	Paulo Rogerio Costa Machado	Serviço de Oficina	R\$ 1.793,00
29/12/2017	850	Banco do Brasil	Tarifa Bancária	R\$ 18,80
TOTAL DAS DESPESAS:				R\$ 2.570,96
Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock Círico/Secretária Municipal de Assistência Social			CPF do Gestor: 079.951.559-05	
Local e data: São Martinho 09 de Fevereiro de 2018			Assinatura do Gestor: <i>Priscila B. Círico</i>	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, para pagamento de profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município de São Martinho, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que aprova a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social destinados a

execução dos serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a utilização de 40% dos recursos do Piso Básico Fixo, referente ao cofinanciamento do Governo Federal no valor anual de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de Assistência Social, no pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.


Claudio Sehnem

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
Ems.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos da Proteção Social Básica – SCFV do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 08 de Março de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria Nº625 de 10 de agosto, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Avaliar e aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do ano de 2018, no valor anual de 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.



Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
Ems.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Dispõe sobre a aprovação do saldo de Reprogramação dos recursos do IGD/PBF do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de junho de 2017:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a aplicação dos saldos de reprogramação dos recursos referentes ao IGD/PBF do ano de 2017 no valor de R\$ 23.742,40 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) repassados pelo Governo Federal através do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
Ems.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a aprovação do saldo de Aplicação dos recursos do IGD/PBF do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de junho de 2017:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a aplicação dos recursos referentes ao IGD/PBF do ano de 2018 no valor de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais) repassados pelo Governo Federal através do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC.

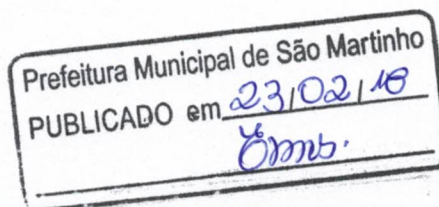
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.



Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos reprogramados do ano de 2017 da Proteção Social Básica – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 08 de Março de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria Nº625 de 10 de agosto, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Avaliar e aprovar o Plano de Ação e Aplicação do saldo de reprogramação do recurso da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do ano de 2017, no valor de 39.793,39 (Trinta e nove mil setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
oms.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.510-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Dispõe sobre a aprovação dos recursos
federais utilizados no exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 08 de Março de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria Nº625 de 10 de agosto, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Avaliar e aprovar o relatório de gasto dos recursos federais repassados do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), no valor descrito na planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
Emx.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

Recursos 2017 e 2018

Recurso	Conta	2017	Recurso Mensal	2018
Piso de Transcrição de Média Complexidade (APAE)	6512-9	1.819,28	302,72	3.632,64
BPC na Escola	6508-0	414,64	-	-
IGD Bolsa Família	6509-9	23.742,40	1.430,00	17.160,00
IGD SUAS	6510-2	6.201,00	544,52	6.534,24
Benefícios Eventuais	5731-2	-	-	-
Piso Básico Fixo (PAIF)	6513-7	19.994,52	6.000,00	72.000,00
Piso Básico Fixo (SCFV)	6513-7	39.793,39	4.950,00	59.400,00

Assinado (WAS)

Claudia Schuy
André Luiz de S. Sobredt
Bucurina R. Sobredt
Patricia Cyng Ferrandez

Prefeitura Municipal de São Martinho
 PUBLICADO em 23/02/18
Emis.

Emoela Machado da Silva
 Escriturária
 CPF: 098.417.519-82

**Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017**

Recurso: IGD - PBF

Conta: 6.509-9

Saldo do Exercício de 2016: 16.974,00

Exercício de 2017: 20.020,00

Rendimento de 2017: 1.256,51

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
Combustível e Lubrificante	2.026,48
Gêneros Alimentação	2.582,37
Materiais Festividades e Homenagem	51,80
Material Expediente	1.713,06
Material Processamento de Dados	1.105,00
Material Copa e Cozinha	257,89
Material Limpeza	438,55
Material Manutenção Bens Imóveis	99,00
Material Manutenção Veículos	40,00
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	183,20
Material Elétrico Eletrônico	67,90
Outros Materiais de Consumo	282,80
Locação de Imóveis	743,46
Limpeza Veículos	50,00
Festividades e Homenagens	499,50
Forma de Alimentação	2.030,00
Energia Elétrica	160,44
Treinamento	1.977,00
Tarifas Bancárias	74,00
Mobiliário	528,00

Claudio Schulz
Alvaro
Patricia Emyg Fernandes
Lucinã R. Kereed
Pauline
Priscila B. C. C. C.

**Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017**

Recurso: PSEMC

Conta: 6.512-9

Saldo do Exercício de 2016: 1.364,94

Exercício de 2017: 3.935,36

Rendimento de 2017: 79,43

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
Transferência APAE	3.560,45

Cláudio Schmitz *Patrícia Emyg Fernandes*
Alvaro Wajri *Lucineia R. da. Antunes*
Rosicle B. Circo

**Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017**

Recurso: BPC na Escola

Conta: 6.508-0

Saldo do Exercício de 2016: 392,36

Exercício de 2017: 0,00

Rendimento de 2017: 22,28

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
-	-

Claudio Lehner. Patrícia Ayng Ferranda
 Alvaro Wajm. Lucinéia R. Steedt
 Anelise Miers. Rosale B. Cruco

**Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017**

Recurso: IGD - SUAS

Conta: 6.510-2

Saldo do Exercício de 2016: 7.361,90

Exercício de 2017: 9.534,24

Rendimento de 2017: 315,81

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
Equipamentos Processamento Dados	2.200,00
Combustíveis e Lubrificantes	149,60
Gêneros Alimentação	640,52
Material de Expediente	216,00
Material Processamento Dados	432,00
Material Copa e Cozinha	204,44
Material para Manutenção Bens Móveis	725,98
Seleção e Treinamento	2.107,00
Serviço Consultoria	2.800,00
Locação Imóveis	519,90
Energia Elétrica	139,68
Água	62,27
Tarifas Bancárias	74,00
Aparelho e Equipamentos para Esporte e Diversões	699,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	245,00

Cláudio Schup
Patricia Emyr Fernanda
Alvaro Waj
Luciana R. de
Rosário B. Cúico
André Lima

**Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017**

Recurso: PSB

Conta: 6.513-7

Saldo do Exercício de 2016: 23.023,01

Exercício de 2017: 142.590,00

Rendimento de 2017: 1.570,10

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
Vencimentos	30.493,43
Combustível e Lubrificante	848,47
Gás	98,00
Gêneros Alimentação	11.536,46
Material Químico	23,64
Material Educativo e Esportivo	123,45
Material Festividades e Homenagens	6.635,36
Material Expediente	2.010,97
Material Processamento Dados	1.132,00
Material Acondicionamento e Embalagem	164,96
Material Cama, Mesa e Banho	34,85
Material Copa e Cozinha	1.495,15
Material Limpeza	2.167,52
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.453,97
Material Manutenção Bens Imóveis	891,42
Material Manutenção Bens Móveis	275,00
Material Elétrico e Eletrônico	302,96
Sementes, Mudas, Plantas e Insumos	205,00
Ferramentas	20,00
Material Sinalização Visual	350,00
Outros Materiais de Consumo	1.957,65
Gêneros Alimentícios (Distribuição Gratuita)	965,55
Outros Materiais de Distribuição Gratuita	5.838,10
Serviços de Terceiros PF	1.200,00
Locação Máquinas e Equipamentos	6.935,00
Manutenção e Conservação Bens Imóveis	300,00
Festividades e Homenagens	3.385,00
Locação de Veículos para Locomoção	650,00
Serviços Comunicação Geral	300,00

Claudio Felipe *Patrícia Emyg Fernandes*
Alvaro Wajn *Luciméia R. Stredt* *Anelise Wain*
Francisco B. Cássio

Fornecimento Alimentação	2.800,00
Água	93,27
Telefone	395,96
Gráfica	12,00
Serviço Assistência Social (Oficineiros)	18.250,59
Limpeza e Conservação	1.810,00
Tarifas Bancárias	385,80
Outros Serviços	1.200,00

Claudio Schmel, Patricia Eymz Fernandez
 Alvaro Waj, Lucineia R. Heerdtt
 Anelise Wiers, Rosicle B. Curo



Ata Nº 48

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Alimentação Escolar

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os conselheiros municipais do (CAE) Conselho da Alimentação Escolar. O presidente do conselho Gabriela Effiting Corrêa iniciou a reunião dando boas vindas a todos, em seguida passou a palavra para a Nutricionista Luciana da Rosa Selhorst que apresentou o Relatório Anual de Gestão do PNAE, O Demonstrativo Sintético Anual e a prestação de contas referente ao ano de 2017. No ano de 2017 foram gastos com a aquisição da merenda escolar R\$ R\$ 75.137,53 destes R\$ 33.674,53 foram repassados pelo FNDE e o restante foi contrapartida da Prefeitura. O Conselho avalizou os documentos apresentados e depois elaborou o Parecer Conclusivo aprovando a prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião e lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

São Martinho, 23 de fevereiro de 2018.

Bianca de Cassia
Blaudio Gabriel B. Conção Silvana da Cunha Cardoso Steiner
Karelme Helena Rocha de Rosa Roselma Scheffer Hoff
Luciana da Rosa Selhorst

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
(MODELO)**

VII - IDENTIFICAÇÃO

21. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO		22. UF SC
23. CNPJ 82.836.818/0001-03	24. EXERCÍCIO 2017	

VIII – PARECER

25. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

A gestão adotada pela Entidade Executora no exercício de 2017 foi a forma de gestão Centralizada. A Entidade Executora teve uma participação ativa na execução do Programa de Alimentação Escolar. Teve uma contrapartida total de R\$ 41.191,59. Foram aplicados R\$ 33.685,06 dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e o saldo do exercício anterior. Os rendimentos de aplicação dos recursos financeiros foram de R\$264,67 aplicados na compra de gêneros alimentícios. A modalidade da licitação adotada pela Prefeitura Municipal de São Martinho foi a opção Pregão – que pode ser realizada com qualquer valor. A frequência do processo licitatório no exercício de 2017 foi anual, por opção da Entidade Executora, em decorrência do baixo número de participantes no processo licitatório. Os alimentos adquiridos da agricultura familiar foram: alho, aipim, batata inglesa, Batata doce, cenoura, cebola, farinha de mandioca feijão preto, feijão vermelho, beterraba, chuchu, repolho, vargem, caqui, tomate, melancia, mel, melado, laranja ovos e peixe. O percentual de compras da agricultura familiar foi de 39,33% do valor repassado pelo FNDE. Os agricultores eram da região de São Martinho e Armazém. Os fornecedores ganhadores do processo licitatório, realizaram a primeira entrega nas unidades escolares e demais entregas no depósito central da Entidade Executora, que disponibilizava uma funcionária para realizar a separação e distribuição nas unidades escolares. Desta forma a mesma funcionária realizava o controle de estoque escolar, controlando a validade e variedade de alimentos nas escolas. A quantidade de alimentos destinados às escolas foi suficiente em quantidade, qualidade e variedade para todos alunos da Creche, Pré-escolar e Ensino Fundamental. Os recursos financeiros não foram repassados para as escolas, foram destinados a Entidade Executora que realizou toda a compra e distribuição da alimentação escolar. O responsável pela elaboração do cardápio escolar foi o profissional Nutricionista contratado pela Entidade Executora. Sempre buscando a adequação alimentar, a Nutricionista se preocupou em alcançar os índices de macro e micronutrientes exigidos na Resolução nº 38/2009, respeitando os hábitos alimentares da região. Desta forma o cardápio apresentado alcançou esta adequação alimentar. A quantidade de frutas oferecidas por aluno foi de 3 a 5 porções/semana e verduras 3 porções/semana para os alunos do Ensino Fundamental e Pré escolares. Os alunos da Creche recebem de 1 a 2 porções de frutas, verduras e legumes por dia. No programa de alimentação escolar há uma (1) Nutricionista atuante. A mesma desenvolveu atividades como: adequação do cardápio escolar; controle de per capita; perfil nutricional dos pré-escolares e escolares do Município de São Martinho; práticas de higiene ambiental e pessoal; educação continuada motivacional. O controle de qualidade da alimentação escolar foi realizado através de verificação das condições organolépticas dos alimentos no ato da entrega, assim como as condições das embalagens. Caso o alimento tenha sido reprovado é realizada a devolução no mesmo instante. No ano de 2017 não houve inserção de alimentos novos na alimentação escolar, portanto não foi realizado teste de aceitabilidade. A adesão a alimentação escolar foi realizadas através de visitas as escolas e observações no horário do lanche, com também por informações fornecidas pelos professores e merendeira. A nutricionista realizou a avaliação nutricional dos alunos do município e segundo o IMC , 70,26 % dos alunos encontravam-se estróficos, 29,74% com sobre peso e obesidade. Depois da realização das avaliações começou a trabalhar a alimentação saudável com os aluno, através de palestras, teatros e dinâmicas. Foi também enviado para os pais a avaliação do estado nutricional segundo o IMC dos escolares e a nutricionista ficou a disposição para atender os alunos que estavam em sobre peso e obesidade.

(Continua...)

Durante o ano de 2017 o CAE realizou as seguintes atividades: eleição de novos membros do CAE, análise da prestação de contas e documentos financeiros; recebeu o relatório Anual de Gestão do PNAE e realizou a avaliação. Dentre as atividades que não foram seguidas: participar das licitações; elaborar o regimento interno, que já está pronto, porém precisa de atualizações, participação em curso de capacitação. As atividades desenvolvidas pelo CAE foram satisfatórias no exercício anterior, porém percebeu-se que há a necessidade de maior comprometimento para auxiliar nas melhorias do programa de alimentação escolar. Não foram encontradas incoerências durante o referido exercício. O município não atende os alunos da rede estadual. As hortas escolares estão em todas as unidades escolares, as merendeiras juntamente com pais voluntários, cuidam da horta, e desta forma conseguimos uma alimentação mais saudável e variada; no ano de 2017 as unidades foram contempladas com o programa PDDE, que auxiliou nas aquisições de material de consumo; e o SISVAN, que é realizado juntamente com o bolsa família, no qual consegue-se beneficiar famílias em que tenham crianças de baixo peso e/ou obesidade.

Fls
386
TCE/SC

26. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- APROVADA
 APROVADA COM RESSALVAS
 APROVADA PARCIALMENTE
 NÃO APROVADA

IX – AUTENTICAÇÃO

27. AUTENTICAÇÃO DO CAE

São Martinho, 23 de fevereiro de 2018

Local e Data

Gabriela Caffling Coniã

Assinatura do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal

Gabriela Coniã

Nome Legível do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal



Florianópolis, 21 de March de 2018

Sr. Presidente


Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI foi instituído pela Lei Municipal nº 1898/2018, de 10 de janeiro de 2018, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que tem por finalidade elaborar estratégias para a formulação e implementação da Política Municipal do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a sua execução observadas as linhas de ação e as diretrizes, conforme dispõe a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Em 2017 o Conselho não estava devidamente constituído, não sendo possível enviar o parecer.




Cordialmente,

Robson Jean Back
Prefeito

1 Ata de número 29 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 02 de Fevereiro de
3 2017, às 08:32 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a
5 Sra. Lucinéia Rech Heerdt, Representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Dayana
6 Effting Corrêa, Representando a Sociedade Civil organizada – APAE, Olívia Cardoso, a Sra.
7 Lilian Faust Ricken Schotten representando a Sociedade Civil Organizada (APP Walt Disney
8 São Martinho), a Sra. Lucilene Rech Mai representando a Associação de pais e professores
9 (APP E.E.B. Fridolino Hulse). Estavam presentes também, a Secretária Municipal de
10 Assistência Social Priscila Berkenbrock Cirico e a Assistente social da Secretaria municipal de
11 Assistência Social Anelise Wiemes. A Sra Priscilia deu as boas vindas a todos e fez a leitura do
12 comunicado encaminhado pela Sra. Maria Jucélia Schotten Nascimento que solicita o seu
13 desligamento e a renuncia do cargo de presidente deste conselho. Assim, a Sra. Olívia Cardoso
14 atual vice presidente assumi o cargo de presidente a partir desta data. O próximo assunto da
15 pauta é a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente,
16 sendo que o prazo de elaboração e entrega do plano já expirou em 03/12/2016, e a
17 coordenação dos trabalhos é de competência no Conselho Municipal dos Diretos da Criança e
18 do Adolescente. Caso o Município não elabore o plano poderá sofrer sanção do Ministério
19 Público. Tendo em vista a necessidade da elaboração do Plano com urgência, a Secretária
20 Municipal apresentou 3 orçamentos para contratação de assessoria técnica para elaboração do
21 mesmo. A menor proposta encaminhada foi no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos
22 reais) do consultor Dr. Ismael Francisco de Souza, assim será encaminhado uma solicitação ao
23 secretário de Administração e Finanças do Município para aprovação da assessoria. Outro
24 assunto da pauta é quanto as férias dos conselheiros tutelares, os conselheiros definiram que
25 a partir do dia 1º de Março será chamado o suplente para cobrir as férias dos 5 conselheiros
26 efetivos, (março a julho), cada mês 1 conselheiro estará de férias, assim o conselho fará a
27 convocação do suplente e encaminhará ao setor pessoal da prefeitura. Próximo assunto a ser
28 discutido é a implantação e estruturação do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, que em
29 conformidade com os princípios Constitucionais, na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA
30 e a Lei Municipal nº 1.560/2013 e legislações complementares, vem garantir a defesa dos
31 direitos das crianças e adolescentes, por isso considera-se de fundamental importância a
32 estruturação do fundo, para que se possa promover campanhas de divulgação, conscientização
33 para arrecadação de recursos, visitas às empresas e segmentos organizados, objetivando

 Lilian Lucilene Rech Mai
Lucinéia R. Heerdt

34 implementar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao
 35 adolescente. Diante das dificuldades encontradas na estruturação do FIA, o Conselho resolve
 36 deliberar resolução específica, solicitando a estruturação do Fundo, tendo em vista a
 37 necessidade da sua regulamentação, a fim de captar e aplicar recursos que poderão ser
 38 destinados às ações de atendimento e a garantia dos Direitos da criança e do adolescente. As
 39 ações poderão ser destinadas a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente
 40 expostos à situação de risco pessoal e social e a projetos de assistência social para crianças e
 41 adolescentes que delas necessitem. Outro assunto a ser debatido é o calendário das
 42 reuniões do conselho, ficando para toda 1ª quinta feira do mês, as 08:00 na secretaria
 43 Municipal de Assistência Social. Outro assunto foi quanto a elaboração do Plano de Ação e
 44 Aplicação que o Conselho deverá elaborar e encaminhar ao Ministério Público, assim fica
 45 marcado uma reunião extraordinária para dia 06 de fevereiro as 13:00 para elaboração do
 46 Plano de Ação e Aplicação de 2017, e nomear a Comissão Intersetorial que será formada para
 47 elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a
 48 tratar eu Dayana Effting Corrêa secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será
 49 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 02 de Fevereiro 2017.

   *bellian Lucilene Rechmar*
Anelise vienas
Lucineia R. Staeedt

CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reunião Ordinária

Data: 02/02/17

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Olivia Cardoso	APAE	96468740	OliviaCardoso@hotmail.com
Anelise Ruth moir	EEBFH(APP)	996520336	
William Faust Richm Schotten	APP	996694881	
Luciméira R. Sawedt	Assistência Social	996545002	
Anelise Williams	Assistência Social	999666948	
Priscila B. Cunico	Assistência Social	996405086	uicrisol@boomerinturbo.br.gov.br
Danyara B. Paria	S. Saúde	99685-1128	saudeSaoMartiinho@gmail.com
William J. R. Schotten	APP Walt Disney	3645-6172	

São Martinho, 30 de Janeiro de 2017.

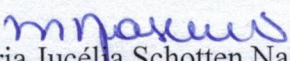
Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prezados(as) Conselheiros(as),

Venho por meio deste, comunicar minha renuncia do cargo de presidente e conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na oportunidade informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal, sendo assim, é necessário a indicação de outro membro pela Secretária Municipal.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Maria Jucélia Schotten Nascimento

1 Ata de número 30 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 06 de Fevereiro de
3 2017, às 13:15 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a
5 Sra. Sirleny Sehnem Michels, Representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Dayana
6 Effting Corrêa, Representando a Sociedade Civil organizada – APAE, Olívia Cardoso, a Sra.
7 Lucilene Rech Mai representando a Associação de pais e professores (APP E.E.B. Fridolino
8 Hulse). Estavam presentes também, a Secretária Municipal de Assistência Social Priscila
9 Berkenbrock Cirico e a Assistente social da Secretaria municipal de Assistência Social Anelise
10 Wiemes e alguns membros do Conselho Tutelar Jardel Eyng, Guilherme Rousseng Effting e
11 Cleuza Merencio Baasch. A presidente do conselho Sra. Olívia Cardoso deu as boas vindas a
12 todos os presentes, e iniciou a reunião solicitando dois membros para fazer parte da Comissão
13 intersetorial para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Por
14 unanimidade ficam escolhidos a Sra. Sirleny Sehnem Michels (representante da Secretaria de
15 Assistência Social) e Olívia Cardoso (Representante da APAE, Sociedade Civil organizada), do
16 conselho Tutelar ficam a Sra. Cleuza Merencio Baach e Jardel Eyng. As demais entidades,
17 instituições, conselhos setoriais e sociedade civil organizada a presidente fará uma solicitação
18 para que cada órgão indique seus representantes. Próximo assunto é a construção do plano de
19 Ação do ano de 2017, que será construído para posteriormente ser encaminhado ao Ministério
20 público. Assim, várias ações foram elencadas para que o conselho dos Direitos da Criança e do
21 Adolescente juntamente com o Conselho Tutelar, possam zelar pela garantia dos direitos das
22 crianças e adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento
23 do município. De acordo com os princípios Constitucionais, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de
24 1990 – ECA e legislações complementares, deliberando e emitindo resoluções específicas,
25 promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. O Plano de Ação será
26 apresentado na próxima reunião ordinária, onde demais membros possam avaliar e deliberar a
27 aprovação do mesmo. Dentro do calendário, a próxima reunião será dia 02 de Março de 2017.
28 Nada mais havendo a tratar eu Dayana Effting Corrêa secretária deste conselho, lavrei a
29 presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 06 de Fevereiro
30 2017.

31 

32 Anelise Wiemes Lucilene Rech Mai

33 Jardel Eyng

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 06/02/2017	Período: Vespertino
TEMA: Reunião CMDCA	
LOCAL: Secretaria de Assistência Social	

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
Adenésia de Souza	Conselheiro
Clara S. M. Baaren	Conselheira
Sardel Fung	Conselheiro
Guilherme Roberto Effting	Conselheiro Titular
Jurley J. Michel	Escolturário
Kucilma Rehmair	APP 66.B.I.H
Olivia Cardoso	APAE
Anelise Wiens	Assistente Social
Priscila B. Greco	Secretaria Municipal
Dayana B. Fortia	Sec. Saúde

1 Ata de número 31 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 02 de Março de 2017,
 3 às 08:10 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
 4 Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
 5 Lucinéia Rech Heerdt, Representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Dayana Effting
 6 Corrêa, Representando a Secretaria de Educação e Esportes a Sra. Rosana Manoel Coelho,
 7 Representando a Sociedade Civil organizada – APAE, Olívia Cardoso, Estavam presentes
 8 também, a Secretária Municipal de Assistência Social Priscila Berkenbrock Cirico e a Assistente
 9 social da Secretaria municipal de Assistência Social Anelise Wiemes e alguns membros do
 10 Conselho Tutelar Adenésia de Souza e Cleuza Merencio Baasch. A presidente do conselho
 11 Sra. Olívia Cardoso deu as boas vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião solicitando a
 12 secretaria a leitura a ata da reunião anterior, que posteriormente foi aprovada por todos os
 13 presentes. Em seguida a presidente fez a leitura da pauta do dia, sendo o primeiro assunto a
 14 avaliação, discussão e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA. A presidente
 15 solicitou a Assistente Social para fazer a apresentação do Plano, que não teve nenhuma
 16 consideração e foi aprovado por todos os presentes e deliberado através da Resolução nº
 17 02/2017. O Plano de Ação e aplicação será encaminhado ao Ministério Público da Comarca de
 18 Armazém. A presidente solicitou também o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social
 19 para dar inicio a elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do
 20 Adolescente, sendo de fundamental importância a contratação de Assessoria técnica para
 21 auxiliar na elaboração do mesmo. A Sra. Priscila irá tomar as providências necessárias para a
 22 contratação desta assessoria. A Sra. Olívia também solicitou aos membros do Conselho Tutelar
 23 a Escala de Plantão e o Relatório trimestral, que deverá ser entregue sempre antes das
 24 reuniões do conselho para que possa ser apresentado aos membros do CMDCA. Nada mais
 25 havendo a tratar eu Dayana Effting Corrêa secretária deste conselho, lavrei a presente ata que
 26 será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 02 de Março 2017.

27 *Olívia Cardoso Anelise Wiemes Dayana Effting Corrêa*
 28 *Priscila B. Cirico Lucinéia R. Heerdt, Adenésia de Souza*
 29 *Cleuza S. M. Baasch, Rosana Manoel Coelho.*

CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reunião Ordinária

Data: 02/03/17

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Shirley Cardoso	APAE	96468740	Shirleycardoso@hotmai.com
Rosana Manoel Coelho	Educação	996355690	rosanamc30@hotmail.com
Adenésia de Souza	C. Tutelar	999271119	branca.m1@hotmail.com
Daniela B. Corvira	Sec. Saúde	996851428	saudesocorvira@gmail.com
Andréa Wilson	Sec. Assist. Social	996666948	neid1@nco.netinho.sc.gov.br
Luciane R. Sauerdt	Sec. Assist. Social	996545002	
Clayton S. M. Barcelo	Conselho Tutelar	996904328	Clayton.ct57@gmail.com
Luciane B. Chico	Sec. Assistência	996405086	lucianeb@nco.netinho.sc.gov.br

1 Ata de número 32 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 05 de Abril de 2017,
 3 às 08:06 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
 4 Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
 5 Sirleny S. Michels, Representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Dayana Effting
 6 Corrêa, Representando a Sociedade Civil organizada – APAE, Olívia Cardoso, e Lilian Faust
 7 Ricken Schotten representando a APP- Walt Disney e representando a APP Fridolino Hulse a
 8 Sra. Lucilene Rech Mai. Estavam presentes também alguns membros do Conselho Tutelar
 9 Giselli Laurindo e Guilherme Rousseng Effting. A presidente do conselho a Sra. Olívia Cardoso
 10 deu as boas vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião solicitando a secretaria a leitura da
 11 ata da reunião anterior, que posteriormente foi aprovada por todos os presentes. Em seguida a
 12 presidente fez a leitura da pauta do dia, sendo o primeiro assunto a elaboração do Plano
 13 Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, onde a presidente expos a
 14 necessidade de criar a comissão Intersetorial para a discussão e elaboração do Plano, esta
 15 comissão será composta por representantes dos Conselhos setoriais, conselho tutelar, órgãos
 16 municipais das políticas sociais, crianças e adolescentes. A relação será deliberada através da
 17 resolução 003/2017. A comissão interssetorial fica convocada para dia 17 de Abril de 2017, as
 18 13:00h no Cras, para que se possa iniciar os levantamento das informações necessárias para a
 19 elaboração do Plano Decenal. O próximo assunto a presidente solicitou a escala de plantão e o
 20 relatório trimestral do Conselho Tutelar. Nada mais havendo a tratar eu Dayana Effting Corrêa
 21 secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
 22 presentes. São Martinho, 05 de Abril 2017.

23 Dayana Effting Corrêa Olívia Cardoso
 24 Priscila B. Lucilene Rech Mai Guilherme Rousseng Effting
 25 Sirleny S. Michels Lilian Faust Ricken Schotten Giselli Laurindo

CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reunião Ordinária

Data: 05/04/17

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
William J. R. Schotten	APP West Dinnes	3645-6172	
Spilli Davinido	Conselho Tutelar U	99647-1575	gi.lebel.com.br / ct-sm@hotmail.com
Carla Rosane Resende Effting	Comissão Tutelar	99934-8848	givi.nov@hotmail.com
Pradely J. Michel	Associação Social	98836-4678	pradelyj@hotm.com
Christa Bardeas	APAE	9964168740	Christa@apae.com.br / hotmail.com
Benilene Rech mei	APP Fridolino Bixbe	996520336	mai.luizene1977@gmail.com
Daiana Effting Leite	Sec. Saúde	9965-4428	saude@secretariadesaude.com
Priscila B. Curcio	Sec. Assistência	99640-5086	priscila@secretariaassistencia.com.br

1 Ata de número 33 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 04 de Maio de 2017,
 3 às 08:08 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
 4 Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
 5 Lucineia Rech Heerdt, Representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Dayana Effting
 6 Corrêa, Representando a Sociedade Civil organizada – APAE, Olívia Cardoso, representando a
 7 APP- Walt Disney e representando a APP Fridolino Hulse a Sra. Leila Daiane Rocha Roesner
 8 Thiezen. A presidente do conselho, a Sra. Olívia Cardoso deu as boas vindas a todos os
 9 presentes, e iniciou a reunião solicitando a secretaria a leitura da ata da reunião anterior, que
 10 posteriormente foi aprovada por todos os presentes. Em seguida a presidente fez a leitura da
 11 pauta do dia, tendo como assunto a elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos da
 12 Criança e do Adolescente. A presidente solicitou a colaboração de todos os membros do
 13 conselho para organização do evento, que será um dia de discussão, formulação e deliberação
 14 do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, que acontecerá no dia
 15 18 Maio de 2017, no salão Beira Rio. Os trabalhos serão conduzidos pelo Prof. Dr. Ismael
 16 Francisco de Souza que irá abordar o tema “Construindo Política Pública para Crianças e
 17 Adolescentes”. A presidente solicitou a presença de todos neste evento importante para a
 18 política da criança e do adolescente no município de São Martinho. Nada mais havendo a tratar
 19 eu Dayana Effting Corrêa secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada
 20 por mim e os demais presentes. São Martinho, 04 de Maio de 2017.

21 *Robson B. Cúico Dayana Effting Corrêa*
 22 *Lucineia R. Heerdt Olívia Cardoso, Anelise Wiems*
 23 *Leila Dyane Rocha Roesner*

CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reunião Ordinária

Data: 04/05/17

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Marina Pittini Coria	Ser Saúde	99685 1428	serdesaomartinho@gmail.com
Olivia Cardoso	A.P.A.C	996468741	Olviacardoso@terra.com.br
Lucimária R. Sereatt	Sec. Assistência	996545002	
Anelise Wilson	Sec. Assit. Social	999666948	Secid1@procomertinho.sc.gov.br
Ribeiro B. Celso	Sec. Assit. Social	996405086	brsocial@procomertinho.sc.gov.br
Isela Dyane Rocha Rosner		99622-5939	l.d.yane@ludmail.com

1 Ata de número 34 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 14 de Junho de 2017,
3 às 09:18 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
5 Lucineia Rech Heerdt, Representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Dayana Effting
6 Corrêa, Representando a Sociedade Civil organizada – APAE, Olívia Cardoso, representando a
7 APP- Walt Disney a Sra. Vanessa Rosa Michels Effting e representando a APP Fridolino Hulse
8 a Sra. Lucilene Rech Mai. Na ocasião esteve presente também a Secretária municipal de
9 Assistência Social e Sra. Priscila Berckenbrock Círico e a Assistente Social Anelise Wiemes. A
10 presidente do conselho, a Sra. Olívia Cardoso deu as boas vindas a todos os presentes, e
11 iniciou a reunião solicitando a secretaria a leitura da ata da reunião anterior, que posteriormente
12 foi aprovada por todos os presentes. Em seguida a presidente fez a leitura da pauta do dia,
13 tendo como primeiro assunto, a discussão e aprovação do Plano Decenal de Direitos Humanos
14 da Criança e do Adolescente. O documento final já foi encaminhado por email para todos os
15 membros deste conselho, bem como aos membros da Comissão intersetorial. Nesta
16 perspectiva e seguindo deliberação do Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e de
17 Adolescentes- CONANDA, o CMDCA coordenou o processo de elaboração do Plano Decenal
18 no município de São Martinho, período 2017/2027. O plano decenal dos direitos de crianças e
19 adolescentes constitui-se num conjunto de diretrizes, visando nortear a execução de políticas
20 públicas que assegurem a promoção, proteção e defesa dos direitos essenciais ao processo de
21 desenvolvimento dos ciclos vitais – infância e adolescência – conforme preconiza o Estatuto da
22 Criança e do Adolescente, tendo como diretriz a participação e o protagonismo deste público.
23 O referido Plano Decenal, foi construído com a participação efetiva de diferentes atores da
24 sociedade civil e do sistema de garantia de direitos, que define os objetivos estratégicos para
25 cada diretriz da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,
26 materializando o planejamento e operacionalização das diversas políticas públicas voltadas a
27 este público. O processo de elaboração foi dinâmico, participativo e teve como estratégia
28 metodológica o estabelecimento de grupos de trabalho por eixo norteador, priorizando de
29 maneira enfática a inclusão de crianças e adolescentes nas discussões e proposições dos
30 grupos. A efetividade deste plano, a concretização dos anseios destes cidadãos em processo
31 de desenvolvimento, a viabilidade de uma sociedade protetiva tem neste documento suas
32 sementes e cabe a todos zelar cotidianamente para sua concretude. O Plano foi aprovado por
33 unanimidade e deliberado através da Resolução nº 04 de 14 de Junho de 2017.

Priscila B. Círico
Lucineia R. Heerdt
Olívia Cardoso
Vanessa Rm Effting
Anelise Wiemes
Lucilene Rech Mai



34 Seguindo, a presidente passou para o próximo assunto, relacionado com o Conselho Tutelar,
35 onde no dia 02 de junho de 2017, a conselheira tutelar Adenésia de Souza protocolou uma
36 carta solicitando ao CMDCA providências relacionadas a conflitos, desentendimentos e
37 ameaças recebidas de uma conselheira dentro espaço do Conselho Tutelar. A Sra. Olívia
38 realizou a leitura do conteúdo da carta que ficará anexa a ata. Diante da situação exposta os
39 membros do conselho sugeriram que a presidente procurasse a assessoria jurídica para
40 orientação e possíveis encaminhamentos à serem tomados, cabendo até uma advertência por
41 escrito a conselheira tutelar. Assim, a Sra. Olívia marcará uma reunião com o assessor jurídico
42 na prefeitura. Nada mais havendo a tratar eu Dayana Efftig Corrêa secretária deste conselho,
43 lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 14 de
44 Junho de 2017.

45 Lucinéia Rech Heledt Olívia Cardoso, Anelise Wien
46 Dayana Efftig Corrêa Janessa Km. Efftig
47 Patrícia B. Arico Anelise Rech Mai

CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reunião Ordinária

Data: 14/06/17

Hora: 09:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Denise Bittling Garcia	Soc. Saúde	3645-6114	saude@nortinho@gmail.com
Elvira Cardoso	APAE	996468740	ElviraCardoso@netmail.com
Lucinéia R. Klavertt	Wustência	996545002	
Daniela K.M. Wittling	APP Xlddiumy	996537428	nessavms@netmail.com
Lucilene Richmãe	APP Tridolino	996520336	mai.lucilene1977@gmail.com
Luciela B. Guico	Sec. Assistência	996405086	lucielab@nortinho.sc.gov.br
Anelise Wilms	Assint. Social	996666448	lucielab@nortinho.sc.gov.br

1 Ata de número 35 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 12 de Julho de 2017,
 3 às 09:10 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
 4 Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
 5 Lucineia Rech Heerdt, Representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Dayana Effting
 6 Corrêa, Representando a Sociedade Civil organizada – APAE, Olívia Cardoso, representando a
 7 APP- Walt Disney a Sra. Marielena B. Cirico e representando a APP Fridolino Hulse a Sra. Leila
 8 Dayana Rocha Roesner. Na ocasião esteve presente também a Secretária municipal de
 9 Assistência Social e Sra. Priscila Berckenbrock Círico e a Assistente Social Anelise Wiemes. A
 10 presidente do conselho, a Sra. Olívia Cardoso deu as boas vindas a todos os presentes, e
 11 iniciou a reunião solicitando a secretaria a leitura da ata da reunião anterior, que posteriormente
 12 foi aprovada por todos os presentes. Em seguida a presidente solicitou a secretária Dayana
 13 para fazer a leitura do relatório informativo encaminhado pela técnica – Assistente Social do
 14 CRAS, relacionado ao atendimento de caso envolvendo adolescente, onde o Conselho Tutelar
 15 não prestou atendimento em uma situação de fuga de um adolescente. O relatório foi lido pela
 16 secretária e posteriormente discutido com os conselheiros presentes. Os membros do CMDCA
 17 avaliaram a situação ocorrida como negligência por parte dos conselheiros tutelares em
 18 especial os conselheiros que estavam de plantão pela recusa no atendimento. Os membros do
 19 conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, percebem neste ato uma ação que
 20 contesta os artigos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, principalmente
 21 em seu art. 136, que fala das atribuições do Conselho tutelar. Assim, os membros solicitam um
 22 horário com o assessor jurídico da prefeitura para esclarecimentos e a melhor forma de
 23 conduzir a situação. A presidente informou que será realizada no dia 21/08/2017 a convocação
 24 do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não governamentais (Fórum DCA) do Município
 25 de São Martinho/SC, para compor o CMDCA e regulamentada através da resolução 005/2017.
 26 Nada mais havendo a tratar eu Dayana Effting Corrêa secretária deste conselho, lavrei a
 27 presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 12 de Julho de
 28 2017.

29 *Priscila B. Cirico Anelise Wiemes Dayana Effting Corrêa*
 30 *Leila Dayana Rocha Roesner Marielena B. Cirico*
 31 *Lucinéia Rech Heerdt Olívia Cardoso*

CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reunião Ordinária

Data: 12/07/17

Hora: 09:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Patricia D. Rocha Resman	APP - FRIDOLINO HULST	99622-5939	l.dygare@hotmail.com
Glória Bardoso	CMDCA	996468740	
Anelise Wuns	Sec. Assist. Social	99666748	
Daniela Bittling Garcia	Sos. Saúde	99685-1408	zaidesoo.martinho@gmail.com
Marceline B. Cecco	APP - CEI VAI-T DISNEY	99676-3363	marci - bukem@hotmail.com
Loucinéia R. Buerdt	Assistência Social	996545002	
Priscila B. Cecco	Gabinete de Social	996405086	priscia@bocometinfo.tce.sc.gov.br

1 Ata de número 36 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 03 de agosto de
3 2017, às 08:20 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a
5 Sra. Lucineia Rech Heerdt, Representando a Sociedade Civil organizada – APAE, Olívia
6 Cardoso, representando a APP- Walt Disney a Sra. Marielena B. Cirico, sendo que os demais
7 membros não compareceram na reunião. Dessa forma, a reunião foi cancelada pela Presidente
8 Sra. Olívia Cardoso, por não haver quórum para a realização da mesma. São Martinho, 03 de
9 agosto 2017.

Lucineia Rech Heerdt Marielena B. Cirico
Olivia Cardoso

CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reunião Ordinária

Data: 03/08/17

Hora: 08:00

LISTA DE PRESEÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Regiane B. Leite	APP Walt Disney	99676-3269	regiane_bukm@hotmail.com
Olivia Cardoso	A P A E	996468740	OliviaCardosoSM@hotmail.com
Lucimara R. Beledt	Assistência Social	996545002	



1 Ata de número 37 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, no dia 21 de setembro de 2017, às
 3 09:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de São
 4 Martinho. O CMDCA reuniu-se para realizar o Processo de Escolha dos Representantes da
 5 Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 6 – CMDCA para o biênio 2017/2018, conforme a Lei nº 1.560 de 2013 e Lei Federal Nº. 8069/90,
 7 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. O CMDCA convocou as entidades
 8 da sociedade civil organizada, diretamente ligadas a defesa ou atendimento de crianças e
 9 adolescentes do município de São Martinho. Desta forma, a reunião teve como objetivo a
 10 escolha de três entidades para representarem a sociedade civil no conselho. No início dos
 11 trabalhos foi realizada a recepção e assinatura da lista de presença dos representantes das
 12 quatro entidades do Município que compareceram, e contou também com a participação de
 13 membros do CMDCA. Esteve presente a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra.
 14 Priscila Beckembrock Cirico. A presidente do conselho Sra. Olívia Cardoso deu as boas vindas
 15 a todos e falou da importância da representatividade das entidades no conselho, sendo este o
 16 principal espaço para discussão e formulação das políticas de atenção a criança e ao
 17 adolescente no município. O conselho é um órgão que deve deliberar e exercer o controle do
 18 atendimento às crianças e aos adolescentes. Desta forma, para comporem as três vagas
 19 disponíveis, os membros indicaram a APAE com o titular Sr. Antônio Cesar Borba e suplente
 20 Patricia Eyng Fernandes, a APP da Escola de educação Fundamental Rodolfo Rocha com a
 21 titular Gilsemara Onefre Schotten e suplente a Sra. Leila Dyane Rocha Roesner (representando
 22 da APP da Escola de Ensino Básica Fridolino Hulse), e também a APP do CEI Walt Disney com
 23 a titular Aline Kock e a suplente Manuela Preis. A presidente agradeceu a presença de todos e
 24 encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Dayana Effting Corrêa secretária deste
 25 conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São
 26 Martinho, 21 de setembro de 2017.

27 Priscila B. Cirico Patricia Eyng Fernandes
 28 Glauco Aline Kock Emanuela P. S. michels
 29 Leila Dyane Rocha Roesner
 Antônio Cesar de Borba
 Dayana Effting Corrêa
 Olívia Cardoso

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

FÓRUM REALIZADO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

RELATÓRIO

Conforme a Lei Nº 1.560/2013, de 25 de abril de 2013 realizou-se em 21 de setembro de 2017, o fórum para indicação de 03 (três) representantes das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes, eleitos no próprio fórum.

Sendo assim, foram indicados pelos usuários presentes 03 (três) representantes, conforme relacionado abaixo:

- Sra. Aline Kock Boeing como titular e Sra. Manuela Preis como suplente, representando a APP do Centro Educacional Infantil Walt Disney.
- Sra. Gilsemara O. L. Schotten como titular e Sra. Leila Dyane Rocha Roesner como suplente, representando a APP da Escola de Educação Fundamental Rodoldo Rocha e a APP da Escola de Educação Básica Fridolino Hulse.
- Sr Antônio Cesar Borba como titular e Sra Patrícia Eyng Fernandes como suplente, representando a APAE do Município.

São Martinho, 21 de setembro de 2017.

1 Ata de número 38 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 18 de outubro de
 3 2017, às 09:10 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
 4 Martinho. Foi realizado a leitura do Decreto nº 3.332 de 10 de outubro de 2017, de autoria do
 5 Prefeito Municipal Robson Jean Back, indicando as entidades governamentais para comporem
 6 o CMDCA. Na ocasião estavam presentes representante da Secretaria Municipal de Assistência
 7 Social a Sra. Priscila Berkenbrock Cirico, da Secretaria Municipal de Saúde o suplente o Sr
 8 Álvaro Wagner Marinho da Costa, representando a Secretaria Municipal de Educação e
 9 Esportes, titular o Sr. Nivaldo Rech. Os representantes da Sociedade Civil organizada
 10 estiveram presentes o titular da APAE, Sr. Antônio Cesar Borba, a Sra. Gilsemara Onefre da
 11 Luz Schotten da APP da Escola de educação Fundamental Rodolfo Rocha e suplente Manuela
 12 Preis da APP do CEI Walt Disney. Inicialmente foi realizado o processo de escolha dos novos
 13 membros para comporem a diretoria do CMDCA, que foi definida da seguinte forma: Presidente
 14 a Sra. Priscila Berkenbrock Cirico, Vice Presidente a Sra. Gilsemara Onefre da Luz Schotten e
 15 Secretário o Sr. Antônio Cesar Borba. A Sra. Priscila fez uso da palavra e enfatizou que o
 16 conselho exerce um papel fundamental perante a sociedade para formular, promover e articular
 17 ações e políticas públicas relacionadas as crianças e adolescentes em conjunto com a rede de
 18 atendimento. Assim reforçou sobre a importância das capacitações dos conselheiros de direitos
 19 e conselheiros tutelares, enquanto uma estratégia para o fortalecimento das políticas públicas,
 20 e o fortalecimento dos espaços de controle social. Nada mais havendo a tratar a presidente deu
 21 por encerrada a reunião Antônio Cesar Borba secretário, lavrei a presente ata que será
 22 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 18 de outubro de 2017.

23 Priscila B. Cirico
 24 Álvaro Wagner
 25 Nivaldo Rech.
 Emanuela P.S. michels
 Antônio Cesar de Borba

CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reunião Ordinária

Data: 18/10/17

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Gilsemaria O. Luz Schotten	E. Rodolfo Rocha	999966661	gilschoffen@hotmail.com
Alcides Wagner M. da Costa	S.M.S.	996434081	V. S. LANCASANTANA@SAPORANTINA. SC. gov. br
Antônio Cesar de Dobra	U.A.S.	988622570	Cezinhoberbore@hotmail.com
Emmanuel P. S. Michelis	C.E. de Dúrcio	99965-8148	manuel.spindola@hotmail.com
Luís Carlos B. Cirico	S.A.S	99640 5086	psocial@bommatinho.sc.gov.br
André Wiersum	S.A.S.	99966 8948	psocial1@bommatinho.sc.gov.br
Neirelza Fleck	Educação	98695-2668	

1 Ata de número 39 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 09 de novembro de
3 2017, às 08:10 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes, Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila
5 Berkenbrock Cirico, Representando a Secretaria Municipal de Saúde o suplente Sr. Alvaro
6 Wagner Marinho da Costa, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Sr. Nivaldo Rech.
7 Os representantes da Sociedade Civil organizada o Sr. Antônio Cesar Borba representando a
8 APAE a Sra. Marielena Berkenbrock Cirico representando a APP do CEI Walt Disney. A
9 presidente deu as boas vindas a todos e solicitou ao secretário a leitura da ata da reunião
10 anterior, que posteriormente foi aprovada por todos os presentes. Em seguida a presidente
11 solicitou a leitura da correspondência recebida pela APP CEI Walt Disney, a entidade faz
12 indicação de outra titular a Sra. Marielena Berkenbrock Cirico, devido a desistência da Sra.
13 Aline Kock. Em seguida a presidente informou que irá solicitar ao conselho tutelar o relatório
14 trimestral das atividades, sendo que o mesmo não foi encaminhado. A presidente falou sobre o
15 SIPIA CT, que é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia
16 e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente -
17 ECA. O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se
18 constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor.
19 SIPIA-CT Web a base do sistema é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as
20 demandas sobre a violação ou o não atendimento aos direitos assegurados da criança e do
21 adolescente. Os Conselhos Tutelares são responsáveis por receber e apurar denúncias sobre
22 violações dos direitos da criança e do adolescente - que incluem maus-tratos, crianças fora da
23 escola, trabalho e prostituição infantil ou do adolescente. Assim, o conselho irá solicitar que
24 cada conselheiro tutelar providencie sua senha de acesso para alimentar o sistema. Nada mais
25 havendo a tratar eu Antônio Cesar Borba secretária deste conselho, lavrei a presente ata que
26 será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 09 de novembro de 2017.

27 Priscila B. Cirico Marielena B. Cirico
28 Alvaro Wagner
29 Nivaldo Rech.
Antônio Cesar de Borba

Ao

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São
Martinho/SC**

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, solicitar minha desistência da função de membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qual represento a entidade da sociedade civil APP – Walt Disney.

Nada mais havendo a tratar.

Atenciosamente,


Aline Kock

27/10/17

Ao

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Venho por meio deste, indicar a substituição do um membro titular, por motivo de desistência. O membro será representante de entidade da sociedade civil organizada, diretamente ligada a defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de São Martinho.

Titular: Marielma Beckenback Leites

Cordialmente,



Responsável da Entidade

São Martinho, 30 de outubro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 09/11/2017

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Reinaldo B. Guico	SMS	996405086	brsocial@boamontinho.br.gov.br
Alvaro Wajner	SMS	996434081	vigilanciasanitaria@scm.gov.br
Mandene B. Guipo	CBT Klatt Dizmax	996703363	mmri-bukem@fctmail.com
Thiago Lobo Tech.	Educação	99645.2661	
Jansônio Cesar de Souza	ABR	98816-2570	cezinhoborbo@hotmai.Com

1 Ata de número 40 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 07 de dezembro de
 3 2017, às 08:08 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
 4 Martinho. Fizeram-se presentes, Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila
 5 Berkenbrock Cirico e a suplente Carla Helayni Rocha da Rosa Kock, Representando a
 6 Sociedade Civil organizada – APAE o Sr. Antônio Cesar Borba, representando a APP- Walt
 7 Disney a Sra. Marielena Berkembrock Cirico e a Sra. Rosedalva Schotten Loffi representando a
 8 Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A presidente deu as boas vindas a todos os
 9 presentes, e iniciou a reunião solicitando a secretaria a leitura da ata da reunião anterior, que
 10 posteriormente foi aprovada por todos os presentes. Em seguida a presidente solicitou ao
 11 secretário a leitura do ofício recebido pelo Conselho Tutelar com a solicitação das férias dos
 12 conselheiros a partir do dia 11 de janeiro de 2018, desta forma o conselho deverá convocar a
 13 suplente Adriana Machado para o período de 11 de Janeiro de 2018 a 15 de junho de 2018. O
 14 próximo assunto em pauta é o calendário das reuniões para o ano de 2018, na qual os
 15 conselheiros definiram que será na primeira quarta-feira de cada mês. Nada mais havendo a
 16 tratar eu Antônio Cesar Borba secretário deste deste conselho, lavrei a presente ata que será
 17 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 07 de dezembro de 2017.

18 Priscila B. Cirico; Marielena B. Cirico, Carla Helayni R. da
 19 Rosa Kock
 20 Antônio Cesar de Borba Rosedalva Schotten Loffi

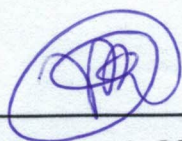
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho

CONVOCAÇÃO

Eu **Priscila Berckenbrock Círico de Alvarenga**, presidente do CMDCA, no uso de minhas atribuições, **CONVOCO** a Sra. Adriana Machado, para ocupar a função de conselheira tutelar titular no Conselho Tutelar no período de 11 de janeiro de 2018 a 15 de junho de 2018, sendo esta aprovada como **suplente** na Eleição do dia 04 de outubro de 2015, através da resolução nº 09/2015, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho- SC. Ficando ciente de que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, perderá o direito de assumir o cargo disposto.

Por ser verdade, firmo e assino o presente documento.

São Martinho, 18 de dezembro de 2017.



Priscila Berckenbrock Círico de Alvarenga
Presidente do CMDCA

Recebi em 18/12/2017
Adriana Machado

CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reunião Ordinária

Data: 07/12/17

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Magdeline B. Cirico	CEI VOLT Diney	996763369	magdeline_bkirico@hotmail.com
Associação Criança de Dobson	ADARÉ	988162570	crianca.dobson@hotmail.com
Reinaldo de Schotten Loff	bdusagaos	996575144	educacao@naemantiohsc.gov.br
Carla K. R. da R. Kack	SAS	996823046	associaçoesocialpmem@gmail.com
Luiz Carlos B. Cirico	SMA5	996403086	luizcarlosb@memorabilia.gov.br

1 Ata de número 41, da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 24 de Janeiro de
3 2018, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
5 Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga e Sra. Anelise Wiemes, representando os
6 Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social, a Sra. Marielena Berkenbrock
7 Círico. Em contato com os demais membros titulares do conselho, os mesmo alegaram não
8 estarem no município por questões de férias. Diante da falta da maioria dos membros a
9 presidente cancelou a reunião por falta de quórum, e convocará uma nova data. Nada mais
10 havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga presidente desse conselho, lavrei
11 a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 24 de Janeiro
12 2018.

Priscila B. Círico de Alvarenga, Anelise Wiemes
Marielena B. Círico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

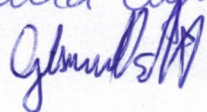
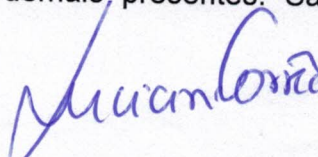
Data: 24/01/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Rebecca B. Guizzo	Sec. C. Sus. Social	99640-5066	rebecasal@comatambo.sc.gov.br
Anelise Wilson	Sec. Assist. Social	996666948	anelis1@comatambo.sc.gov.br
Pradlene B. Guizzo	C.G.I. West Dinning	99676-3363	pradlene_bk@fedmail.com

1 Ata de número 42 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 06 de fevereiro de
3 2018, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes, Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila
5 Berkenbrock Cirico de Alvarenga, representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sra.
6 Patrícia Eyng Fernandes, representantes de Usuários ou Organizações da Política de
7 Assistência Social a Sra. Marielena Berkenbrock Círico e a Sra. Gilsemara O. Luz Schotten,
8 representando a Secretaria Municipal de Saúde Sra. Luciana Medeiros Corrêa e representando
9 a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sr. Nivaldo Rech. A presidente deu as boas
10 vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião realizando a leitura da ata da reunião anterior,
11 que posteriormente foi aprovada por todos os presentes. Em seguida a presidente ampliou a
12 discussão com os demais membros sobre a solicitação ao Conselho Tutelar dos seguintes
13 documentos: Cópia do Livro Ponto, Controle de Bordo do Veículo, Escala de Plantão,
14 Atestados, Ofício ao CMDCA com 1 (um) mês de antecedência para pedido de troca de horário
15 da escala de plantão, encaminhamento da escala de trabalho do Conselho Tutelar no último dia
16 do mês anterior a escala para rede de atendimento de crianças e adolescentes. Ficaram
17 definidos como lugares para publicação da escala: Hospital, Posto de Saúde Central, Secretaria
18 Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura
19 Municipal de São Martinho, Sede do Conselho Tutelar, Escolas Municipais e Estaduais de todo
20 o território municipal. O próximo assunto em pauta é o calendário das reuniões para o ano de
21 2018, na qual os conselheiros definiram que ficaria melhor as reuniões ordinárias na primeira
22 segunda-feira de cada mês, no horário das 08 horas na Secretaria Municipal de Assistência
23 Social. A presidente convidou os membros conselheiros a participarem do Curso sobre FIA –
24 Fundo da Infância e Adolescência que acontecera no mês de março na Amurel. Em seguida a
25 presidente comunicou os conselheiros que para a próxima reunião deveriam executar o Plano
26 de Ação e Aplicação do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, onde se tem aprovado
27 orçamento de R\$ 15.0000,00 (quinze mil reais) para custeio e R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
28 para investimento. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico presidente deste
29 conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São
30 Martinho, 06 de janeiro de 2018.

Priscila B. Cirico Patrícia Eyng Fernandes
Marielena B. Cirico
Nivaldo Rech.  

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 26/02/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Rivildo B. Cirico	SMA S	996405086	rcirico@saomartinho.sc.gov.br
Marlene D. Basso	CEI Walt Dumey	996769366	marlene_basso@hotmail.com
Luciana M. Corré	SMA S	995865306	lucorrea05@hotmail.com
Patrícia Cyne Tommander	APAE	99600-8816	apaesaomartinho@hotmail.com
Nilvaldo Tech	Eden G. G. G.	99645-2661	Nilvaldo Tech P / @ gmail. Com
Gilsemaria O. Luz Schotten	G. Rodolfo Rocha	999966661	gilschotten@hotmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a estruturação e implementação do FIA - Fundo da Infância e Adolescência no Município de São Martinho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 02 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 1.560 de 25 de Abril de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Martinho.

RESOLVE:

Art. 1º Estruturar e organizar o Fundo da Infância e Adolescência no município de São Martinho.

Art. 2º - O Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por finalidade apoiar financeiramente as entidades e instituições sociais e juridicamente organizadas para o atendimento direto, defesa, estudos, pesquisas, proteção, apoio sócio-familiar e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Martinho, 02 de fevereiro de 2017.

Olívia Cardoso

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 29/06/17

Emms

Emanoela Machado da Silva
Escriturária

CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 02 de Março de 2017:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em todos os níveis conforme previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que cabe a este Conselho fixar critérios de utilização dos recursos do FIA municipal através do Plano de Ação e Aplicação, obedecendo ao disposto no paragrafo 2º do artigo 260 de ECA e Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA.

Considerando que o CMDCA do Municipal de São Martinho é o órgão responsável pela fiscalização e deliberação dos recursos do Fundo Municipal a Infância e Adolescência – FIA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do FIA 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Martinho, 02 de março de 2017.



Olívia Cardoso

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 29/06/2017
Ems.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO MARTINHO**

Resolução nº 003/2017

Cria a comissão Intersetorial para discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, conforme o disposto no art. 2º, da resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Martinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.560 de 25 de abril de 2013, e pelas Resoluções de nº 105/2005 e 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Resolve:

Art. 1º –Fica criada a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, composta por representantes das seguintes áreas:

I – Dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Titular: Olivia Cardoso

Suplente: Sirleny Sehnem Michels

II – Um representante do Conselho Tutelar de São Martinho;

Titular: Cleuza S. M. Baasch

Suplente: Jardel Eyng

III – Dois representantes do Conselho Municipal da Educação – CME;

Titular: Solange Terezinha Elias Wanderlinde

Suplente: João Batista Boeing

IV – Dois representantes do Conselho Municipal da Saúde – CMS;

Titular: Luciana Medeiros Correa

Suplente: Everson de Souza

V – Dois representantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;

Titular: Gizelli Rizzi

Suplente: Patricia Eyng Fernandes

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal da Educação e Esportes

Titular: Nivaldo Rech

Suplente: Wanio Effting

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Anelise Wiemes

Suplente: Priscila Berkembrock Cirico

VIII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Oscar Luiz Cavichioli

Suplente: Evilásio Tenfen

IX - Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Emanuela Machado da Silva

Suplente: Delicia Steffen Boing

X - Dois representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Maria Crystina K. Silva Rocha

XI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Dayana Effting Correa

Suplente: Alvaro Wagner Marinho da Costa

XII –Dois representantes da Escola Municipal Rodolfo Rocha, com idade entre 07 a 18 anos.

Titular: Maria Luiza Cardoso Steiner

Suplente: Janylle Rech Heerd

XIII - Dois representantes da Escola Estadual Fridolino Hulse, com idade entre 07 a 18 anos.

Titular: Suelen Elias Wanderlinde

Suplente: Milena Barbosa Carvalho

Parágrafo Único – Deverá ser observada a paridade entre os representantes dos conselhos municipais, sendo um governamental e um não governamental.

Art. 2º – Ficam definidos os representantes indicados no Art. 1º, em seu Inciso I, para conduzir os trabalhos da comissão.

Art. 3º – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, e de outras instituições públicas poderão participar da comissão na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art. 4º – Caberá a comissão atender os parâmetros expostos na Resolução nº 171/2014/CONANDA, em especial em seu Art. 4º, qual determina quais os atos e a metodologia a ser aplicada.

Art. 5º – A comissão terá prazo até o dia 25 de maio de 2017 para concluir os trabalhos e apresentar o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Martinho, 05 de Abril de 2017.



Olívia Cardoso

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO MARTINHO**

Resolução nº 004/2017

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de São Martinho/SC, aprovou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, Estado de Santa Catarina 2017-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Martinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.560 de 25 de abril de 2013, e pelas Resoluções de nº 105/2005 e 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 161, de 04 de Dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

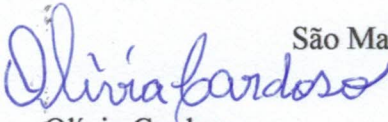
CONSIDERANDO a Resolução nº. 03/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho/SC, a qual criou a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho/SC,

CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho/SC (CMDCA), realizada em 14 de junho de 2017.

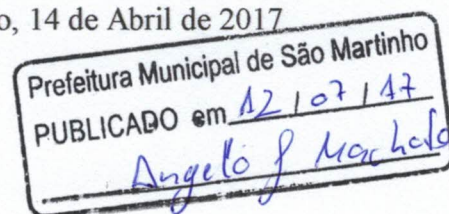
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município São Martinho/SC, 2017-2027.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Olívia Cardoso
Presidente do CMDCA

São Martinho, 14 de Abril de 2017



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Dispõe sobre a convocação do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não governamentais (Fórum DCA) do Município de São Martinho/SC, para compor o CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de São Martinho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA e da Lei Municipal nº 1.560 de 25 de abril de 2013.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.560 de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como reformula o Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá outras providências.

CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho/SC (CMDCA), realizada em 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos um ano.

Art. 2º Os representantes das entidades não governamentais e os seus suplentes serão eleitos no prazo de 20 (vinte) dias contados da solicitação do Conselho em Assembleia Geral convocada pelo Fórum Municipal Permanente de Entidades Não governamentais (Fórum DCA), que congregue as entidades de defesa e atendimento da criança e do adolescente, mediante editais publicados na imprensa, dando-lhes posse diretamente o Conselho.

Art. 3º As entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente poderão comparecer com qualquer número à assembleia geral, mas somente uma pessoa por entidade exercerá o voto para a composição do Conselho.

Art. 4º É garantida também a participação na assembleia, das associações profissionais dos pedagogos, dos médicos, dos psicólogos, dos assistentes sociais e dos advogados, cada um com um representante votante.

Art. 5º É assegurada, ainda, a participação na referida assembleia, da União das Associações de Bairros, das entidades do comércio e da indústria, dos clubes de serviço e das Igrejas, cada um dos quatro setores com um representante votante.

Art. 6º Todas as entidades com direito a voto que quiserem apresentar candidato ao Conselho na assembleia geral, encaminharão ao Fórum Municipal Permanente de Entidades Não governamentais (Fórum DCA) o nome deste bem como do suplente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

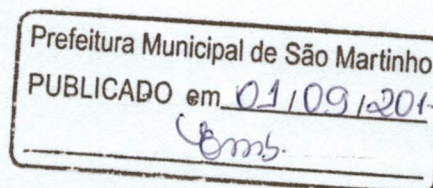
Art. 7º as normas para a eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho dos Direitos, serão decididas por maioria de votos da assembleia geral do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não-Governamentais (Fórum DCA).

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 01 de Setembro de 2017.

Olivia Cardoso

Olivia Cardoso
Presidente do CMDCA

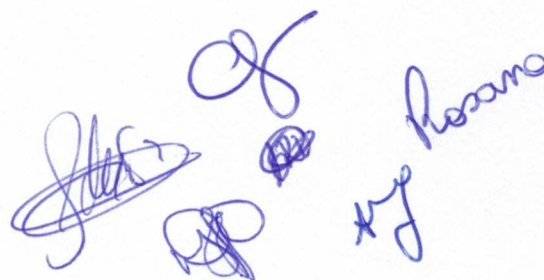


Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
2017**

São Martinho/SC Março de 2017.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a signature on the right that appears to read 'Robson Jean Back'.

Introdução

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão criado por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), devendo contar com a estrutura administrativa do Poder Executivo para o seu funcionamento. Desempenha papel de agente público, pois sua função é classificada como de interesse público relevante (ECA art. 89).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, dentre todas as suas atribuições, as de acompanhar e deliberar sobre a política municipal voltada à criança e ao adolescente, em todas as áreas, como saúde, educação e assistência social, atuando na articulação institucional e intersetorial, no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente; formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; gerir o Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposição da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV; registrar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades não governamentais que atuem na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, assim como deverá ser feito com relação aos programas governamentais, de acordo com o art. 90, parágrafo único da mesma Lei; além de realizar todos os atos concernentes à eleição do Conselho Tutelar que acontecerá de três em três anos, conforme Lei 8069, e 13 de julho de 1990, art. 132.

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo da Infância e Adolescência só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.



Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Deste modo, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

Por fim, cabe destacar que o processo de elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram em momentos de capacitação com a equipe de rede de atenção a criança e ao adolescente, tendo como foco nas deliberações da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as demandas do Conselho Tutelar, as demandas da rede de educação, saúde e assistência social.

1. Plano de Ação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Matinho/SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, zela pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Com objetivo de fortalecer ações e projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O presente Plano de Ação tem o objetivo apresentar resultados preventivos com foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).



Neste sentido são ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho/SC, para o ano de 2017:

- Instituir o processo de captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) por meio de doações de pessoa física e jurídica, multas e penalidades administrativas, conforme regulamentado na Lei nº 1.560/2013.
- Capacitar os operadores do sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
- Mobilizar e sensibilizar e divulgar os direitos de crianças e adolescentes.


Robson

Plano de Aplicação						
Meta	Ações	Recurso	Valor	Prazo	Responsável	
Capacitação dos conselheiros Tutelares para utilização do SIPIA	Sensibilizar o Órgão Gestor	Municipal	R\$ 500,00	Dezembro/2017	CMDCA	
Estruturar FIA no município	Mobilizar e sensibilizar empresas e pessoas físicas para doação de recursos no fundo.	Municipal	R\$ 0,00	Dezembro/ 2017	CMDCA	
Elaborar Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente	Elaborar e nomear comissão Intersectorial para elaboração do plano; Contratar assessoria técnica para elaboração do plano decenal.	Municipal	R\$ 6.000,00	Dezembro/2017	CMDCA	
Divulgação dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Realizar campanha de sensibilização no Dia Estadual de Combate a Violência e Exploração Sexual	Municipal	R\$ 1.000,00	18 de maio de 2017	Rede socioassistencial	
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Mobilizar escolas, entidades, sociedade civil e a comunidade em geral para participar da Conferência Municipal.	Municipal	R\$ 2.500,00	Até agosto de 2017	CMDCA	
TOTAL			10.000,00			

[Handwritten signatures and the name "Rosana" in blue ink]

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. **Resolução no 137, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GOMES. Geraldo José, TAVARES. Eduardo Correa, VIANA. Luiz Claudio. **Orçamento Público e Fundo da Infância e Adolescência.** Tribunal de contas/SC, 2010


Robson



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	12.423.475,02	12.528.588,36
Ordinária	7.452.982,35	9.488.256,78
Vinculada	4.970.492,67	3.040.331,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	113.734,91	4.250,42
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	113.734,91	4.250,42
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	798.944,10	672.464,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	176.195,43	38.570,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	622.748,67	633.893,91
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.124.092,90	1.226.952,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.119.035,58	1.224.395,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.057,32	2.557,32
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	14.460.246,93	14.432.255,32





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	8.731.264,80	9.044.476,62
Ordinária	4.922.347,24	5.775.570,74
Vinculada	3.808.917,56	3.268.905,88
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.728.892,88	3.583.741,04
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.728.892,88	3.583.741,04
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	654.234,34	679.944,76
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	45.511,93
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	38.562,17	13.388,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	615.672,17	621.044,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.345.854,91	1.124.092,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.337.142,80	1.119.035,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.712,11	5.057,32
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	14.460.246,93	14.432.255,32





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.452.982,35
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.452.982,35
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.841.150,01
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.618.204,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.857,62
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.752,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.071,65
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.109,73
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	584.801,25
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	389.867,61
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.381,64
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	712.681,30
	36 - Salário-Educação	106.197,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	332.768,06
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	75.587,40
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	276.439,20
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	55.551,64
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.031.628,45
	TOTAL GERAL (I + II)	14.484.610,80

**Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.059.308,33
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.827,45
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.061.135,78
	TOTAL GERAL (I + II)	2.061.135,78





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.922.347,24
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	4.922.347,24
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.562.819,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.673,79
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.135,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.190,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	994.083,87
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.100,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	328.430,64
	36 - Salário-Educação	110.334,20
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	333.418,81
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	71.945,94
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	282.794,45
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	55.600,56
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	39.389,39
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.808.917,56
	TOTAL GERAL (I + II)	8.731.264,80


Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	237.577,28
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	237.577,28
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.956,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.367,41
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23,65
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.598,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.427,77
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.981,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	23.606,41
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	10.966,56
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	612.998,76
	36 - Salário-Educação	4.393,64
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	109.662,67
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	86,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	39.389,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	881.458,30
	TOTAL GERAL (I + II)	1.119.035,58





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.604,80
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.604,80
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	104,80
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.347,72
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	2.452,52
	TOTAL GERAL (I + II)	5.057,32




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	165.339,83
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	165.339,83
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.248,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.480,28
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.707,48
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.169,10
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	385,02
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.452,71
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.308,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.992,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	989.681,87
	36 - Salário-Educação	257,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	107.184,47
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.727,46
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.171.802,97
	TOTAL GERAL (I + II)	1.337.142,80





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.698,01
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.698,01
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.666,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.347,72
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	6.014,10
	TOTAL GERAL (I + II)	8.712,11



**Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.337.142,80	1.119.035,58
Créditos a Curto Prazo	156.563,40	103.815,10
Créditos Tributários a Receber	156.563,40	103.815,10
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	153.317,53	149.792,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	79.067,55	23.896,39
Total do Ativo Circulante	1.745.434,06	1.415.882,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	64.193,78	85.006,17
Créditos a Longo Prazo	64.193,78	85.006,17
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	102.112,39	122.924,78
Dívida Ativa Não Tributária	1.099,08	1.099,08

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	13.017.715,13	12.376.955,18
Bens Móveis	5.982.982,59	5.670.435,09
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.034.732,54	6.706.520,09
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	13.081.908,91	12.461.961,35
TOTAL DO ATIVO	14.827.342,97	13.877.843,46

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	375.965,68	351.948,24
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	100.011,43	28.919,67
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	168.843,18	7,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,24
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	77.544,44	70.467,94
Total do Passivo Circulante	722.364,73	451.343,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	307.429,48	603.429,48
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	307.429,48	603.429,48
TOTAL DO PASSIVO	1.029.794,21	1.054.773,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	13.797.548,76	12.823.070,04
Resultado do Exercício	974.478,72	1.008.845,71
Resultado de Exercícios Anteriores	12.823.070,04	11.826.357,81
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-12.133,48
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	13.797.548,76	12.823.070,04
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.827.342,97	13.877.843,46





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.345.854,91	1.124.092,90
ATIVO PERMANENTE	13.481.488,06	12.753.750,56
Total do Ativo	14.827.342,97	13.877.843,46
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	253.739,87	109.038,20
PASSIVO PERMANENTE	776.054,34	945.735,22
Total do Passivo	1.029.794,21	1.054.773,42
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	13.797.548,76	12.823.070,04





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.500,00	2.500,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	11.127,91	6.934,39
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	13.627,91	9.434,39

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	52.600,00	0,00
Obrigações Contratuais	4.753.698,82	5.794.669,25
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.806.298,82	5.794.669,25





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-8.040,61	179.711,24
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.281,49	5.249,81
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.480,28	26.367,41
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	207,48	23,41
10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.169,10	3.598,54
11 - Convênio de Trânsito - Civil	385,02	9.427,77
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.452,71	13.981,16
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-18.583,55	15.239,50
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.308,04	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.367,40	1.606,21
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	987.436,88	610.753,77
36 - Salário-Educação	-2.947,04	1.181,69
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	105.960,60	108.438,80
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.727,46	86,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56	39.389,39
TOTAL	1.092.115,04	1.015.054,70





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

2- link para acesso da respectiva lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

Ofício GAP nº. 088/2018.

São Martinho (SC), 07 de maio de 2018.

Ilmo. Senhor

Moisés Hoegenn

Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua Bulcão Viana, 90, Centro

Caixa Postal 733 – CEP 88.020-160

Florianópolis - SC

Assunto: Informações sobre o Plano Diretor do Município (Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018)

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente, encaminhar as informações sobre o Plano Diretor do Município de São Martinho.

Primeiramente informamos que o Município de São Martinho não possui Plano Diretor. A gestão atual já realizou procedimento licitatório para construção do Plano e projetos de legislação necessários. O contrato firmado prevê um cronograma de dez meses e já encontra-se em andamento. Respondendo ao questionado no Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018, segue quadro abaixo:

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)
“Não há informação”	“Não há informação”

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)
“Não há informação”	“Não há informação”

Link para acesso da respectiva lei e alterações
“Não há informação”





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO



Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais elevados protestos de estima e consideração, não sem, antes colocarmo-nos a disposição para a apresentação de esclarecimentos que se mostrem necessários, bem como qualquer documentação pertinente.

Atenciosamente,

ROBSON JEAN BACK

Prefeito Municipal



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	598.288,59	793.054,58
Impostos	483.516,51	716.041,61
Taxas	114.772,08	77.012,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	203.495,15	41.100,09
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	203.495,15	41.100,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	139.037,48	194.081,33
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.646,11	1.877,36
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	134.391,37	192.203,97
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.349.526,88	16.688.241,74
Transferências Intragovernamentais	3.842.627,79	3.587.991,46
Transferências Intergovernamentais	13.506.899,09	13.100.250,28
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	109.953,30	12.097,46

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de SÃO MARTINHO
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	109.945,21	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	8,09	12.097,46
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.674.048,53	832.465,10
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	411.774,82	42.217,47
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.262.273,71	790.247,63
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	20.074.349,93	18.561.040,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	7.439.911,45	6.144.935,56
Remuneração a Pessoal	6.380.257,21	5.076.027,53
Encargos Patronais	1.059.654,24	1.068.908,03
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	168.134,02	121.566,26
Aposentadorias e Reformas	144.049,35	100.978,44
Pensões	20.581,86	19.311,24
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.502,81	1.276,58
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.429.343,22	4.436.579,12
Uso de Material de Consumo	2.133.632,31	2.181.522,80
Serviços	2.288.268,06	2.247.340,03
Depreciação, Amortização e Exaustão	7.442,85	7.716,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	27.466,74	6.477,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	27.216,74	3.784,40

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

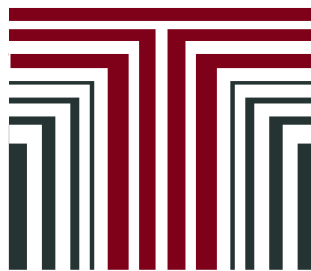
Juros e Encargos de Mora	250,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	2.692,73
Transferências e Delegações Concedidas	6.673.435,01	6.274.398,05
Transferências Intragovernamentais	3.842.627,79	3.587.991,46
Transferências Intergovernamentais	2.059.308,33	2.035.256,56
Transferências às Instituições Privadas	556.315,36	560.322,85
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	144.182,70	41.649,62
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	71.000,83	49.177,56
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	156,18	272,40
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	156,18	272,40
Tributárias	153.727,10	139.935,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.825,55	1.038,80
Contribuições	144.901,55	138.896,49
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.016,96	2.786,63
Premiações	1.852,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	164,96	2.786,63
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	18.894.190,68	17.126.950,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	1.180.159,25	1.434.089,86



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de São Martinho

Data de Fundação – 14/11/1962

População: 3.210 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 68,83 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB.....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	53
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017	54
CONCLUSÃO.....	55
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	58
APÊNDICE	59

PROCESSO	PCP 18/00311203
UNIDADE	Município de São Martinho
RESPONSÁVEL	Sr. Robson Jean Back - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
RELATÓRIO N°	470/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de São Martinho, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São Martinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 22/06/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

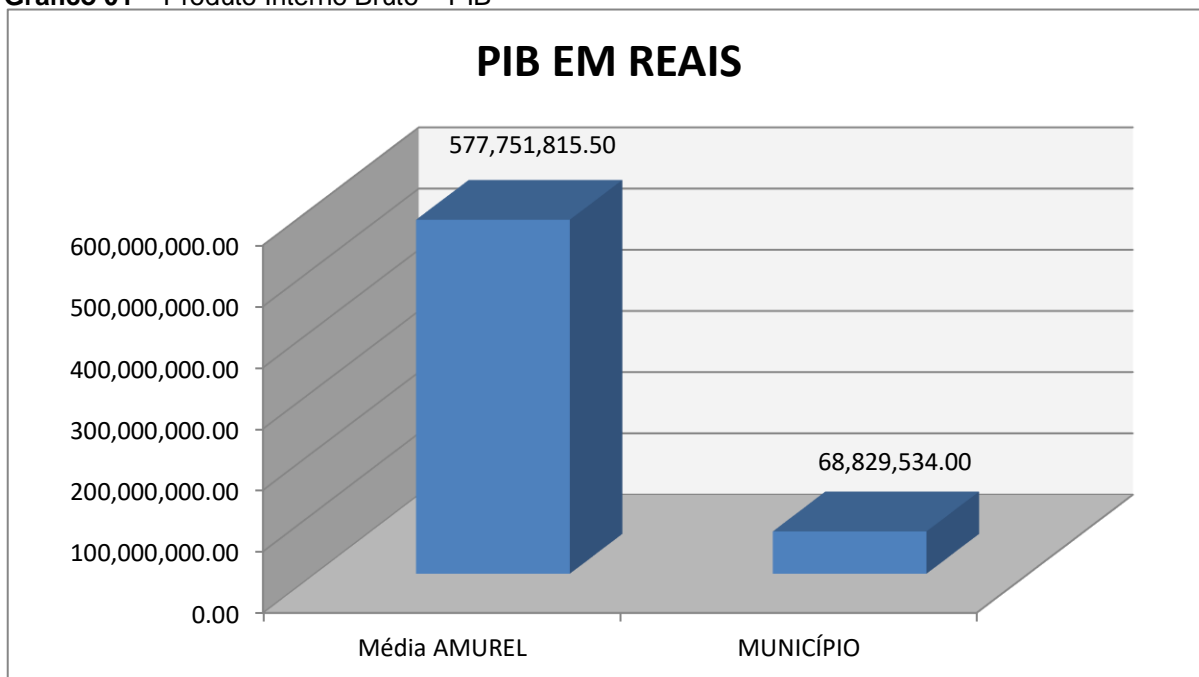
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de São Martinho tem uma população estimada em 3.210¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 68.829.534,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.349,11, considerando uma população estimada em 2015 de 3.224 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

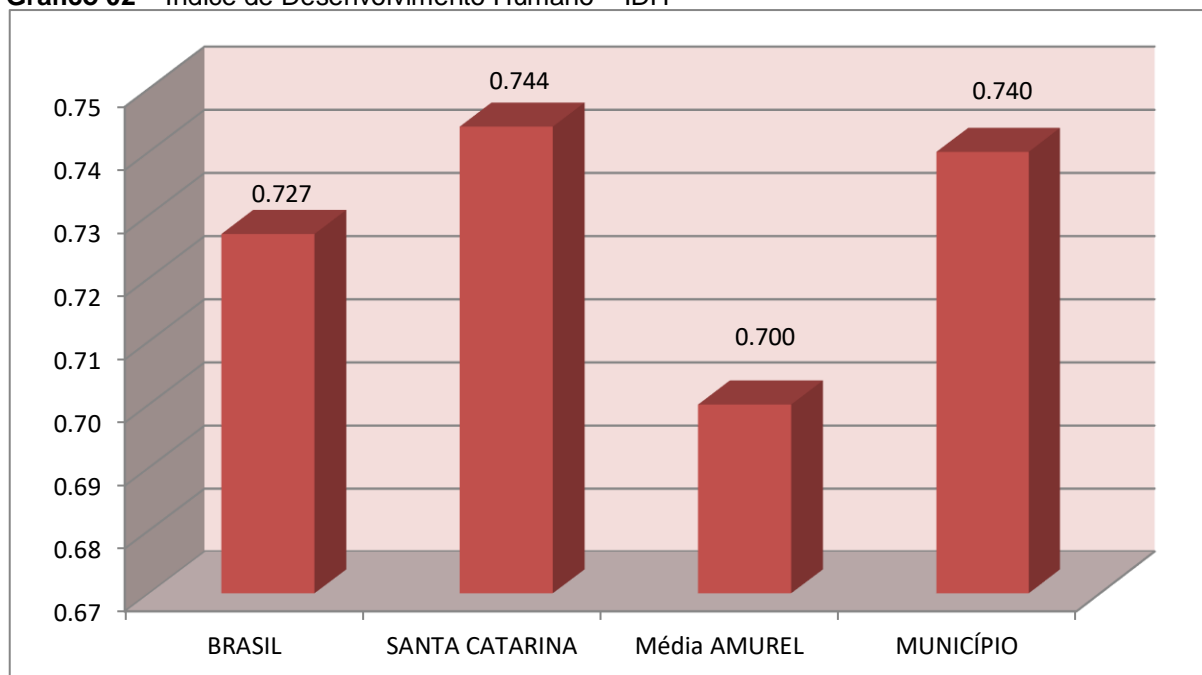
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de São Martinho encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Federal (pelo menos a cada 10 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Não há informação		IV	

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 455 e 456 do Processo.

Portanto, o Município não possui Plano Diretor, descumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1590/2013	22/08/2013		30.969.200,00
LDO	1812/2016	Não informado	DESPESA FIXADA	
LOA	1861/2016	Não informado		30.969.200,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 398.282,08**, correspondendo a **2,91%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 398.282,08, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 77.052,25 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 321.229,83.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	30.969.200,00	13.676.949,78	44,16
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	32.154.479,63	13.278.667,70	41,30
Superávit de Execução Orçamentária		398.282,08	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 1.103,15**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 399.385,23) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 398.282,08) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de **R\$ 8,09** e Outros Ganhos com Desincorporação de Passivos (conta 464010200) no Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 826,80** e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 268,26**.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de São Martinho nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

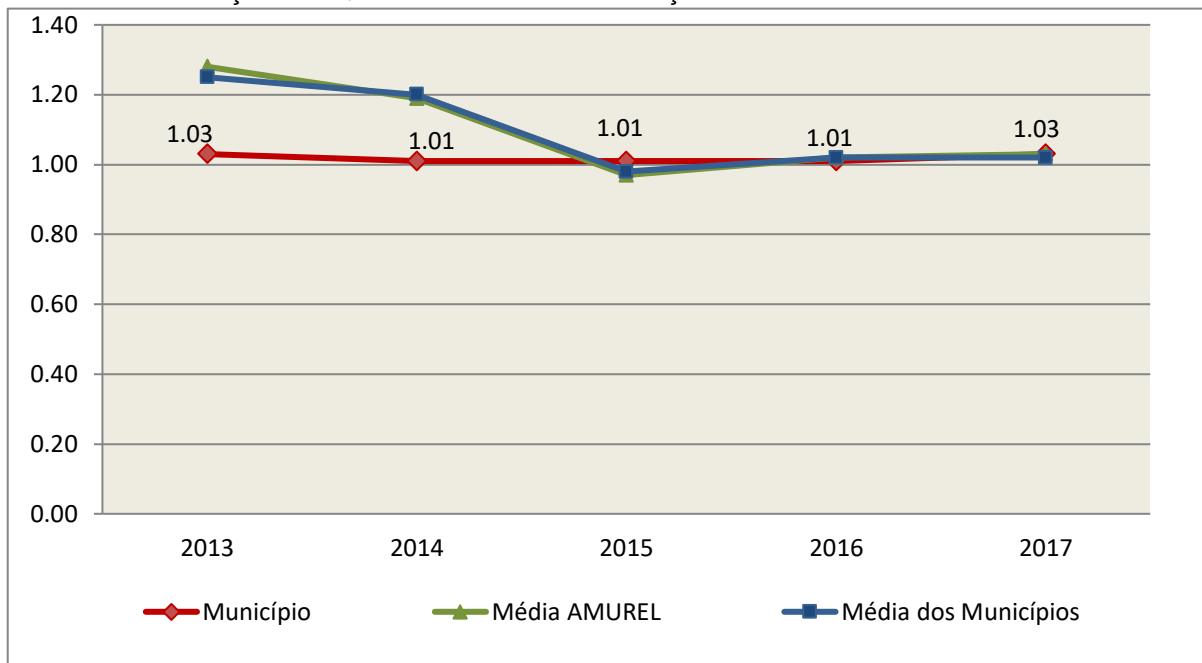
ITENS / ANO		2013	2014	2015	2016	2017
1	Receita realizada	10.315.941,62	13.271.874,97	13.030.536,73	13.662.389,17	13.676.949,78
2	Despesa executada	10.050.190,06	13.095.611,40	12.927.069,85	13.510.528,22	13.278.667,70
QUOCIENTE		2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,03	1,01	1,01	1,01	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for

superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.676.949,78**, equivalendo a **44,16%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

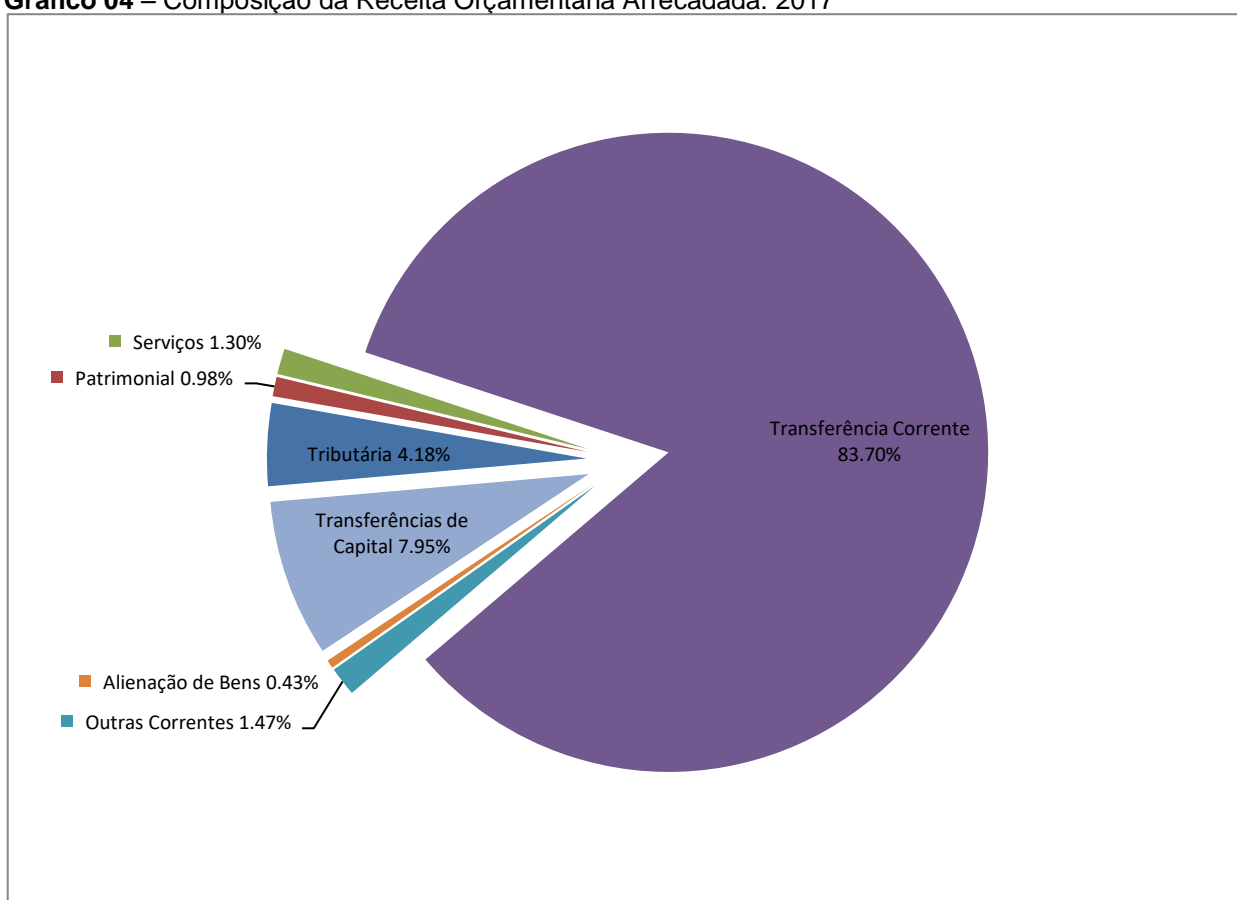
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	694.000,00	571.460,18	82,34
Receita Patrimonial	91.500,00	134.391,37	146,88
Receita de Serviços	213.000,00	177.576,26	83,37
Transferências Correntes	14.934.900,00	11.447.590,76	76,65

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	305.000,00	200.940,97	65,88
RECEITA CORRENTE	16.238.400,00	12.531.959,54	77,17
Alienação de Bens	58.800,00	58.200,00	98,98
Transferências de Capital	14.672.000,00	1.086.790,24	7,41
RECEITA DE CAPITAL	14.730.800,00	1.144.990,24	7,77
TOTAL DA RECEITA	30.969.200,00	13.676.949,78	44,16

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

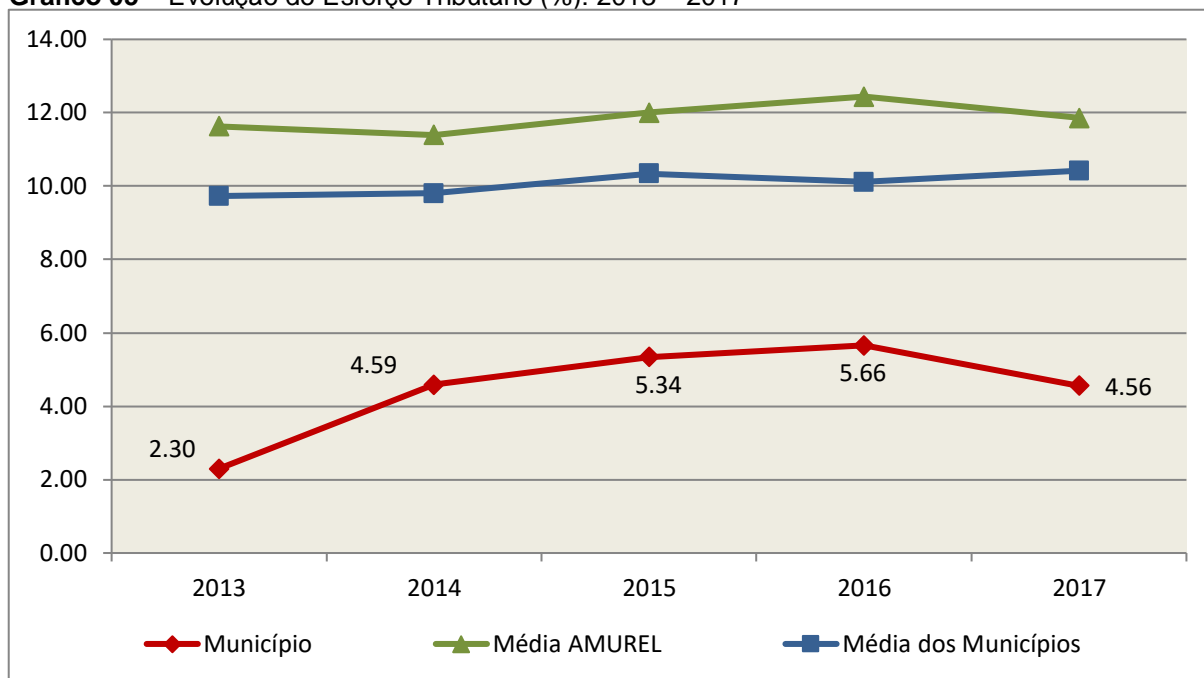


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,70%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

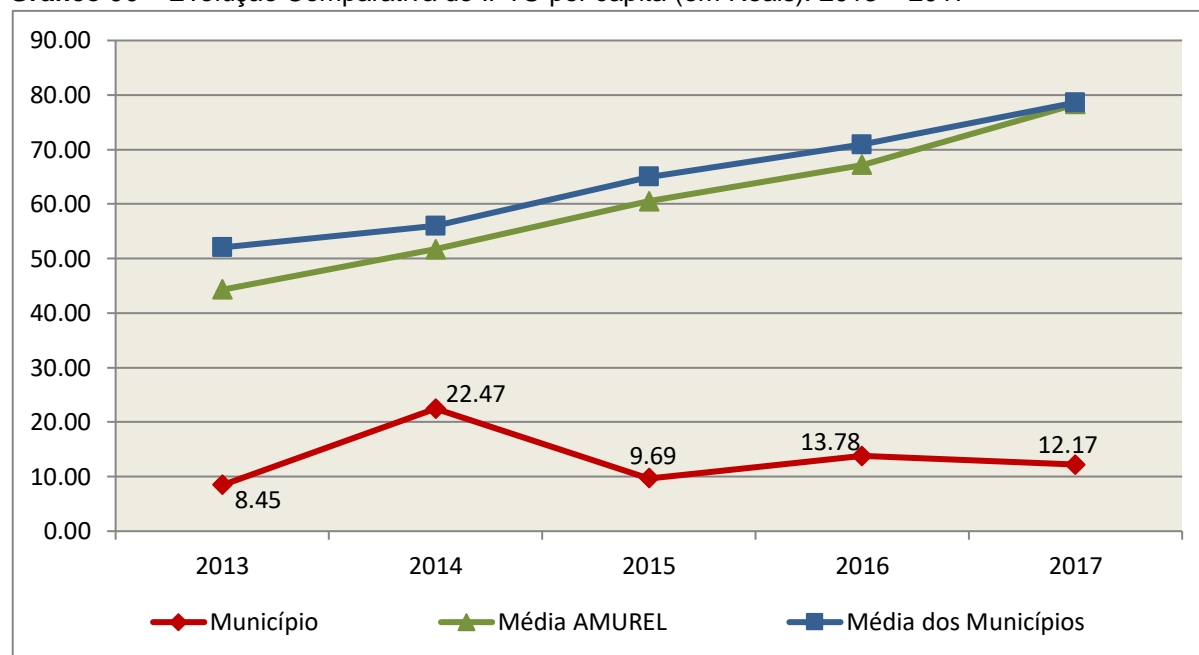


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

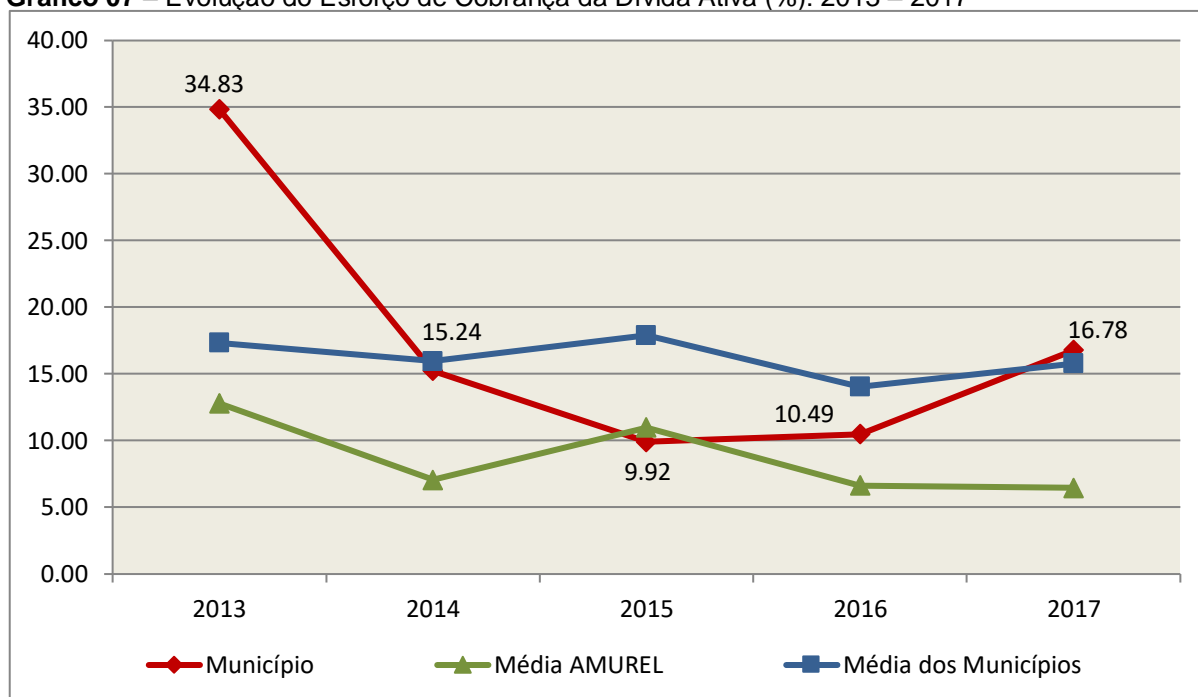
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
124.023,86	0,00	20.812,39	0,00	103.211,47

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	796.659,00	682.924,09	85,72
04-Administração	1.998.389,39	1.699.353,36	85,04
06-Segurança Pública	364.706,79	106.342,99	29,16
08-Assistência Social	2.585.827,93	744.580,65	28,79
09-Previdência Social	180.000,00	141.586,12	78,66

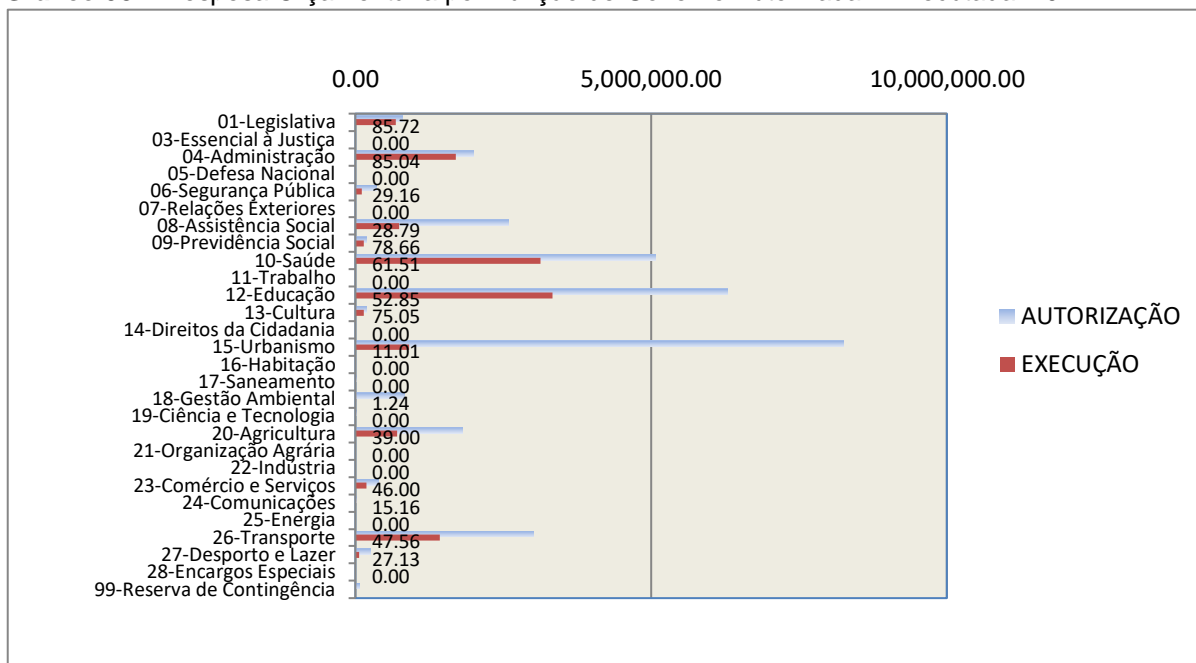
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
10-Saúde	5.081.816,82	3.125.898,16	61,51
12-Educação	6.296.019,66	3.327.742,81	52,85
13-Cultura	191.800,00	143.949,62	75,05
15-Urbanismo	8.250.600,00	908.731,27	11,01
17-Saneamento	25.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	830.500,00	10.300,00	1,24
19-Ciência e Tecnologia	8.000,00	-	-
20-Agricultura	1.814.945,00	707.901,34	39,00
23-Comércio e Serviços	396.315,04	182.285,27	46,00
24-Comunicações	3.500,00	530,62	15,16
26-Transporte	3.003.100,00	1.428.373,71	47,56
27-Desporto e Lazer	251.300,00	68.167,69	27,13
99-Reserva de Contingência	76.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	32.154.479,63	13.278.667,70	41,30

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	550.112,00	591.377,23	649.945,00	701.990,62	682.924,09
04-Administração	1.447.070,90	1.665.783,45	1.500.492,53	1.523.775,80	1.699.353,36
06-Segurança Pública	29.597,81	75.896,82	102.034,64	124.810,81	106.342,99
08-Assistência Social	350.664,76	538.083,77	629.596,98	708.834,88	744.580,65
09-Previdência Social	118.936,57	117.101,38	143.387,72	138.207,58	141.586,12
10-Saúde	2.529.111,57	2.861.932,18	3.119.616,40	3.055.226,10	3.125.898,16
12-Educação	2.034.050,56	2.285.900,70	2.499.264,82	2.757.590,25	3.327.742,81
13-Cultura	80.622,71	104.410,85	92.708,37	87.858,92	143.949,62
15-Urbanismo	582.099,16	1.537.759,47	1.103.831,00	2.138.501,73	908.731,27
18-Gestão Ambiental	-	-	-	-	10.300,00
19-Ciência e Tecnologia	5.128,68	8.780,08	8.778,71	5.369,03	-
20-Agricultura	593.578,22	867.384,34	1.207.618,89	613.016,05	707.901,34
23-Comércio e Serviços	175.843,26	239.084,43	25.083,67	39.745,12	182.285,27
24-Comunicações	346,53	-	1.505,63	944,97	530,62
26-Transporte	1.376.228,31	2.074.388,89	1.703.378,96	1.569.991,34	1.428.373,71
27-Desporto e Lazer	176.799,02	127.727,81	139.826,53	44.665,02	68.167,69
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	10.050.190,06	13.095.611,40	12.927.069,85	13.510.528,22	13.278.667,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	39.058,28	0,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	182.840,22	1,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	178.978,05	1,57
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	86.532,10	0,76
Cota-Parte do ICMS	3.469.837,70	30,52
Cota-Parte do IPVA	374.492,80	3,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.790,45	0,45
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	56,15
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	2,58
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	2,50
Cota-Parte do ITR	5.788,27	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	12.269,16	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.235,29	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.640,29	0,03
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	11.368.399,59	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	10.791.837,32	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	14.591.267,87
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.059.308,33
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.531.959,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de São Martinho (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	1.927.025,51	2.580.550,20	PASSIVO CIRCULANTE	702.162,97	1.115.015,92
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<u>1.620.259,53</u>	<u>2.167.447,44</u>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	573.780,19	680.220,26
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	103.815,10	156.563,40	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	28.919,67	100.011,43
Créditos Tributários a Receber	103.815,10	156.563,40	Fornecedores e Contas a Pag	7,85	172.868,77
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	149.998,55	153.445,22	Demais Obrigações a Curto Prazo	99.455,02	161.915,46
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	19.342,78	19.342,78			
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	33.609,55	83.751,36			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.392.885,11	15.036.372,62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	603.429,48	307.429,48
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<u>85.006,17</u>	<u>64.193,78</u>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	603.429,48	307.429,48
Créditos a Longo Prazo	85.006,17	64.193,78			
Dívida Ativa Tributária	122.924,78	102.112,39			
Dívida Ativa Não Tributária	1.099,08	1.099,08			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69			
<u>Imobilizado</u>	<u>14.307.878,94</u>	<u>14.972.178,84</u>	TOTAL DO PASSIVO	1.305.592,45	1.422.445,40

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
Bens Móveis	6.887.967,16	7.231.497,46			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-18.086,69	-25.529,54			
Bens Imóveis	7.437.998,47	7.766.210,92	PATRIMÔNIO LIQUIDO	15.014.318,17	16.194.477,42
			Resultados Acumulados	15.014.318,17	16.194.477,42
			Resultado do Exercício	1.434.089,86	1.180.159,25
			Resultado de Exercícios Anteriores	13.699.319,34	15.014.318,17
			Ajustes de exercícios anteriores	-119.091,03	-
TOTAL	16.319.910,62	17.616.922,82	TOTAL	16.319.910,62	17.616.922,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.865.993,94** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,14** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 399.385,23** passando de um Superávit de R\$ 1.466.608,71 para um Superávit de **R\$ 1.865.993,94**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.092.115,04**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.625.395,45	2.176.159,55	550.764,10
Passivo Financeiro	158.786,74	310.165,61	151.378,87
Saldo Patrimonial Financeiro	1.466.608,71	1.865.993,94	399.385,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 1.103,15**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 399.385,23) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 398.282,08) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de **R\$ 8,09** e Outros Ganhos com Desincorporação de Passivos (conta

464010200) no Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 826,80** e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 268,26**.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de São Martinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A– Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-18.281,49	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	22.985,42	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	207,48	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.169,10	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	385,02	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.452,71	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 18.583,55	-7.275,51	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 11.308,04		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.367,40	DÉFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	52.336,47	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	987.436,88	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	91.562,89	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	-2.947,04	DÉFICIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	105.960,60	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	400.931,61	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.727,46	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	16.056,65	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	160.414,37	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	39.016,67	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.870.979,45	
00 - Recursos Ordinários	-4.985,51	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-4.985,51	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	10.050.190,06	13.095.611,40	12.927.069,85	13.510.528,22	13.278.667,70
2 Restos a Pagar	76.343,14	124.477,17	47.483,37	59.331,72	206.612,15
3 Ativo Financeiro	1.087.298,19	1.360.093,82	1.509.653,93	1.625.395,45	2.176.159,55
4 Passivo Financeiro Ajustado	108.090,76	204.622,82	250.716,05	158.786,74	310.165,61

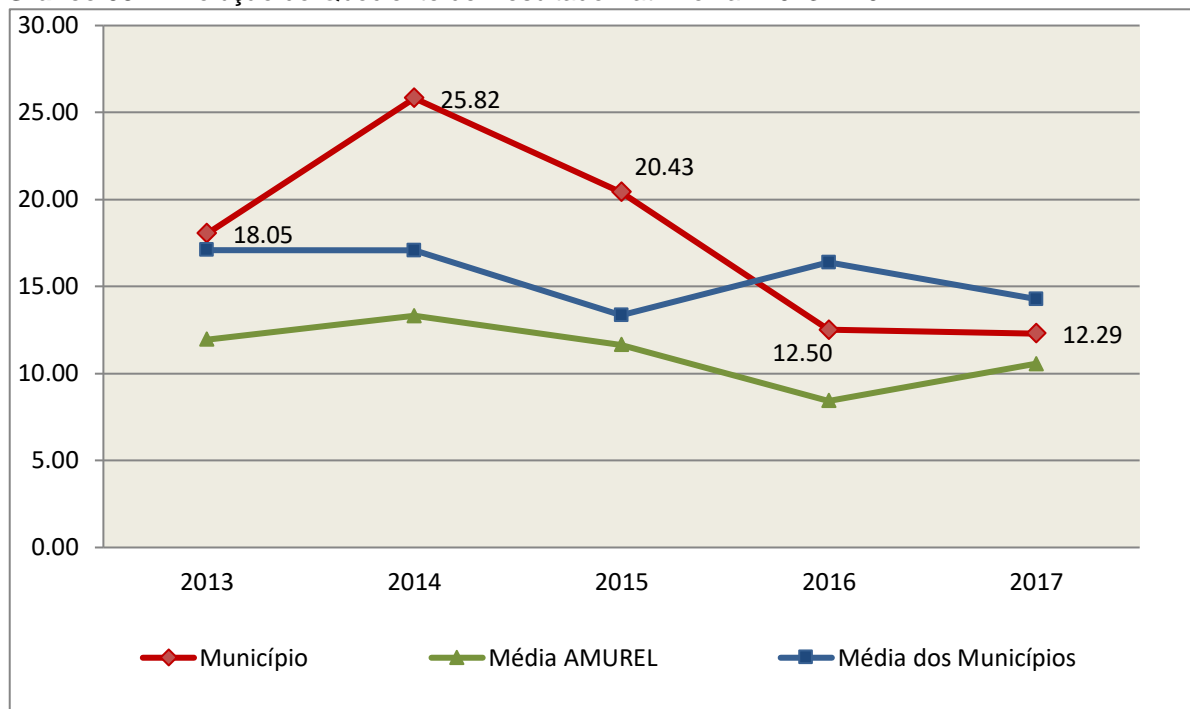
5 Ativo Real	10.958.943,86	12.245.084,57	14.312.955,73	16.319.910,62	17.616.922,82
6 Passivo Real	607.214,22	474.279,97	700.621,12	1.305.592,45	1.433.674,34
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	18,05	25,82	20,43	12,50	12,29
Situação Financeira (3÷4)	10,06	6,65	6,02	10,24	7,02
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,76	0,95	0,37	0,44	1,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



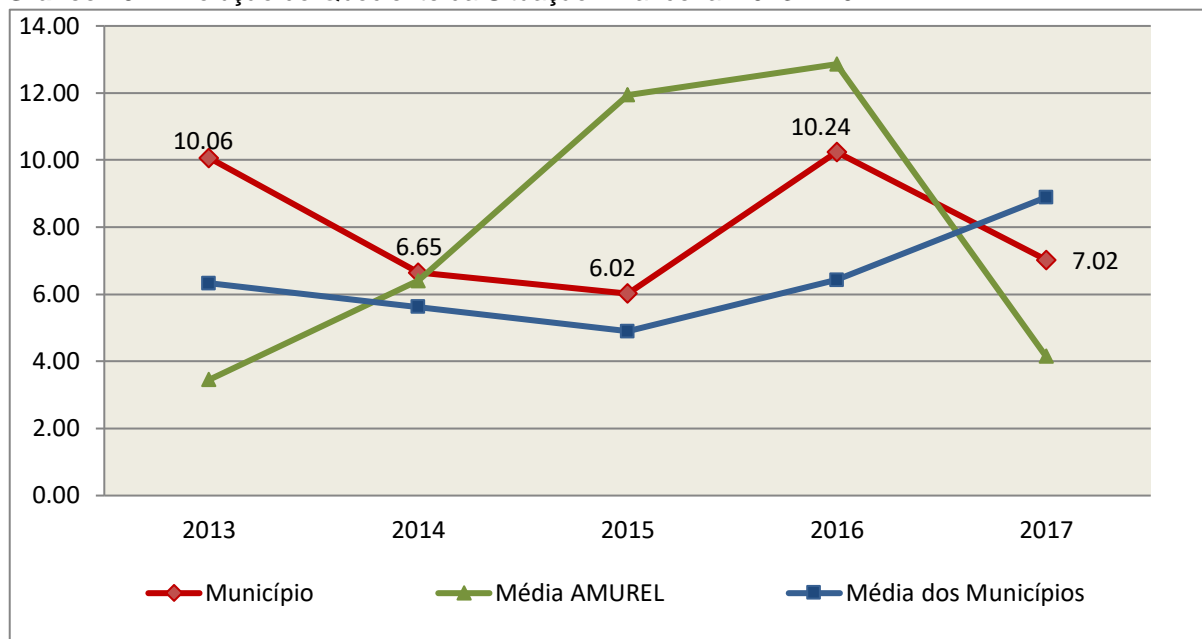
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **12,29** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

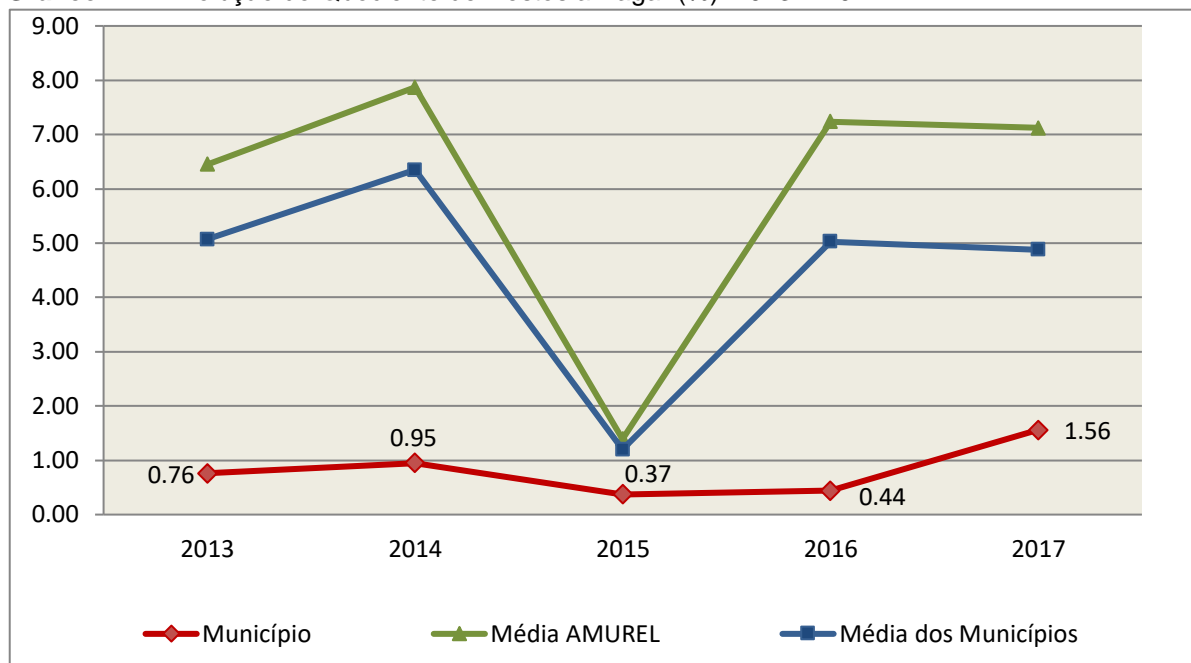
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **7,02** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Martinho é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,56%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.361.988,14** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,89%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 743.212,54**, representando **6,89%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

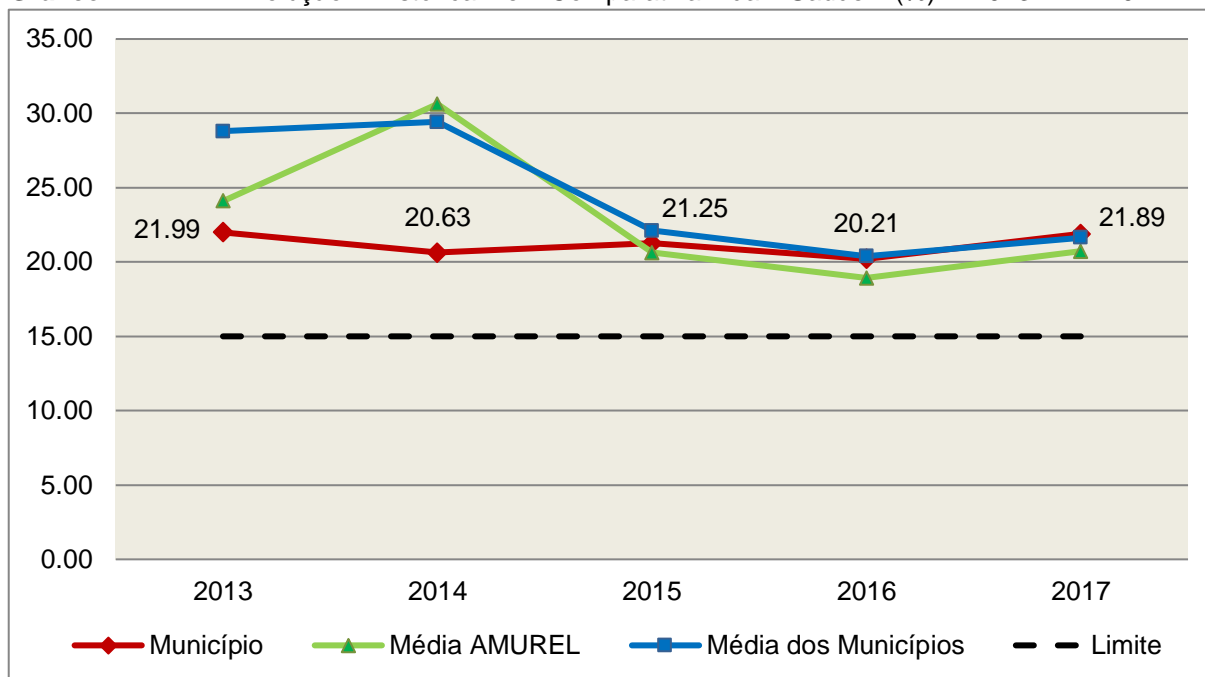
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.791.837,32	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.125.898,16	28,97
Atenção Básica	2.734.107,16	25,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.604,30	0,39
Suporte Profilático e Terapêutico	271.369,37	2,51
Vigilância Sanitária	44.120,61	0,41
Vigilância Epidemiológica	33.696,72	0,31
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	763.910,02	7,08
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.361.988,14	21,89
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.618.775,60	15,00
Valor Acima do Limite	743.212,54	6,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2017 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.457.901,09** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,42%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 615.801,19**, representando **5,42%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

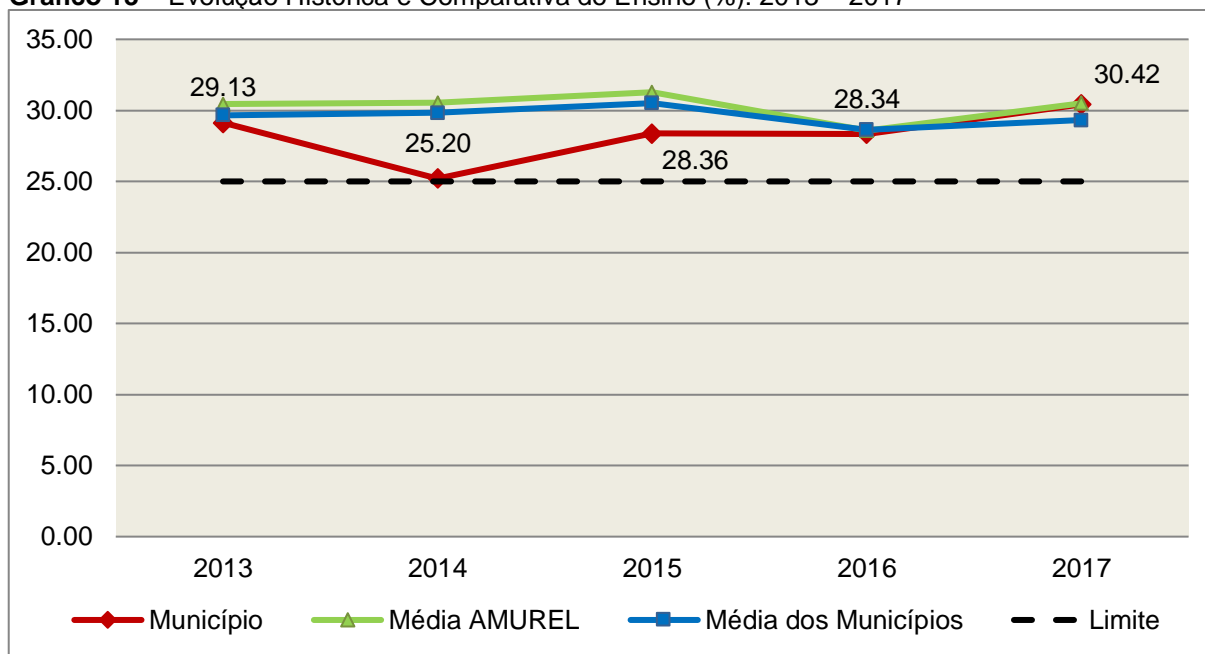
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.368.399,59	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	702.474,02	6,18
Educação Infantil	702.474,02	6,18
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.381.458,75	20,95
Ensino Fundamental	2.381.458,75	20,95
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-373.968,32	-3,29
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.457.901,09	30,42
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.842.099,90	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	615.801,19	5,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2017 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 973.916,58**, equivalendo a **99,92%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

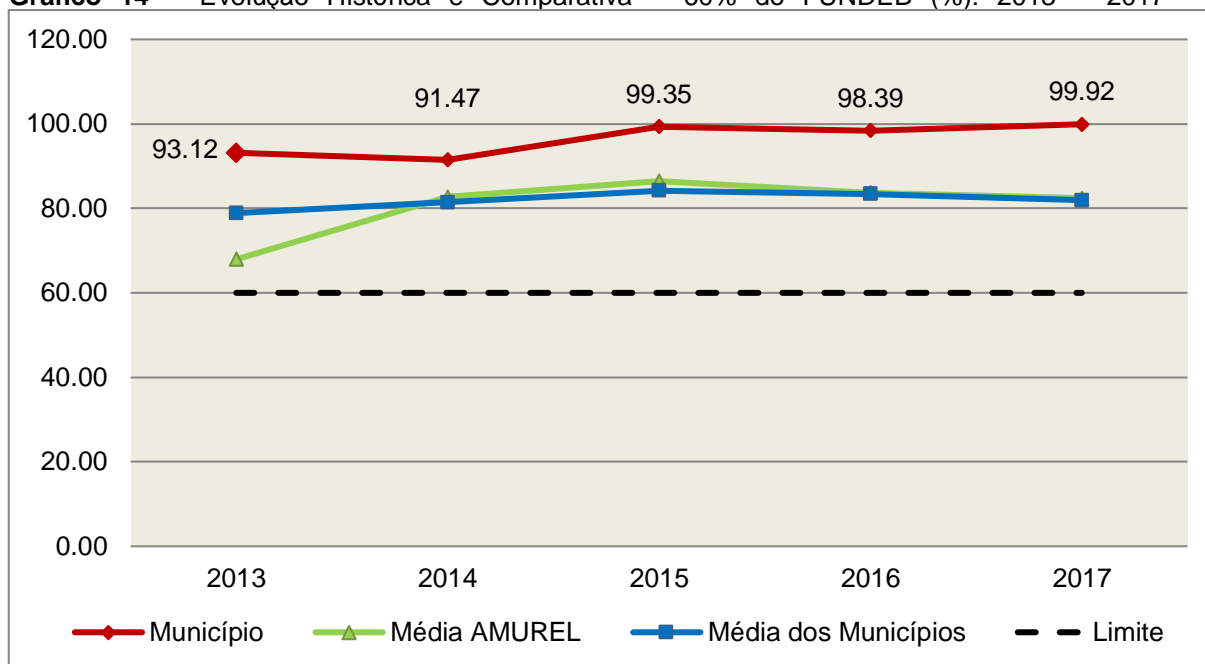
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	972.254,54
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.414,32
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	974.668,86
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	584.801,32
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (Deduzido o valor de R\$ 7.275,51 ref. déficit da fonte)	973.916,58
Valor Acima do Limite	389.115,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 974.668,86**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

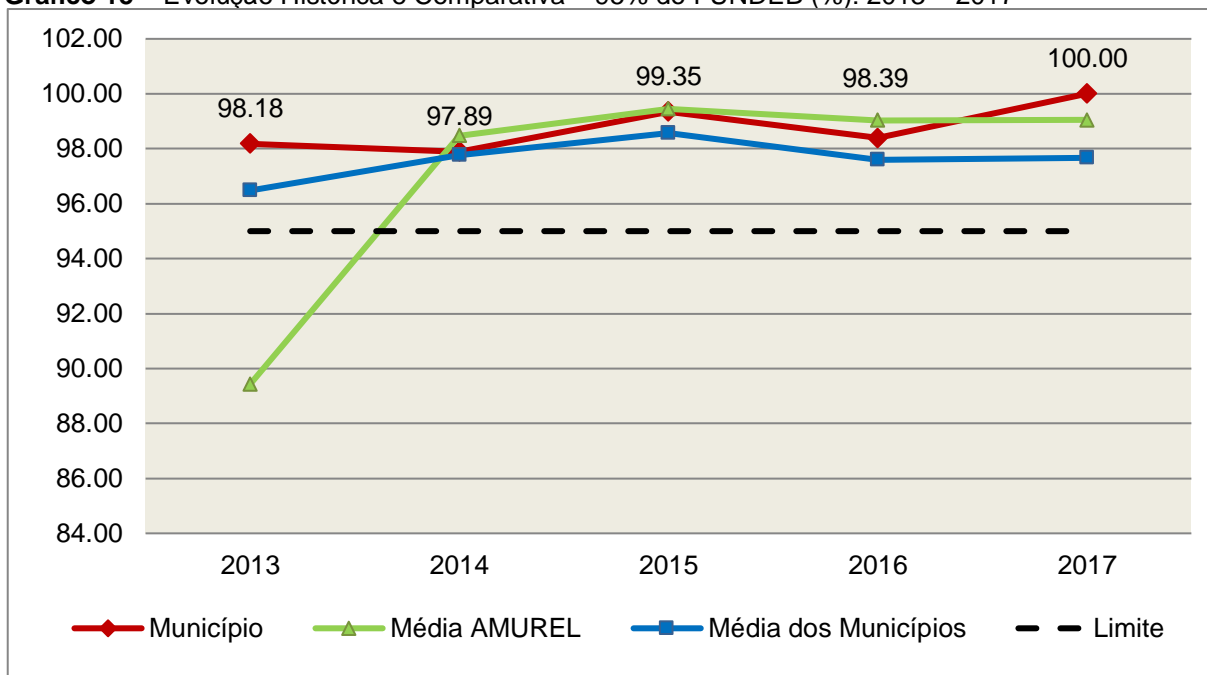
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	974.668,86
95% dos Recursos do FUNDEB	925.935,42
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	974.668,86
Valor Acima do Limite	48.733,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de São Martinho ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, conforme Decreto 3279/2017 (Anexos da Instrução – Documento 2 – fl. 1), parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 12.891,78**, quando o saldo total era de **R\$ 15.239,50**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	13.665,76
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	13.665,76
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

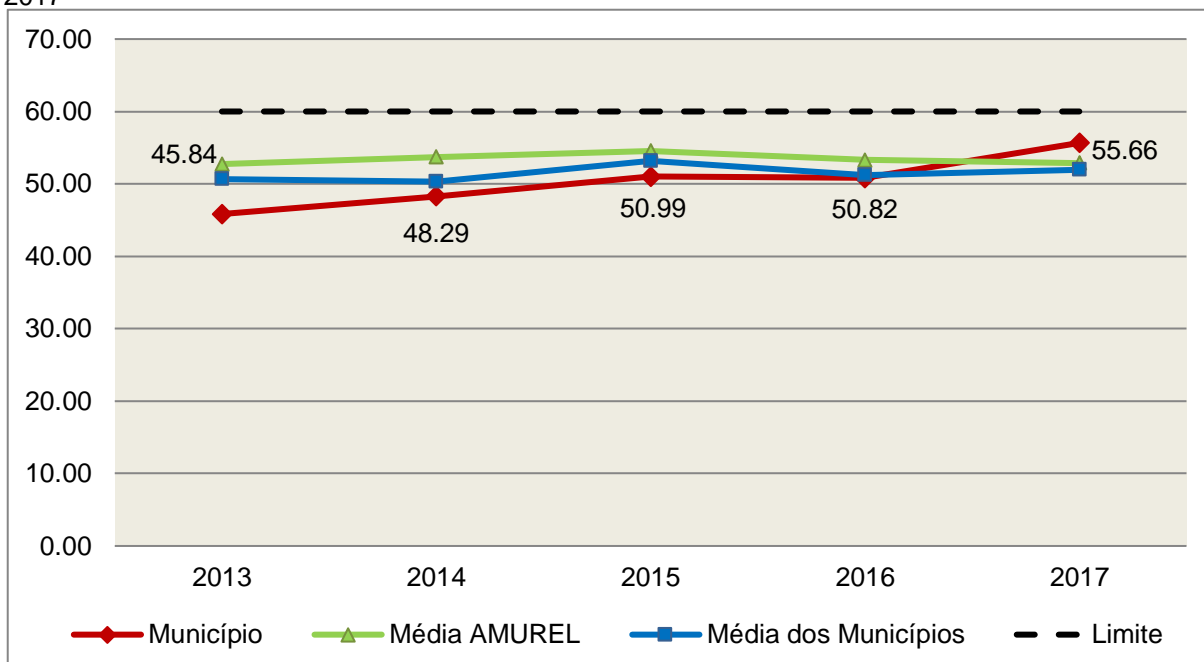
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.531.959,54	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.519.175,72	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.403.867,53	51,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	571.509,34	4,56
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.975.376,87	55,66
Valor Abaixo do Limite (60%)	543.798,85	4,34

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,66%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de São Martinho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.531.959,54	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.767.258,15	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.403.867,53	51,10
Pessoal e Encargos*	6.403.867,53	51,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.403.867,53	51,10
Valor Abaixo do Limite (54%)	363.390,62	2,90

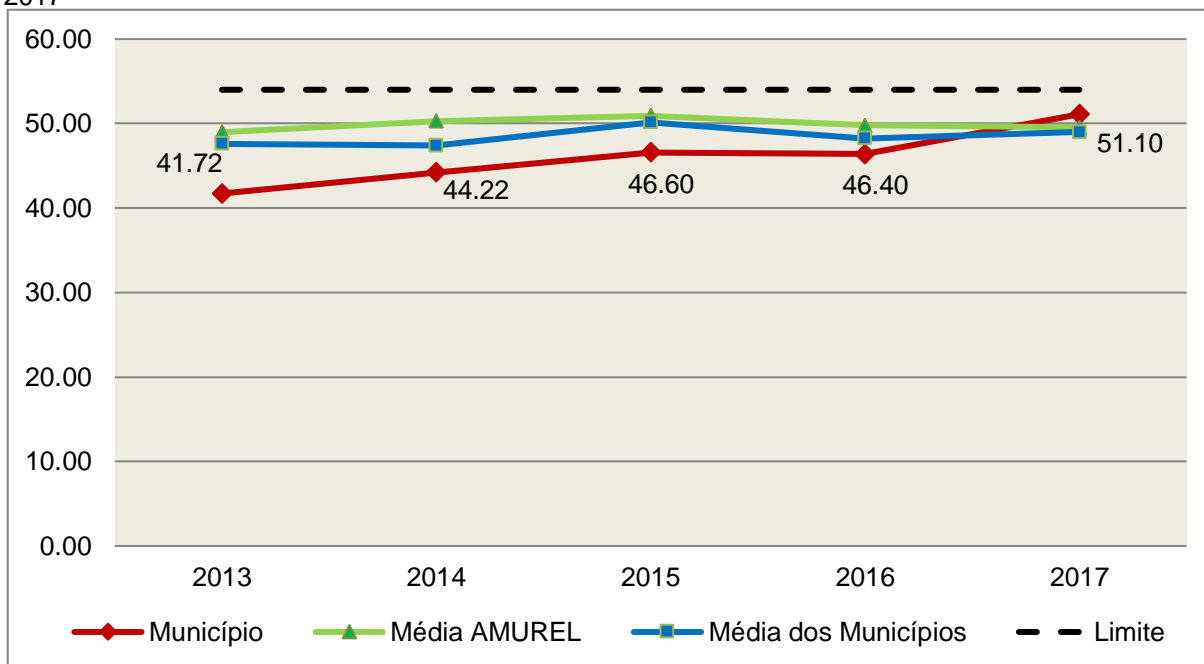
Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,10%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

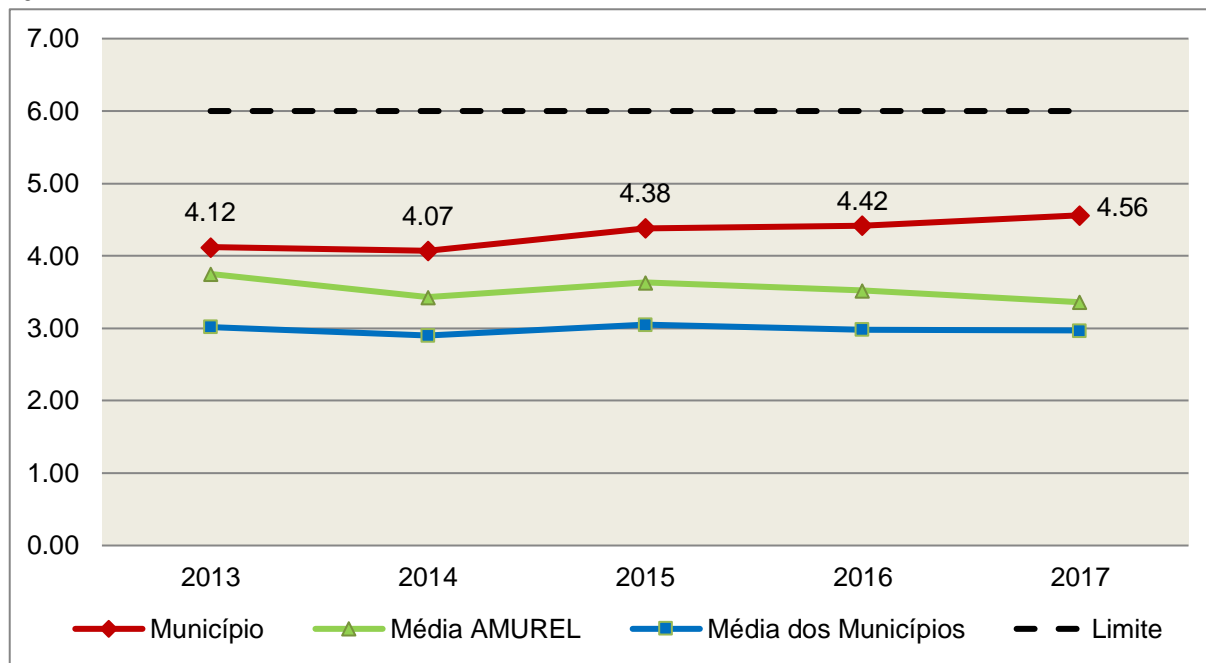
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.531.959,54	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	751.917,57	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	571.509,34	4,56
Pessoal e Encargos*	571.509,34	4,56
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	571.509,34	4,56
Valor Abaixo do Limite (6%)	180.408,23	1,44

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,56%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de São Martinho, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Ressalta-se que foram enviadas as atas mensais do Conselho, porém sem constar aprovação das contas de 2017.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de São Martinho, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, pois o mesmo somente foi constituído em 10 de janeiro de 2018, pela Lei Municipal nº 1898/2018, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro

contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **São Martinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 14/02/2018
(Anexo da Instrução – Documento 1 – fl. 1)

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁶, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

⁶ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁷, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **São Martinho**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas	2.00	4.00	Não Atingiu

⁷ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100.00	87.10	Não Atingiu
4 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100.00	100.00	Atingiu
5 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	ND	Análise Prejudicada
6 - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 - Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
9 - Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	95.00	79.69	Não Atingiu
11 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	45.00	0.46	Não Atingiu
12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	60.00	0.49	Não Atingiu
13 - Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	40.00	43.48	Atingiu
14 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	5.00	10.87	Não Atingiu
15 - Taxa de mortalidade infantil.	0.00	ND	Análise Prejudicada
16 - Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
17 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
18 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	100.00	ND	Análise Prejudicada
19 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	100.00	Atingiu
20 - Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100.00	100.00	Atingiu
21 - Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	700.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DINT/CECSC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de São Martinho.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

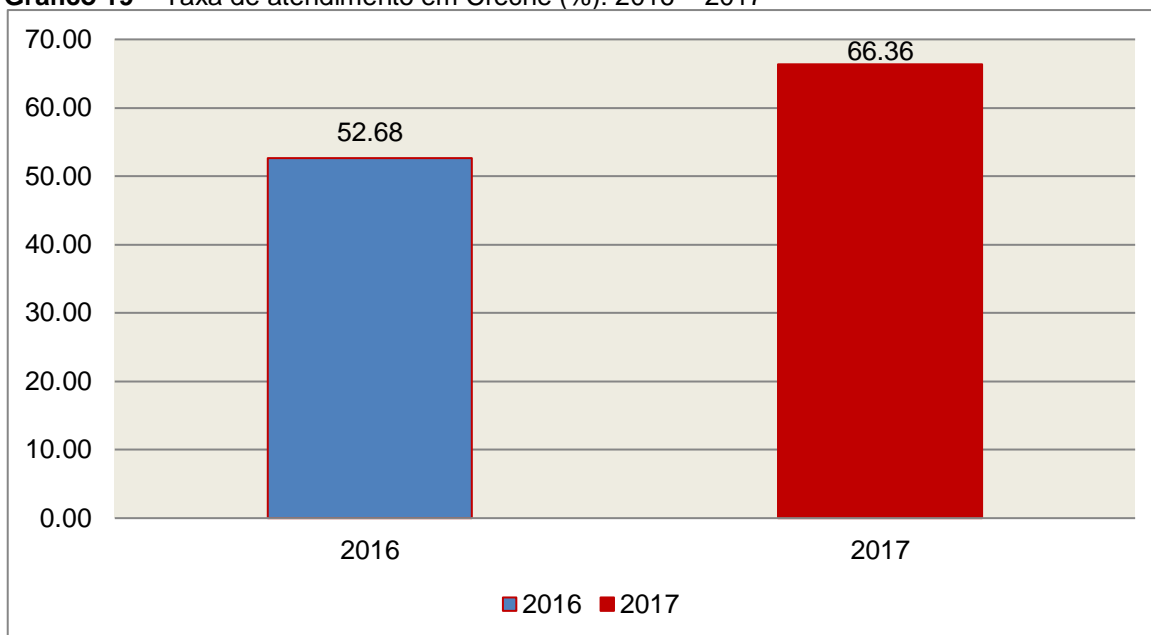
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 66,36 %, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2017 aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

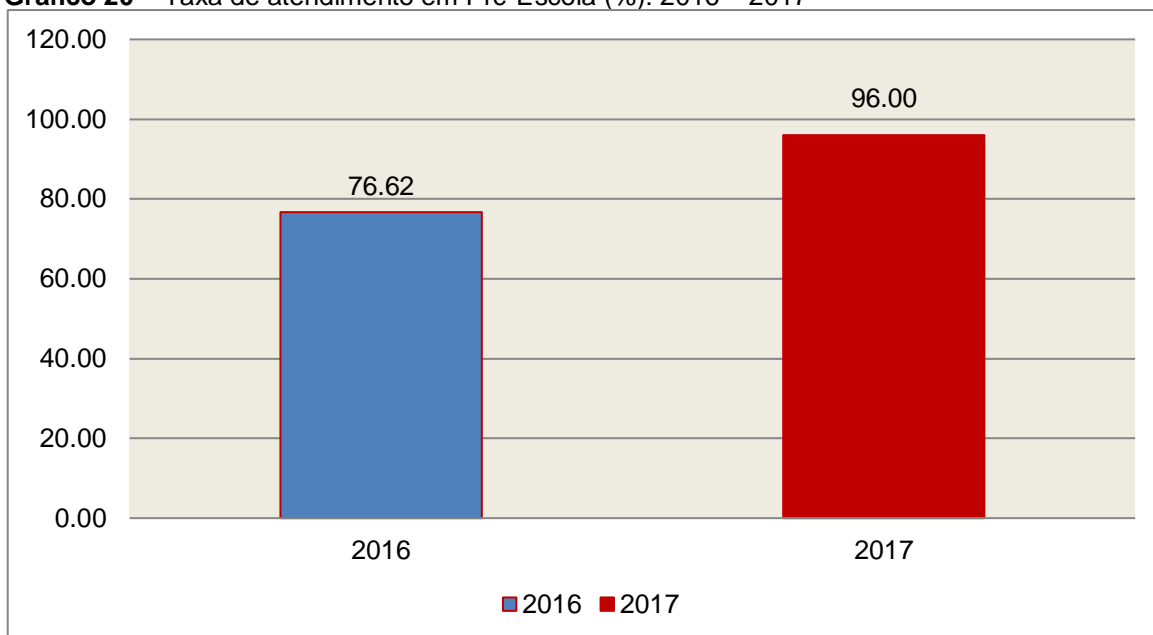
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 96,00 %, **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fl. 2 do processo)

9.1.2 Aplicação parcial no valor de **R\$ 12.891,78**, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 15.239,50**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade

financeira, no valor de **R\$ 7.265,51**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso no Apêndice deste Relatório).

9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3)

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6)

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 398.282,08
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.865.993,94
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,89%
4.2) Ensino	25,00%	30,42%
4.3) FUNDEB	60,00%	99,92%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	55,66%

b) Poder Executivo	54,00%	51,10%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,56%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de São Martinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X (parte 95% da aplicação do FUNDEB) Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 30/08/2018.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 30/08/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	715.611,13
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,58
Despesas com Inativos e Pensionistas (Anexos da Instrução: Documento 4, fl. 1)	30.372,03
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexos da Instrução: Documento 5, fl. 1; Documento 6, fls. 1 e 2)	9.926,28
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	763.910,02

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	52.247,13
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.012,70
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	602.031,60
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.413,31
Despesas com Inativos e Pensionistas (Anexos da Instrução: Documento 3, fl. 1)	36.966,41
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.087.053,79
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	2.414,32
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-373.968,32

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	972.254,54
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.414,32
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	13.665,76
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	13.665,76
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017	974.668,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 7.352,25 e R\$ 13.579,02, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 13.665,76 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	477.090,12	466.333,48	456.389,01
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	302	38.327,30	38.327,30	38.327,30
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	303	103.186,72	103.186,72	103.186,72
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	3.942,15	3.804,15	3.804,15
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	12.902,60	12.902,60	11.902,60
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	54.753,24	54.753,24	54.753,24
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	302	4.277,00	4.277,00	4.277,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	303	21.132,00	21.132,00	21.132,00
TOTAL			715.611,13	704.716,49	693.772,02

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1885	02/10/2017	SEC.DE SEG.PUBLI.DEPART.ESTRA.TRANSITO DETRAN	156,18	156,18	
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	291	20/02/2017	Vencedor Comercio de Artigos de Bazar LTDA ME	344,40	344,40	
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	436	20/03/2017	CONCURSUL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	7.500,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL						8.000,58	8.000,58	8.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	45.041,15
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2017	365	7.205,98
TOTAIS			52.247,13

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	39	02/01/2017	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	604,70	604,70	604,70	"AQUISIÇÃO F ESCOLAR, EM REPRODUZIDA integrante do Ec
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	744	17/03/2017	MARIA SALETE HEIDEMANN FEUSER -ME	2.408,00	2.408,00	2.408,00	PELA DESPES chocolate 200g
TOTAL						3.012,70	3.012,70	3.012,70	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Funda

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
36 - Salário-Educação	2017	361	110.334,20
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	280.715,90
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2017	361	210.981,50
TOTAL			602.031,60

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	3092	29/09/2017	AUTO POSTO SANTA ALBERTINA LTDA	409,34	409,34	409,34	"Aquisição parcelada, co COMUM - PARA M

Prestação de Contas de Prefeito – Município de São Martinho – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
São Martinho	Transf de Impostos: Educação								EQUIPAMENTOS DO integrante deste Edital.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3093	29/09/2017	AUTO POSTO SANTA ALBERTINA LTDA	86,19	86,19	86,19	"Aquisição parcelada, co COMUM - PARA M EQUIPAMENTOS DO integrante deste Edital. (
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3522	31/10/2017	INGRID BOEHS HINZELMANN -ME	150,71	150,71	0,00	"Aquisição parcelada, co de PADARIA E CONF projetos realizados pe SOCIAL, e DEMAIS SE MARTINHO", em conform l; X; XI, e XII, do Edital.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2512	10/08/2017	INGRID BOEHS HINZELMANN -ME	134,61	134,61	134,61	"Aquisição parcelada, co de PADARIA E CONF projetos realizados pe SOCIAL, e DEMAIS SE MARTINHO", em conform l; X; XI, e XII, do Edital.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	467	20/02/2017	EXTERVAL - INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	50,00	50,00	50,00	CARTÕES DE VISITA GUILHOTINA; ARTE FIN VERNIZ UV RELEVO (F 4X 0 CORES; RAQUEL EDUCAÇÃO) = 200 CAR
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	500	20/02/2017	CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTD	333,26	333,26	333,26	Contrato de locação do Escolares da rede munic Martinho/SC compo Janeiro/2017.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3654	13/11/2017	FLUSS HAUS E BOLACHAS CHOCOLATES ARTESANAIS EIRELI	157,00	157,00	0,00	DEZ UNIDADES DE PROERD (Compra Dire
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3893	11/12/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC LEVAR A





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3894	11/12/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3895	11/12/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3896	11/12/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3897	11/12/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2204	20/07/2017	MB REFORMADORA DE ONIBUS EIRELLI ME	1.130,00	1.130,00	1.130,00	PELA DESPESA EMPEN AMARELO, 03 UN ADES CADECEIRA CONVENC PERFIL PVC ACABM. D
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2098	05/07/2017	INES SCHMOELLER DA ROSA	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPE Festa Julina CEI Walt Di
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	743	17/03/2017	MARIA SALETE HEIDEMANN FEUSER - ME	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA DESPESA EMPEN para festividade de pasco
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	754	20/03/2017	WANIO EFFTING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EM MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MFP-3991. (7)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	755	20/03/2017	WANIO EFFTING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EM MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MFP-3991. (8)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	756	20/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MIP-2946, (02)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	757	20/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MIP-2946, (02)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	758	20/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MIP-2946, (02)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	759	20/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MIP-2946, (02)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	760	20/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MIP-2946, (02)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	789	23/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MIP-2946, (02)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	790	23/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MIP-2946, (02)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	791	23/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP MARTINHO/SC - TUBA VEICULO MIP-2946, (03
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	617	24/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP UNIVERSIDADE TUBAR
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	619	24/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP UNIVERSIDADE TUBAR
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	620	24/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP UNIVERSIDADE TUBAR
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	621	24/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP UNIVERSIDADE TUBAR
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	346	31/01/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	347	31/01/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	348	31/01/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	349	31/01/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	350	31/01/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	398	13/02/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	399	13/02/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	400	13/02/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	401	13/02/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	402	13/02/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	518	20/02/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.

Prestação de Contas de Prefeito – Município de São Martinho – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	519	20/02/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	520	20/02/2017	NIVALDO RECH	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	605	24/02/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	606	24/02/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	607	24/02/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	608	24/02/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	609	24/02/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2050	03/07/2017	JOICE CRISTHINI EFFTING DOMINGOS	747,20	747,20	747,20	PELA DESPESA EMP GRAMADO/RS - PARTI





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1454	12/05/2017	RAQUEL FELLER DE SOUZA LEHMKUHL	43,70	43,70	43,70	PELA DESPESA EMP GRAVATAL/SC, PART ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1541	19/05/2017	JOELSON MORAES ANTUNES	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMP ORLEANS/SC - LEVAR 3991
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	699	08/03/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMP ORLEANS/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	739	16/03/2017	WANIO EFFTING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPEN alunos para universidade
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	740	16/03/2017	WANIO EFFTING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPEN alunos para universidade
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	738	16/03/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMPEN alunos para universidade
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	916	31/03/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMP ORLEANS/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	717	13/03/2017	WANIO EFFTING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMP ORLEANS/SC, LEVAR A





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	718	13/03/2017	WANIO EFFTING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMP ORLEANS/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	719	13/03/2017	WANIO EFFTING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMP ORLEANS/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	720	13/03/2017	WANIO EFFTING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EMP ORLEANS/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2267	24/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - LEVAR
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2268	24/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - LEVAR
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2269	24/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - LEVAR
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2278	24/07/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2279	24/07/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS MIL-8293

Prestação de Contas de Prefeito – Município de São Martinho – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2841	11/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (128) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2838	11/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (129) MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2842	11/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (129) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2839	11/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (130) MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2843	11/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (131) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2840	11/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (132) MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2879	15/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (132) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2883	15/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (133) MIL-8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2880	15/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (133) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2884	15/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (134) MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2881	15/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (134) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2885	15/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (135) MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2882	15/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (135) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2886	15/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (136) MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2948	25/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (136) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2887	15/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (137) MIL-8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2949	25/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (137) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2957	25/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (138) MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2950	25/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (138) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2958	25/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (139) MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2951	25/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (139) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2959	25/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (140) MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2952	25/09/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (140) MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2960	25/09/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS (141) MIL-8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2171	12/07/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC - TRANS FEIRA. MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	694	08/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	695	08/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	696	08/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	697	08/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	698	08/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	700	08/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	701	08/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, LEVAR A





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	702	08/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	703	08/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	734	16/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE levar alunos para univers
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	735	16/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE levar alunos para univers
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	736	16/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE levar alunos para univers
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	737	16/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE levar alunos para univers
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	793	23/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE levar alunos para univers
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	794	23/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE levar alunos para univers





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	795	23/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE levar alunos para univers
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	796	23/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE levar alunos para univers
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1455	12/05/2017	LUCIANA DA ROSA SELHORST	43,70	43,70	43,70	PELA DESPESA EMP TUBARÃO/SC, PART ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2953	25/09/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EM ORLEANS/SC - TRANS
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2954	25/09/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EM ORLEANS/SC - TRANS
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2955	25/09/2017	JOAO BATISTA BOING	55,40	55,40	55,40	PELA DESPESA EM ORLEANS/SC - TRANS
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1056	07/04/2017	JOAO BATISTA BOING	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	855	27/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	856	27/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	998	31/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	999	31/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1003	31/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1000	31/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1004	31/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1001	31/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1005	31/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1002	31/03/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1006	31/03/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1054	07/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1058	07/04/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1055	07/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1059	07/04/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1057	07/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1060	07/04/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1120	13/04/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1121	13/04/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1124	13/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1122	13/04/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1125	13/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1123	13/04/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1190	24/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1185	24/04/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1191	24/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1186	24/04/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1192	24/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1187	24/04/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1193	24/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1188	24/04/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1194	24/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1189	24/04/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1347	28/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1351	28/04/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1348	28/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1352	28/04/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1349	28/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1353	28/04/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1350	28/04/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1383	05/05/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1384	05/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1385	05/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1386	05/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1387	05/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1460	12/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1461	12/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1462	12/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1463	12/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1534	19/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1535	19/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1536	19/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1537	19/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1538	19/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1552	22/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1553	22/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1554	22/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1555	22/05/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1735	02/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1736	02/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1737	02/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1738	02/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1739	02/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1810	12/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1812	12/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1813	12/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1845	16/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1846	16/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1847	16/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1848	16/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1849	16/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1892	26/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1893	26/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1894	26/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1895	26/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1896	26/06/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2051	03/07/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2052	03/07/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2053	03/07/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2054	03/07/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2055	03/07/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 8293





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2119	06/07/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2120	06/07/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2121	06/07/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR A 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1375	05/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1376	05/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1377	05/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1378	05/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1464	12/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946

Prestação de Contas de Prefeito – Município de São Martinho – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1465	12/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1466	12/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1467	12/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1468	12/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1530	19/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1531	19/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1532	19/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1533	19/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1547	22/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1548	22/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1549	22/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1550	22/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1551	22/05/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1731	02/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1732	02/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1733	02/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1734	02/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1815	12/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1816	12/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1817	12/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1818	12/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1850	16/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1851	16/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1852	16/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1853	16/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1854	16/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1888	26/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1899	26/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1889	26/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1890	26/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1891	26/06/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2056	03/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2057	03/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2058	03/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2059	03/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2060	03/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIP-2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2122	06/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2123	06/07/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR MIL-8293
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1129	17/04/2017	JOAO BATISTA BOING	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EM TUBARÃO/SC, LEVAR 2946
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	341	31/01/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	342	31/01/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	343	31/01/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	344	31/01/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	345	31/01/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	403	13/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	404	13/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	405	13/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	406	13/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.

Prestação de Contas de Prefeito – Município de São Martinho – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	407	13/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	522	20/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	523	20/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	524	20/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	600	24/02/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	601	24/02/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	602	24/02/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	603	24/02/2017	IVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.

Prestação de Contas de Prefeito – Município de São Martinho – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	604	24/02/2017	NIVALDO RECH	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA EMPE PARA UNIVERSIDADE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	618	24/02/2017	DILNEI CARDOSO	34,30	34,30	34,30	PELA DESPESA E UNIVERSIDADE TUBAR
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	804	24/03/2017	MARIA SALETE HEIDEMANN FEUSER - ME	1.092,00	1.092,00	1.092,00	PELA DESPESA EMPE OVOS DE CHOCOLATE
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2801	06/09/2017	PATRICIA MARIA MARTINS VENANCIO - ME	380,00	380,00	380,00	PRESTAÇÃO DE SERV PREFEITURA PARA O D Direta Nº 197/2017)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3176	04/10/2017	JAIR WILLEMANN & CIA LTDA	408,00	408,00	408,00	SETENTA E OITO P PROFESSORES NA PA Direta Nº 221/2017)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3444	26/10/2017	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	147,80	147,80	0,00	TRÉS UNIDADES DE FC BC CUPCAKE C/100, BRANCO CF180, SEIS TRANSPARENTE, UMA PACOTE DE ESPETOD
TOTAL						16.413,31	16.413,31	15.957,80	





Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	4.915,35	9.471,95	13.724,89	0,00	0,00	-18.281,49	0,00	0,00	-18.281,49
02	31.031,77	3.694,53	4.017,52	334,30	0,00	22.985,42	0,00	0,00	22.985,42
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	17.707,48	0,00	17.500,00	0,00	0,00	207,48	0,00	0,00	207,48
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	9.169,10	0,00	0,00	0,00	0,00	9.169,10	0,00	0,00	9.169,10
11	385,02	0,00	0,00	0,00	0,00	385,02	0,00	0,00	385,02
12	11.452,71	0,00	0,00	0,00	0,00	11.452,71	0,00	0,00	11.452,71
18	2.347,72	13.579,02	7.352,25	0,00	0,00	-18.583,55	0,00	0,00	-18.583,55
19	11.308,04	0,00	0,00	0,00	0,00	11.308,04	0,00	0,00	11.308,04
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	5.992,95	9.360,35	0,00	0,00	0,00	-3.367,40	0,00	0,00	-3.367,40
33	52.336,47	0,00	0,00	0,00	0,00	52.336,47	0,00	0,00	52.336,47
34	989.681,87	2.244,99	0,00	0,00	0,00	987.436,88	0,00	0,00	987.436,88
35	92.531,93	566,70	402,34	0,00	0,00	91.562,89	0,00	0,00	91.562,89





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

36	257,06	3.204,10	0,00	0,00	0,00	-2.947,04	0,00	0,00	-2.947,04
37	107.184,47	1.223,87	0,00	0,00	0,00	105.960,60	0,00	0,00	105.960,60
38	441.805,52	19.034,80	10.944,47	10.894,64	0,00	400.931,61	0,00	0,00	400.931,61
39	3.727,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727,46	0,00	0,00	3.727,46
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	16.056,65	0,00	0,00	0,00	0,00	16.056,65	0,00	0,00	16.056,65
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	160.414,37	0,00	0,00	0,00	0,00	160.414,37	0,00	0,00	160.414,37
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	39.203,87	187,20	0,00	0,00	0,00	39.016,67	0,00	0,00	39.016,67
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1.207,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,56	0,00	0,00	1.207,56

Prestação de Contas de Prefeito – Município de São Martinho – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T.	1.998.717,37	62.567,51	53.941,47	11.228,94	0,00	1.870.979,45	0,00	0,00	1.870.979,45

B		RECURSOS ORDINÁRIOS					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (C)		
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	177.442,18	40.985,95	141.441,74	0,00	0,00	-4.985,95	
T.	177.442,18	40.985,95	141.441,74	0,00	0,00	-4.985,95	



Parecer nº: MPC/AF/1769/2018

Processo nº: @PCP 18/00311203

Origem: Prefeitura de São Martinho

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício
de 2017

Número Unificado: MPC-SC/2.1/2018.1552

1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura de São Martinho, referente ao exercício de 2017.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU identificaram restrições de ordem legal e regulamentar (fls. 513/514).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 398.282,08 (fl. 468);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 1.865.993,94, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei nº 4320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 477);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 483);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 485);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 487);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 488);

- Foram realizadas despesas com o saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional no 1º trimestre, porém, apenas parcialmente, descumprindo o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 489);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 490);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 492);

- Foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 493);

- Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, restando atendido o estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 495);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo

único, I, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 499);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do disposto no art. 88, II, da Lei nº 8069/90 (fl. 499);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 500);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, IV, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 501);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 502);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme exigido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.185/2010, com exceção do seguinte requisito/informação (fl. 505/506): - lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

Quanto aos dados exigidos pela Lei de Transparência, apenas um deles não foi cumprido, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas nas fls. 513/514 não são consideradas

irregularidades graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município de São Martinho apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SÃO MARTINHO, referentes ao exercício de 2017.

Florianópolis, 21 de setembro de 2018.

ADERSON FLORES
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 18/00311203
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de São Martinho
RESPONSÁVEL:	Robson Jean Back
INTERESSADOS:	Rudnei Heerdt Michels
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
PROPOSTA DE VOTO:	COE/GSS - 783/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

CONSELHO MUNICIPAL. PARECER. AUSÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

Os Conselhos municipais, formados por gestores e representantes da sociedade civil, visam ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação do poder público municipal. Assim, para cumprirem suas funções devem emitir parecer que venha a discorrer sobre a aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação e, por conseguinte, devem ser encaminhados juntamente com a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS. CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. RECOMENDAÇÃO.

As impropriedades contábeis, quando possuam baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a hígidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de São Martinho referente ao exercício de 2017, de responsabilidade de Robson Jean Back, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal de São Martinho remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), por meio do Relatório Técnico nº 470/2018, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fl. 2 do processo)

9.1.2 Aplicação parcial no valor de R\$ 12.891,78, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 15.239,50, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 7.265,51, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso no Apêndice deste Relatório).

9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3)

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC20/2015 (item 6.6)

Diante disso, a DMU sugeriu o seguinte encaminhamento:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X (parte 95% da aplicação do FUNDEB) Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n° 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer, assim se manifestou:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar n° 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SÃO MARTINHO, referentes ao exercício de 2017.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório da DMU, demonstra que o Município de São Martinho apresentou no exercício sob exame:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 13.676.949,78**, perfazendo **44,16% da receita orçada (estimada)** na Lei Orçamentária Anual (LOA); e
- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R\$ 13.278.667,70**, o que representou **41,30% da despesa autorizada** na LOA e respectivas alterações orçamentárias.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 398.282,08, correspondendo à 2,91% da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado orçamentário consolidado, qual seja de Superávit de R\$ 398.282,08, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 77.052,25 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 321.229,83.

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro de R\$ 1.865.993,94**, e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,14 de dívida de curto prazo.**

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 399.385,23 passando de um Superávit de R\$ 1.466.608,71 para um **Superávit de R\$ 1.865.993,94**, correspondendo a **13,64%** da Receita Arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R\$ 1.092.115,04.**

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de **informações extraídas do Relatório da DMU, que no ano de 2017 o Município de São Martinho observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	1.618.775,60 (15,00%)	2.361.988,14 (21,89%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	2.842.099,90 (25,00%)	3.457.901,09 (30,42%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	Sim	584.801,32 (60,00%)	973.916,58 (99,92%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica no mesmo exercício do recebimento (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	Sim	925.935,42 (95,00%)	974.668,86 (100,00%)

PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da LC nº 101/2000).	Sim	7.519.175,72 (60,00%)	6.975.376,87 (55,66%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	Sim	6.767.258,15 (54,00%)	6.403.867,53 (51,10%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	Sim	751.917,57 (6,00%)	571.509,34 (4,56%)

As considerações contidas no **item 6 do Relatório da DMU** tratam da atuação dos Conselhos Municipais, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b) de Saúde, c) dos Direitos da Infância e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar f) do Idoso.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o *accountability*.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DMU constatou a não apresentação dos Pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso.

Assim, é adequada a recomendação ao Município para que, nos exercícios subsequentes, encaminhe a esta Corte de Contas os Pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso, nos termos do art. 7º, parágrafo único, incisos II e V) da Instrução Normativa nº TC 0020/2015¹.

1 Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

A análise constante do **item 7 do Relatório da DMU** decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar transparência à gestão fiscal.

O Município de São Martinho, por força do art. 73-B, III², acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e 48-A desde o exercício de 2014, concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DMU analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados por meio de pesquisa ao Portal da Transparência no *site* da Prefeitura Municipal e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados quanto à forma e quanto ao conteúdo das informações apresentadas, tanto em face das despesas quanto das receitas do Município.

A análise constante do **item 7 do Relatório da DMU** decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando dar transparência à gestão fiscal, por meio na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DMU analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados por meio de pesquisa ao Portal da Transparência no *site* da Prefeitura Municipal em 14.02.2018 e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue:

2 Lei Complementar nº 131/2009. Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

a) **quanto à forma:** verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados³;

b) **quanto ao conteúdo:** embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados⁴, foram **observadas falhas** ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e a arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**.

Sendo assim, mostra-se razoável a recomendação à Unidade Gestora para prevenir e corrigir a falha encontrada.

A Diretoria de Controle dos Municípios, deste Tribunal, no exame das contas públicas municipais, a partir da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017, avaliou quantitativamente aspectos específicos das políticas públicas voltadas para **as áreas da Saúde e Educação**, respectivamente, os monitoramentos do Plano Nacional de Saúde (PNS): Pactuação Interfederativa 2017-2021 (art. 15, VIII, Lei Federal nº 8.080/90)⁵ e da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE): 2014-2024 (art. 9º da Lei Federal nº 13.005/2014)⁶.

Oportuno registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº

3 - Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

4 a) o valor do empenho, liquidação e pagamento

b) o número do empenho

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso

5 Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

[...]

VIII - elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

6 Art. 9º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

8.080/90)⁷ e de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)⁸, de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos devem estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

A partir do atual Plano Nacional de Saúde 2016-2019, a Comissão Intergestores Tripartites (CIT)⁹, na reunião ordinária de 24 de novembro de 2016, definiu a pactuação interfederativa de 23 (vinte e três) indicadores para os anos de 2017-2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução nº 008¹⁰, de 24 de novembro de 2016.

Desses indicadores previamente estabelecidos, no subitem **8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021** do Relatório da DMU, a diretoria técnica verificou no Quadro 21 o alcance das metas pactuadas para a saúde no Município de São Martinho em 2017.

Da avaliação das metas pactuadas para saúde de São Martinho em 2017, apresentada no Quadro 21, tem-se que o referido Município não atingiu as Metas¹¹ 1, 3, 10,

7 Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

[...]

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

8 Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

9 Instância de articulação e pactuação na esfera federal que atua na direção nacional do SUS, integrada por gestores do SUS das três esferas de governo – União, estados, DF e municípios. Tem composição paritária formada por 15 membros, sendo cinco indicados pelo Ministério da Saúde (MS), cinco pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass) e cinco pelo Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). A representação de estados e municípios nessa Comissão é regional, sendo um representante para cada uma das cinco regiões no País. Nesse espaço, as decisões são tomadas por consenso e não por votação. A CIT está vinculada à direção nacional do SUS. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf>.

Ver também: Leis (federais) nºs 8.080/90 e 12.466/2011 e Decreto (federal) nº 7508/2011

10. Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados. Disponível em: < http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2016/12/RESOLUCAO-N_8_16.pdf>.

11 1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).

3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.

10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez

11, 12, 14, razão pela qual, entendo que, no caso em tela, deve ser recomendado ao Município a adoção de providências tendentes a garantir o alcance das Metas supramencionadas para saúde de São Martinho, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021.

Quanto ao direito à **Educação**, o art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)¹². Este foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015.

O Tribunal de Contas, em cumprimento a sua missão constitucional e aos termos do Acordo de Cooperação Técnica Operacional firmado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), MEC, FNDE, e Instituto Rui Barbosa, para a fiscalização dos planos de educação e aprimoramento da transparência na aplicação dos recursos públicos da educação, passou a incluir a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação.

A medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas, baseadas em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.

12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.

14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.

12 Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Quanto à creche, levou-se em conta o percentual da meta estipulada no Plano Nacional de Educação. Todavia, deve-se considerar que esta é apenas uma referência mínima para os Municípios, especialmente porque cada Plano Municipal fixou o percentual de sua meta. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que a mesma repete a que foi adotada para o acompanhamento da meta 1 em relação ao exercício de 2016, e que consta no link <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola.pdf>.

Ademais, o Município de São Martinho deve estar atento para o fato de que a sua legislação orçamentária deve estar adequada ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas devem servir de parâmetro para os orçamentos públicos. Assim, a partir das contas de 2019 (orçamentos aprovados até o final de 2018), os Municípios deverão informar ao Tribunal de Contas a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação, conforme orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos da Administração de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina no mês de julho deste ano.

Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de São Martinho, em **2017**, tem-se que **66,36% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando DENTRO do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do PNE.**

Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de São Martinho, em **2017**, tem-se que **96,00% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando FORA do percentual previsto para a Meta 1 do PNE**

Diante disso, sugere-se as seguintes recomendações:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de São Martinho que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

Ainda, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº TC/GAP- 007/2017, de 26 de julho de 2017, da lavra da Presidência desta Casa,

e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de São Martinho que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

O **item 2.2 do Relatório da DMU** apontou a inexistência de Plano Diretor, considerado obrigatório no Município de São Martinho, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001¹³.

O instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles devem ser elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo. A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é externada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade, dentre eles o planejamento municipal, que abarca a legislação orçamentária e a gestão orçamentária participativa. Por sua vez, os arts. 40, § 1º, e 44 do Estatuto da Cidade assim definem:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º **O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.** (grifei)

13 Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta **Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.**
(grifei)

Portanto, é imperativo legal a necessidade de vinculação da legislação orçamentária. Tudo o que é decidido no Plano Diretor traz consequências para os gastos municipais nos mais variados âmbitos, desde obras públicas, as quais pressupõem estudos prévios de necessidade e demanda, até a consecução de estrutura de mobilidade urbana e prevenção de desastres naturais.

Todavia, para que tal mecanismo funcione, necessário, preambularmente, a existência de Plano Diretor vigente no Município. Conforme trazido pela DMU o Município de São Martinho se enquadra no inciso IV do art. 41 do Estatuto da Cidade, o que exige a existência de Plano Diretor em vigor.

Diante do exposto, necessária a recomendação ao Município de São Martinho para que tome providências no sentido de elaborar e aprovar o seu Plano Diretor.

Por fim, no **item 9 do Relatório da DMU**, foram apontadas as seguintes **impropriedades contábeis**:

9.1.2 Aplicação parcial no valor de R\$ 12.891,78, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 15.239,50, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 7.265,51, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso no Apêndice deste Relatório).

O corpo técnico constatou no item **9.1.2** a aplicação parcial de **R\$ 12.891,78** no primeiro trimestre de 2017 do saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício

anterior (R\$ 15.239,50), mediante a abertura de crédito adicional, em desacordo com o contido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. Observo que o valor não aplicado, de R\$ 2.347,72 é de pequena monta, se considerado o quantitativo de recursos do FUNDEB (974.668,86), alcançando apenas 0,0024% do referido numerário.

As divergências supramencionadas devem ser alvo de recomendações, uma vez que, não obstante estejam em desacordo com a Lei (federal) nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, são de pequena monta e não comprometem sobremaneira a higidez das contas apresentadas pelo Município, devendo as inconsistências serem prontamente corrigidas pela Unidade Gestora.

Nesse sentido, a própria DMU, no Quadro 22 do seu Relatório, informa que: “Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise”.

Ressalto ainda o apontamento constante no item **9.1.1 do Relatório da DMU** acerca do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, enviada a este Tribunal de Contas no dia 14.05.2018 (fl. 02).

Entendo pela suficiência de recomendação para prevenção e correção das irregularidades, haja vista que não estão dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas, que estabelece critérios para a emissão de parecer prévio sobre contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, **restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.**

III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROponho** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de São Martinho, relativas ao exercício de 2017;

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de São Martinho, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as restrições descritas nos itens 9.1.1 a 9.1.4, 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório Técnico nº 470/2018:

2.1.1 – Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (item 9.1.1 do Relatório Técnico nº 470/2018);

2.1.2 – Aplicação parcial no valor de R\$ 12.891,78, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 15.239,50, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2 do Relatório Técnico nº 470/2018 - limite 3);

2.1.3 – Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 7.265,51, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso no Apêndice do Relatório Técnico nº 470/2018);

2.1.4 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7 do Relatório Técnico nº 470/2018);

2.1.5 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório Técnico nº 470/2018);

2.1.6 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC20/2015 (item 6.6 do Relatório Técnico nº 470/2018)

3 – Recomendar à Prefeitura Municipal de São Martinho a adoção de providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 10, 11, 12, 14 pactuadas para saúde de São Martinho, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

4 – Recomendar à Prefeitura Municipal de São Martinho que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

5 – Recomendar à Prefeitura Municipal de São Martinho que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

6 – Recomendar à Prefeitura Municipal de São Martinho que tome providências no sentido de elaborar ou revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

7 – Recomendar à Prefeitura Municipal de São Martinho que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

8 – Solicitar à Câmara de Vereadores de São Martinho que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

9 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de São Martinho; e

10 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 470/2018 e do Parecer nº MPC/AF/1769/2018, ao Sr. Robson Jean Back, Prefeito Municipal de São Martinho no exercício de 2017.

Gabinete, em 01 de Outubro de 2018.

Gerson dos Santos Sicca
Relator

Processo n.: @PCP 18/00311203

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Responsável: Robson Jean Back

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 50/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de São Martinho, relativas ao exercício de 2017;

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de São Martinho:

2.1. Com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1.1. Previna e corrija as restrições descritas nos itens 9.1.1 a 9.1.4, 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório Técnico nº 470/2018:

2.1.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (item 9.1.1 do Relatório Técnico nº 470/2018);

2.1.3. Aplicação parcial no valor de R\$ 12.891,78, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 15.239,50, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2 do Relatório Técnico nº 470/2018 - limite 3);

2.1.4. Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 7.265,51, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso no Apêndice do Relatório Técnico nº 470/2018);

2.1.5. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7 do Relatório Técnico nº 470/2018);

2.1.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório Técnico nº 470/2018);

2.1.7. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC20/2015 (item 6.6 do Relatório Técnico nº 470/2018).

2.2. A adoção de providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 10, 11, 12, 14 pactuadas para saúde de São Martinho, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que

for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

2.3. Que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. Que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.5. Que tome providências no sentido de elaborar ou revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

2.6. Que após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3. Solicita à Câmara de Vereadores de São Martinho que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de São Martinho.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do *Relatório DMU n. 470/2018* e do *Parecer n. MPC/AF/1769/2018* que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de São Martinho.

Ata n.: 72/2018

Data da sessão n.: 24/10/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cheram, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Audidores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-geral do ministério público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 19307/2018

Florianópolis, 21/11/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 22/10/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00311203 - Origem Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 13C1A238-C, Processo: 1800311203

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. Nº 19307/2018

@PCP 18/00311203

Robson Jean Back

Rua Francisco Beckauser, 70, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Of. TCE/SEG N° 19309/2018

Florianópolis, 21/11/2018

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 22/10/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00311203 - Origem Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 168C4F7E-5, Processo: 1800311203

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Controlador Interno Of. N° 19309/2018 @PCP 18/00311203

Rafael Rocha Steiner

Rua Francisco Beckauser, 70, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Of. TCE/SEG N° 19308/2018

Florianópolis, 21/11/2018

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 22/10/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00311203 - Origem Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso do prazo para o pedido de reapreciação do Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:
Chave de Acesso: 18D44054-6, Processo: 1800311203

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 19308/2018

@PCP 18/00311203

Rudnei Heerdt Michels

Avenida Frederico Schumacker, 53, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC



Digital

CDIP/DR-SC
27/11/2018
LOTE 440



TCE-SC



Fls
582
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de
São Martinho
Rua Francisco Beckauser, nº 70
Centro
São Martinho SC
88765-000

AR036469966KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 19307/2018 - Processo: 1800311203

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

André Barreto Santos
RG 8.711.115-2
Correios - Carteiro

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Silvana C. Cardoso Steiner
Silvana C. Cardoso Steiner

DATA DE ENTREGA

28 / 11 / 18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Escriturária
Matr. 354

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Silvana C. Cardoso Steiner
Silvana C. Cardoso Steiner
RG 2.214.493



Digital

CDIP/DR-SC
27/11/2018
LOTE 440



TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

Fis 583
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de São Martinho
Avenida Frederico Schumacker, nº 53
Centro
São Martinho SC
88765-000

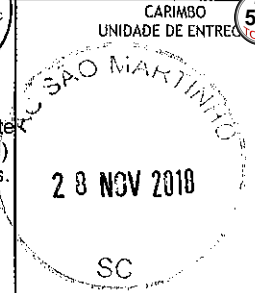
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DA DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



BH

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 19308/2018 - Processo: 1800311203

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Zeli Schmoeller

DATA DE ENTREGA

28/11/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2330363

Zeli Schmoeller
F. 3. 87/11.115-2
Carteiro - Carteiro

CDIP FNS



Digital

CDIP/DR-SC
27/11/2018
LOTE 440



DESTINATÁRIO:

Rafael Rocha Steiner
Rua Francisco Beckauser, nº 70
Centro
São Martinho SC
88765-000

AR036469983KZ



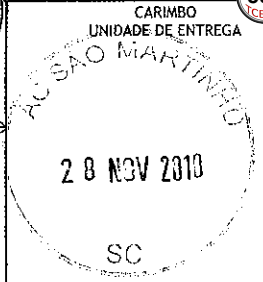
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____h
2ª ____/____/____ : ____h
3ª ____/____/____ : ____h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 19309/2018 - Processo: 1800311203

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Silvana C. Cardoso Steiner
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr: 364

DATA DE ENTREGA

28/11/18
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Silvana C. Cardoso Steiner
Matr: 364
Rua Francisco Beckauser - Centro

Silvana C. Cardoso Steiner
RG 2.214.493

Of. TCE/SEG N° 5170/2019

Florianópolis, 01/04/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00311203, Origem Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: BFD72EC6-A, Processo: 1800311203

Atenciosamente,

Ricardo Flores Pedrozo
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 5170/2019

@PCP 18/00311203

Rudnei Heerdt Michels

Avenida Frederico Schumacker, 53, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC